



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 3 de fevereiro de 2021

Edição 24

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 01 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de fevereiro de 2021, RENATA GILCELLE CUSTODIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Ordenamento Territorial, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015960218

Decreto de 01 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, INGRID OLIVEIRA REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015960354

Decreto de 01 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2021, INGRID OLIVEIRA REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Ordenamento Territorial, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015960555

Decreto de 01 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2021, CASSIO VANEI NEVES SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015961085

Decreto de 01 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2021, FABIANO DE SOUZA BARCELO CREMONINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015963935

Decreto de 01 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2021, CAROLINA MIRANDA PARRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Desenvolvimento da Pecuária, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015962951

Decreto de 01 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, FABIANO DE SOUZA BARCELO CREMONINI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Desenvolvimento da Pecuária, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015962362

Decreto de 01 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, CAROLINA MIRANDA PARRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015962001

Decreto de 01 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 11 de janeiro de 2021, IZABEL DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300046695, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015964567

Decreto de 01 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2021, IASMIM BRITO FREIRE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Cacoal, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015965310

Decreto de 01 de fevereiro de 2021.

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 28 de janeiro de 2021, publicado no diário oficial nº 20 de 29 de janeiro de 2021, que nomeou a contar de 15 de janeiro de 2021, LUCIA DE FATIMA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Relações com os Municípios, da Casa Civil.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 15 de Janeiro de 2021	a partir de 1 de Fevereiro de 2021

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015966342

Decreto de 01 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 8 de fevereiro de 2021, CLAUDENOR ARAUJO MIRANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015967729

Decreto de 01 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 8 de fevereiro de 2021, ZENOBIO FRANCO DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015967831

Decreto de 01 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 12 de novembro de 2020, EDNEI FRUTUOSO MACHADO, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100086062, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015966068

Decreto de 01 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a contar de 13 de novembro de 2020, EPITACIO GOMES DULTRA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100071841, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015966146

Decreto de 01 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 25 de janeiro de 2021, MAJ PM RE 100093818 DANIEL FERNANDES BOSTELMANN, para exercer o Cargo de Direção Superior,

símbolo CDS-03, de Divisão de Projetos, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015967036

Decreto de 01 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de janeiro de 2021, MAJ PM RE 100059453 RAIMUNDO BENTO MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Divisão de Projetos, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015966791

Decreto de 02 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, WALTER JUNIOR SALES VILLARRUEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015975560

Decreto de 02 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 3 de fevereiro de 2021, LÍVIA CASTELO BRANCO TAVARES, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300137649, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Equipe da Diretoria de Imprensa Oficial, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015990310

PGE

Portaria nº 104 de 02 de fevereiro de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, descritas na Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, **CONSIDERANDO** o princípio constitucional da eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998; **CONSIDERANDO** a competência do Procurador Geral do Estado de Rondônia para baixar normas sobre matéria jurídica de sua competência, coordenar todas as atividades da Procuradoria Geral do Estado, conforme dispõe o artigo 11, incisos I, XI e XVI, da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado (Lei Complementar Estadual n.º 620/2011);

CONSIDERANDO o regulamento das atividades judiciais, encartado na Portaria nº 70 de 19 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Núcleo de Litigância Estratégica em Matéria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. Compete ao Núcleo de Litigância Estratégica em Matéria Fiscal (NEF) a atuação em processos judiciais e administrativos de relevância financeira, orçamentária, administrativa, política ou jurídica que envolvam matéria tributária.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, são considerados de natureza estratégica as consultas e ações relativas a débitos ou devedores cujo total seja maior ou igual a 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), incluídos:

I - Execuções Fiscais cujo devedor ou grupo econômico tenha débito consolidado maior do que o limite do caput;

II - Ações antiexacionais, incidentes, recursos ou medidas de qualquer natureza relacionadas com devedores que se enquadrem nos limites do caput;

III - Ações relativas à entidades da administração direta ou indireta que se enquadrem no limite previsto no caput;

IV - Outras ações especificamente designadas pelo gabinete da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 3º O Núcleo de Litigância Estratégica em Matéria Fiscal será vinculado diretamente ao gabinete do Procurador Geral Adjunto do Estado, devendo manter constante diálogo com os Procuradores lotados na Procuradoria Fiscal e na Procuradoria de Ativos Financeiros.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0015994329

Portaria nº 99 de 29 de janeiro de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto na Lei Complementar n. 620, de 20 de julho de 2011;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO é o órgão de direção superior de representação do Estado de Rondônia, essencial à Justiça e à Administração Pública, dotada de autonomia funcional e administrativa, à qual cabe a representação judicial e a consultoria jurídica do Estado de Rondônia, conforme art. 1º da Lei Complementar 620/2011;

CONSIDERANDO que o art. 2º, incisos VII, VIII e IX da LC n. 620/2011, concede autonomia administrativa para criação, gerenciamento, divisão de setores e subsetores dentro da PGE/RO;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o fluxo processual, otimizando a resolução de demandas administrativas e judiciais no âmbito da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO que as ferramentas de TI devem refletir as necessidades dos usuários dos sistemas e não demandar;

R E S O L V E:

Art. 1º As unidades estratégicas de execução da Procuradoria Geral do Estado corresponderão a uma unidade junto ao sistema de gestão de processos. Parágrafo único. É considerada unidade estratégica da Procuradoria as unidades que, ainda que nos órgãos da administração direta e indireta do Estado de Rondônia, em que houver Procurador do Estado lotado ou designado, mesmo que temporariamente.

Art. 2º Os subsetores serão, obrigatoriamente, criados com as iniciais "PGE" seguida da sigla do órgão ou entidade a qual estiver vinculada.

Art. 3º Ficam criados o subsetores de acompanhamento estratégico das demandas que tramitam junto ao Tribunal de Contas e ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, vinculados ao Gabinete da PGE/RO, com as siglas "PGE-TCONTAS E PGE-TJ";

Art. 4º Os pedidos para criação e/ou ativação dos subsetores deverão ser encaminhados à Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, acompanhados do ato de lotação ou designação do Procurador do Estado no respectivo órgão.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0015930063

SUGESP**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, nos autos do Processo Administrativo nº **0042.199964/2020-61** que foi dispensada a licitação objetivando contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um links de acesso à internet, na velocidade mínima de 200Mbps - (Mega bits por segundo) de download e mínimo de 40Mbps (Mbps – Mega bits por segundo) de Upload, para atender as necessidades da Gerência de Processamento de Dados - GPROD, referente ao TUDO AQUI de Ji-Paraná e Rolim de Moura, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, em favor das empresas: OI S.A. CNPJ: 76.535.764/0001-43, em Ji-Paraná no valor de R\$ 2.508,00 (dois mil quinhentos e oito reais) e a SISTEM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME, CNPJ:08.542.734/0001-04, em Rolim de Moura no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), estão aptas a executar os serviços solicitados, perfazendo o valor total de R\$ 9.108,00 (nove mil cento e oito reais), conforme parecer acostado aos autos.

Porto Velho-RO 01 de fevereiro de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 9.108,00 (nove mil cento e oito reais), com base no parecer aos autos, conforme disposto no 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020.

Porto Velho-RO 01 de fevereiro de 2021.

Carlos Lopes Silva

Superintendente - SUGESP

Matricula: 300167104

Protocolo 0015964237

Decreto de 02 de fevereiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0015950439 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 17 de janeiro de 2021 a 19 de janeiro de 2021, com a finalidade de realizar transportes de insumos específicos de nefrologia, o qual informa que já atualmente se evidencia o esgotamento de estoques de insumos específicos de nefrologia na secretaria de saúde do Estado de Rondônia Sesau/RO, bem como a constante e permanente requisição destes pelas instituições prestadoras de serviço em caráter de urgência, para resgate de saúde e vidas humanas. considerando a necessidade de apoio no transporte de insumos específicos de nefrologia da cidade de São Paulo para Porto Velho, com ônus somente de diárias para fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

- TADEU SANCHEZ PINHEIRO TEN CEL BM**- HUGO RIOS DE LARRAZABAL MAJ BM**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8082>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/02/2021, às 12:11

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015985393

Decreto de 02 de fevereiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação 0015928786 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Arapongas-PR/ Belo Horizonte-MG / São Paulo-SP, no período de 03 de janeiro de 2021 a 16 de janeiro de 2021, com a finalidade de realizar inspeções de 800 horas da Aeronave Gran Caravam, bem como a renovação do CVA que estará vencendo em fevereiro/2021, bem como, considerando a economicidade para o Estado, a aeronave realizou na ida para a manutenção, o traslado do paciente Daniel Elias Barbosa, 44 anos, com sintomas de insuficiência cardíaca NYHA III, após evento isquêmico agudo, se mantendo com angina estável após tratamento isquêmico., do hospital de base em Porto Velho-RO para o Hospital Honpar em Arapongas-PR. após termino de manutenção da aeronave, a mesma deslocou-se a cidade de São Paulo para realizar o transporte de insumos de nefrologia para o enfrentamento do covid 19, com ônus somente de diárias para fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

- **DOUGLAS SAMUEL DE ARAÚJO** MAJ BM

- **JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR** CAP BM

- **GENILSON LIMA RIBEIRO** 3ºSGT BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015986408

EPR

Portaria nº 12 de 02 de fevereiro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019; e

CONSIDERANDO os arts. 6º, 7º e 10º do [Decreto nº 14.641, de 21 de outubro de 2009](#); os arts. 1º, 3º, 4º, 5º e 6º do [Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008](#) e as orientações do [Manual de Instruções para Monitoramento e Avaliação dos Programas e Ações Governamentais](#);

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para exercerem a função de Gerente de Programa do Plano Plurianual, no âmbito desta Superintendência:

- **MAICO MOREIRA DA SILVA** – Matrícula: 100082128 – Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação, Gerente do Programa 2074 – GESTÃO INTEGRADA DAS ATIVIDADES DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO;
- **FREDERICO NAKAHARA SILVA** – Matrícula: 300148414 – Gerente de Finanças Públicas, Gerente do Programa 1015 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2021.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - SETIC

Protocolo 0015989591

SEPOG

Portaria nº 65 de 26 de janeiro de 2021

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0035.288907/2020-45,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Qualificação por especialização, a contar de **27/07/2020**, no percentual de 20% (**vinte por cento**) sobre o vencimento básico com base no art. 42, inc. I, da Lei Estadual n. 1.638/2006, à servidora **Leticia Cristina Machado Batista**, ocupante do cargo de Administrador deste órgão do DETRAN-RO, matrícula 300148623, lotada na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0015864894

SEGEP

Portaria nº 636 de 02 de fevereiro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.011806/2021-07,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8082>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/02/2021, às 12:11

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente **ao período de janeiro/2021**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	DESP	CRISTOVAO SILVA COLARES	300014874	28
2	DESP	JAQUELINE S. DE MOURA OLIVEIRA	100069094	30
3	DESP	DENISE ELISABETH DE SOUZA PRADO	200004290	30
4	DESP	REGILENE ODETE MIRANDA VIANA	300098576	08
5	DESP	IRENILSON NERIS MELO	300014935	30
6	DESP	LINDALVA GONÇALVES CARDOSO	300014907	28
7	DESP	LEILA MARIA PEREIRA	300014915	28
8	DESP	ROSILENE SOUZA GUIMARAES	300043495	30
9	DESP	MARIA ROSEANE GALVAO ARCANJO	300118096	26
10	DESP	FRANKSINEY CHARLE S. DO NASCIMENTO	300073439	30
11	NC	MEIRE JANE VELOSO SEQUIM	300032279	16
12	NC	SAMIA REGINA OLIVEIRA DA SILVEIRA	300041165	14
13	NC	CONCEIÇÃO MARTINS DO CARMO	300072491	30
14	NC	ALUIZIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR	300015078	14
15	NCSR	MARIA APARECIDA PEREIRA	300014794	14
16	NCSR	TELMA DA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA	300016161	14
17	COIN	ORLANDO DOS SANTOS BRITO	300136545	12

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete
 Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEPE
 Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0015982760

Portaria nº 637 de 02 de fevereiro de 2021
 SEGEPE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.011806/2021-07,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de janeiro/2021**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	DESP	JOAQUIM MIGUEL DE LIMA	300154833	30
2	DESP	NEYRE LUCIA BASSALO BATISTA VERAS	300033691	14
3	DESP	ROBERTO MARCELO PONTES	300137869	12

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete
 Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEPE
 Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0015983281

Portaria nº 580 de 01 de fevereiro de 2021

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0029.027254/2021-90,

RESOLVE:

Prorrogar Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 1.2.2021, de acordo com o Argo 120, § 2º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, da servidora **GLACILDA ALVES DE AZEVEDO**, Professor Classe C, matrícula n. 300013799, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0015952843

Portaria nº 600 de 01 de fevereiro de 2021

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0043.036951/2021-53,

RESOLVE:

Conceder Licença de 8(oito) dias, de conformidade com a Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, ao servidor **WEYDER PEGO DE ALMEIDA**, matrícula n. 300130559, lotado na Superintendência de Licitação de Rondônia, no período de **15.2.2021 a 22.2.2021, por doação de sangue** a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 12.1.2019, 8.4.2019, 29.7.2019 e 15.10.2019, no total de 4 (quatro) doações.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0015958423

Portaria nº 604 de 01 de fevereiro de 2021

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0029.031250/2021-14,

R E S O L V E :

Prorrogar Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de **20.3.2021**, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, da servidora **MARIA SEBASTIANA LUZ**, Professor Classe C, matrícula n. 300022307, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0015959130

Portaria nº 611 de 01 de fevereiro de 2021

SEGEPE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.008443/2021-66,

R E S O L V E :

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aoservidor:

Nome: JOEL DUARTE SILVA

Matrícula: 300092881

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: CEMETRON

Período de Avaliação: 28/10/2015 A 27/10/2017

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 28/10/2017

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEPE

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0015961315

Portaria nº 613 de 01 de fevereiro de 2021

SEGEPE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0033.477802/2020-89,

R E S O L V E :

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ROSEMERE ANDREATTA

Matrícula: 300102411

Cargo: FARMACÊUTICO

Lotação: SEJUS

Período de Avaliação: 11/10/2018 à 10/10/2020

Referência: 06

Classe: B

Efeitos Financeiros: 11/10/2020

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEPE

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0015961913

Portaria nº 615 de 01 de fevereiro de 2021

SEGEPE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAUCR-SEGEPE (0015923106), constante nos autos do Processo nº 0049.119828/2019-01,

R E S O L V E :

Retificar parte da Portaria nº 5291/2019/SEGEPE-NCSR de 30 de abril de 2019, publicada no DOE n. 82 de 7 de maio de 2019 de progressão funcional de **MONICA CRISTIANE ANASTASSIOY ALVES**:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8082>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/02/2021, às 12:11

Onde se lê:

Período de Avaliação; 06/01/2017 a 05/01/2019

Referência: 07

Classe: B

Efeito Financeiro: 06/01/2019

Leia-se:**Período de Avaliação; 06/01/2015 a 05/01/2017**

Referência: 07

Classe: B

Efeito Financeiro: 06/01/2017

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0015962318

Portaria nº 617 de 01 de fevereiro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SEFIN-GRH (0015813237), constante nos autos do Processo nº 0030.053774/2019-02,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria nº 3374/2019/SEGEP-NCSR de 26 de março de 2019, publicada no DOE nº 64 de 8 de abril de 2019.

Onde se lê:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Referência	Efeito Financeiro
300126944	Mirian Sousa da Silva Motta	Contador	14/ 10/2016 a 13/10/2018	03	14/ 10/2018

Leia-se:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Referência	Efeito Financeiro
300126944	Mirian Sousa da Silva Motta	Contador	14/ 10/2016 a 13/10/2017	03	14/ 10/2017

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0015963420

Portaria nº 627 de 01 de fevereiro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SEFIN-GRH (0015885980), constante nos autos do Processo nº 0036.421052/2018-46,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria nº 164/2019/SEGEP-NCSR de 15 de janeiro de 2019, publicada no DOE n. 13 de 21 de janeiro de 2019:

Onde se lê:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Referência	Efeito Financeiro
300093728	Antônio Ricardo Monteiro do Nascimento	Contador	10.11.2017 a 09.11.2018	05	10.11.2018

Leia-se:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Referência	Efeito Financeiro
300093728	Antônio Ricardo Monteiro do Nascimento	Contador	10.11.2015 a 09.11.2017	05	10.11.2017

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0015967294

Portaria nº 616 de 01 de fevereiro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Processo n. 0004.479454/2019-98,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994 e a Lei Complementar n. 911 de 12/12/2016, publicada no DOE n. 230 de 12/12/2016, a servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
300126944	Mirian Sousa da Silva Motta	Contador	14/ 10/2017 a 13/10/2019	04	14/ 10/2019

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete
 Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP
 Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0015962793

Portaria nº 610 de 01 de fevereiro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0052.435246/2020-45,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ANA PAULA RAMOS BARBATO

Matrícula: 300073229

Cargo: Técnico em Laboratório

Lotação: FHEMEROM/SESAU

Período de Avaliação: 28/01/2016 a 27/01/2018

Referência: 06

Classe: C

Efeitos Financeiros: 28/01/2018

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete
 Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP
 Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0015960719

Portaria nº 512 de 28 de janeiro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0014165756, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.415999/2020-21;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar a homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARA CRISTINA DE ALMEIDA TREVISAN**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300015967, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-RO.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 28 de janeiro de 2021.

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete
 Resp. Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
 Portaria n. 8711, de 5/10/2020

Protocolo 0015904706

Portaria nº 606 de 01 de fevereiro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0031.037670/2021-57,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor **DOUGLAS REGIVALDO GONÇALVES CORREIA**, matrícula n. 300122341, para responder como Assessor de Conformidade de Pagamento II, no período de **18.1.2021 a 6.2.2021**, em virtude das férias da Titular **ROSANA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300015683, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP.

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete
 Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP
 Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0015959509

Portaria nº 609 de 01 de fevereiro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0031.026258/2021-10,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora **DENISE ELISABETH DE SOUZA**, matrícula 200004290, para responder como Gerente de Supervisão de Pagamento-GSUP,

no período de 20.1.2021 a 29.1.2021, em virtude das férias da Titular **GRAZIELLA VIGGIANO AZEVEDO MONTREUIL**, matrícula 100068612, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP.

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0015959911

Portaria nº 669 de 02 de fevereiro de 2021

ncsr

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 76/2021/SEGEP-CAR, Julgamento n. 2/2021/SEGEP-JUDICIAL e Processo n. 0031.343826/2020-55,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 009/PAD/FHEMERON/2020,

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por 5 (cinco) dias, o servidor **GILBERTO ALVES**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300015052, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, no município de Porto Velho, em decorrência do resultado final do PAD em referência, com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado, e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbacões/SEGEP, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0015993054

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0026.085702/2019-85,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **LEILA MARA DE SOUZA LIMA**, Técnico em Informática, matrícula n. 42738, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – Seas**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015909647

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.018430/2019-88,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **MANOEL SUAREZ SANCHES**, Professor II, matrícula n. 1508, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação – Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015908921

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0026.016681/2019-58,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **LUZIA DA COSTA ROCHA ROSSI**, Auxiliar Administrativo, matrícula n. 2750, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji-

Paraná, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – Seas**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015909550

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.406973/2018-37,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **MARLENE SILVA ALENCAR**, Enfermeira, Matrícula n. 300053399, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015909455

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0026.478436/2020-74,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **MARIANA MARIA CARTAXO DE MOURA**, Psicólogo, matrícula n. 133480, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – Seas**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015927395

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0026.357815/2020-21,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, mediante reembolso mensal do órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **MARILZA IZABEL DA SILVA MERINO DOS ANJOS**, Assistente de Copa e Cozinha, matrícula n. 44062, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Rondônia - MP, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – Seas**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015909172

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.113232/2020-61,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **ROBERTO CARLOS DA SILVA**, Professor, matrícula n. 3476-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015909017

Portaria nº 626 de 01 de fevereiro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante no Requerimento (0015931971), que consta no autos do processo n. 0031.038902/2021-94;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor Especial de Gabinete, matrícula nº 300156703, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de 10 (dez) dias no período de **16.06.2021 a 25.06.2021** e o restante, 10 (dez) dias, no período de **08.12.2021 a 17.12.2021**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no período de 10 (dez) dias no período de **08.02.2021 a 17.02.2021** e o restante, 10 (dez) dias, no período de **16.06.2021 a 25.06.2021**.

Porto Velho - RO, 1/2/2021.

FRANCILENE GALDINO SOUZA - Assessora Especial de Gabinete.
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP-Respondendo
Portaria n.8711/SEGEP-NCSR

Protocolo 0015966764

Portaria nº 647 de 02 de fevereiro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0031.037670/2021-57/2021-19,

Considerando, Mandato de INTIMAÇÃO (0015960978), Adendo (0015966968), Despacho SEGEP-JUDICIAL 0015967964, Desp. SEGEP-CGRH 0015978186, que consta nos autos do Processo n. 0031.041837/2021-84,

RESOLVE:

RELOTAR, no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, a contar de 1.2.2021, a servidora **EVA SENA BISPO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300131644, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/SESAU/São Francisco do Guaporé.

FRANCILENE GALDINO SOUZA
Assessora Especial do Gabinete
Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP
Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0015985834

Portaria nº 623 de 01 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando, Requerimento SESAU-CRH 7295705, Informação 4773 (0014136369), Planilha de Cálculos (0014286669), Despacho SESAU-CRH 0014300399, Justificativa SESAU-CRH 0014469130, Despacho SEPOG-ASTEC 0014687313, que consta no Processo n.0036.345081/2019-85,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **INGRIDE TEIXEIRA OLIVEIRA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n 300119432, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 20.8.2012a19.8.2017.

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0015965617

EDITAL Nº 31/2021/SEGEP-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo, no uso de suas atribuições, vem **convocar** o senhor **JOSÉ ÍTALO OLIVEIRA DOS SANTOS**, para **comparecer** na Gerência de Concursos e Posses, situado no Complexo Rio Madeira, Avenida Farquar, 2986 – Curvo 2 – Edifício Rio Cautário térreo – Bairro Pedrinhas – CEP – 76.801-470, Porto Velho – RO, no prazo de **10 (dez)** dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Para ciência do teor da Informação n. 4040/2020/SEGEP-ASTEC, contida no Processo SEI n. **0020.472877/2019-89**.

Porto velho, 1 de fevereiro de 2020

Francilene Galdino Souza
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 8711/SEGEP-NCSR

Protocolo 0015971291

EDITAL Nº 30/2021/SEGEP-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo, Senhora **Francilene Galdino Souza**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Decisão Judicial proferida nos autos do Processo n. 0801656-72.2020.8.22.0000, constante do Processo SEI n. 0014.493782/2020-11, em referência ao Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS/RO, regido pelo Edital n. 368/GAB/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1605, de 29 de outubro de 2010, homologado através do Edital n. 056/GDRH/GAB/SEAD, de 14 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1696, de 21 de março de 2011, **convoca** o candidato, abaixo relacionado, **para preparação de exames médicos e de documentação visando a Perícia Médica e Posse de Cargo Efetivo**, para qual foi nomeado através do Decreto n. 25.775, de 28 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 19, de 28 de janeiro de 2021(0015855699), conforme a programação constante dos Anexos I, II, III, IV e V deste Edital.

Inscrição	Nome	Cargo	Tipo/ Vaga	Local/ Vaga	Class.
1460269	Robson Andre Santos de Souza	Técnico em Informática	PcD	Porto Velho	1º

Porto Velho – RO, 1 de fevereiro de 2021.

Francilene Galdino Souza

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 8711/SEGEp-NCSR

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	PRAZOS
Apresentação de Exames Médicos, presencial.	28/ 1/2021 a 26/2/2021
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse, presencial.	28/ 1/2021 a 29/3/2021
EVENTOS/ GCP/SEGEp	PRAZOS
Pedido de Prorrogação de Posse, de forma remota.	28/ 1/2021 a 26/2/2021
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse, de forma remota.	28/ 1/2021 a 29/3/2021

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA

LOCAL/ ENDEREÇO: CEPem/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)

2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

2.1. O candidato deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.

2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.

2.3. Portadores de Deficiência:

2.3.1. Candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido comprovante de Aptidão Física e Mental, certificando a sua aptidão para o exercício do cargo.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/ CEPem/GAB/SEAD, De 1/8/2012)

ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
8	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
9	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas– TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
10	Escarro: BAAR
11	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
12	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
13	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
14	Radiografia de Bacia
15	Radiografia de tórax padrão – OIT

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPem/ SEGEp, sob a forma de Laudos. 2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitárias por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico; 3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular; 4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos; 5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo. 6. O candidato deverá agendar a perícia médica junto ao CEPem/SEGEp, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). 7. Sendo considerado Apto, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes no Anexo III deste Edital, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los à Gerência de Concursos e Posses - GCP/SEGEp, através do e-mail: gdrhsead@gmail.com, para fins de conferência e, caso não haja nenhuma restrição, efetivação de sua posse de forma remota.

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. O candidato deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los à Gerência de

Concursos e Posse – GCP/SEGEF, através do e-mail: gdrhsead@gmail.com, para fins de conferência e efetivação de sua posse, de forma remota. Documentação complementar poderá ser exigida, caso necessário.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEF

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovante de Escolaridade, de acordo com o item Requisito para Ingresso, constante do Anexo I - Quadro de Vagas, do Edital n. 368/ GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010, com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação - MEC. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital.	-
4	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem.	-
5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
6	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público De emissão do próprio candidato.	-
7	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. De emissão do próprio candidato.	-

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEF

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
8	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
9	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
10	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
11	Título de Eleitor	-
12	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP.	Se o candidato não for cadastrada deverá Declarar não ser cadastrada.
13	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	Site da Receita Federal
14	Certificado de Reservista	Destinada ao sexo masculino
1165	Comprovante de Residência	Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou cópia do contrato de locação.
17	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	Se não possuir solicitar declaração para abertura da conta à GCP/ SEGEF no ato da Posse.
18	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
19	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
20	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br
21	Certificado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
22	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
23	Uma Fotografia 3x4, recente/ colorida	-
24	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
25	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico do Órgão,
26	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, a mesma deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2,1º Andar, à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 -Porto Velho - RO.

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Nome do candidato: _____, CPF n. _____, RG n. _____

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8082>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/02/2021, às 12:11

_____, endereço: _____, telefone para contato: (____) _____, e-mail _____, nomeada por intermédio do 25.775, de 28 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 19, de 28 de janeiro de 2021 (0015855699), para posse do cargo de _____, com lotação em Unidade da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V. Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

LocalData

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	PRAZOS
Apresentação de Exames Médicos, presencial.	28/ 1/2021 a 26/2/2021
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse, presencial.	28/ 1/2021 a 29/3/2021
EVENTOS/ GCP/SEGEPE	PRAZOS
Pedido de Prorrogação de Posse, de forma remota.	28/ 1/2021 a 26/2/2021
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse, de forma remota.	28/ 1/2021 a 29/3/2021

Observação: Atendimento somente em dias úteis.

Assinatura Candidato

ANEXO V - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

1. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, e enviá-lo à Gerência de Concursos e Posse – GCP/SEGEPE, através do e-mail: gdrhsead@gmail.com, para fins de implantação no Sistema Governamental.

- Nome do candidato, conforme inscrito no concurso público: _____
- Mudança do Nome do candidato: _____
- Número do RG: _____, Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____
- Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____
- Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____.
- Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição: ____/____/____.
- Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____
- Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/ Cor: _____
- Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____, Estado: _____
- Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____
- Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, Município: _____, Estado: _____, CEP: _____
- Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ Agência: _____
- Opção de Vaga/Concurso/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____
- Cargo: _____, Carga Horária: _____
- Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

DADOS COMPLEMENTARES

- Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____
- Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____
- Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____
- Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: ____/____/____, Data Nascimento: ____/____/____.

LocalDataAssinatura Candidato

Protocolo 0015951470

Portaria nº 649 de 02 de fevereiro de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0012984525), Despacho SEDUC-GLOT 0013104906, que consta nos autos do Processo n. 0029.318600/2020-65,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RUTE CANDIDO DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300027667, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.2.2021 a 30.4.2021**, referente ao 4º quinquênio de 18.10.2004 a 17.10.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0015987031

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8082>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/02/2021, às 12:11

Portaria nº 651 de 02 de fevereiro de 2021

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0014190222), Despacho SEDUC-GLOT 0014441797, que consta nos autos do Processo n. 0029.417912/2020-51,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FRANCINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300121918, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **1.2.2021 a 30.4.2021**, referente ao 1º quinquênio de 17.1.2013 a 16.1.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0015988310

Portaria nº 654 de 02 de fevereiro de 2021

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0014745419), Despacho SEDUC-GLOT 0015236163, que consta nos autos do Processo n. 0029.464669/2020-60,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA SONILENE SANTANA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300022231, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.2.2021 a 30.4.2021**, referente ao 5º quinquênio de 27.7.2014 a 26.7.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0015988864

Portaria nº 673 de 02 de fevereiro de 2021

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0014261697), Despacho SEDUC-GLOT 0015851194, que consta nos autos do Processo n. 0029.423663/2020-32,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, a contar de 1.2.2021, o servidor **EDVALDO APOLINARIO SOBRINHO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300141293, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0015995077

Portaria nº 661 de 02 de fevereiro de 2021

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0014570430), Despacho SEDUC-GLOT 0015047268, que consta nos autos do Processo n. 0029.450776/2020-19,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **HERTA LOOSE KARNOPP**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025934, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.2.2021 a 30.4.2021**, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 a 1.5.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0015989971

Portaria nº 665 de 02 de fevereiro de 2021

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 8 (0015802087), Memorando (0015807118), Desp. SEDUC-GLOT 0015855916, que consta nos autos do Processo n. 0029.027973/2021-19,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de **1.1.2021**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, o servidor **GERCINO GARCIA SOBRINHO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n.300061245, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0015990545

Portaria nº 666 de 02 de fevereiro de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0015388439), Despacho SEDUC-GLOT 0015815898, que consta nos autos do Processo n. 0029.515108/2020-36,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a contar de 1.2.2021, o servidor **JOSE CARLOS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300124304, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0015991312

Portaria nº 667 de 02 de fevereiro de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0015835130), Despacho SEDUC-GLOT 0015905306, que consta nos autos do Processo n. 0029.519865/2020-89,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Seringueiras, a partir de 3.2.2021, o servidor **SILVANO ALVES BATISTA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300100021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0015992029

Portaria nº 668 de 02 de fevereiro de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 20 (0015677616), Ofício 460 (0015696352), Desp. SEGEPE-GSIP 0015822057, que consta nos autos no Processo n. 0037.380154/2020-17,

RESOLVE:

Suspender na portaria n. 10925/SEGEPE-NCSR de 22.12.2020, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **LEONARDO AUGUSTO SIMOES MATOS**, Delegado Polícia, Matrícula nº 300084330, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Porto Velho, o período de **1.2.2021 a 28.2.2021, 1.4.2021 a 30.4.2021**, referente ao 1º quinquênio de 15.1.2009 a 14.1.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0015992773

Portaria nº 670 de 02 de fevereiro de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0015378067), Desp. SEDUC-GLOT 0015906240, que consta nos autos do Processo n. 0029.514317/2020-62.

RESOLVE:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a contar de 1.2.2021, o servidor **EDGAR NUNES ROMÃO**, SIAPE n. 3204195, ocupante do cargo de Professor NM, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0015993633

Portaria nº 671 de 02 de fevereiro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0014182421), Despacho SEDUC-GLOT 0014463914, que consta nos autos do Processo n. 0029.417252/2020-16,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JOSILENE NEUMANN SANTANA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300113029, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Castanheiras, no período de **1.2.2021 a 30.4.2021**, referente ao 1º quinquênio de 25.8.2011 a 24.8.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0015994440

Portaria nº 672 de 02 de fevereiro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0014165099), Despacho SEDUC-GLOT 0014612640, que consta nos autos do Processo n. 0029.415955/2020-00,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCIMAR SANTOS OLIVEIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300021091, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.2.2021 a 30.4.2021**, referente ao 4º quinquênio de 10.4.2007 a 9.4.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0015994797

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 790/2020/GAMA/SUPEL/RO. Ampla Participação e Exclusiva Para ME EPP. Tipo Menor Preço Por Lote. Método de disputa: Aberto.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.0025.412119/2020-03. SEAS-RO

OBJETO: Contratação de empresas especializadas em realização de limpeza, cerimonial e recepção para atender à FEIRA DE TECNOLOGIAS E NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS - 9ª Rondônia Rural Show Internacional, a ser realizada no período de 25 a 29 de maio de 2021, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no município de Ji-Paraná/RO. VALOR ESTIMADO: R\$ 232.035,73. DATA DE ABERTURA: 22 de fevereiro de 2021, às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail gamasupel@hotmail.com. . Porto Velho/RO, 02 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro EquipeGAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0015977245

AVISO

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 536/2020/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico:0028.392125/2019-65. Objeto: Aquisição de Equipamentos, Acessórios (multimídia) e licenças de TI, visando atender a esta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado às empresas: VC COMERCIO EIRELI — CNPJ: 31.472.148/0001-52 para os itens 01, DANTON GABRIEL SIMPLICIO — CNPJ: 38.084.603/0001-91 para os itens 02, TRACE BOARD DISTRIBUIDORA — CNPJ: 05.876.869/0001-18 para os itens 03, LEILANE HOLANDA — CNPJ: 36.232.725/0001-52 para os itens 07,20, MAIORCA COMERCIO DE EQUIPAMENTO — CNPJ: 34.802.325/0001-00 para os itens 08, PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE — CNPJ: 31.672.925/0001-02 para os itens 12, SCORPION INFORMATICA EIREL — CNPJ: 04.567.265/0001-27 para os itens 14,16, JOAO PAULO DE SOUSA SILVA — CNPJ: 37.625.496/0001-07 para os itens 19, AUDIOVISAO ELETROACUSTICA — CNPJ: 00.489.661/0001-22 para os itens 21, MASTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS — CNPJ: 12.050.428/0001-28 para os itens 22, QUALITY ATACADO EIREL — CNPJ: QUALITY ATACADO EI para os itens 23 pelo critério de menor preço. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 03de fevereiro de 2021.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matrícula 300094012

Protocolo 0015989060

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 817/2020/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por lote – TIPO DE LICITAÇÃO: ABERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0025.413174/2020-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E SERVIÇOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA, PARA EQUIPAR A FEIRA DE TECNOLOGIAS E NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS - 9ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 25 A 29 DE MAIO DE 2021, NO CENTRO TECNOLÓGICO DO AGRONEGÓCIO VANDECI RACK, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. VALOR ESTIMADO: **R\$ 331.286,83**. DATA DE ABERTURA: 12 de fevereiro de 2021 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br. Porto Velho/RO, 02 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0015991766

AVISO

AVISO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da Portaria nº. **249/2019/SUPEL-CI, de 20 de novembro de 2019**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **PROPOSTA DE PREÇOS**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/20/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **Processo Administrativo nº. 0037.177403/2020-81**

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...

“...Concluída a análise, a comissão decidiu, por unanimidade de seus membros, com base no item 20.2.1, alínea "h" do edital, **DESCLASSIFICAR** a empresa **ITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, por ter apresentado em sua planilha orçamentária o item 10.4.6 com quantitativo divergente ao constante na planilha orçamentária disponibilizada pela administração pública. Decidiu ainda **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
VRG CONSTRUTORA EIRELI — EPP	1.320.955,13	1º
CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI	1.490.719,44	2º

Todas com prazo de execução de 300 (trezentos) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital.”

NOTIFICAR a empresa do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “b”, combinado com § 5º do mesmo artigo da Lei Federal nº 8.666/93, ficando desde já os autos franqueados para vistas aos interessados junto a SUPEL/RO. Não havendo interesse em interpor recurso, solicita que seja protocolado nesta SUPEL o respectivo Termo de Renúncia, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao respectivo prazo, previsto no art. **109, I, b**, da Lei 8.666/93, concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2021.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0015960972

AVISO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/20/CPLO/SUPEL/RO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0009.155414/2020-47**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria nº.249/2019/SUPEL**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS TÉCNICAS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...**CLASSIFICAR**, a Proposta Técnica da empresa **PROJECTA – Projetos e Consultoria LTDA**, cuja nota de **91 (noventa e um) pontos**, **PROJONTES CONSULTORIA E PROJETOS EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS**, cuja nota de **84,5 (oitenta e quatro vírgula cinco) pontos** e **HTC BRASIL**, cuja nota de **68 (sessenta e oito) pontos**., por terem atingindo nota acima da pontuação mínima exigida no edital.

NOTIFIQUE-SE a empresa do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na abdicação tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2021.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0015987844

AVISO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 026/20/CPLO/SUPEL/RO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:** 0009.332119/2020-11/DER/RO**OBJETO:** ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO NA RO-471, TRECHO BR-

364/ MINISTRO ANDREAZZA, SEGMENTO KM 0,00 (E= 661624, S = 8735014) AO KM 26,45 (E = 661918 E S = 8761213), COM EXTENSÃO TOTAL DE 26,45 KM - LOTE ÚNICO, SOB A COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE – DER/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria nº.249/2019/SUPEL**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS TÉCNICAS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...DESCLASSIFICAR a Proposta Técnica apresentada pela empresa BETONTECH TECNOLOGIA DE CONCRETO EIRELI, cuja pontuação total foi 45,5 (quarenta e cinco vírgula cinco) pontos, não atingindo assim a pontuação mínima exigida no edital. Decidiu ainda CLASSIFICAR, a Proposta Técnica da empresa PROJECTA – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, cuja pontuação total foi 92,5 (noventa e dois vírgula cinco) pontos, por ter atingindo nota acima da pontuação mínima exigida no edital..."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhes o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na abdicação tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 02 de fevereiro de 2021.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0015990602

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO COM ADENDO MODIFICADOR Nº 02/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2020/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. **Processo Administrativo: Nº. 0038.554943/2019-49. Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico para atender as necessidades da Superintendência Estadual do Turismo - SETUR. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no DOE do dia 20 de fevereiro de 2020, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as alterações nos termos do Edital e seus Anexos disponíveis na íntegra para consulta nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Considerando todo o exposto no **ADENDO MODIFICADOR 02/2021**, diante da retificação do critério de julgamento pela **SETUR-NUCOM, DEFIRO** provimento a **impugnação interposta**, sendo estabelecida a nova data de abertura do certame em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão **fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o dia 18 de fevereiro de 2021, às 09:00h (horário de Brasília - DF)**, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho, 02 de fevereiro de 2021. Publique-se.

GRAZIELA G. KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0016003472

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **003/2021/SUPEL/RO.** Tipo: **Menor Preço por Item, destinado à ampla concorrência e ME/EPP.**

Processo Administrativo: **0036.294425/2019-81**

Objeto: **Registro de preços visando à futura, eventual aquisição de materiais de consumo (Luvas de Procedimentos, Luvas Cirúrgicas).** Valor Estimado: **R\$ 18.019.734,00.** Data de Abertura: **22/02/2021 às 10h (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2021.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Protocolo 0016007083

AVISO

AVISO ADENDO MODIFICADOR II COM REABERTURA DE PRAZO

UASG: 925373

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 652/2020/CEL/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024.151680/2020-11.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Soluções de Vídeo Conferência. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 06/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 20.01.2021, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, a alteração no Termo e Referência em Virtude do pedido de esclarecimento apresentado pelo Licitante. O Edital atualizado encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os licitantes que já o baixaram, deverão fazê-lo novamente para conhecimento da alteração realizada. Desta forma a licitação que se encontra **SUSPENSINA SINE DIE**, ficará com sua abertura **AGENDADA** para 18.02.2021, às 10h00min (horário de Brasília). Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 03 de fevereiro de 2021.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA
Pregoeiro Comissão Especial de Licitações - CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0016008843

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 821/2020****PROCESSO Nº 0036.251801/2020-86**

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁAS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura aquisição Material Médico-Hospitalar/Penso, grupo de apresentação "INSUMOS DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 - Eletrodos adulto", para o exercício 2021, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição Material Médico-Hospitalar/Penso, grupo de apresentação "INSUMOS DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 - Eletrodos adulto", para o exercício 2021, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de não superior a 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da confirmação de recebimento da Nota de Empenho.

6.4. **LOCAL/HORÁRIO DA ENTREGA:** Os materiais/insumos deverão ser entregues na **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II**, sito à Rua: Aparício de Moraes nº 4378 – bairro: Setor Industrial, CEP: 76824-128, na cidade de Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda-feira a sexta-feira das 07h30 às 13h30.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Estadual nº 12.205/06 e do Decreto Estadual nº 12.234/06, a contratada que:

- a) Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Apresentar documento ou declaração falsa.

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá,

garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10 % (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 1 % (um por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. Consoante ao art. 7º da Lei 10.520/2016, a licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a(s) penalidade(s) no SICAF e no CAGEFIMP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, nos termos da Lei nº. 2.414, de 18, de fevereiro de 2011 e Decreto nº. 16089, DE 28 DE JULHO DE 2011).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado e/ou Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo e, mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros.

9.10. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.11. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.13. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.14. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.15. A contratada, total e/ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

I. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia.

II. Multa, cobrada pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de acordo com os casos descritos abaixo:

- a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- b) Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.
- c) As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

III. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/2000, de acordo com a modalidade de licitação.

IV. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

V. As penalidades previstas no subitem 15.15, incisos I, II, III, IV têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Secretaria de Estado da Saúde e Estado de Rondônia.

VI. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

VII. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

VIII. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste subitem poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

IX. A sanção estabelecida no inciso IV deste subitem é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93)

X. Aplica-se os efeitos da penalidade do subitem 15.15, IV à todos os entes Federativo e os efeitos do subitem 15.4 ao Ente Federativo que aplicou a sanção conforme posicionamento do STJ e PGE/RO.

9.16. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.16.1. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

- 9.16.2.** Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.
- 9.16.3.** O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:
- 9.16.3.1.** A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.
- 9.16.3.2.** A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- 9.16.3.3.** A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
- 9.16.3.4.** A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- 9.16.3.5.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior a aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.
- 9.16.3.6.** Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- 9.16.3.7.** O cancelamento do(s) registro(s) nas hipóteses dos subitens, 9.16.3.1, 9.16.3.2, 9.16.3.3, 9.16.3.4, 9.16.3.5, 9.16.3.6, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.16.3.8.** O cancelamento do(s) registro nas hipóteses dos subitens acima, 9.16.3.1, 9.16.3.2, 9.16.3.3, 9.16.3.4, 9.16.3.5, acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.16.3.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razões de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, desde que devidamente fundamentado e justificando e estando em consonância com a legislação vigente.
- 9.17.** Incidirão sobre a parte inadimplida do contrato, para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso.
- 9.18.** As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.19.** Após 30 (trinta) dias corridos da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual.
- 9.20.** Para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GR AU	MULTA (*)
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais médicos hospitalares, por cada solicitação (NE).	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Entregar os materiais médicos hospitalares incompletos ou deixar de providenciar reposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
6	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais médicos hospitalares, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais médicos hospitalares; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
8	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais médicos hospitalares; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10	Iniciar a entrega dos materiais médicos hospitalares nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

*Incidente sobre a parcela inadimplida do contrato.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

- 10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
- 10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto

aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0036.251801/2020-86**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 821/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 37/2021 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 03/02/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR/PENSO **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 01/02/2021

(ELETRODO COM PRÉ GEL PARA MONITOR CARDÍACO DESCARTÁVEL ADULTO) - SESAU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNIDADE	MARCA	PREÇO REGISTRADO	PREÇO ESTIMADO	DIFERENÇA %	DETENTORA

0	ELETRODO COM PRÉ GEL PARA MONITOR CARDÍACO DESCARTÁVEL ADULTO. DORSO DE ESPUMA,	15,00	P	MEDICO	R\$	R\$	-	IMPOL
0	GEL SÓLIDO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PRENDEDOR METÁLICO DE AÇO INOXIDÁVEL	0,00	A	ELECTRO	18,5	18,003	1	COMERCI
0	E CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA (AGCL). PACOTE COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM		C	DES	8		2	O SERV. E
1	CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.		O	INTERNA				REPRES. E
			T	CIONAL/ S				EIRELI
			E	OLIDOR				

ÓRGÃO GERENCIADOR:**ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações Coordenadora do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
15.335.703/0001-48	IMPOL COMERCIO SERV. E REPRES. EIRELI	Rua DUQUE DE CAXIAS, 1380 SALA B - CENTRO	PORTO VELHO - RO	JOSÉ BERNARDO SOUSA PINTO	212.497.252-91	(69) 2141-8460 / 2141-8463 / 8405-2126

Protocolo 0015982172

SEPAT

Portaria nº 12 de 02 de fevereiro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando (0015970789) datado em 01 de fevereiro de 2021, que consta nos autos do processo 0064.007685/2020-22.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

HANNYELLER BRAGADO ALECRIM, matrícula 300128588, cargo de Assessor Especial III, que estava programado o gozo para **08/02/2021** à **17/02/2021**, conforme Portaria nº 126 de 22 de dezembro de 2020 (id. 0015399339). Ficando o gozo para ser usufruído no período de **13/12/2021** à **22/12/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta datam revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Constantino Erwen Gomes Souza

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0015998472

Portaria nº 14 de 02 de fevereiro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 122 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de uma Comissão Técnica de Fiscalização de convênios e contratos firmados no âmbito do Governo do Estado de Rondônia, por intermédio desta SEPAT,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para compor esta Comissão:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO
Daniele Carvalho de Freitas	300135819	Assessor I/ Administrativo
Jean Lima Ferreira	300155872	Assessor I/ Técnico em Agrimensura
Jéssica Gonçalves de Souza	300166734	Executora de Projetos Especiais/ Engenheira Agrônoma
Josimar Alves da Cruz	300156924	Assessor I/ Técnico em Agrimensura
Marcelle Coutinho Barbosa	300102256	Executora de Projetos/ Engenheira Florestal
Maria Edneuzza Rodrigues de Lima	300014818	Agente em Atividades Administrativas
Vainer Barbosa da Silva	4038	Extensionista Rural/ Técnico em Agropecuária
Vanessa Pereira de Souza de Vasconcelos	300134662	Executor de Projetos Especiais
FISCAL DE CONTRATO		
Angela Ferreira da Silva	300164409	Assessor/ Tecnóloga em Agrimensura

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Constantino Erwen Gomes Souza

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

“A PARTIR DE CADA UM, O ESTADO E O PAÍS QUE QUEREMOS PARA TODOS.”

Av. Farquar, 2986 - Edif. Rio Pacaás Novos 4ºAndar Complexo Rio Madeira - Bairro Pedrinhas CEP: 76.801-470 - Porto Velho/RO

Tel: (69) 3212-8170 - Email: gab@sepat.ro.gov.br

Protocolo 0015998520

SEFIN

Portaria nº 49 de 01 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-1DRPVH (0015710230) e Justificativa SEFIN-1DRPVH (0015711286), datado em 15 de janeiro de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.019992/2021-24.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 20 (vinte) dias de férias da servidora **ANNA PAULA VARELA DA SILVA**, matrícula nº 300110239, ocupante do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor da CONSIT 5, lotado na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Porto Velho - 1DRPVH/SEFIN, marcada para os períodos de 04/05/2020 à 13/05/2020 e 13/10/2020 à 22/10/2020, referente ao exercício de 2020, com fruição para os períodos de **22/02/2021 à 13/03/2021**.

II – *Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de 07/01/2020 à 16/01/2020.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/01/2020.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0015967035

Portaria nº 51 de 02 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 400/2020/SEFIN-CRE (0015461477), datado em 29/12/2020, constante no Processo SEI nº 0030.508903/2020-39.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** a pedido, a contar de 01 de janeiro de 2021, o servidor **EUCEIR HENRIQUE ROOS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300098341, do Posto Fiscal Wilson Souto/3ª DRRE/VILHENA/SEFIN para a Gerência de Arrecadação - GEAR/CRE/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0015989638

Portaria nº 52 de 02 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GRH (0015549463), datado em 06 de janeiro de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.005439/2021-12.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 20 (vinte) dias de férias da servidora **BRENDA LAUREEN BARBOSA ARAUJO**, matrícula nº 300155069, ocupante do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Supervisor de Programas 5, lotada no Grupo Recursos Humanos - GRH/GAF/SEFIN, marcada para o período de 07/01/2020 à 26/01/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	07/ 01/2020 à 16/01/2020	10
	05/ 01/2021 à 14/01/2021	10

II – *Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de 27/01/2020 à 05/02/2020.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/01/2020.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0015993046

EDITAL Nº 1/2021/SEFIN-TATE
EDITAL DE INTIMAÇÃO 01/UJ/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos, abaixo arrolados, intimados a pagarem os créditos tributários julgados devidos, ou interpor recurso voluntário, relativamente às decisões de 1ª Instância especificadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, data em que serão considerados intimados.

Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se á disposição neste Tribunal."

PROCESSO Nº: 20192700200011

SUJEITO PASSIVO: DISTRIBUIDORA ALMEIDA IMP. E EXP EIRELI

JULGADOR: THILLY CARVALHO BITENCOURT

DECISÃO Nº:202009180100088 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192700200013

SUJEITO PASSIVO: DISTRIBUIDORA ALMEIDA IMP. E EXP EIRELI

JULGADOR: THILLY CARVALHO BITENCOURT

DECISÃO Nº:202009180100089 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192700200027
SUJEITO PASSIVO: DISTRIBUIDORA ALMEIDA IMP. E EXP EIRELI
JULGADOR: THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº: 202009180100090 RESULTADO: PROCEDENTE

ANDERSON APARECIDO ARNAUT
Presidente do TATE/SEFIN

Protocolo 0015527896

Portaria nº 37 de 26 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 0030.033720/2021-37, referente ao pagamento das Taxas do DETRAN/RO, referente ao Licenciamento Anual e Taxas de Bombeiros do Exercício de 2021 da frota de veículos oficiais desta Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para certificação das guias e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços Definitivos, conforme prevê o Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93, referente as Taxas de Licenciamentos anual, Taxas de Bombeiros e Seguros Obrigatório (DPVAT).

GESTOR DOS CONTRATOS:

Kali Micheline de Oliveira – Matrícula: 300049333;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Daiara Rodrigues da Silva – Matrícula: 300137622;

Antônio Nazaré Costa – Matrícula: 30003059;

Ailson da Silva Almeida – Matrícula: 300014981;

Gabriel Santos da Silva - Matrícula: 300149736;

Marcos Antônio Gomes da Silva – Matrícula: 300156620;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência 9, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 5º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º e 2º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigora partir de 01/02/2021, revogando-se o teor da Portaria nº 88/2020/SEFIN-GCEC de 11 de fevereiro de 2020.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2021..

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças-SEFIN

Protocolo 0015871128

Portaria nº 40 de 27 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93 referente à Prestação de Serviços de Águas e Esgotos de Rondônia, Centrais Elétricas de Rondônia, Serviços de Malote, Serviços Postais, Telefonia Móvel, Telefonia Fixa, Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas e Serviços Diversos na Unidade da 6ª DRRE/SEFIN-RO e suas regionais.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Kali Micheline de Oliveira – Matrícula: 300049333;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Eliane Spadotto Bison – Matrícula: 300130390;

Daiara Rodrigues da Silva – Matrícula: 300137622;

Jamile Moraes da Fonseca Martins – Matrícula: 300156053;

Carolina Ribeiro da Silva – Matrícula: 300159952;

Yanara Oliveira de Vasconcelos – Matrícula: 300167295;

Art. 2º – Nomear os servidores abaixo relacionados para emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de Águas e Esgotos de Rondônia, Centrais Elétricas de Rondônia, Telefonia Fixa, Serviços de Malote, Serviços Postais, Telefonia Móvel, Telefonia Fixa e serviços diversos na Unidade da 6ª DRRE/SEFIN-RO e suas regionais.

FISCAIS TÉCNICOS:

6ºDRRE/Ag. Rendas – Ariquemes

Juliana Furini Reginato – Matrícula: 300115025;

Givanildo Leandro de Souza - Matrícula: 300160782;

Fernanda Mendes da Silva Macedo – Matrícula: 300164994;

Agência de Rendas de Alto Paraíso

Sérgio Luís Santos– Matrícula: 300049302;

Agência de Rendas de Machadinho do Oeste

Paulo César Ribeiro Simão – Matrícula: 300007360;

Helena Pacheco Broca – Matrícula: 300000865;

Agência de Rendas de Buritis

Érika Judith Tabosa Gomes Pinto Vieira - Matrícula: 300168442;

Agência de Rendas de Cujubim

Eduardo Henrique de Oliveira – Matrícula: 300049367;

Márcio Garcia de Souza – Matrícula: 300042532;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência 9, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 5º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º e 2º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/02/2021, revogando-se o teor das Portarias nº 778 e 799/SEFIN-GCEC.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2021.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças-SEFIN

Protocolo 0015889852

Portaria nº 41 de 27 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93 referente à Prestação de Serviços terceirizados com cessão de mão de obra, tais como: Vigilância, Serviço de carregamento e descarregamento de mercadorias, Serviços de limpeza, higienização e conservação predial da 6ª DRRE/SEFIN-RO e suas regionais.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Kali Micheline de Oliveira – Matrícula: 300049333;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Eliane Spadotto Bison – Matrícula: 300130390;

Daiara Rodrigues da Silva – Matrícula: 300137622;

Jamile Moraes da Fonseca Martins – Matrícula: 300156053;

Carolina Ribeiro da Silva – Matrícula: 300159952;

Yanara Oliveira de Vasconcelos – Matrícula: 300167295;

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços terceirizados com cessão de mão de obra, tais como: Serviços de Vigilância, Serviço de carregamento e descarregamento de mercadorias, Serviços de limpeza, higienização e conservação predial da 6ª DRRE/SEFIN-RO e suas regionais.

FISCAIS TÉCNICOS:

6ªDRRE/Ag. Rendas Ariquemes – Ariquemes

Juliana Furini Reginato – Matrícula: 300115025;

Givanildo Leandro de Souza – Matrícula: 300160782;

Fernanda Mendes da Silva Macedo – Matrícula: 300164994

Agência de Rendas de Alto Paraíso

Sérgio Luís Santos– Matrícula: 300049302;

Agência de Rendas de Machadinho do Oeste

Paulo César Ribeiro Simão – Matrícula: 300007360;

Helena Pacheco Broca – Matrícula: 300000865;

Agência de Rendas de Buritis

Érika Judith Tabosa Gomes Pinto – Matrícula: 300168442;

Agência de Rendas de Cujubim

Eduardo Henrique de Oliveira – Matrícula: 300049367;

Márcio Garcia de Souza – Matrícula: 300042532;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência 9, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 5º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º e 2º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.02.2021, revogando-se o teor das Portarias nº 779 e 799/SEFIN- GCEC.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2021.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças-SEFIN

Protocolo 0015890135

Portaria nº 43 de 27 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 0030.227926/2020-45 que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças.

RESOLVE:

I – **Alterar os servidores nas Portarias** 622/SEFIN-NCEC da **6ªDRRE – Ariquemes**, de 11.09.2020, publicada no DOE nº. 179 de 14.09.2020

Incluir

FISCAIS TÉCNICOS:

Givanildo Leandro de Souza - Matrícula: 300160782

Fernanda Mendes da Silva Macedo – Matrícula: 300164994;

Excluir:

Fabio Pereira Campos – Matrícula: 300049369;

Diego Rodrigues Almeida – Matrícula: 300151153;

II - Esta portaria entrará em vigor a partir de 02.01.2021.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2021.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças-SEFIN

Protocolo 0015892191

SESDEC

Portaria nº 53 de 03 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Ofício nº 7923/2021/PM-BOPEP1 (0015988937).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o processo de compras do projeto de reaparelhamento do Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, declarados em Ata de audiência do Processo de Execução nº 0090353-13.2019.5.14.0000, uma vez que a aquisição se dará pela SESDEC:

FISCAL DO CONTRATO:

FELIPE HEMERSEON PEREIRA, Matrícula 100094662;

SUPLENTE DE FISCAL:

RODOLFO LUIS ANDRADE RIBEIRO, Matrícula 100094677.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento:

MEMBROS:

ALEXANDRE JUNQUEIRA IGNÁCIO, Matrícula 100067307;

HAIRTON MENDES DA TRINDADE, Matrícula 100068923;

ROBSON LOUREIRO HERMÍNIO, Matrícula nº 100089491.

Art. 5º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior FISCALIZAR e COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Coordenação de Administração e Finanças para as providências cabíveis

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0016000766

PM

Portaria nº 971 de 29 de janeiro de 2021

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (0015581183) de 08/01/2021, autuado sob Processo nº 0021.008329/2021-11 (SEI), em que o servidor **3º SGT PM RE** 100064288 MARCO ANTÔNIO VALLE, requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2020, programado para o gozo em Março de 2021;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006;
Considerando o deferimento do Comandante do Batalhão, conforme Parecer 30 (0015788586);

RESOLVE:

Art. 1 **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/03/2021 a 10/03/2021 das férias do exercício de 2020 do servidor **3º SGT PM RE 100064288 MARCO ANTÔNIO VALLE** nos termos do art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PLÍNIO SÉRGIO CAVALCANTI - Coronel PM

Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0015922142

CBM

Portaria nº 74 de 02 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre Dispensa de Militar da função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de Dezembro de 2009 e,

Considerando o Ofício 6512 (0015831522)

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar de **09 de janeiro de 2021**, da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o seguinte militar abaixo relacionado.

VIATURA OPERACIONAL – AC 05

PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
BM 0326	OHW- 3518	MITSUBISHI	48227 SESDEC	8AC903661AE036623	
MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE
01	AB	3º SGT BM	0659-7	WILLIAN VIEIRA DE ANDRADE	09/ 01/2021

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 09 de janeiro de 2021.

Quartel em Porto Velho, 02 de janeiro de 2021.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - Cel BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0015976777

Portaria nº 72 de 29 de janeiro de 2021

Dispõe sobre Licenciamento a Pedido de Praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o parágrafo único do Art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e

Considerando o requerimento do 1º SGT BM RE 0462-8 ANTONIO **MASSAYUKI WAKASUGUI SOBRINHO** protocolado junto a Coordenadoria de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia em 04 de dezembro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, "A PEDIDO", das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o 1º SGT BM RE 0462-8 ANTONIO **MASSAYUKI WAKASUGUI SOBRINHO**, de acordo com o disposto no inciso I do Art. 112 e inciso V do Art. 89 do Decreto-Lei n. 09 -A de 09 de março de 1982, Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º Subgruposamento de Bombeiros Militar/4ºGBM de Cacoal/RO que proceda o seu desligamento do estado efetivo daquela OBM.

Art. 3º Cessar os vencimentos do referido BM, a contar de **08 de dezembro de 2020**.

Art. 4º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 08 de dezembro de 2020.

Porto Velho, RO, 02 de fevereiro de 2021.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA – Cel BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0015939339

PC

Portaria nº 130 de 02 de fevereiro de 2021

Aperfeiçoa a Portaria nº 1458 de 03 de dezembro de 2020 (id 0015019937)

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, Dr. SAMIR FOUAD ABOUD, no uso de suas atribuições legais previstas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e pela Lei Complementar n. 76/1993;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1458 de 03 de dezembro de 2020, que estabelece diretriz procedimental para controle de frequência de servidores convocados para escalas extraordinárias da Central de Flagrantes do município de Porto Velho;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8082>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/02/2021, às 12:11

Art. 1º. A Portaria nº 1458 de 03 de dezembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º. Determinar que a(o) Delegado(a) Coordenador(a) do Departamento de Flagrantes de Porto Velho ou seu substituto legal que, em relação a servidor que quando convocado para compor escala de plantão na Central de Flagrantes, não comparecer, proceda as seguintes comunicações:

I. Ao departamento/gerência a que pertence o servidor para que seja tal informação, juntada a sua folha de frequência à título de notificação de falta tanto do dia ausente quanto dos demais dias relativos às folgas a que se teria direito;

II. À Divisão de Recursos Humanos, a qual incumbirá a conferência da folha de frequência de todos os servidores inseridos na escala durante o mês relativo ao envio, para que em caso, de divergência entre a comunicação formulada pela DEFLAG e a frequência, seja imediatamente devolvida à unidade de origem, anexando-se cópia deste ato normativo, bem como a comunicação de ausência/falta formulada pela DEFLAG para as devidas correções;

III. À Delegacia Geral de Polícia Civil em relação a todos os servidores, incluindo-se os cedidos a outros órgãos, que adotará outras providências cabíveis".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0015988440

Portaria nº 123 de 29 de janeiro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades inerentes a 1ª Delegacia de Polícia Civil de Nova Brasilândia;

RESOLVE:

1º - **RETIFICAR** a Portaria de Substituição nº 1320, de 17.12.2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 247, de 18.12.2020 com o seguinte teor: "DESIGNAR, no período de **28.09.2020 a 26.12.2020**, o servidor **PETTER RICHER DA SILVA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300138326, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório da 1ª Delegacia de Polícia Civil do Município de Nova Brasilândia do Oeste/RO, em substituição ao escrivão de polícia **EDILSON FRANCISCO FUZARI SANTOS** que encontra-se de licença médica no referido período."

2º- **Onde se lê:** no período de **28.09.2020 a 26.12.2020**;

3º- **Leia-se:** no período de **28.09.2020 a 12.10.2020 e 23.10.2020 a 26.12.2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Porto Velho, 29 de janeiro de 2021.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0015934213

Portaria nº 135 de 03 de fevereiro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Art. 17, inciso V, § 3º e 5º, do Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Atestado Médico (0015256015);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.010093/2021-14.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR as férias do servidor **STÊNIO TAVARES DE BARROS**, matrícula nº 300105010, referente ao **EXERCÍCIO 2021**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo	Abono Pecuniário
300105010	STÊNIO TAVARES DE BARROS	Agente de Polícia	04/ 01/2021 a 13/01/2021	20/ 07/2021 a 29/07/2021	1º/ 08/2021 a 10/08/2021

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo	Abono Pecuniário
300105010	STÊNIO TAVARES DE BARROS	Agente de Polícia	13/ 01/2021 a 22/01/2021	20/ 07/2021 a 29/07/2021	1º/ 08/2021 a 10/08/2021

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0016002106

Portaria nº 127 de 02 de fevereiro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias - Exercício 2021 (0015704842);

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8082>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/02/2021, às 12:11

CONSIDERANDO a Folha de Frequência - Janeiro-2021 (0015983960);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.008551/2021-55.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR trinta (30) dias de gozo de férias do servidor **WILSON LOURENÇO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104691, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil, no município de Cacoal/RO, do período de **01/01/2021 a 30/01/2021** para o período de **01/03/2021 a 30/03/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2020**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0015984021

SESAU

Portaria nº 284 de 01 de fevereiro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Despacho COHREC-COAD (ID - 0015844539),

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** a Portaria nº 1743 de 31 de julho de 2020, publicada no dia 11 de novembro de 2020 (ID - 0012748643).

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros de comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **DOSIMETRIA E EMISSÃO LAUDOS DE DOSÍMETROS** no âmbito do **COHREC**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

DOSIMETRIA E EMISSÃO LAUDOS DE DOSÍMETROS/COHREC

Nome	Cargo	Matrícula
Anésia Amara Góes Velten	Técnica em Radiologia	300120325 (HRC)
Fábio Barbosa Benites	Técnico em Radiologia	300126644 (HRC)
Anderson de Souza	Técnico em Radiologia	300120324 (HRC)
João Batista de Lima	Técnico em Radiologia	300126648 (COHREC)
FISCALDE CONTRATO/ SUPLENTE		
Valmer Feres Vignoli Júnior	Físico	300155055 (HRC)
João Batista de Lima (SUPLENTE)	Técnico em Radiologia	300126648 (COHREC)
Anderson de Souza (SUPLENTE)	Técnico em Radiologia	300120324 (HRC)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **DEZEMBRO** de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0015967899

Portaria nº 286 de 01 de fevereiro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Despacho COHREC-COAD (ID - 0015844539),

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** a Portaria nº 1743 de 31 de julho de 2020, publicada no dia 11 de novembro de 2020 (ID - 0012748643).

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros de comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM** no âmbito do **HRC** e **COHREC**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Nome	Cargo	Matrícula
Anésia Amara Góes Velten	Técnica em Radiologia	300120325 (HRC)
Fábio Barbosa Benites	Técnico em Radiologia	300126644 (HRC)
Anderson de Souza	Técnico em Radiologia	300120324 (HRC)
André Pedro de Alcântara	Técnico em Radiologia	300156490 (HRC)
Valmer Feres Vignoli Júnior	Físico	300155055 (HRC)
FISCALDE CONTRATO/ SUPLENTE		
João Batista de Lima	Técnico em Radiologia	300126648 (COHREC)
Valmer Feres Vignoli Júnior (SUPLENTE)	Físico	300155055 (HRC)
Anderson de Souza (SUPLENTE)	Técnico em Radiologia	300120324 (HRC)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **DEZEMBRO** de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0015968905

Portaria nº 287 de 01 de fevereiro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Despacho COHREC-COAD (ID - 0015844539),

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a Portaria nº 1743 de 31 de julho de 2020, publicada no dia 11 de novembro de 2020 (ID - 0012748643).

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros de comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **SERVIÇOS DE ORTOPEDIA** no âmbito do **HRC**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE ORTOPEDIA/HRC

Nome	Cargo	Matrícula
Herton Dickel de Souza	Médico	300154930 (HRC)
Dyego Nunes dos Santos	Técnico em Enfermagem	300102689 (HRC)
Rosival Nunes Silva	Enfermeiro	300120298 (HRC)
Dan Alves Pereira	Médico Ortopedista	300142825 (HRC)
FISCALDE CONTRATO/ SUPLENTE		
Marcos Eduardo Fernandes	Médico Ortopedista	300120960 (HRC e HEURO)
Dan Alves Pereira (SUPLENTE)	Médico Ortopedista	300142825 (HRC)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **DEZEMBRO** de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0015969126

Portaria nº 316 de 02 de fevereiro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Despacho COHREC-COAD (ID - 0015844539),

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a Portaria nº 1743 de 31 de julho de 2020, publicada no dia 11 de novembro de 2020 (ID - 0012748643).

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros de comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA** no âmbito do **HRC** e **HEURO**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA /HRC

Nome	Cargo	Matrícula
Elaine Aparecida Vieira	Enfermeira	300102724 (HRC)
Caciano Gonçalves de Aquino Neto	Médico	300145745 (HRC)
Kelly Karla Goetinauer Bauer	Téc. em Enfermagem	300062976 (HRC)
Natália Gardenia Davanse Pieroni	Médico	300143693 (HRC)
FISCALDE CONTRATO/ SUPLENTE		
Rosival Nunes Silva	Enfermeiro	300120298 (HRC)
Elaine Aparecida Vieira (SUPLENTE)	Enfermeiro	300102724 (HRC)

SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA /HEURO

Nome	Cargo	Matrícula
Jobisson Lagassi Dias	Enfermeiro	300100135 (HEURO)
Nathalia Tabalipa da Silva	Médico cirurgião geral	300101005 (HEURO)
Ana Carolina Brum de Souza	Chefe de Regulação Hospitalar	300167360 (HEURO)
Roberta Miranda Soares	Médica Anestesiologista	300101103 (HEURO)
Cleiton Jonhon da Silva	Assistente do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal	300155301 (HEURO)
FISCALDE CONTRATO/ SUPLENTE		
Aristides da Silva	Enfermeiro	300026364 (HEURO)
Jobisson Lagassi Dias (SUPLENTE)	Enfermeiro	300100135 (HEURO)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **DEZEMBRO** de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0015995529

Portaria nº 317 de 02 de fevereiro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Despacho COHREC-COAD (ID - 0015844539),

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8082>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/02/2021, às 12:11

Art. 1º - **ALTERAR** a Portaria nº 1743 de 31 de julho de 2020, publicada no dia 11 de novembro de 2020 (ID - 0012748643).

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros de comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **HEMODINÂMICA CARDIOLÓGICA, NEUROLÓGICA E VASCULAR** no âmbito do **COHREC**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

HEMODINÂMICA CARDIOLÓGICA, NEUROLÓGICA E VASCULAR/COHREC

Nome	Cargo	Matrícula
Vanessa Santos de Oliveira	Agente em atividades administrativas	300100102
Caio Alves Barbosa de Oliveira	Enfermeiro	300145733
Cleiton Jonhon da Silva	Assistente do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal	300155301
Palas Atenas Uchoa Pereira Miranda	Técnica de Enfermagem	300130211
FISCALDE CONTRATO/ SUPLENTE		
Juliane Alves Fonseca	Enfermeiro	300131346
Cleiton Jonhon da Silva (SUPLENTE)	Assistente do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal	300155301

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a DEZEMBRO de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0015995728

Portaria nº 318 de 02 de fevereiro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Despacho COHREC-COAD (ID - 0015844539),

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a Portaria nº 1743 de 31 de julho de 2020, publicada no dia 11 de novembro de 2020 (ID - 0012748643).

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros de comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **SERVIÇOS DE PRÉ TRATAMENTO DE ÁGUA SETOR HEMODIÁLISE** no âmbito do **COHREC**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE PRÉ TRATAMENTO DE ÁGUA SETOR HEMODIÁLISE/COHREC

Nome	Cargo	Matrícula
Mizael Pelegrini	Técnico em Enfermagem	300100745
Raimundo Gilderlan de Carvalho	Gerente de Manutenção	300130482
Agni de Lima Moreno Wakasugui	Médica	300151145
Greice Quelle Saar	Enfermeira	300131933
Rodrigo de Oliveira	Técnico em Enfermagem	300130377
FISCALDE CONTRATO/ SUPLENTE		
Iara da Costa Scharff	Médica	300149102
Alice Cristine Rossmann Faga	Enfermeira	300131365

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a DEZEMBRO de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0015996065

Portaria nº 322 de 02 de fevereiro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Despacho COHREC-COAD (ID - 0015844539),

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a Portaria nº 1743 de 31 de julho de 2020, publicada no dia 11 de novembro de 2020 (ID - 0012748643).

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros de comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO** no âmbito do **HEURO**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO/HEURO

Nome	Cargo	Matrícula
Armindo Silva Flor	Assessor de gabinete	300128491
Erikson Diogo Silva Barbosa	Administrador	300136364
Juliane Alves Fonseca	Enfermeira	300145043
Cleiton Jonhon da Silva	Assistente do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal	300155301
FISCALDE CONTRATO/ SUPLENTE		
Rodrigo Antonio de Andrade	Agente em atividades administrativas	300159452

Erikson Diogo Silva Barbosa (SUPLENTE)	Administrador	300136364
--	---------------	-----------

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a DEZEMBRO de 2020.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0015996454

Portaria nº 323 de 02 de fevereiro de 2021

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Despacho COHREC-COAD (ID - 0015844539),

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a Portaria nº 1743 de 31 de julho de 2020, publicada no dia 11 de novembro de 2020 (ID - 0012748643).

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros de comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS** no âmbito do **COHREC**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS/COHREC

Nome	Cargo	Matrícula
Marcio Marques Moraes	Técnico em aparelhos e equipamentos hospitalares	300150918
Keila de Oliveira Rodrigues Silva	Enfermeira	300110984
Evelene Pereira de Lima	Enfermeira	300052579
Ângela Antunes de Moraes Lima	Enfermeira	300102168
Sirlei de Oliveira Grangeiro Calegari	Assessora/ Coordenadora Almoxarifado e Patrimônio	300159421
Lucas Dione Piske Fernandes	Agente em atividades administrativas	300159379

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a DEZEMBRO de 2020.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0015996597

Portaria nº 324 de 02 de fevereiro de 2021

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Despacho COHREC-COAD (ID - 0015844539),

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a Portaria nº 1743 de 31 de julho de 2020, publicada no dia 11 de novembro de 2020 (ID - 0012748643).

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros de comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **SERVIÇOS DE PATOLOGIA CLÍNICA COM DIAGNÓSTICO DE IMAGEM – TOMOGRAFIA** no âmbito do **HEURO**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE PATOLOGIA CLÍNICA COM DIAGNÓSTICO DE IMAGEM – TOMOGRAFIA/HEURO

Nome	Cargo	Matrícula
Danyelly Westphal	Agente em Ativ. Administrativas	300160931
Ana Carolina Brum de Souza	Chefe de Regulação Hospitalar	300167360
Telma Matias Alves	Assistente Social	300104962
Fabiane da Costa Sampaio Rosa	Técnico em Enfermagem	300073433
FISCALDE CONTRATO/ SUPLENTE		
Erikson Diogo da Silva Barbosa	Administrador	300136364
Telma Matias Alves (SUPLENTE)	Assistente Social	300104962

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a DEZEMBRO de 2020.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0015996728

Portaria nº 325 de 02 de fevereiro de 2021

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Despacho COHREC-COAD (ID - 0015844539),

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a Portaria nº 1743 de 31 de julho de 2020, publicada no dia 11 de novembro de 2020 (ID - 0012748643).

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros de comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO GERADOR E SUBESTAÇÃO** no âmbito do **COHREC**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO GERADOR E SUBESTAÇÃO/COHREC

Nome	Cargo	Matrícula
Rafael Alberto Rodrigues	Engenheiro Civil	300149541
Raimundo Gilderlan de Carvalho	Gerente de Manutenção	300130482
Dionatan Anderson Santos Cardoso	Auxiliar de serviços gerais	300100063
José Cândido dos Santos	Auxiliar de serviços gerais	300123952
Paulo Sérgio Cerqueira do Nascimento	Auxiliar de serviços gerais	300124321
FISCALDE CONTRATO/ SUPLENTE		
Francis de Oliveira Bins	Engenheiro Eletricista	300149798
Rafael Alberto Rodrigues (SUPLENTE)	Engenheiro Civil	300149541

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a DEZEMBRO de 2020.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0015996811

JP II

Portaria nº 81 de 01 de fevereiro de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, Designada através da Portaria nº 1336 (0011977860) de 13.06.2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 114 de 15.06.2020 e pelo Decreto de 04.08.20 SEI (0012806889), publicado no DOE Edição 151 de 05.08.20.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR, os efeitos da Portaria nº 39 SEI (0015716013) que lotou temporariamente** os servidores abaixo relacionados no Setor de Radiologia, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a partir de 01.02.2021.

MATRICULA	NOME	CARGO
300053227	Adriano Célio Dias	Técnico em Radiologia
300126653	Cintia Cassia de Souza	Técnico em Radiologia
300120393	Daniely Vasques Prata	Técnico em Radiologia
300120344	Jairzinho Fernandes da Silva	Técnico em Radiologia
300125783	Raimundo Selmo Franco Pereira	Técnico em Radiologia
300126649	Willyan Rodrigues da Conceição	Técnico em Radiologia

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA PRESTES DE MENEZES
Diretora Geral Adjunta/ HPSJP-II

Protocolo 0015970297

HICD

Portaria nº 19 de 01 de fevereiro de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR** os servidores abaixo relacionados, em razão do enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, do relevante trabalho, e elevado grau de comprometimento no desempenho de suas atribuições na remoção dos pacientes vítima do COVID-19, para Porto Alegre/RS e Curitiba/ PR no âmbito deste Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ALCIONE MELO DA COSTA	300062603	Núcleo Segurança do Paciente
ANA PAULA PASSOS BRAGA	300149138	Gerência de Enfermagem
BEATRIZ REGINA SANTANA NOBRE	300154976	Gerência de Enfermagem
BRUNA DA SILVA FRANÇA	300149133	Gerência de Enfermagem
CRISTIANE CUNHA MONTEIRO	300164890	Gerência de Enfermagem
FRANCINEIDE RODRIGUES DE SOUZA	300145115	Gerência de Enfermagem
GENY GERÔNIMO DA SILVA	300055765	Gerência de Enfermagem
LAISDA SILVA ARAÚJO	300143697	Gerência de Enfermagem
MARIA APARECIDA DE SOUZA LIMA	300147514	Gerência de Enfermagem
MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	300120003	Gerência de Enfermagem
SARA GONÇALVES DA SILVA LINHARES	300143106	Gerência de Enfermagem

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8082>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/02/2021, às 12:11

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0015970982

Portaria nº 20 de 02 de fevereiro de 2021

O **Diretor Geral do Hospital Infantil São Cosme e Damião** o uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Processo nº 0057.032494/2021, eMemorandonº 04/2021/HICD-NRH de 26 de Janeiro de 2020.

Art. 1º. – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, comporem a **Comissão do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)**, no âmbito do Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD, sem ônus Como Parte das Atividades de Sua Carga Horária

NOME	FUNÇÃO/ CARGO	MATRÍCULA
Julietta Schneider Catany	Presidente/ Médico Pediatra	300143570
Afrânio Sérgio Freitas da Silva	Membro/ Auxiliar Op. Serv. Diversos	300049924
Daiane Mota de Albuquerque	Membro/ Agente em Atividades Administrativas	300056776
Tatiana Peres Costa,	Membro/ Enfermeira	300071038
Rubens Barata de Brito	Membro/ Técnico em Segurança do Trabalho	300145663

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 15/2019/HICD-NRH de 28.01.2021, publicado no DOE nº 19 de 28.01.2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho 02 de Fevereiro de 2021

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0015996861

Portaria nº 22 de 03 de fevereiro de 2021

O **Diretor Geral do Hospital Infantil São Cosme e Damião** o uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, comporem a a Comissão de Avaliação de Desempenho Mensal, sendo esta uma exigência da Lei para aferição da Gratificação de Avaliação de Desempenho (GAD), devida apenas ao profissional médico lotado e em efetivo exercício neste Hospital Infantil Cosme e Damião. Os quais deverão comprovar a integralidade das metas de que tratam o Anexo V da Lei nº 1067, criado pela 1.993, ou seja: Agenda de Atividade, Resolutividade, Atendimento de Prioridades, Atendimento do Perfil Assistencial, Planejamento dos Serviços de Saúde, Preservação do Patrimônio Público, Assiduidade e Pontualidade, Eficiência Profissional e Relacionamento Ético Profissional, sem ônus Como Parte das Atividades de Sua Carga Horária

NOME	FUNÇÃO/ CARGO	MATRÍCULA
ANA LUCIA LUCIA CAYE OLIVEIRA	Presidente/ Médico Pediatra	300137599
TATIANAPIRESCOSTA	Membro/ Enfermeira	300125612
VALÉRIA VINA SIQUEIRA	Membro/ Agente em Atividades Administrativas	300034253

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 171/2019/HICD-NRH de 30 de maio 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho 03 de Fevereiro de 2021

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0016000529

HRSF

Portaria nº 5 de 28 de janeiro de 2021

A **Diretora Substituta do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Portaria nº 178 de 21 de janeiro de 2021, que designou como Diretora Substituta do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG e conforme consta no Ofício n.41/2021/HRSF-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo de nº 0060.026946/2021-24

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Julho de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Julho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2020**.

Nível Superior			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs

Andressa Moraes de Castro Benfica	Farmacêutico	300150284	62
Nível Médio			
Maria Angelica de Siqueira Brito	Téc. em Enfermagem	300143765	96

TATIANA MONTENEGRO DE LIMADiretora Substituta - HRSF
SESAU/RO

Protocolo 0015902985

POC

Portaria nº 11 de 02 de fevereiro de 2021

A Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz/SESAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas, da conformidade com o dispositivo no Decreto de 22 de Janeiro 2019.

RESOLVE:**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços, no âmbito da Policlínica Oswaldo Cruz (POC), Subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia(SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Charles da Cunha	Gerente de Enfermagem	300038974	Presidente
Queila Holanda Xavier de Souza	Chefe de Núcleo	300156692	Membro Titular
Adam Rosse dos Anjos Araújo	Chefe de Núcleo	300156688	Membro Titular
Èrica Vanessa Morin Saraiva	Assessor Técnico	300163434	Membro Titular

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como Fiscal de Contratos, para fins de acompanhamento e fiscalização dos Serviços, no âmbito da Policlínica Oswaldo Cruz (POC), Subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula/ Siape	Nomenclatura	Serviços
Johnnys da Silva e Silva Reinaldo José de Castro	Tec.Seg. do Trabalho Vigilante	300156740 300024850	Fiscal/ Titular Fiscal (Substituto)	.Vigilância; . Limpeza Hospitalar; . Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde.
Fernando Ferreira de Souza Marcos Luiz da Silva	Gerente de Manutenção Assessor Especial	3041241 300137335	Fiscal/ Titular Fiscal (Substituto)	. Manutenção de Elevadores; . Fossas e Esgotos; . Serviços de Recepção; . Manutenção de Equipamentos

Art. 3º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para atuar na fiscalização de ponto dos Médicos das Empresas Terceirizadas (**COT e INAO**), no âmbito da Policlínica Oswaldo Cruz (POC), sem ônus e sem prejuízos de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula/ Siape	Nomenclatura
Dayanny Maria de Oliveira Souza	Chefe de Núcleo	300175872	. Fiscal
Kelly Passos Ribeiro	Secretária	300035630	. Fiscal

SINARA MARIA MESSIAS DA SILVA FLORES

Diretora Geral POC/SESAU

Protocolo 0015975612

CEMETRON

Portaria nº 314 de 10 de dezembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, publicado no DOEnº2379 de 15 de julho de 2015, nomeada em 01 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 006 de 10 de janeiro de 2019.

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 1993, de 2 de dezembro de 2008, do Governo do Estado de Rondônia, que altera os dispositivos da Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002, e dá outras providências.

RESOLVE:**Art. 1º-** Designar Comissão Especial Apuratória, com o objetivo de atender a peça especificada no Processo 0053.371624/2020-45 - Memorando nº Memorando nº 148/2020/CEMETRON-NND (0013616856).

A comissão deverá no prazo de 30 (trinta) dias, "apresentar através de Relatório Próprio" conclusões do Objeto solicitado a Direção Geral desta Unidade Hospitalar.

Comissão:

- Presidente: Rui Rafael Durlacher, Médico Infectologista, Matrícula nº 300038902
- Membro: Claudia Rizolene Nunes Dos Santos, Enfermeira, Matrícula nº 300069360
- Membro: Alberto Júnior de Souza Caldeira, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300136820.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2020.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral - CEMETRON

Protocolo 0015183368

Portaria nº 16 de 29 de janeiro de 2021

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

Considerando Processo nº 0053.039158/2021-97 e Memorando 25 (0015934683).

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300120603	Regiane da Silva Riojas	2020	11/ 01/2021 a 30/01/2021	01/ 03/2021 a 20/03/2021	CEMETRON

Porto Velho, 29 de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral

Protocolo 0015923476

SEDUC

Portaria nº 414 de 01 de fevereiro de 2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO INÁCIO DE CASTRO

Rua Antônio Rodrigues de Souza, Nº 951 – BAIRRO: Centro- CEP:76999000 – MUNICÍPIO: Pimenteiras do Oeste/RO - Fone (69) 3344-1120

E-mail:inaciodecastro@seduc.ro.gov.br

Portaria nº 03/2021 Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro

A presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar**Inácio de castro, **CNPJ nº 00.833.323/0001-66**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto; Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de Fiscal de Contrato:

Izabel Cristina Egewart Pereira

Função: T.ED.2/Ag Administrativo

Matrícula: 300061426

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 01 **da datas de 13/01/2020/2020**.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Elinéas da Silva Costa Santos
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula 300127212

Pimenteiras do Oeste-RO, 03de fevereiro de 2021.

Protocolo 0015962691

Portaria nº 408 de 01 de fevereiro de 2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO INÁCIO DE CASTRO

Rua Antônio Rodrigues de Souza, Nº 951 – BAIRRO: Centro - CEP: 76999 – 000 MUNICÍPIO:Pimenteiras do Oeste/RO - Fone (69) 3344-1120

E-mail: inaciodecastro@seduc.ro.gov.br

A presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro**, CNPJ nº 00.833.323/0001-66, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993;

Considerando que a constituição destas Comissões imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiro do **PNAE** Programa Nacional de Alimentação Escolar, **PEALE** Programa Estadual de Alimentação Escolar, **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola** PDDE Educação Básica, **PDDE Qualidade** PDDENovo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, **PDDE Estrutura** Acessibilidade, **Programa Excelência e Cantina Escolar**.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8082>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/02/2021, às 12:11

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Jeferson aparecido Rossi	T.ED.2/ Ag. Administração	300117748
Secretário	Lucineide Herrera de Aguiar Andrade	PCA	300027596
Membro	Carla Costa de Carvalho	T.ED.2/ Administrativo	300106043
Suplente	Mirta Dourado Nery	T.ED.2/ Ag. de Limpeza e conservação	300117320
Suplente	Bernardina Serrat Leite	T.ED.1/ Aux. De Serviço Gerais	300022189
Suplente	SueliPereira Nascimento dos Santos	T.ED.2/ AG Ispetor de Pátio	300130238

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Joelma Rocha da Silva	PCC	300125973
Secretário	Elizangela Machado do Nascimento	T.ED.2/ Ag. Administrativo	300053166
Membro	Joadelson Brito da Rocha	T.ED.2/ Ag. Ispetor de Pátio	300130791
Suplente	Isabel Cristina Egewarth Pereira	T.ED.2/ Ag. Administrativo	300061426
Suplente	Manoela Soli Cassiopar	T.ED.2/ Ag. de Limpeza e conservação	300113428
Suplente	Francisca da Silva Brito Leite	T.ED.2/ Ag. Administrativo	300057391

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 01, datada de 03/01/2020

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Pimenteiras do Oeste -RO, 03 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0015957066

Portaria nº 337 de 28 de janeiro de 2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO INÁCIO DE CASTRO

RUA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA, Nº 951 – BAIRRO: CENTRO - CEP: 76999.000 – MUNICÍPIO: PIMENTEIRAS DO OESTE/RO - Fone (69) 3344-1120

E-mail: inaciodecastro@educ.ro.gov.br

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Inácio de Castro, CNPJ nº 00.833.323/0001-66, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto; Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Jeferson Aparecido Rossi	T.ED.2/ Ag. Administrativo	300117748
Secretário	Lucineide Herrera de Aguiar Andrade	PCA	300027596
Membro	Carla Costa de Carvalho	T.ED.2/ Ag. Administrativo	300106043
Suplente (presidente)	Mirta Dourado Nery	T.ED.2/ Ag. de limpeza e conservação	300117320
Suplente (secretário)	Bernardina Serrat Leite	T.ED.1/ Ag. Auxiliar de Serviço Gerais	300022189

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
--------------------	------	--------	-----------

Presidente	Joelma Rocha da Silva	PCC	300125973
Membro	Elizângela Machado do Nascimento	T.ED.2/ Ag. Administrativo	300053166
Membro	Joadelson Brito da Rocha	T.ED.2/ Ag. Inspetor de Pátio	300130791

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 01/2020, datadas de 13/01/2020.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Elinéas da Silva Costa Santos
Presidente do Conselho Escolar Inácio de Castro
Matrícula 300127212

Pimenteiras do oeste, 03 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0015913783

Portaria nº 282 de 26 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N. 0029.034017/2021-85, **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **OUTUBRO de 2020**.

Matrícula	SERVIDOR	CARGO	HORAS
300.161.203	ADALBERTO MACURAP	Professor Classe C	37
300.143.323	ADENILTO PEREIRA BORGES	Professor Classe C	3
300.158.046	ADILSON LOPES DOS SANTOS	Professor Classe C	24
300.036.528	ADILSON NUNES	Professor Classe C	2
300.145.992	ADMILSON BORKART DOS ANJOS	Professor Classe C	18
300.142.411	ADMILTON JOSE DE OLIVEIRA	Professor Classe C	20
300.158.326	ADRIANA ALMEIDA ADORNO	Professor Classe C	38
300.099.178	ADRIANA DA SILVA RODRIGUES	Professor Classe C	16
300.116.231	ADRIANA QUINTAO AQUERLLY	Professor Classe C	6
300.157.599	AGEU GUANACOMA TABOZA	Professor Classe C	12
300.125.862	ALICE MORAIS TORRES DE PAULA	Professor Classe C	10
300.163.868	ALINE MOREIRA ROCHA	Professor Classe C	27
300.161.898	ALLEN ANTONIO TAVARES PEREIRA	Professor Classe C	36
300.026.955	ANA JOAQUIM DA COSTA	Professor Classe C	32
300.058.147	ANA LIDIA BEZERRA RODRIGUES	Professor Classe C	8
300.167.745	ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C	30
300.051.352	ANA MARIA NUNES	Professor Classe C	35
300.124.352	ANA PAULA RI DIVANIRES DOS SANTOS PELISSON	Professor Classe C	24
300.129.373	ANA PAULA RODRIGUES DE MATOS	Professor Classe C	10
300.126.371	ANDRE LUIZ FERREIRA DE SOUSA	Professor Classe C	8
300.158.325	ANDREIA DE LIMA GUARIN	Professor Classe C	24
300.019.717	ANGELA MARIA SELHORST MACEDO	Professor Classe C	14
300.035.398	ANTONIO RICARDO DA ROCHA	Professor Classe C	15
300.097.617	ARIADNE GOMES DE SOUZA	Professor Classe C	10
300.157.624	ARISLENE DA SILVA LOPES	Professor Classe C	12
300.050.707	ARTHEMIS DUARTE GRACILIANO DA SILVA	Professor Classe C	12
300.100.598	AUGUSTO LEITE DE SOUZA	Professor Classe C	32
300.125.296	BEN HUR FERNANDES	Professor Classe C	30
300.141.279	BRUNO DE OLIVEIRA POLETTO	Professor Classe C	14
300.157.626	BRUNO PEREIRA RIBEIRO	Professor Classe C	19
300.114.983	CARLA INES STEVENS SANTOS	Professor Classe C	26
300.079.348	CELMA SOARES DA SILVA	Professor Classe C	2
300.161.417	CESAR ALVES DE MATOS SILVA	Professor Classe C	12
300.157.829	CHRISTIAN MATHIAS	Professor Classe C	26
300.117.621	CLACILENE DE SOUSA CARDOSO	Professor Classe C	16
300.158.195	CLAUDIA MARIA SOARES	Professor Classe C	34
300.063.053	CLAUDIA REGINA DA SILVA RAMIRO	Professor Classe C	41
300.141.167	CLEBER COSTA MAXIMIANO ROCHA	Professor Classe C	3
300.089.232	CLEIDINEIA SANTI	Professor Classe C	8
300.027.737	CREUZA FELIX GOMES	Professor Classe C	16
300.124.220	CRISTIANE DA CRUZ TAVARES	Professor Classe C	3

300.157.639	DAIANE ALBERTI	Professor Classe C	19
300.160.703	DAIANE SOUZA QUIRINO	Professor Classe C	20
300.162.827	Daiane Vital Vieira de Brito	Professor Classe C	8
300.026.263	DALVANIRA MARIA PONTES DE MENEZES	Professor Classe C	12
300.051.475	DAVID ANTONIO DA SILVA	Professor Classe C	38
300.132.270	DEIZE RAMLOW FERREIRA	Professor Classe C	36
300.164.608	DENISE DOS SANTOS SOUZA	Professor Classe C	24
300.141.053	DERLI RODRIGUES DIOGO	Professor Classe C	31
300.157.455	DIONES DA SILVA FREITAS	Professor Classe C	4
300.162.432	DIONETE MARTINS DE LIMA	Professor Classe C	28
300.135.484	DULCE ANA DEICKE	Professor Classe C	34
300.124.183	EBERSON COELHO TEIXEIRA DE CARVALHO	Professor Classe C	8
300.126.382	EDIANE NUNES	Professor Classe C	8
300.158.348	EDISONIR BENTO LOPES DE PAULO	Professor Classe C	15
300.158.362	EDNA CAEIRO LOPES	Professor Classe C	11
300.036.801	EDNA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300.160.707	EDNILZA LOPES DA COSTA	Professor Classe C	37
300.043.213	ELENI BATISTA SILVA	Professor Classe C	3
300.023.591	ELENICE DA SILVA MENDONCA	Professor Classe C	8
300.124.330	ELENICE FONSECA DA SILVA	Professor Classe C	38
300.118.531	ELENIR DOS SANTOS BETTERO	Professor Classe C	25
300.124.337	ELESANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	8
300.099.584	ELIAM MOURA DOS SANTOS OLIVEIRA	Professor Classe C	38
300.080.172	ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300.110.701	ELIANE CRISTINA KNAPP	Professor Classe C	43
300.125.241	ELIANE DUARTE BATISTA	Professor Classe C	4
300.098.924	ELISABETE CESARY NUNES	Professor Classe C	6
300.141.289	ELOISA VAGNER VALERIO ROCA	Professor Classe C	38
300.098.994	ELVIS PRESLEI GONCALVES PEREIRA SEGUNDO	Professor Classe C	8
300.024.487	ELZANI DA SILVA	Professor Classe C	8
300.015.269	EPIFANIO EUGENIO DE MELO	Professor Classe C	35
300.158.365	ERICA DA SILVA SANTOS	Professor Classe C	15
300.145.159	ERONIDES DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C	35
300.158.367	ESTER DE PAULA FERREIRA MENDES	Professor Classe C	26
300.126.598	EUSILENE PINTO DE SOUZA	Professor Classe C	19
300.039.217	EVANGELO VASSILAKIS	Professor Classe C	17
300.020.217	EVERALDO ANTONIO FERREIRA	Professor Classe C	23
300.140.914	FABIO DIAS OLIVEIRA	Professor Classe C	38
300.158.358	FABRICIO CAMPOS DA CUNHA	Professor Classe C	39
300.023.618	FATIMA APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C	41
300.115.350	FERNANDA ANDREIA TELES SANTOS	Professor Classe C	38
300.141.015	FERNANDA DE PAULA PRETTI RIBEIRO	Professor Classe C	38
300.131.268	FERNANDO DA ROCHA	Professor Classe C	6
300.141.439	GABRIELA NEUZA ARAUJO MARQUES	Professor Classe C	32
300.141.133	GABRIELLY FURLAN BRANDAO	Professor Classe C	42
300.157.614	GEANDRO DOS SANTOS BOLLIS	Professor Classe C	38
300.160.687	GEISSIANE NEVES TOLEDO	Professor Classe C	24
300.157.623	GENILSON ROCHA DOS SANTOS	Professor Classe C	34
300.027.727	GENIVAL PEREIRA SILVA	Professor Classe C	2
300.161.929	GERALDO BUENO COSTA	Professor Classe C	3
300.139.440	GILSAN JOSE PEREIRA	Professor Classe C	38
300.144.596	GLORIA BETANHA ESTEVAM DA SILVA	Professor Classe C	2
300.079.349	GRACIANE GOMES DO CARMO OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch25	13
300.142.022	GRACIELA FICAGNA DE SOUSA	Professor Classe C	10
300.124.834	HAILTON BARBOSA COSTA	Professor Classe C	19
300.128.873	HAILTON MENDES DE ANDRADE	Professor Classe C	15
300.161.067	HILDEMAR FAUSTINO MENDES	Professor Classe C	8
300.110.592	ISMAEL PEREIRA DE LIMA	Professor Classe C	4
300.157.638	IVANIR TEREZINHA GRACIOLLI CARLETTO	Professor Classe C	6
300.157.832	JABSON DE SOUZA SENA	Professor Classe C	38
300.157.459	JANICE MARTINS TOLOFO	Professor Classe C	24
300.099.176	JERUBAU ANTONIO PINTO	Professor Classe C	26
300.161.425	JERUSA DORING VOLFF	Professor Classe C	9

300.128.752	JESSICA DE BRITO	Professor Classe C	37
300.013.541	JOAO NEREU DE MEDEIROS	Professor Classe C	10
300.135.461	JOAO PEREIRA ARTEAGA	Professor Classe C	35
300.161.025	JOELIA CUSTODIO PACHECO DE ARAUJO	Professor Classe C	13
300.098.044	JOELMA DE FREITAS OLIVEIRA CARDOSO	Professor Classe C	14
300.125.818	JORHANEY THOMAZ DE FARIAS JUNIOR	Professor Classe C	38
300.158.349	JOSE ABILIO DE SOUZA	Professor Classe C	26
300.025.948	JOSE ANTONIO BOLDRINI	Professor Classe C	18
300.010.819	JOSE CARLOS BENTO	Professor Classe C	4
300.060.721	JOSE CARLOS DA VITORIA	Professor Classe C	4
300.124.344	JOSE CLAUDENIR NASCIMENTO	Professor Classe C	26
300.023.365	JOSE JOAQUIM GOMES ARAUJO	Professor Classe C	16
300.124.500	JOSE ROMEU ALVES DA SILVA	Professor Classe C	30
300.013.003	JOSEFA DE MATOS SOBRINHO	Professor Classe C	4
300.099.942	JOSIANA RODRIGUES DE FREITAS	Professor Classe C	10
300.157.645	JOSIANE FERREIRA PEIXOTO VIZINTIN	Professor Classe C	29
300.142.746	JOSIANE SANTOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	8
300.124.215	JULIANA GARCIA	Professor Classe C	16
300.161.429	JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	9
300.162.977	KAREN LOURENCO VIEIRA	Professor Classe C	38
300.132.302	KATIA DEIZE KISCHENER SANTOS	Professor Classe C	40
300.099.536	KEILA FERREIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300.039.085	KELLY REGINA UBEDA	Professor Classe C	3
300.158.294	KESIA CRISTINA DA SILVA	Professor Classe C	32
300.141.230	KONRAD LOPES GALVAO	Professor Classe C	27
300.141.475	LEANDRO AUGUSTO LOPES	Professor Classe C	6
300.129.352	LENICE RODRIGUES LEAL	Professor Classe C	6
300.128.769	LETICIA ALVES DA MATA	Professor Classe C	4
300.038.737	LILIAM MACHADO CAMARGO	Professor Classe C	8
300.055.702	LILIAN SANTOS DA SILVA BOUCHABKI	Professor Classe C	19
300.099.848	LINDALVA SOUSA DOS SANTOS P MAGALHAES	Professor Classe C	34
300.142.341	LIVIA MARIA OLIVEIRA CHAVES	Professor Classe C	29
300.100.741	LIZETE PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	36
300.160.724	LUCAS DIEGO CORDEIRO DA SILVA	Professor Classe C	41
300.124.436	LUCAS JONAS TOMAZ	Professor Classe C	22
300.025.255	LUCIANA OLIVEIRA SOARES	Professor Classe C	3
300.157.631	LUCIENE DA SILVA HOLANDA	Professor Classe C	8
300.024.543	LUCINEIDE DE OLVEIRA CAVALCANTE	Professor Classe C	9
300.125.290	LUIZ CARLOS MORATO DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300.160.069	LUZIA FERNANDES BEZERRA	Professor Classe C	4
300.160.133	LUZIANE PADILHA DA COSTA	Professor Classe C	17
300.157.954	MAGDA XISTO DOS REIS	Professor Classe C	22
300.162.189	MAIANA UCHOA GOMES DOS SANTOS	Professor Classe C	33
300.113.712	MAIARA OLIVEIRA MAIA	Professor Classe C	18
300.158.374	MARA CESAR DOS SANTOS ROSA	Professor Classe C	17
300.080.352	MARCELO CRISTO DE MIRANDA	Professor Classe C	18
300.096.629	MARCIANE ROSA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch25	16
300.160.713	MARCIANO JOSÉ RODRIGUES	Professor Classe C	50
300.027.804	MARIA ABILIA TORRES FERREIRA	Professor Classe C	8
300.098.136	MARIA AUXILIADORA LIMA BARROS	Professor Classe C	6
300.015.171	MARIA DAS DORES NEVES	Professor Classe C	35
300.019.951	MARIA DE FATIMA SOUZA DA SILVA	Professor Classe C	10
300.144.486	MARIA DO CARMO SANTAREM DA SILVA	Professor Classe C	38
300.036.619	MARIA DO SOCORRO GUEDES ARAUJO	Professor Classe C	24
300.037.642	MARIA LUZIA FERREIRA SANTOS	Professor Classe C	19
300.144.484	MARINEISA FERREIRA SOARES	Professor Classe C	30
300.051.256	MARINEUZA VERDAN COSTA	Professor Classe C	26
300.169.074	MARLENE FORTUNATO	Professor Classe C	12
300.157.454	MARTA CAMILO DA SILVA GUARNIERI	Professor Classe C	8
300.012.383	MARTA GOMES LUIZ DA SILVA	Professor Classe C	13
300.051.599	MATILDE ELFRIDA AHNERT	Professor Classe C	4
300.143.051	MAURO ANDRE BRAGA	Professor Classe C	41
300.099.030	MAX ELAINE CALMON SCHNEIDER MACHADO	Professor Classe C	24

300.124.832	MICHELLA COSTA GOMES	Professor Classe C	10
300.118.238	MIRIS DO NASCIMENTO LIMA	Professor Classe C	10
300.063.587	MONICA AMBROSIA DE ASSUNCAO	Professor Classe C	4
300.087.931	MYNELI SEBASTIANA BARBOSA DE CARVALHO LUNA	Professor Classe C	7
300.168.260	NALVA ALVES PONTE PEREIRA	Professor Classe C	10
300.110.729	NATALI SILVA	Professor Classe C	4
300.159.123	NEIDE RODRIGUES ALMEIDA NERY	Professor Classe C	22
300.027.818	NELCILEIA VARGAS DOS SANTOS	Professor Classe C	18
300.028.192	NEYRE APARECIDA DA SILVA MORAES	Professor Classe C	11
300.161.415	NILMA FREITAS DOS SANTOS	Professor Classe C	34
300.019.516	NIVAUDO ALVES DOS SANTOS	Professor Classe C	21
300.162.321	OSANA MARIA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	5
300.110.587	PATRICIA DE ANDRADE MARCHI	Professor Classe C	29
300.132.312	PAULO CHARLES SALAZAR NUNES	Professor Classe C	12
300.128.122	PAULO MENDES MARTINS	Professor Classe C	3
300.128.881	PETRONIO CEZAR DE ANDRADE	Professor Classe C	34
300.157.632	RAI DA SILVA LOPES	Professor Classe C	6
300.140.987	REGINALDO BARBOSA	Professor Classe C	37
300.035.275	REJANE SOLANGE LINK	Professor Classe C	8
300.060.750	RIALMA CARDOSO DE CARVALHO OLIVEIRA	Professor Classe C	13
300.132.368	RICHARD SUAREZ LOPES	Professor Classe C - Ch20	24
300.118.280	RITA LUCIA DA SILVA	Professor Classe C	4
300.141.166	ROBERTO JUNIOR BATISTA	Professor Classe C	30
300.125.867	ROBERTO TISSIANEL HESPANHOL	Professor Classe C	26
300.060.963	RONILDO DO NASCIMENTO	Professor Classe C	5
300.039.224	ROSA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Professor Classe C	6
300.167.740	ROSANA DE ANDRADE ROCA	Professor Classe C	38
300.027.139	ROSANE DA SILVA	Professor Classe C	4
300.164.581	ROSANE MARIA ZANCO	Professor Classe C	8
300.158.394	ROSEMARY SIQUEIRA	Professor Classe C	2
300.050.871	ROSENEY MARIA DELABONA TEIXEIRA	Professor Classe C	8
300.159.706	ROSIMAIRES BARBOSA DA SILVA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	10
300.157.642	ROSIMILDA MARTINS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	42
300.124.242	ROZENILDA PONTES CAMINHA	Professor Classe C	22
300.094.739	ROZIANE ANDRADE CESAR GRITTI	Professor Classe C - Ch25	16
300.087.585	RUTE CALDAS DE ALENCAR	Professor Classe C - Ch25	38
300.160.227	RUTH CHINAIDE MAXIMO	Professor Classe C	29
300.167.978	SALETE DA SILVA	Professor Classe C	18
300.118.857	SAMANTHA SULAMITA SOARES	Professor Classe C	3
300.089.091	SANDRA APARECIDA SILVA	Professor Classe C	3
300.144.656	SERGIO ANTONIO SERRANO VARGAS	Professor Classe C - Ch20	22
300.160.813	SERGIO ZULZKE NEIMOG	Professor Classe C	8
300.081.678	SHEILA MERCADO GOMES	Professor Classe C	4
300.157.136	SIDIMAR FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	11
300.157.675	SIDNEI ANDRADE MARTINS	Professor Classe C	16
300.160.904	SILMARA DE SOUZA	Professor Classe C	2
300.060.967	SILVANA AFONSO COSTA	Professor Classe C	32
300.158.751	SILVANA CRISTINA FERREIRA	Professor Classe C	2
300.099.618	SILVANA ISBRECHT DALLEMOLE	Professor Classe C	6
300.167.739	SILVANA SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO	Professor Classe C	21
300.126.239	SILVANIA APARECIDA SAWCZUK	Professor Classe C	38
300.157.640	SIMONE LEIGUE SURIADAKIS	Professor Classe C	8
300.117.929	SIMONE MOREIRA REGIS MANUSSAKIS	Professor Classe C	8
300.124.523	SIRLEI AFONSO DA SILVA ROSA	Professor Classe C	19
300.051.403	SIRLEI FERREIRA BARBOSA TESCH	Professor Classe C	10
300.115.129	SOLANGE SOUZA CARVALHO	Professor Classe C	4
300.021.513	SORAYA MUSSA BOUCHABKI MORAIS	Professor Classe C	19
300.160.711	SUIANY DA SILVA TITONI VICENTE	Professor Classe C	14
300.141.409	SUMMAYA DEPIZZOL JAHEL	Professor Classe C	32
300.051.492	SUZANNA ALVES DE MOURA	Professor Classe C	42
300.161.218	TAIS DA SANTA CRUZ SILVA	Professor Classe C	42
300.157.648	TALINE FIRMINO DE ANDRADE	Professor Classe C	23
300.158.587	TATIELE LIMA MARTINS	Professor Classe C	8

300.158.437	TIAGO RAFAEL LIMA DE SENA	Professor Classe C	29
300.037.809	TONY NUNES MONTEIRO	Professor Classe C	29
300.125.211	VALDEIR DE OLIVEIRA ASSIS	Professor Classe C	38
300.157.141	VALDENICE APARECIDA GIL	Professor Classe C	4
300.020.790	VALDETE DA SILVA ASCASCIBAS GIBIM	Professor Classe C	38
300.160.066	VALDIRENE DA SILVA GOMES	Professor Classe C	42
300.023.936	VALERIA CRISTINA MORAES	Professor Classe C	38
300.168.233	VALMIR JOSÉ DA SILVA	Professor Classe C	29
300.036.040	VANDA FLOR DA ROSA SATYRO	Professor Classe C	4
300.157.743	VANIA NASCIMENTO WUTKE	Professor Classe C	39
300.124.233	VANILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	Professor Classe C	25
300.158.426	VENERANE DA CRUZ RAIMUNDO	Professor Classe C	32
300.028.580	VERA CRISTINA ALMEIDA MACHADO	Professor Classe C	3
300.158.311	VERA LUCIA DE BRITTO	Professor Classe C	30
300.014.151	VIRGINIA ROSIO OYOS CALERO CORREIA	Professor Classe C	6
300.162.604	VIVIANE DE OLIVEIRA CABRAL	Professor Classe C	16
300.124.477	WALDEIR PEREIRA SANTOS FILHO	Professor Classe C	29
300.144.711	WANDERLICE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Professor Classe C	38
300.063.505	WARRISON JOSE MOURA CIRILO	Professor Classe C	19
300.162.939	WELITA DUARTE GÓIS SOARES	Professor Classe C	10
300.160.328	WELITON MONÇÃO CORDEIRO	Professor Classe C	38
300.157.660	WRKYZA PINAICOBO DE LIMA DOMBROS	Professor Classe C	28
300.158.404	ZENAIDE SOARES MOURA	Professor Classe C	10

Porto Velho, 26 de janeiro de 2021..

Protocolo 0015874921

Portaria nº 283 de 26 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N. 0029.034017/2021-85, **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **NOVEMBRO de 2020**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	HORAS
300.161.203	ADALBERTO MACURAP	Professor Classe C	39
300.118.057	ADEMAR DE LIMA SANTOS	Professor Classe C	10
300.143.323	ADENILTO PEREIRA BORGES	Professor Classe C	2
300.158.046	ADILSON LOPES DOS SANTOS	Professor Classe C	26
300.036.528	ADILSON NUNES	Professor Classe C	2
300.145.992	ADMILSON BORKART DOS ANJOS	Professor Classe C	18
300.142.411	ADMILTON JOSE DE OLIVEIRA	Professor Classe C	22
300.158.326	ADRIANA ALMEIDA ADORNO	Professor Classe C	38
300.099.178	ADRIANA DA SILVA RODRIGUES	Professor Classe C	16
300.116.231	ADRIANA QUINTAO AQUERLLY	Professor Classe C	8
300.157.599	AGEU GUANACOMA TABOZA	Professor Classe C	12
300.128.725	ALBA COSTA CAMPOS	Professor Classe C	3
300.085.373	ALCIONE COSTA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch25	26
300.125.862	ALICE MORAIS TORRES DE PAULA	Professor Classe C	41
300.157.224	ALINE BUENO MAULAES	Professor Classe C	29
300.126.167	ALINE CRISTINA GOMES BENTO	Professor Classe C	22
300.163.868	ALINE MOREIRA ROCHA	Professor Classe C	24
300.161.898	ALLEN ANTONIO TAVARES PEREIRA	Professor Classe C	38
300.051.268	ALVIRA APARECIDA VERICA	Professor Classe C	29
300.115.111	ANA CLEIRY SILVA DE CASTRO	Professor Classe C	10
300.026.955	ANA JOAQUIM DA COSTA	Professor Classe C	32
300.058.147	ANA LIDIA BEZERRA RODRIGUES	Professor Classe C	6
300.167.745	ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C	29
300.051.352	ANA MARIA NUNES	Professor Classe C	38
300.124.352	ANA PAULA RI DIVANIREZ DOS SANTOS PELISSON	Professor Classe C	19
300.129.373	ANA PAULA RODRIGUES DE MATOS	Professor Classe C	10
300.110.695	ANA RIBEIRO DE SOUZA	Professor Classe C	4
300.124.248	ANDERSON DA SILVA GODOY	Professor Classe C	4
300.126.371	ANDRE LUIZ FERREIRA DE SOUSA	Professor Classe C	8

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8082>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/02/2021, às 12:11

300.158.325	ANDREIA DE LIMA GUARIN	Professor Classe C	21
300.114.958	ANDRESS DANIELY AVILLA MENDONCA RODRIGUES	Professor Classe C	5
300.098.015	ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVEIRA SERAFIM	Professor Classe C	4
300.019.717	ANGELA MARIA SELHORST MACEDO	Professor Classe C	15
300.020.580	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	Professor Classe C	6
300.035.398	ANTONIO RICARDO DA ROCHA	Professor Classe C	11
300.097.617	ARIADNE GOMES DE SOUZA	Professor Classe C	10
300.157.624	ARISLENE DA SILVA LOPES	Professor Classe C	12
300.050.707	ARTHEMIS DUARTE GRACILIANO DA SILVA	Professor Classe C	7
300.100.598	AUGUSTO LEITE DE SOUZA	Professor Classe C	32
300.125.296	BEN HUR FERNANDES	Professor Classe C	30
300.141.279	BRUNO DE OLIVEIRA POLETTI	Professor Classe C	19
300.157.626	BRUNO PEREIRA RIBEIRO	Professor Classe C	21
300.125.188	CAMILA MORAES RODRIGUES	Professor Classe C	10
300.114.983	CARLA INES STEVENS SANTOS	Professor Classe C	16
300.160.620	CAROLINA SOUZA SILVA	Professor Classe C	10
300.079.348	CELMA SOARES DA SILVA	Professor Classe C	4
300.161.417	CESAR ALVES DE MATOS SILVA	Professor Classe C	12
300.157.829	CHRISTIAN MATHIAS	Professor Classe C	26
300.158.195	CLAUDIA MARIA SOARES	Professor Classe C	42
300.063.053	CLAUDIA REGINA DA SILVA RAMIRO	Professor Classe C	42
300.141.118	CLAUDIANE SERAFIM DE ARQUEMIN	Professor Classe C	10
300.141.167	CLEBER COSTA MAXIMIANO ROCHA	Professor Classe C	3
300.089.232	CLEIDINEIA SANTI	Professor Classe C	8
300.027.737	CREUZA FELIX GOMES	Professor Classe C	17
300.124.220	CRISTIANE DA CRUZ TAVARES	Professor Classe C	19
300.157.639	DAIANE ALBERTI	Professor Classe C	23
300.160.703	DAIANE SOUZA QUIRINO	Professor Classe C	16
300.162.827	DAIANE VITAL VIEIRA DE BRITO	Professor Classe C	36
300.026.263	DALVANIRA MARIA PONTES DE MENEZES	Professor Classe C	11
300.051.475	DAVID ANTONIO DA SILVA	Professor Classe C	37
300.132.270	DEIZE RAMLOW FERREIRA	Professor Classe C	37
300.051.374	DENILSON JOSE DOS SANTOS COIMBRA	Professor Classe C	6
300.164.608	DENISE DOS SANTOS SOUZA	Professor Classe C	21
300.141.053	DERLI RODRIGUES DIOGO	Professor Classe C	29
300.158.439	DIEGO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	14
300.157.455	DIONES DA SILVA FREITAS	Professor Classe C	6
300.162.432	DIONETE MARTINS DE LIMA	Professor Classe C	35
300.059.478	DIRCEU PERES VALVERDE	Professor Classe C	26
300.135.484	DULCE ANA DEICKE	Professor Classe C	32
300.124.183	EBERSON COELHO TEIXEIRA DE CARVALHO	Professor Classe C	10
300.126.382	EDIANE NUNES	Professor Classe C	10
300.158.348	EDISONIR BENTO LOPES DE PAULO	Professor Classe C	16
300.158.362	EDNA CAEIRO LOPES	Professor Classe C	19
300.036.801	EDNA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300.160.707	EDNILZA LOPES DA COSTA	Professor Classe C	34
300.028.530	ELAINE CRISTINA BORGES	Professor Classe C	8
300.043.213	ELENI BATISTA SILVA	Professor Classe C	3
300.023.591	ELENICE DA SILVA MENDONCA	Professor Classe C	8
300.118.531	ELENIR DOS SANTOS BETTERO	Professor Classe C	26
300.124.337	ELESANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	8
300.080.172	ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300.110.701	ELIANE CRISTINA KNAPP	Professor Classe C	41
300.161.356	ELIANE DE SOUZA BRITO	Professor Classe C	16
300.125.241	ELIANE DUARTE BATISTA	Professor Classe C	4
300.023.612	ELIANE ROCHA PIRES	Professor Classe C	10
300.098.924	ELISABETE CESARY NUNES	Professor Classe C	6
300.125.667	ELIZANGELA NARA BERTAN MAGALHAES	Professor Classe C	30
300.141.289	ELOISA VAGNER VALERIO ROCA	Professor Classe C	38
300.098.994	ELVIS PRESLEI GONCALVES PEREIRA SEGUNDO	Professor Classe C	8
300.024.487	ELZANI DA SILVA	Professor Classe C	8
300.015.269	EPIFANIO EUGENIO DE MELO	Professor Classe C	38
300.158.365	ERICA DA SILVA SANTOS	Professor Classe C	16

300.145.159	ERONIDES DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C	34
300.158.367	ESTER DE PAULA FERREIRA MENDES	Professor Classe C	26
300.126.598	EUSILENE PINTO DE SOUZA	Professor Classe C	5
300.039.217	EVANGELO VASSILAKIS	Professor Classe C	18
300.020.217	EVERALDO ANTONIO FERREIRA	Professor Classe C	26
300.106.963	FABIANA DE PAULA SILVA BELMONT	Professor Classe C	22
300.140.914	FABIO DIAS OLIVEIRA	Professor Classe C	38
300.158.358	FABRICIO CAMPOS DA CUNHA	Professor Classe C	38
300.023.618	FATIMA APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C	41
300.115.350	FERNANDA ANDREIA TELES SANTOS	Professor Classe C	38
300.124.258	FERNANDA DE PAULA MACIEL	Professor Classe C	6
300.131.268	FERNANDO DA ROCHA	Professor Classe C	8
300.080.600	FLAVIO REGIS CABRAL FILHO	Professor Classe C	35
300.099.173	FLAVIO SPRICIGO DE SOUZA	Professor Classe C	29
300.141.008	FRANCIELI REGINA FRANCO CARREIRA	Professor Classe C	34
300.141.100	FRANCISCA RAQUEL SANTOS DO NASC MUNIZ	Professor Classe C	38
300.141.439	GABRIELA NEUZA ARAUJO MARQUES	Professor Classe C	8
300.141.133	GABRIELLY FURLAN BRANDAO	Professor Classe C	41
300.157.614	GEANDRO DOS SANTOS BOLLIS	Professor Classe C	38
300.160.687	GEISSIANE NEVES TOLEDO	Professor Classe C	24
300.157.623	GENILSON ROCHA DOS SANTOS	Professor Classe C	39
300.027.727	GENIVAL PEREIRA SILVA	Professor Classe C	3
300.161.929	GERALDO BUENO COSTA	Professor Classe C	3
300.139.440	GILSAN JOSE PEREIRA	Professor Classe C	38
300.157.436	GISELE DE OLIVEIRA TALLEVI	Professor Classe C	4
300.144.596	GLORIA BETANHA ESTEVAM DA SILVA	Professor Classe C	3
300.079.349	GRACIANE GOMES DO CARMO OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch25	14
300.142.022	GRACIELA FICAGNA DE SOUSA	Professor Classe C	10
300.124.834	HAILTON BARBOSA COSTA	Professor Classe C	19
300.115.147	HELIA ISABEL ALVES DA COSTA MELLO	Professor Classe C	11
300.161.067	HILDEMAR FAUSTINO MENDES	Professor Classe C	10
300.129.408	IRENE APARECIDA DE CASTRO	Professor Classe C	3
300.110.592	ISMAEL PEREIRA DE LIMA	Professor Classe C	3
300.157.638	IVANIR TEREZINHA GRACIOLLI CARLETTO	Professor Classe C	6
300.161.304	IVONI EVANI POSSMOSER WENDLER	Professor Classe C	16
300.157.832	JABSON DE SOUZA SENA	Professor Classe C	38
300.157.459	JANICE MARTINS TOLOFO	Professor Classe C	25
300.161.358	JASIELLI DA SILVA CAVALCANTE	Professor Classe C	8
300.099.176	JERUBAU ANTONIO PINTO	Professor Classe C	29
300.161.425	JERUSA DORING VOLFF	Professor Classe C	8
300.128.752	JESSICA DE BRITO	Professor Classe C	31
300.125.282	JHOSEANNE PORTUGAL DE CASTRO LINS ZEED	Professor Classe C	38
300.013.541	JOAO NEREU DE MEDEIROS	Professor Classe C	8
300.144.804	JOAO PAULO MARTINELLI	Professor Classe C	38
300.135.461	JOAO PEREIRA ARTEAGA	Professor Classe C	38
300.161.025	JOELIA CUSTODIO PACHECO DE ARAUJO	Professor Classe C	13
300.098.044	JOELMA DE FREITAS OLIVEIRA CARDOSO	Professor Classe C	29
300.141.984	JORDESON VIEIRA VILETE	Professor Classe C	34
300.125.818	JORHANEY THOMAZ DE FARIAS JUNIOR	Professor Classe C	37
300.158.349	JOSE ABILIO DE SOUZA	Professor Classe C	26
300.025.948	JOSE ANTONIO BOLDRINI	Professor Classe C	18
300.124.189	JOSE CARLOS AMORIM	Professor Classe C	4
300.010.819	JOSE CARLOS BENTO	Professor Classe C	2
300.060.721	JOSE CARLOS DA VITORIA	Professor Classe C	8
300.080.533	JOSE CARLOS FELICIANO	Professor Classe C	3
300.124.344	JOSE CLAUDENIR NASCIMENTO	Professor Classe C	29
300.140.921	JOSE HENRIQUE BATISTA SOARES	Professor Classe C	2
300.023.365	JOSE JOAQUIM GOMES ARAUJO	Professor Classe C	17
300.047.319	JOSE NAZARENO CONSTANTINO DA SILVA	Professor Classe C	5
300.124.500	JOSE ROMEU ALVES DA SILVA	Professor Classe C	29
300.013.003	JOSEFA DE MATOS SOBRINHO	Professor Classe C	4
300.099.942	JOSIANA RODRIGUES DE FREITAS	Professor Classe C	10
300.157.645	JOSIANE FERREIRA PEIXOTO VIZINTIN	Professor Classe C	28

300.142.746	JOSIANE SANTOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300.124.215	JULIANA GARCIA	Professor Classe C	19
300.161.429	JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	8
300.132.302	KATIA DEIZE KISCHENER SANTOS	Professor Classe C	39
300.099.536	KEILA FERREIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300.039.085	KELLY REGINA UBEDA	Professor Classe C	2
300.158.294	KESIA CRISTINA DA SILVA	Professor Classe C	32
300.141.230	KONRAD LOPES GALVAO	Professor Classe C	31
300.141.475	LEANDRO AUGUSTO LOPES	Professor Classe C	8
300.099.739	LEIA MACHADO DE ALMEIDA SOUZA	Professor Classe C	6
300.129.352	LENICE RODRIGUES LEAL	Professor Classe C	6
300.128.769	LETICIA ALVES DA MATA	Professor Classe C	4
300.038.737	LILIAM MACHADO CAMARGO	Professor Classe C	16
300.055.702	LILIAN SANTOS DA SILVA BOUCHABKI	Professor Classe C	39
300.099.848	LINDALVA SOUSA DOS SANTOS P MAGALHAES	Professor Classe C	38
300.142.341	LIVIA MARIA OLIVEIRA CHAVES	Professor Classe C	29
300.100.741	LIZETE PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	38
300.160.724	LUCAS DIEGO CORDEIRO DA SILVA	Professor Classe C	38
300.124.436	LUCAS JONAS TOMAZ	Professor Classe C	22
300.116.193	LUCIA REGINA DE BARROS	Professor Classe C	3
300.025.255	LUCIANA OLIVEIRA SOARES	Professor Classe C	2
300.157.631	LUCIENE DA SILVA HOLANDA	Professor Classe C	10
300.024.543	LUCINEIDE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	Professor Classe C	8
300.125.290	LUIZ CARLOS MORATO DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300.160.069	LUZIA FERNANDES BEZERRA	Professor Classe C	4
300.160.133	LUZIANE PADILHA DA COSTA	Professor Classe C	22
300.157.954	MAGDA XISTO DOS REIS	Professor Classe C	19
300.162.189	MAIANA UCHOA GOMES DOS SANTOS	Professor Classe C	38
300.113.712	MAIARA OLIVEIRA MAIA	Professor Classe C	40
300.158.374	MARA CESAR DOS SANTOS ROSA	Professor Classe C	26
300.080.352	MARCELO CRISTO DE MIRANDA	Professor Classe C	35
300.096.629	MARCIANE ROSA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch25	16
300.160.713	MARCIANO JOSÉ RODRIGUES	Professor Classe C	59
300.027.804	MARIA ABILIA TORRES FERREIRA	Professor Classe C	36
300.098.136	MARIA AUXILIADORA LIMA BARROS	Professor Classe C	4
300.015.171	MARIA DAS DORES NEVES	Professor Classe C	35
300.019.951	MARIA DE FATIMA SOUZA DA SILVA	Professor Classe C	8
300.160.700	MARIA DO CARMO PEREIRA	Professor Classe C	26
300.144.486	MARIA DO CARMO SANTAREM DA SILVA	Professor Classe C	33
300.036.619	MARIA DO SOCORRO GUEDES ARAUJO	Professor Classe C	22
300.037.642	MARIA LUZIA FERREIRA SANTOS	Professor Classe C	38
300.037.233	MARIANGELA VOLPE	Professor Classe C	2
300.144.484	MARINEISA FERREIRA SOARES	Professor Classe C	32
300.051.256	MARINEUZA VERDAN COSTA	Professor Classe C	26
300.110.461	MARIVONE LOPES SILVEIRA BARBOSA	Professor Classe C	32
300.169.074	MARLENE FORTUNATO	Professor Classe C	10
300.157.454	MARTA CAMILO DA SILVA GUARNIERI	Professor Classe C	6
300.012.383	MARTA GOMES LUIZ DA SILVA	Professor Classe C	13
300.051.599	MATILDE ELFRIDA AHNERT	Professor Classe C	8
300.143.051	MAURO ANDRE BRAGA	Professor Classe C	37
300.099.030	MAX ELAINE CALMON SCHNEIDER MACHADO	Professor Classe C	26
300.124.832	MICHELLA COSTA GOMES	Professor Classe C	10
300.118.238	MIRIS DO NASCIMENTO LIMA	Professor Classe C	12
300.063.587	MONICA AMBROSIA DE ASSUNCAO	Professor Classe C	3
300.087.931	MYNELI SEBASTIANA BARBOSA DE CARVALHO LUNA	Professor Classe C	10
300.168.260	NALVA ALVES PONTE PEREIRA	Professor Classe C	19
300.110.729	NATALI SILVA	Professor Classe C	2
300.159.123	NEIDE RODRIGUES ALMEIDA NERY	Professor Classe C	22
300.027.818	NELCILEIA VARGAS DOS SANTOS	Professor Classe C	40
300.028.192	NEYRE APARECIDA DA SILVA MORAES	Professor Classe C	10
300.161.415	NILMA FREITAS DOS SANTOS	Professor Classe C	30
300.019.516	NIVAUDO ALVES DOS SANTOS	Professor Classe C	21
300.051.219	NOELI MARQUES ROSA LUCENA	Professor Classe C	4

300.162.321	OSANA MARIA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	6
300.110.587	PATRICIA DE ANDRADE MARCHI	Professor Classe C	26
300.099.212	PATRICIA MARQUES DA SILVA	Professor Classe C	6
300.132.312	PAULO CHARLES SALAZAR NUNES	Professor Classe C	16
300.128.122	PAULO MENDES MARTINS	Professor Classe C	3
300.140.916	PAULO ROBERTO MORAIS GOMES	Professor Classe C	16
300.128.881	PETRONIO CEZAR DE ANDRADE	Professor Classe C	34
300.157.632	RAI DA SILVA LOPES	Professor Classe C	8
300.063.382	RAQUEL GONCALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300.140.987	REGINALDO BARBOSA	Professor Classe C	34
300.035.275	REJANE SOLANGE LINK	Professor Classe C	4
300.060.750	RIALMA CARDOSO DE CARVALHO OLIVEIRA	Professor Classe C	13
300.132.368	RICHARD SUAREZ LOPES	Professor Classe C - Ch20	5
300.118.280	RITA LUCIA DA SILVA	Professor Classe C	3
300.141.166	ROBERTO JUNIOR BATISTA	Professor Classe C	21
300.060.963	RONILDO DO NASCIMENTO	Professor Classe C	4
300.039.224	ROSA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Professor Classe C	22
300.167.740	ROSANA DE ANDRADE ROCA	Professor Classe C	38
300.027.139	ROSANE DA SILVA	Professor Classe C	4
300.164.581	ROSANE MARIA ZANCO	Professor Classe C	7
300.060.975	ROSEMERY VALKINIR	Professor Classe C	24
300.050.871	ROSENEY MARIA DELABONA TEIXEIRA	Professor Classe C	8
300.159.706	ROSIMAIRE BARBOSA DA SILVA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	10
300.110.184	ROSIMEIRE MARIA LAUER	Professor Classe C	10
300.157.642	ROSIMILDA MARTINS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	40
300.036.798	ROSSANA NASCIMENTO SANTANA	Professor Classe C	4
300.124.242	ROZENILDA PONTES CAMINHA	Professor Classe C	26
300.094.739	ROZIANE ANDRADE CESAR GRITTI	Professor Classe C - Ch25	10
300.087.585	RUTE CALDAS DE ALENCAR	Professor Classe C - Ch25	38
300.160.227	RUTH CHINAIDE MAXIMO	Professor Classe C	26
300.167.978	SALETE DA SILVA	Professor Classe C	25
300.118.857	SAMANTHA SULAMITA SOARES	Professor Classe C	3
300.058.062	SANDRA CLAUDINO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300.144.656	SERGIO ANTONIO SERRANO VARGAS	Professor Classe C - Ch20	38
300.160.813	SERGIO ZULZKE NEIMOG	Professor Classe C	8
300.081.678	SHEILA MERCADO GOMES	Professor Classe C	4
300.157.136	SIDIMAR FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	10
300.157.675	SIDNEI ANDRADE MARTINS	Professor Classe C	24
300.160.904	SILMARA DE SOUZA	Professor Classe C	4
300.060.967	SILVANA AFONSO COSTA	Professor Classe C	26
300.158.751	SILVANA CRISTINA FERREIRA	Professor Classe C	3
300.099.618	SILVANA ISBRECHT DALLEMOLE	Professor Classe C	8
300.167.739	SILVANA SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO	Professor Classe C	30
300.126.239	SILVANIA APARECIDA SAWCZUK	Professor Classe C	38
300.115.116	SILVIA DO NASCIMENTO PORTO	Professor Classe C	3
300.157.640	SIMONE LEIGUE SURIADAKIS	Professor Classe C	8
300.117.929	SIMONE MOREIRA REGIS MANUSSAKIS	Professor Classe C	8
300.058.354	SINEZIO BISPO DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300.124.523	SIRLEI AFONSO DA SILVA ROSA	Professor Classe C	29
300.051.403	SIRLEI FERREIRA BARBOSA TESCH	Professor Classe C	8
300.115.129	SOLANGE SOUZA CARVALHO	Professor Classe C	8
300.021.513	SORAYA MUSSA BOUCHABKI MORAIS	Professor Classe C	18
300.160.711	SUIYANY DA SILVA TITONI VICENTE	Professor Classe C	13
300.051.492	SUZANNA ALVES DE MOURA	Professor Classe C	35
300.161.218	TAIS DA SANTA CRUZ SILVA	Professor Classe C	40
300.157.648	TALINE FIRMINO DE ANDRADE	Professor Classe C	27
300.158.587	TATIELE LIMA MARTINS	Professor Classe C	8
300.158.437	TIAGO RAFAEL LIMA DE SENA	Professor Classe C	30
300.037.809	TONY NUNES MONTEIRO	Professor Classe C	32
300.125.211	VALDEIR DE OLIVEIRA ASSIS	Professor Classe C	38
300.157.141	VALDENICE APARECIDA GIL	Professor Classe C	10
300.020.790	VALDETE DA SILVA ASCASCIBAS GIBIM	Professor Classe C	16

300.160.066	VALDIRENE DA SILVA GOMES	Professor Classe C	40
300.023.936	VALERIA CRISTINA MORAES	Professor Classe C	38
300.013.137	VALMIR APARECIDO BARBOSA	Professor Classe C	16
300.168.233	VALMIR JOSÉ DA SILVA	Professor Classe C	38
300.036.040	VANDA FLOR DA ROSA SATYRO	Professor Classe C	4
300.157.743	VANIA NASCIMENTO WUTKE	Professor Classe C	39
300.124.233	VANILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	Professor Classe C	27
300.158.426	VENERANE DA CRUZ RAIMUNDO	Professor Classe C	30
300.158.311	VERA LUCIA DE BRITTO	Professor Classe C	30
300.014.151	VIRGINIA ROSIO OYOS CALERO CORREIA	Professor Classe C	8
300.162.604	VIVIANE DE OLIVEIRA CABRAL	Professor Classe C	14
300.124.477	WALDEIR PEREIRA SANTOS FILHO	Professor Classe C	26
300.144.711	WANDERLICE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Professor Classe C	38
300.063.505	WARRISON JOSE MOURA CIRILO	Professor Classe C	19
300.162.939	WELITA DUARTE GÓIS SOARES	Professor Classe C	10
300.160.328	WELITON MONÇÃO CORDEIRO	Professor Classe C	38
300.157.660	WRKYZA PINAICOBO DE LIMA DOMBROS	Professor Classe C	22
300.161.926	YONA THAIS BIAZATTE RODRIGUES	Professor Classe C	16
300.158.404	ZENAIDE SOARES MOURA	Professor Classe C	10

Porto Velho, 26 de janeiro de 2021.

Protocolo 0015874935

Portaria nº 284 de 26 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N. 0029.034017/2021-85, **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **DEZEMBRO de 2020**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	HORAS
300.115.015	ABLYANO DOS SANTOS CUSTODIO	Professor Classe C	11
300.161.203	ADALBERTO MACURAP	Professor Classe C	35
300.020.399	ADEILSON NASCIMENTO DE SOUZA	Professor Classe C	27
300.141.077	ADEILTON FREIRE LEAL	Professor Classe C	24
300.159.546	ADELCI ALVES TEODORO	Professor Classe C	44
300.028.589	ADELIA ALVES SANTANA DA SILVA	Professor Classe C	23
300.159.605	ADELINA RODRIGUES PRATES	Professor Classe C	3
300.026.527	ADELSON BARBOSA SANTOS	Professor Classe C	2
300.118.057	ADEMAR DE LIMA SANTOS	Professor Classe C	25
300.128.825	ADENILDO DIAS DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300.157.458	ADENITA DE LIMA RODRIGUES	Professor Classe C	22
300.163.073	ADILA VIEIRA	Professor Classe C	6
300.158.046	ADILSON LOPES DOS SANTOS	Professor Classe C	19
300.036.528	ADILSON NUNES	Professor Classe C	2
300.145.992	ADMILSON BORKART DOS ANJOS	Professor Classe C	24
300.142.411	ADMILTON JOSE DE OLIVEIRA	Professor Classe C	15
300.080.318	ADNILCE BATISTA DA CUNHA MARTINS	Professor Classe C - Ch25	14
300.158.326	ADRIANA ALMEIDA ADORNO	Professor Classe C	16
300.063.568	ADRIANA CARLOS FERREIRA	Professor Classe C	27
300.039.607	ADRIANA CRISTINA BERGER SILVA	Professor Classe C	36
300.099.178	ADRIANA DA SILVA RODRIGUES	Professor Classe C	20
300.026.253	ADRIANA DE OLIVEIRA CONCIANI	Professor Classe C	10
300.116.346	ADRIANA OLIVEIRA MARQUES PEREIRA	Professor Classe C	10
300.116.231	ADRIANA QUINTAO AQUERLLY	Professor Classe C	12
300.157.457	ADRIANA VIEIRA CARDOSO	Professor Classe C	8
300.026.426	ADRIANO ALVES PEREIRA	Professor Classe C	25
300.157.599	AGEU GUANACOMA TABOZA	Professor Classe C	7
300.015.952	AIDA DOMINATO GONCALVES	Professor Classe C - Ch20	23
300.051.320	AILTON CAVASSANI	Professor Classe C	18
300.027.559	AIRTON ADALBERTO PEIXOTO	Professor Classe C	8
300.158.870	ALAN CRISTIAN DE CARVALHO	Professor Classe C	23
300.128.725	ALBA COSTA CAMPOS	Professor Classe C	2
300.037.620	ALBERTINA NETA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	1
300.157.601	ALBERTO DA SILVA	Professor Classe C	19

300.085.373	ALCIONE COSTA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch25	29
300.163.046	ALCIR ALMIRO DA COSTA	Professor Classe C	13
300.080.294	ALCIVANE ALVES DA MATA MONTANARI	Professor Classe C - Ch25	21
300.159.020	ALDENOR NOGUEIRA DE LIMA	Professor Classe C	48
300.025.742	ALESANDRA FRANCO DE MELO ALMEIDA	Professor Classe C	48
300.028.630	ALESSANDRA GARCIA HOFFMANN SILVA	Professor Classe C	6
300.164.659	ALESSANDRA MILCA OLIVEIRA JANOSKI	Professor Classe C	3
300.035.340	ALEXANDRA ALVES ALEXANDRE LUZ	Professor Classe C	26
300.023.118	ALEXANDRA MUNDIM DA SILVA	Professor Classe C	38
300.157.807	ALEXANDRINO RODRIGUES DA COSTA	Professor Classe C	2
300.028.083	ALFEU RAMALHO NETO	Professor Classe C	5
300.161.764	ALICE CASTRO DE MELO	Professor Classe C	5
300.125.862	ALICE MORAIS TORRES DE PAULA	Professor Classe C	23
300.145.994	ALINE ARAUJO DE SOUZA	Professor Classe C	2
300.157.224	ALINE BUENO MAULAES	Professor Classe C	16
300.126.167	ALINE CRISTINA GOMES BENTO	Professor Classe C	14
300.141.123	ALINE DA SILVA DE ALMEIDA	Professor Classe C	3
300.111.764	ALINE HEVENY SOUSA DIAS	Professor Classe C	18
300.132.366	ALINE LEMOS RIBEIRO	Professor Classe C	5
300.163.868	ALINE MOREIRA ROCHA	Professor Classe C	11
300.132.337	ALINE PATRICIA DOS SANTOS GOMES	Professor Classe C	4
300.141.256	ALINE ROSA	Professor Classe C	26
300.161.898	ALLEN ANTONIO TAVARES PEREIRA	Professor Classe C	19
300.163.210	ALONSO MARQUES SARAIVA	Professor Classe C	3
300.158.218	ALTAIR SANTANA TEOBALDO	Professor Classe C	32
300.161.224	ALTANIR DE MIRANDA	Professor Classe C	5
300.163.047	ALTEMIR JOSE SBARDELOTO	Professor Classe C	7
300.159.542	ALTIERES DA ROCHA	Professor Classe C	21
300.125.286	ALVARO AUGUSTO MONTEIRO CHAVES	Professor Classe C	5
300.023.607	ALVENICE DA CRUZ OLIVEIRA DUTRA	Professor Classe C	18
300.051.268	ALVIRA APARECIDA VERICA	Professor Classe C	27
300.141.079	ANA CARLA DA SILVA SANTOS	Professor Classe C	6
300.111.526	ANA CAROLINE STRINGHI	Professor Classe C	7
300.141.058	ANA CASSIA LADDAGA DIAS	Professor Classe C	32
300.111.566	ANA CLAUDIA DE SOUZA	Professor Classe C	6
300.079.294	ANA CLAUDIA FERREIRA DA LUZ	Professor Classe C	43
300.020.476	ANA CLAUDIA MENDES DOS SANTOS	Professor Classe C	15
300.115.111	ANA CLEIRY SILVA DE CASTRO	Professor Classe C	29
300.026.955	ANA JOAQUIM DA COSTA	Professor Classe C	16
300.058.147	ANA LIDIA BEZERRA RODRIGUES	Professor Classe C	5
300.035.964	ANA LUCIA COSTA	Professor Classe C	2
300.167.745	ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C	16
300.158.658	ANA MARIA ALVES CORRÊA	Professor Classe C	33
300.051.352	ANA MARIA NUNES	Professor Classe C	6
300.125.312	ANA PAULA DE OLIVEIRA LAIA	Professor Classe C	5
300.163.212	ANA PAULA OLIVEIRA XAVIER	Professor Classe C	20
300.158.231	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	12
300.099.571	ANA PAULA PERONI ZANOTELLI	Professor Classe C	6
300.124.352	ANA PAULA RI DIVANIRES DOS SANTOS PELISSON	Professor Classe C	10
300.129.373	ANA PAULA RODRIGUES DE MATOS	Professor Classe C	5
300.110.695	ANA RIBEIRO DE SOUZA	Professor Classe C	3
300.124.248	ANDERSON DA SILVA GODOY	Professor Classe C	8
300.098.395	ANDERSON VICENTE FERREIRA	Professor Classe C	24
300.094.712	ANDRE BEZERRA DA SILVA	Professor Classe C	2
300.126.371	ANDRE LUIZ FERREIRA DE SOUSA	Professor Classe C	8
300.127.908	ANDRE LUIZ SANTOS DE SOUZA	Professor Classe C	48
300.051.097	ANDREA TAE IMAJO	Professor Classe C	8
300.125.518	ANDREI ISBRECHT	Professor Classe C	11
300.158.325	ANDREIA DE LIMA GUARIN	Professor Classe C	10
300.023.479	ANDREIA SALERNO	Professor Classe C	38
300.114.958	ANDRESS DANIELY AVILLA MENDONCA RODRIGUES	Professor Classe C	7
300.117.079	ANDRESSA HARA BASTOS	Professor Classe C	4
300.158.836	ANELISE CARDOSO RAMOS	Professor Classe C	42

300.141.265	ANGELA MARCIA MARIA	Professor Classe C	23
300.098.015	ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVEIRA SERAFIM	Professor Classe C	8
300.019.717	ANGELA MARIA SELHORST MACEDO	Professor Classe C	6
300.142.697	ANGELA MARIA SIQUEIRA	Professor Classe C	8
300.027.570	ANGELICA MEDEIROS	Professor Classe C	4
300.080.268	ANGELO OSVALDIR CONRADO	Professor Classe C - Ch25	2
300.141.275	ANGLY CHAVES RIBEIRO	Professor Classe C	6
300.161.268	ANTONIA ÁTILA DA FROTA LIMA	Professor Classe C	7
300.157.722	ANTONIA DA SILVA DUQUEZA RANOW	Professor Classe C	37
300.130.709	ANTONIETA DA SILVA BORGES	Professor Classe C	28
300.050.648	ANTONIO ASSIS DE MENEZES	Professor Classe C	25
300.024.481	ANTONIO AURELIANA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	13
300.020.580	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	Professor Classe C	4
300.159.601	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	Professor Classe C	18
300.039.417	ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO	Professor Classe C	6
300.124.429	ANTONIO KELISSON GONDIM DA SILVA	Professor Classe C	3
300.147.061	ANTONIO LAZARO PONCADILHA JUNIOR	Professor Classe C	29
300.141.277	ANTONIO MARCOS DE SOUSA BENTO	Professor Classe C	14
300.141.120	ANTONIO RIBEIRO FERREIRA	Professor Classe C	29
300.035.398	ANTONIO RICARDO DA ROCHA	Professor Classe C	1
300.160.124	APARECIDO FERREIRA SANTANA	Professor Classe C	10
300.118.532	ARACELI CRUZ LOPES	Professor Classe C	10
300.097.617	ARIADNE GOMES DE SOUZA	Professor Classe C	11
300.157.624	ARISLENE DA SILVA LOPES	Professor Classe C	7
300.026.638	ARISTIDES DE SOUZA FERNANDES	Professor Classe C	3
300.124.557	AUGUSTINHO SATURNINO RIBEIRO	Professor Classe C	4
300.100.598	AUGUSTO LEITE DE SOUZA	Professor Classe C	24
300.019.759	AUREA BATISTA RODRIGUES ANTUNES	Professor Classe C	6
300.145.106	AUSINETE MARIA DE OLIVEIRA CALIMAN	Professor Classe C	11
300.129.311	AUZENIR SONIA FERREIRA	Professor Classe C	7
300.159.531	BEATRIZ DE OLIVEIRA LOPES MONTEIRO	Professor Classe C	44
300.160.715	BEATRIZ MAIARA NUNES	Professor Classe C	21
300.061.203	BELMIRA CONCEICAO PEREIRA	Professor Classe C	40
300.125.296	BEN HUR FERNANDES	Professor Classe C	27
300.161.482	BERENICE ANTONIO DA SILVA COSTA	Professor Classe C	7
300.117.347	BIANCA MACEDO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300.131.157	BRUNA CAROLINE FONTANA	Professor Classe C	4
300.141.005	BRUNA CRISTINA DE SOUSA DOMINGOS	Professor Classe C	31
300.141.279	BRUNO DE OLIVEIRA POLETTI	Professor Classe C	14
300.157.626	BRUNO PEREIRA RIBEIRO	Professor Classe C	22
300.125.188	CAMILA MORAES RODRIGUES	Professor Classe C	5
300.129.380	CAMILA NAOALY ALVES DE SOUZA MENDONCA	Professor Classe C	4
300.124.723	CAMILA SOUZA REIS	Professor Classe C	3
300.141.023	CAMILA VANIN	Professor Classe C	10
300.058.216	CAMILO TADEU DE FREITAS FLORES	Professor Classe C	4
300.162.314	CANDIDA APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C	7
300.157.175	CARINA OLIVEIRA DA SILVA	Professor Classe C	5
300.130.742	CARLA FERNANDA DE ANDRADE MORAIS	Professor Classe C	22
300.114.983	CARLA INES STEVENS SANTOS	Professor Classe C	6
300.088.397	CARLA MARIA TRASSI COUTO	Professor Classe C - Ch25	23
300.081.614	CARLOS ANTONIO DO PRADO	Professor Classe C	11
300.160.985	CARLOS DOMINGOS LEITE	Professor Classe C	22
300.159.469	CARLOS HENRIQUE ANACLETO DE CASTRO	Professor Classe C	4
300.111.518	CARLOS LINDENBERG NASCIMENTO COSTA	Professor Classe C	8
300.022.901	CARLOS ROBERTO CUPERTINO SILVA	Professor Classe C	8
300.014.465	CARLOS VANDERLEI DE MEDEIROS	Professor Classe C	38
300.160.620	CAROLINA SOUZA SILVA	Professor Classe C	10
300.094.670	CASSIA MARTINS MENDES	Professor Classe C - Ch25	14
300.020.656	CELIO ANJO TEIXEIRA DA SILVA	Professor Classe C	7
300.126.595	CELMA DA SILVA MENEZES	Professor Classe C	2
300.079.348	CELMA SOARES DA SILVA	Professor Classe C	2
300.110.709	CELSO JOSE KOPP	Professor Classe C	2
300.161.417	CESAR ALVES DE MATOS SILVA	Professor Classe C	19

300.157.435	CESAR CRUZ CABRAL SOUSA	Professor Classe C	39
300.159.528	CHEILA PRISCILA BRUSH NEGREIRO	Professor Classe C	9
300.157.829	CHRISTIAN MATHIAS	Professor Classe C	15
300.115.486	CIBELI CASANI MORETTO	Professor Classe C	7
300.161.382	CICERA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	5
300.125.771	CICERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO	Professor Classe C	38
300.126.971	CIDALEIA CRISTINA DALPRA LIMA	Professor Classe C	20
300.111.538	CINTIA LUCIA NAVARRO DA SILVA	Professor Classe C	23
300.095.509	CINTIA MOURAO MENDES	Professor Classe C	2
300.027.733	CIRLENE TEIXEIRA DE SOUZA	Professor Classe C	26
300.024.785	CLARICE GOMES	Professor Classe C	8
300.095.855	CLAUCIANE SOUZA ANDRADE REIS	Professor Classe C	32
300.142.868	CLAUDECIR ALBERTO DE SA	Professor Classe C	9
300.098.135	CLAUDEMIR LOURENCO SABINO	Professor Classe C	2
300.158.353	CLAUDEMIR OLIVEIRA DE MENEZES	Professor Classe C	18
300.023.484	CLAUDETE DA SILVA	Professor Classe C	38
300.027.580	CLAUDIA CASTANHO	Professor Classe C	29
300.158.191	CLAUDIA FERREIRA VIANA	Professor Classe C	32
300.125.821	CLAUDIA HARUMI KAWANAMI ROCHA	Professor Classe C	8
300.080.171	CLAUDIA MARIA BRAZ DE OLIVEIRA	Professor Classe C	16
300.158.195	CLAUDIA MARIA SOARES	Professor Classe C	17
300.160.639	CLAUDIA PADILHA PRADO	Professor Classe C	5
300.063.053	CLAUDIA REGINA DA SILVA RAMIRO	Professor Classe C	27
300.106.093	CLAUDIA REGINA MOTA DOS SANTOS	Professor Classe C	48
300.141.118	CLAUDIANE SERAFIM DE ARQUEMIN	Professor Classe C	5
300.023.546	CLAUDINEI NOVAIS DE SOUZA	Professor Classe C	27
300.157.506	CLAUDINEIA APARECIDA FERMINO	Professor Classe C	8
300.157.592	CLAUDINEIA LEITE LIMA	Professor Classe C	7
300.027.054	CLAUDIO NATAL DA SILVA	Professor Classe C	12
300.060.966	CLAUDIONOR FERREIRA DE MORAES	Professor Classe C	10
300.157.578	CLAYDAIANE FERRAZ ANDRADE	Professor Classe C	9
300.141.167	CLEBER COSTA MAXIMIANO ROCHA	Professor Classe C	2
300.058.224	CLECI CLADIR RECKERS	Professor Classe C	6
300.024.861	CLEIDE PAULA DE LIMA	Professor Classe C	21
300.025.768	CLEIDE TATIANE MADERS BARROS	Professor Classe C	21
300.079.352	CLEIDEMARA OLIVEIRA DOS SANTOS LOPES	Professor Classe C	5
300.099.565	CLEIDIANE TRAVESANI	Professor Classe C	67
300.089.232	CLEIDINEIA SANTI	Professor Classe C	4
300.129.379	CLEONICE DE MOURA FONSECA VIANA	Professor Classe C	29
300.028.707	CLEONICE DE MOURA SILVA	Professor Classe C	3
300.026.755	CLEONICE MATTARA	Professor Classe C	19
300.028.169	CLEUNICE PARDIM NOGUEIRA	Professor Classe C	9
300.111.522	CLEUSA CARVALHO DA LUZ	Professor Classe C	4
300.161.013	CLEVERSON FRANCISCO DE ALMEIDA	Professor Classe C	14
300.105.945	CLEZILAINE DE SOUZA CHAVES	Professor Classe C	27
300.129.634	CLICIANE PINHEIRO REBOUCAS	Professor Classe C	35
300.026.596	CLODOALDO GOMES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	13
300.099.062	CLOVIS RECH	Professor Classe C	23
300.027.735	CONCEICAO GONCALVES CRUZ PEREIRA	Professor Classe C	3
300.124.483	COSMO LIMA DOS SANTOS	Professor Classe C	5
300.027.737	CREUZA FELIX GOMES	Professor Classe C	19
300.157.471	CRISTIANA DE OLIVEIRA PIT	Professor Classe C	26
300.110.195	CRISTIANA FREITAS DO NASCIMENTO STACHOVSKI	Professor Classe C	3
300.158.156	CRISTIANA PEREIRA PORTELA	Professor Classe C	3
300.124.220	CRISTIANE DA CRUZ TAVARES	Professor Classe C	10
300.151.225	CRISTIANE DA SILVA SYRYCZYK	Professor Classe C	2
300.117.042	CRISTIANE EISING DE ALMEIDA	Professor Classe C	2
300.158.881	CRISTIANE MARA OLIVEIRA DA CUNHA	Professor Classe C	10
300.157.451	CRISTIANE SANTOS COSTA	Professor Classe C	4
300.124.939	CRISTINA GAUTO AQUINO	Professor Classe C	34
300.157.639	DAIANE ALBERTI	Professor Classe C	19
300.141.084	DAIANE PUERARI	Professor Classe C	12
300.160.703	DAIANE SOUZA QUIRINO	Professor Classe C	23

300.162.827	Daiane Vital Vieira de Brito	Professor Classe C	24
300.163.045	DAISY WILKE	Professor Classe C	22
300.026.263	DALVANIRA MARIA PONTES DE MENEZES	Professor Classe C	9
300.141.159	DANDHI PEREIRA TORRES	Professor Classe C	26
300.080.194	DANIEL DA SILVA BARBOSA	Professor Classe C	32
300.061.963	DANIEL PAULO CABRERA	Professor Classe C	5
300.110.711	DANIELA VEDOVATO	Professor Classe C	15
300.163.216	DANIELE DE SOUZA DO NASCIMENTO SANTOS	Professor Classe C	8
300.146.019	DANIELE SANTANA FERREIRA	Professor Classe C	31
300.080.182	DANILO PEREIRA MACHADO	Professor Classe C	1
300.039.066	DARLENE MENDES RIBEIRO	Professor Classe C	3
300.141.016	DARLENY DOS REIS SOARES	Professor Classe C	3
300.124.372	DARLEY SOUZA VASCONCELOS	Professor Classe C	6
300.142.734	DAVI SANTOS	Professor Classe C	8
300.051.475	DAVID ANTONIO DA SILVA	Professor Classe C	29
300.141.168	DEBORA BARBOSA JOAQUIM CRIVELLARO	Professor Classe C	3
300.157.098	DEBORA DUQUES CAETANO SILVA	Professor Classe C	8
300.158.208	DEBORA FIGUEIREDO	Professor Classe C	30
300.141.286	DEBORA TEIXEIRA MACHADO	Professor Classe C	1
300.124.555	DEISE APARECIDA BERNADELI	Professor Classe C	34
300.132.270	DEIZE RAMLOW FERREIRA	Professor Classe C	38
300.051.374	DENILSON JOSE DOS SANTOS COIMBRA	Professor Classe C	6
300.164.608	DENISE DOS SANTOS SOUZA	Professor Classe C	20
300.118.240	DENISE LUGES CRISTAL	Professor Classe C	24
300.159.619	DENISE SITLER LIMA SOARES	Professor Classe C	7
300.141.053	DERLI RODRIGUES DIOGO	Professor Classe C	29
300.160.667	DEVANIRA LIMA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300.058.228	DIANA CRISTINA LEITE	Professor Classe C	2
300.158.439	DIEGO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	14
300.117.251	DILMA RETZ DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300.157.455	DIONES DA SILVA FREITAS	Professor Classe C	4
300.162.432	DIONETE MARTINS DE LIMA	Professor Classe C	19
300.144.662	DIRLETE AZEVEDO FREITAS	Professor Classe C	36
300.014.119	DIVINO LUIS PEREIRA	Professor Classe C	6
300.157.593	DJALMA DE OLIVEIRA BISPO FILHO	Professor Classe C	3
300.098.733	DOCINEIA APARECIDA MAGESKI RECCO	Professor Classe C	30
300.019.246	DONIZETE VALENTIM VIEIRA DO PRADO	Professor Classe C	9
300.125.090	DRIELY RODRIGUES PARADA BORGES	Professor Classe C	8
300.135.484	DULCE ANA DEICKE	Professor Classe C	27
300.100.861	DURCELENE APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C	2
300.124.183	EBERSON COELHO TEIXEIRA DE CARVALHO	Professor Classe C	10
300.125.330	EDER RODRIGUES THOMAS	Professor Classe C	26
300.141.106	EDERSON DA SILVA BRESSANINI	Professor Classe C	10
300.126.382	EDIANE NUNES	Professor Classe C	5
300.159.512	EDIANY NEPOMUCENO FELBERG DE OLIVEIRA	Professor Classe C	24
300.118.728	EDILEUZA FERREIRA DE ARAUJO	Professor Classe C	34
300.114.931	EDINEIA APARECIDA RAIMUNDO	Professor Classe C	29
300.026.553	EDINILDA WYNNE SIMAO	Professor Classe C	2
300.142.518	EDIONE SILVA DE SOUZA	Professor Classe C	2
300.158.348	EDISONIR BENTO LOPES DE PAULO	Professor Classe C	28
300.023.412	EDITE ALVES BARBOSA	Professor Classe C	7
300.125.361	EDLAH MARIA DA ROCHA	Professor Classe C	17
300.157.452	EDMILSON INACIO DOS SANTOS	Professor Classe C	5
300.158.362	EDNA CAEIRO LOPES	Professor Classe C	16
300.024.183	EDNA MACIEL DE OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300.025.588	EDNA RODRIGUES DE SOUZA BRUGNOLI	Professor Classe C	3
300.128.735	EDNA SANCHES DO LAGO BARBOSA	Professor Classe C	6
300.118.078	EDNA VOGAN FEITOSA	Professor Classe C	2
300.160.707	EDNILZA LOPES DA COSTA	Professor Classe C	16
300.026.441	EDSON SILVA PAIZANTE	Professor Classe C	10
300.024.253	EDSON VIEIRA	Professor Classe C	7
300.098.270	EDVALDO MARQUES	Professor Classe C	1
300.063.451	ELAINE APARECIDA ALMEIDA SENA	Professor Classe C	7

300.028.530	ELAINE CRISTINA BORGES	Professor Classe C	12
300.123.985	ELAINE CRISTINA COSTA TEIXEIRA	Professor Classe C	34
300.079.195	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MAIA	Professor Classe C - Ch25	2
300.079.289	ELAINE FERREIRA MUNIZ DE ALMEIDA BARROS	Professor Classe C	43
300.114.934	ELAINE MARIA CHAVES CASSIANO	Professor Classe C	3
300.143.095	ELAINE MOURA DAMASCENO	Professor Classe C	4
300.051.606	ELAINE TRUAZELLI	Professor Classe C	4
300.043.213	ELENI BATISTA SILVA	Professor Classe C	2
300.036.497	ELENICE CRISTINA DA ROCHA	Professor Classe C	2
300.023.591	ELENICE DA SILVA MENDONCA	Professor Classe C	2
300.027.267	ELENICE PRESTES FERREIRA	Professor Classe C	14
300.118.531	ELENIR DOS SANTOS BETTERO	Professor Classe C	18
300.124.337	ELESANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	7
300.006.188	ELEY MARGARETH COSTA FILHO	Professor Classe A - Ch20	16
300.045.674	ELIAMAGDA SANGI DOS SANTOS	Professor Classe C	29
300.080.438	ELIANA ANGELA DIAS	Professor Classe C	37
300.158.333	ELIANA APARECIDA LEGORA BOZI	Professor Classe C	2
300.050.761	ELIANA BASILIO DE MENDONCA GRANCIANINOV	Professor Classe C	12
300.161.276	ELIANE AGUIAR DE ASSIS SILVA	Professor Classe C	8
300.037.838	ELIANE APARECIDA RIBEIRO	Professor Classe C	2
300.110.701	ELIANE CRISTINA KNAPP	Professor Classe C	22
300.141.043	ELIANE CRISTINA SILVA DE SOUZA	Professor Classe C	8
300.139.482	ELIANE DE LIMA	Professor Classe C	36
300.128.736	ELIANE DE PAULA ALVES	Professor Classe C	14
300.161.356	ELIANE DE SOUZA BRITO	Professor Classe C	17
300.125.241	ELIANE DUARTE BATISTA	Professor Classe C	6
300.059.565	ELIANE LILIAN SILVA MEDEIROS SANTOS	Professor Classe C	4
300.080.506	ELIANE MARIA BRANDAO	Professor Classe C - Ch25	4
300.023.612	ELIANE ROCHA PIRES	Professor Classe C	11
300.060.816	ELIAS MONTEIRO DA SILVA	Professor Classe C	4
300.118.080	ELIAS PACHECO DA SILVA	Professor Classe C	6
300.125.259	ELIEDES PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300.130.728	ELIENE BARBOSA DO NASCIMENTO DE FREITAS	Professor Classe C	5
300.027.858	ELIETE APARECIDA CEZARIO	Professor Classe C	2
300.098.924	ELISABETE CESARY NUNES	Professor Classe C	8
300.124.425	ELISANGELA CHERUBINI	Professor Classe C	35
300.160.675	ELISANGELA DA SILVA QUEIROZ	Professor Classe C	15
300.036.535	ELISANGELA SOARES DE OLIVEIRA SIMOES	Professor Classe C	29
300.146.003	ELISSANDRA CARDOSO DA SILVA	Professor Classe C	32
300.157.257	ELIZABETE CARDOSO SANTIAGO ROMÃO	Professor Classe C	18
300.099.861	ELIZABETH CAVATTI	Professor Classe C	4
300.027.268	ELIZABETH VIEIRA	Professor Classe C	8
300.161.376	ELIZANGELA ANDRADE DE SOUZA	Professor Classe C	39
300.125.667	ELIZANGELA NARA BERTAN MAGALHAES	Professor Classe C	12
300.079.286	ELIZETE MACHADO DA SILVA GUEDES	Professor Classe C	3
300.160.146	ELIZEU ALVES GOMES	Professor Classe C	4
300.141.340	ELIZINEIA SIVETI DA SILVA SANTOS	Professor Classe C	4
300.026.861	ELMA KATIA PANTOJA	Professor Classe C	2
300.141.289	ELOISA VAGNER VALERIO ROCA	Professor Classe C	16
300.098.994	ELVIS PRESLEI GONCALVES PEREIRA SEGUNDO	Professor Classe C	4
300.025.388	ELZA MILAGRE GOMES	Professor Classe C	21
300.024.487	ELZANI DA SILVA	Professor Classe C	8
300.158.528	EMAR CRISTINA MESQUITA ROMIO	Professor Classe C	13
300.027.266	EMMERSON CLAYTON DA SILVA ARRUDA	Professor Classe C	2
300.020.329	ENEIDA ROCHA DA SILVA	Professor Classe C	11
300.158.555	ENILSON LAGASS DO CARMO	Professor Classe C	10
300.015.269	EPIFANIO EUGENIO DE MELO	Professor Classe C	6
300.112.303	ERENICE SOUSA DE JESUS SILVA	Professor Classe C	2
300.142.574	ERICA ANDRETA RODRIGUES	Professor Classe C	2
300.023.316	ERICA CHRISTIANE DOS SANTOS CAMINHA	Professor Classe C	7
300.158.365	ERICA DA SILVA SANTOS	Professor Classe C	30
300.125.836	ERICA DOS SANTOS LOPES	Professor Classe C	21
300.136.202	ERICA MARIA LOPES	Professor Classe C	5

300.099.487	ERICA VENTUROSO PINHEIRO	Professor Classe C	30
300.020.740	ERILDO SOUSA DA SILVA	Professor Classe C	6
300.145.159	ERONIDES DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C	16
300.160.613	ESTELI ROSA DA FONSECA	Professor Classe C	21
300.024.058	ESTER CAMARGO DE CARVALHO	Professor Classe C	37
300.158.367	ESTER DE PAULA FERREIRA MENDES	Professor Classe C	13
300.125.279	ESTER DE SANTANA MOLINA	Professor Classe C	5
300.125.280	EUNICE BRAZ ODORICO SOUZA	Professor Classe C	6
300.126.598	EUSILENE PINTO DE SOUZA	Professor Classe C	1
300.020.572	IVALDO LOESCHNER	Professor Classe B	2
300.039.217	EVANGELO VASSILAKIS	Professor Classe C	10
300.020.217	EVERALDO ANTONIO FERREIRA	Professor Classe C	24
300.039.806	EVERALDO LINS DE SANTANA	Professor Classe C	2
300.110.700	EXPEDITO MARQUES DA SILVA	Professor Classe C	3
300.150.413	EZEQUIEL SIGUEIRA DA CUNHA	Professor Classe C	4
300.157.511	FABIANA BALEM	Professor Classe C	24
300.157.495	FABIANA CORREIA DE LIMA	Professor Classe C	27
300.106.963	FABIANA DE PAULA SILVA BELMONT	Professor Classe C	3
300.164.424	FABIANA IMBERTH LIUTH	Professor Classe C	19
300.161.890	FABIANE BAZZI ROCHA	Professor Classe C	12
300.161.274	FABIO CARVALHO DA ROCHA	Professor Classe C	10
300.099.286	FABIO DA SILVA SANTOS	Professor Classe C	16
300.140.914	FABIO DIAS OLIVEIRA	Professor Classe C	29
300.125.248	FABIO SILVA MELLO	Professor Classe C	20
300.164.780	FABIOLA SILVA SANTOS	Professor Classe C	5
300.158.866	FABIOLA VALERIO DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300.158.358	FABRICIO CAMPOS DA CUNHA	Professor Classe C	45
300.160.125	FABRICIO FLORIANO SOUZA	Professor Classe C	11
300.023.618	FATIMA APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C	24
300.115.350	FERNANDA ANDREIA TELES SANTOS	Professor Classe C	24
300.141.301	FERNANDA CAROLINE DE ANDRADE SOUZA	Professor Classe C	19
300.125.643	FERNANDA CRISTINA MAZIEIRO POHLMANN RODRIGUES	Professor Classe C	7
300.124.258	FERNANDA DE PAULA MACIEL	Professor Classe C	4
300.125.328	FERNANDA GONZAGA DE OLIVEIRA LIMA	Professor Classe C	4
300.142.723	FERNANDA HERLANA TENORIO DE LIMA	Professor Classe C	33
300.050.704	FERNANDA ISA RODRIGUES DOS SANTOS DE JESUS	Professor Classe C	5
300.101.559	FERNANDA JRACIELEN DA SILVA	Professor Classe C	1
300.158.120	FERNANDA LIMA DE ALBUQUERQUE	Professor Classe C	6
300.126.084	FERNANDA RODRIGUES DE LIMA	Professor Classe C	6
300.131.268	FERNANDO DA ROCHA	Professor Classe C	4
300.036.698	FLAVIA CRISTINA CASTILHO DE SOUZA	Professor Classe C	5
300.106.882	FLAVIA DE ANDRADE CORREA	Professor Classe C	2
300.051.800	FLAVIA ROBERTA ANACLETO DE CASTRO	Professor Classe C	4
300.141.437	FLAVIO DA SILVA	Professor Classe C	5
300.080.600	FLAVIO REGIS CABRAL FILHO	Professor Classe C	26
300.099.173	FLAVIO SPRICIGO DE SOUZA	Professor Classe C	44
300.132.275	FLAVIO TOLEDO DE SOUZA	Professor Classe C	8
300.157.315	FRANCIELE GABIATTI	Professor Classe C	23
300.157.509	FRANCIELE TOSE KEMPER	Professor Classe C	6
300.105.762	FRANCIELI GOMES DE LIMA	Professor Classe C	2
300.141.008	FRANCIELI REGINA FRANCO CARREIRA	Professor Classe C	26
300.118.724	FRANCIMERY BRAGA LIMA	Professor Classe C	10
300.039.106	FRANCINEIDE MAURICIO DE SOUZA	Professor Classe C	4
300.024.534	FRANCISCA AURELIANA DE OLIVEIRA PINHEIRO	Professor Classe C	24
300.028.629	FRANCISCA EDILANIA TEIXEIRA DIAS	Professor Classe C	12
300.036.697	FRANCISCA ELIZABETH DOS SANTOS ALVES	Professor Classe C	5
300.141.100	FRANCISCA RAQUEL SANTOS DO NASC MUNIZ	Professor Classe C	29
300.028.536	FRANCISCO APARECIDO PAULO DE SOUZA	Professor Classe C	3
300.125.329	FRANCISCO CARLOS TORRES DE LIMA	Professor Classe C	3
300.114.916	FRANCISCO CARLOS XIMENES	Professor Classe C	4
300.098.584	FRANCISCO CLEITON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	41
300.158.418	FRANCISCO DA SILVA SOUZA	Professor Classe C	17
300.051.301	FRANCISCO DAS CHAGAS F DE OLIVEIRA	Professor Classe C	7

300.158.117	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA FILHO	Professor Classe C	27
300.035.319	FRANCISCO DAS CHAGAS TOMAZ SAMPAIO DE FIGUEIREDO	Professor Classe C	6
300.014.851	FRANCISCO MARCIO GUEDES DOS SANTOS	Professor Classe C	41
300.141.439	GABRIELA NEUZA ARAUJO MARQUES	Professor Classe C	4
300.050.793	GABRIELA NOGUEIRA PESSOA	Professor Classe C	2
300.141.133	GABRIELLY FURLAN BRANDAO	Professor Classe C	43
300.157.614	GEANDRO DOS SANTOS BOLLIS	Professor Classe C	28
300.141.171	GEISIANE KELLY GONCALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	6
300.160.687	GEISSIANE NEVES TOLEDO	Professor Classe C	12
300.157.584	GENICLEI PIRES DE SOUZA	Professor Classe C	5
300.027.003	GENILSA APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C	12
300.157.623	GENILSON ROCHA DOS SANTOS	Professor Classe C	41
300.132.343	GENILZA FARDIM E SILVA	Professor Classe C	4
300.027.727	GENIVAL PEREIRA SILVA	Professor Classe C	2
300.161.929	GERALDO BUENO COSTA	Professor Classe C	1
300.051.509	GERALDO MOREIRA FILHO	Professor Classe C	2
300.118.106	GEREMIAS DOURADO DA CUNHA	Professor Classe C	2
300.023.621	GEVALTO FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C	2
300.023.196	GICELLE JUSTINIANO SARCO	Professor Classe C	13
300.037.231	GICELMA ALVES DA COSTA SILVA FAGUNDES	Professor Classe C	16
300.118.060	GILMAR ALVES SILVA	Professor Classe C	44
300.140.925	GILMARA FERNANDA OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C	9
300.139.440	GILSAN JOSE PEREIRA	Professor Classe C	44
300.110.344	GILSILENE DOS SANTOS GOMES	Professor Classe C	17
300.023.620	GIOVANA SOLANGE DA ROSA FANTIN	Professor Classe C	21
300.142.448	GIOVANNA LOPES DE SOUZA	Professor Classe C	24
300.051.079	GIRLENE MARIA FERREIRA	Professor Classe C	9
300.157.436	GISELE DE OLIVEIRA TALLEVI	Professor Classe C	9
300.125.993	GISELE RIBEIRO BORTOLOTO	Professor Classe C	2
300.157.200	GISELE ZANOTELLI DE ATHAYDE	Professor Classe C	7
300.079.231	GISERA DAL SANTO	Professor Classe C	6
300.159.507	GISLENE DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C	34
300.079.350	GISLENE RODRIGUES NAVAS	Professor Classe C - Ch25	2
300.141.054	GLACIENE VENDRAMINI DE CARVALHO	Professor Classe C	2
300.027.198	GLEIDE KIARA DE OLIVEIRA LIMA DA SILVA	Professor Classe C	9
300.141.231	GLEISIVANI RODRIGUES SALDANHA	Professor Classe C	4
300.161.378	GLENDA STEFANIA FONSECA DA SILVA	Professor Classe C	22
300.144.596	GLORIA BETANHA ESTEVAM DA SILVA	Professor Classe C	3
300.036.662	GOLLY GASPARRINI	Professor Classe C	10
300.079.349	GRACIANE GOMES DO CARMO OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch25	14
300.157.544	GRACIELA BREITENBACH	Professor Classe C	22
300.142.022	GRACIELA FIGAGNA DE SOUSA	Professor Classe C	37
300.099.175	GREICE HELEM TRIGUEIRO DA SILVA	Professor Classe C	4
300.158.821	GREICE KELI LAURENTINO	Professor Classe C	29
300.124.834	HAILTON BARBOSA COSTA	Professor Classe C	27
300.128.873	HAILTON MENDES DE ANDRADE	Professor Classe C	5
300.080.178	HARYSSA KEYKO MINE	Professor Classe C	3
300.115.870	HELENA BARRETOS ALVES FERREIRA	Professor Classe C	32
300.023.362	HELENA MARIA ANTUNES DE MAIO GODOI	Professor Classe C	27
300.125.653	HELENICE FERREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	12
300.115.147	HELIA ISABEL ALVES DA COSTA MELLO	Professor Classe C	14
300.125.283	HELIDA SANTOS NUNES	Professor Classe C	10
300.158.985	HELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	45
300.026.448	HELISON COSTA PEREIRA	Professor Classe C	27
300.158.863	HELLEN MAURA LUCIDIA RIBEIRO	Professor Classe C	6
300.128.821	HELOISA FUZARE ORTIZ	Professor Classe C	2
300.079.359	HELOIZA DE BARROS VASSALO VIEIRA	Professor Classe C - Ch25	9
300.157.463	HENRIQUE PEREIRA GALVAO	Professor Classe C	42
300.141.204	HERICA CRISTINA SILVEIRA NEGRI	Professor Classe C	2
300.111.529	HESTIA CASTRO ROMANOWSKI	Professor Classe C	6
300.165.198	HIGOR LUA BORGES DUARTE	Professor Classe C	22
300.079.368	HILDA APARECIDA RIBAS DOS SANTOS ALMEIDA MUNIZ	Professor Classe C	2
300.161.067	HILDEMAR FAUSTINO MENDES	Professor Classe C	5

300.125.816	HUDSON MAGESKI RECCO	Professor Classe C	4
300.110.070	HULDA ZITA DOMICIANO	Professor Classe C	4
300.159.503	HUMBERTO MAX MARTINS ESPINDOLA	Professor Classe C	36
300.150.206	IAKAUA PALITOT LEITE	Professor Classe C	28
300.027.006	IARA COUTO FERRAZ	Professor Classe C	2
300.084.406	ICLEIA PAULINO PEDRO	Professor Classe C	22
300.100.494	IDALINA FREIRE DO NASCIMENTO	Professor Classe C	5
300.060.789	IDIR CHAVES LEITE	Professor Classe C	8
300.124.347	IGOR GUSTAVO REIS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300.028.541	ILANA AUGUSTA CORDEIRO CAMPOS LIMA	Professor Classe C	6
300.012.496	ILMO LUCIDIO RIBEIRO	Professor Classe C	17
300.159.282	INÊZ AMARO LOPES	Professor Classe C	2
300.115.656	IRACEMA ELEM DUARTE	Professor Classe C	6
300.028.666	IRANILDA JACINTO SOBRINHO	Professor Classe C	27
300.129.408	IRENE APARECIDA DE CASTRO	Professor Classe C	2
300.110.372	IRINEIDE SORIANO DE ASSIS LIMA	Professor Classe C	20
300.159.244	IRISMEUDE FERREIRA MODESTO	Professor Classe C	12
300.125.190	ISAAC MESSIAS LEITE	Professor Classe C	11
300.115.874	ISAU SILVA MONTELO	Professor Classe C	4
300.021.917	ISILDAMAR BARBOSA GUIMARÃES	Professor Classe C	17
300.150.203	ISLAYNE BRANCO SOUZA DA SILVA	Professor Classe C	2
300.110.592	ISMAEL PEREIRA DE LIMA	Professor Classe C	2
300.125.257	ISMEIRE NOLETO DA SILVA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	8
300.024.995	IVA DE ARAUJO FERREIRA	Professor Classe C	37
300.086.442	IVAN ENRIQUE BRITO HERNANDEZ	Professor Classe C	2
300.105.978	IVAN NEVES MARTINELLI	Professor Classe C	10
300.158.522	IVANA ALVES NASCIMENTO	Professor Classe C	2
300.142.449	IVANE KLIPPEL DUARTE	Professor Classe C	2
300.019.607	IVANEIDE DE SOUZA ASSIS	Professor Classe C	2
300.158.368	IVANIA DELARMELENA FAGUNDES DA SILVA	Professor Classe C	20
300.111.428	IVANILDE DA COSTA	Professor Classe C	6
300.013.281	IVANILDE RAMOS BRUM	Professor Classe C	4
300.157.638	IVANIR TEREZINHA GRACIOLLI CARLETO	Professor Classe C	8
300.012.677	IVO ANTONIO DOS SANTOS	Professor Classe A - Ch20	8
300.061.143	IVOMAR FRANCA DA COSTA	Professor Classe C	7
300.026.720	IVONE MARQUES LARSON NETA MARTELLI	Professor Classe C	11
300.161.304	IVONI EVANI POSSMOSER WENDLER	Professor Classe C	20
300.023.951	IZABEL BEZERRA DA PAIXAO	Professor Classe C	2
300.010.730	IZABEL CRISTINA DA SILVA	Professor Classe C	17
300.010.131	IZABEL LADISLAU DE OLIVEIRA	Professor Classe A	2
300.157.832	JABSON DE SOUZA SENA	Professor Classe C	29
300.158.501	JAIME GARCIA MENDEZ	Professor Classe C	27
300.111.486	JAIRO ALVES ROQUE	Professor Classe C	2
300.141.360	JAKELINE RIBEIRO DA SILVA	Professor Classe C	21
300.028.634	JALFIN CARLA WERKLAENHG LOESIA	Professor Classe C	45
300.051.107	JANAINA TEREZA DA SILVA VELASCO	Professor Classe C	2
300.111.515	JANE ARAUJO DE SOUZA PEREIRA	Professor Classe C	3
300.110.343	JANETE DE FATIMA MORAES	Professor Classe C	14
300.125.673	JANETE ROSA	Professor Classe C	32
300.157.459	JANICE MARTINS TOLOFO	Professor Classe C	14
300.129.946	JANISLENE VALENGA TOSATO	Professor Classe C	3
300.124.513	JAQUELINE BONFIM MAGALHAES CORDEIRO	Professor Classe C	29
300.128.860	JAQUELINE PINHEIRO L DE ANDRADE PENAFIEL	Professor Classe C	24
300.157.726	JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe C	16
300.125.770	JAQUELINE TAPIOSI CASARA	Professor Classe C	4
300.161.358	JASIELLI DA SILVA CAVALCANTE	Professor Classe C	14
300.157.525	JEAN CARLOS SENA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	24
300.058.257	JEANE ANTONIO COELHO	Professor Classe C	2
300.157.837	JEANE DO NASCIMENTO MORAES	Professor Classe C	32
300.106.570	JEFFERSON DIAS JORGE	Professor Classe C	4
300.050.651	JENICE NEVES DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300.099.176	JERUBAU ANTONIO PINTO	Professor Classe C	24
300.161.425	JERUSA DORING VOLFF	Professor Classe C	4

300.113.706	JESSE VALE AUZIER NETO	Professor Classe C	38
300.132.348	JESSENICE ALEXANDRA FRANCISCA NEVES	Professor Classe C	4
300.160.556	JESSICA DA CRUZ SCHARF	Professor Classe C	4
300.128.752	JESSICA DE BRITO	Professor Classe C	11
300.125.282	JHOSEANNE PORTUGAL DE CASTRO LINS ZEED	Professor Classe C	26
300.158.124	JIZELENE FRANCA DA SILVA	Professor Classe C	26
300.023.138	JOABE RIBEIRO DE ASSIS	Professor Classe C	11
300.050.630	JOAO ANTONIO DAS GRACAS BRITO	Professor Classe C	14
300.027.068	JOAO BATISTA BARBOSA	Professor Classe C	8
300.125.823	JOAO BATISTA BARBOSA DOS SANTOS	Professor Classe C	6
300.019.684	JOAO BATISTA BUENO	Professor Classe C	30
300.023.716	JOAO BATISTA DA SILVA	Professor Classe C	3
300.019.837	JOAO BATISTA DOS REIS VIANA	Professor Classe C	6
300.160.640	JOAO DOS SANTOS PEREIRA	Professor Classe C	13
300.036.881	JOAO HILARIO MIRANDA RUIZ	Professor Classe C	16
300.038.312	JOAO JACQUES DE ALENCAR COELHO	Professor Classe C	48
300.036.491	JOAO MIRANDA DE ALMEIDA	Professor Classe C	4
300.013.541	JOAO NEREU DE MEDEIROS	Professor Classe C	2
300.099.939	JOAO PAULO KOCHER	Professor Classe C	22
300.144.804	JOAO PAULO MARTINELLI	Professor Classe C	29
300.160.369	JOAO PAULO RODRIGUES LIMA	Professor Classe C	24
300.135.461	JOAO PEREIRA ARTEAGA	Professor Classe C	44
300.142.334	JOAO PEREIRA LACERDA	Professor Classe C	16
300.158.290	JOAO PRATA NETO	Professor Classe C	18
300.162.937	JOÃO RODRIGUES LOPES	Professor Classe C	5
300.051.206	JOAO SERGIO MARTINS	Professor Classe C	35
300.051.438	JOAS DEDE DE SOUSA	Professor Classe C	4
300.050.605	JOEL GOMES DE SOUZA	Professor Classe C	6
300.161.025	JOELIA CUSTODIO PACHECO DE ARAUJO	Professor Classe C	16
300.098.044	JOELMA DE FREITAS OLIVEIRA CARDOSO	Professor Classe C	22
300.158.743	JOELMA FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	22
300.128.754	JORDANA SCHWINGEL BARBOSA	Professor Classe C	2
300.141.984	JORDESON VIEIRA VILETE	Professor Classe C	26
300.028.106	JORGE DE MENEZES CHIANCA	Professor Classe C	6
300.141.364	JORGE LUIZ GONCALVES	Professor Classe C	6
300.125.818	JORHANEY THOMAZ DE FARIAS JUNIOR	Professor Classe C	14
300.158.349	JOSE ABILIO DE SOUZA	Professor Classe C	27
300.157.852	JOSE ALBERTO SOARES	Professor Classe C	33
300.135.262	JOSE ALIANO RONQUETE	Professor Classe C	14
300.025.948	JOSE ANTONIO BOLDRINI	Professor Classe C	12
300.052.910	JOSE ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300.157.834	JOSE ARISIO DA SILVA	Professor Classe C	6
300.141.197	JOSE AZEVEDO DE MEDEIROS	Professor Classe C	3
300.125.655	JOSE CANDIDO RESENDE	Professor Classe C	4
300.124.189	JOSE CARLOS AMORIM	Professor Classe C	3
300.025.014	JOSE CARLOS DA SILVA	Professor Classe C	36
300.060.721	JOSE CARLOS DA VITORIA	Professor Classe C	6
300.105.766	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	18
300.080.533	JOSE CARLOS FELICIANO	Professor Classe C	4
300.158.359	JOSE CARLOS RODRIGUES	Professor Classe C	17
300.124.344	JOSE CLAUDENIR NASCIMENTO	Professor Classe C	18
300.035.299	JOSE CLEILSON DO NASCIMENTO	Professor Classe C	10
300.051.559	JOSE CORDEIRO FILHO	Professor Classe C	4
300.013.687	JOSE DA SILVA GARCIA	Professor Classe C	22
300.012.435	JOSE DOS SANTOS	Professor Classe A	5
300.016.305	JOSE FERREIRA MELO	Professor Classe B - Ch20	10
300.158.536	JOSE GUSTAVO RODRIGUES AMARANTE	Professor Classe C	23
300.140.921	JOSE HENRIQUE BATISTA SOARES	Professor Classe C	21
300.099.751	JOSE HILTON ALVES DE SOUSA	Professor Classe C	2
300.100.467	JOSE IVONALDO GONZAGA NUNES	Professor Classe C	17
300.023.365	JOSE JOAQUIM GOMES ARAUJO	Professor Classe C	19
300.114.880	JOSE JURACI DO NASCIMENTO	Professor Classe C	2
300.080.591	JOSE LUIZ DOS SANTOS	Professor Classe C	30

300.047.319	JOSE NAZARENO CONSTANTINO DA SILVA	Professor Classe C	2
300.110.685	JOSE NELSON MULLER	Professor Classe C	4
300.026.613	JOSE ORLANDO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300.027.967	JOSE ROBERTO REIS DE LIMA	Professor Classe C	6
300.124.500	JOSE ROMEU ALVES DA SILVA	Professor Classe C	35
300.039.731	JOSE RONALDO NUNES MORAIS	Professor Classe C	2
300.125.391	JOSE SERGIO DA SILVA	Professor Classe C	14
300.018.992	JOSE TEIXEIRA DE MORAIS	Professor Classe C	5
300.013.003	JOSEFA DE MATOS SOBRINHO	Professor Classe C	2
300.117.818	JOSELENE DE ALMEIDA DA SILVA DOBIS	Professor Classe C	6
300.010.169	JOSELITO FERREIRA DE NOVAIS	Professor Classe C	16
300.027.593	JOSELMA PINHO	Professor Classe C	9
300.023.897	JOSEMARO DOS SANTOS FRANCISCO	Professor Classe C	24
300.060.850	JOSENEIDE BRASIL DE CARVALHO	Professor Classe C	2
300.050.903	JOSENI HOLANDA DA COSTA BRAZ	Professor Classe C	34
300.099.942	JOSIANA RODRIGUES DE FREITAS	Professor Classe C	9
300.159.482	JOSIANE CRISTINA DE FREITAS	Professor Classe C	30
300.141.566	JOSIANE DA SILVA BARBOZA	Professor Classe C	4
300.157.645	JOSIANE FERREIRA PEIXOTO VIZINTIN	Professor Classe C	33
300.142.746	JOSIANE SANTOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300.112.274	JOSIELLY CAO COSTA PEDROZA	Professor Classe C	8
300.039.484	JOSIGLEY GOMES DE SOUTO	Professor Classe C - Ch20	4
300.157.443	JOSILENE MARIA ALVES DA SILVA PEGO	Professor Classe C	2
300.100.051	JOSIMAR CARDOSO LANES	Professor Classe C	10
300.146.011	JOSIMEIRE MALDONATO DOS SANTOS	Professor Classe C	36
300.141.550	JOSIMEIRY MARIA NOVAIS	Professor Classe C	8
300.157.853	JUCELIA DIAS	Professor Classe C	48
300.063.236	JUCILENE FERNANDA DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300.018.824	JUDAS TADEU PAES FREIRE	Professor Classe C	5
300.157.445	JULIANA CONCEIÇÃO SOBRINHO	Professor Classe C	4
300.124.279	JULIANA FERNANDA DE LIMA PIENKA	Professor Classe C	9
300.124.215	JULIANA GARCIA	Professor Classe C	3
300.038.359	JULIANA MARIA DO SOCORRO	Professor Classe C	6
300.091.299	JULIANA MOLINA DE SALES	Professor Classe C	30
300.161.429	JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	14
300.157.488	JULIANE CONSTANTINO	Professor Classe C	12
300.160.117	JULIANO BINOW LUDTKE	Professor Classe C	28
300.150.342	JUNIOR ANDERSON DA SILVA	Professor Classe C	2
300.158.686	JURANDIR BRASILOTO	Professor Classe C	3
300.026.745	JURDINEIA DA GAMA	Professor Classe C	4
300.098.290	JUSCELAENE CRISTINA DE QUEIROZ SOUZA	Professor Classe C	17
300.125.811	JUSCELINO SANNY SILVA SANTOS	Professor Classe C	4
300.025.417	JUSCELY MARTINS DAS NEVES	Professor Classe C	18
300.150.215	KARINE KIMBERLY DA SILVA	Professor Classe C	5
300.132.302	KATIA DEIZE KISCHEMER SANTOS	Professor Classe C	36
300.125.817	KATIA SOUZA CORREA DA COSTA	Professor Classe C	5
300.162.867	Katiane Paula Peixoto	Professor Classe C	19
300.157.453	KATIANY EZIMAR CHARLENE ASSUNCAO D ORAZIO	Professor Classe C	10
300.051.283	KEILA DE SA SANTOS	Professor Classe C	17
300.118.050	KEILA MARA RIBEIRO CARRIJO	Professor Classe C	6
300.100.317	KELLY ROBERTA RUIZ DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300.141.179	KELLYSON SILVA DE SOUZA	Professor Classe C	5
300.160.480	KENIA DE AGUIAR CARVALHO	Professor Classe C	22
300.164.427	KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES	Professor Classe C	5
300.158.294	KESIA CRISTINA DA SILVA	Professor Classe C	40
300.160.554	KEYNETE CUNHA DE LAIA	Professor Classe C	12
300.039.820	KLEBERTON DE LIMA MARQUES	Professor Classe C	2
300.141.150	KLEYTON COELHO CASTRO	Professor Classe C	16
300.141.230	KONRAD LOPES GALVAO	Professor Classe C	13
300.152.157	LAIR BARBOSA DOS ANJOS	Professor Classe C	29
300.158.241	LARISSA GUERRA LINHARES	Professor Classe C	2
300.164.797	LAUDICEIA FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	5
300.160.114	LAUDINEIA FREDERICO	Professor Classe C	19

300.110.066	LEANDRA FERREIRA MILAGRE	Professor Classe C	6
300.163.142	LEANDRO APARECIDO SANTANA	Professor Classe C	24
300.141.475	LEANDRO AUGUSTO LOPES	Professor Classe C	4
300.099.601	LEANDRO PEREIRA CARDOSO	Professor Classe C	10
300.022.908	LECI APARECIDA DAROS DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300.023.938	LEDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	19
300.099.739	LEIA MACHADO DE ALMEIDA SOUZA	Professor Classe C	6
300.099.577	LEIDIANE CLARA TORRES BENEDITO	Professor Classe C	2
300.157.498	LEIDIJANE DA SILVA MACEDO VIDAL	Professor Classe C	30
300.099.774	LEILA BEATRIZ LEAL	Professor Classe C	23
300.118.305	LEILANE DA SILVA MAFRA	Professor Classe C	32
300.157.313	LEILIANE NERY VIEIRA GODINHO	Professor Classe C - Ch20	4
300.129.352	LENICE RODRIGUES LEAL	Professor Classe C	3
300.141.024	LENILSON MAURICIO DE SOUZA	Professor Classe C	50
300.125.335	LENIR CORREIA FERREIRA	Professor Classe C	3
300.157.448	LEONARDO GALINA	Professor Classe C	5
300.084.364	LEONARDO MOREIRA BARBOSA	Professor Classe C	2
300.157.545	LEONI DE MOURA ZANLORENZI	Professor Classe C	24
300.156.457	LEONICE ROSA CASSOL	Professor Classe C	8
300.037.242	LEONIZA DOS SANTOS DANTAS DE AZEVEDO	Professor Classe C	18
300.128.769	LETICIA ALVES DA MATA	Professor Classe C	2
300.026.978	LIDIA ARAUJO DE SOUZA	Professor Classe C	38
300.125.183	LIGIA OLIVEIRA DA SILVA	Professor Classe C	7
300.080.415	LIGIAN DA SILVA ZOTESSO	Professor Classe C	4
300.142.054	LIGIANE PAULY CASAGRANDE	Professor Classe C	2
300.127.687	LILIA DOS SANTOS ANTONIO	Professor Classe C	14
300.038.737	LILIAM MACHADO CAMARGO	Professor Classe C	8
300.079.246	LILIAN ALVES CORREA	Professor Classe C - Ch25	2
300.157.712	LILIAN CHRISTINA CORREA CRISPIM NUNES	Professor Classe C	28
300.126.081	LILIAN KELLY SANTOS DE FREITAS	Professor Classe C	6
300.141.223	LILIAN NOIMAM DE ANDRADE	Professor Classe C	37
300.055.702	LILIAN SANTOS DA SILVA BOUCHABKI	Professor Classe C	39
300.118.274	LINDOMAR GONCALVES SILVA	Professor Classe C	9
300.142.341	LIVIA MARIA OLIVEIRA CHAVES	Professor Classe C	3
300.100.741	LIZETE PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	30
300.079.388	LOURDES APARECIDA TOSE GOMES	Professor Classe C	10
300.027.792	LUANA BRANDANI RIGOLON	Professor Classe C	7
300.160.724	LUCAS DIEGO CORDEIRO DA SILVA	Professor Classe C	24
300.150.946	LUCAS FERNANDO GONÇALVES SOUZA	Professor Classe C	27
300.124.436	LUCAS JONAS TOMAZ	Professor Classe C	40
300.143.344	LUCELIA CUSTODIO VICENTE	Professor Classe C	10
300.110.054	LUCELIA SILVA LAFUENTE	Professor Classe C	22
300.036.542	LUCIA APARECIDA PEREIRA	Professor Classe C	2
300.119.820	LUCIA COELHO DE SOUZA	Professor Classe C	1
300.116.193	LUCIA REGINA DE BARROS	Professor Classe C	2
300.159.613	LUCIANA BARRO DA CONCEIÇÃO	Professor Classe C	14
300.110.543	LUCIANA BONA SHREDER	Professor Classe C	10
300.063.083	LUCIANA CARLA LEITE FIGUEROA	Professor Classe C	5
300.058.450	LUCIANA DA CONCEICAO MOREIRA BARBOSA	Professor Classe C	2
300.132.534	LUCIANA LUCAS	Professor Classe C	2
300.110.065	LUCIANA MARIA DOS SANTOS	Professor Classe C	19
300.099.778	LUCIANA MARTINS	Professor Classe C	23
300.126.095	LUCIANA PARDINHO SANTOS	Professor Classe C	6
300.028.646	LUCIANA PINHEIRO BENTES	Professor Classe C	9
300.050.926	LUCIANE RENATA BURG	Professor Classe C	16
300.157.585	LUCIANO BATISTA DUARTE	Professor Classe C	11
300.157.631	LUCIENE DA SILVA HOLANDA	Professor Classe C	17
300.063.613	LUCIENE DE ARAUJO SILVA	Professor Classe C	10
300.015.875	LUCIENE SILVA CRUZ	Professor Classe C	26
300.080.448	LUCIMEIRI APARECIDA FERREIRA LOPES	Professor Classe C - Ch25	18
300.158.664	LUCINEIA LUBIANA GONCALVES GABRIEL	Professor Classe C	20
300.024.543	LUCINEIDE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	Professor Classe C	7
300.027.596	LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE	Professor Classe C	5

300.027.597	LUCINEIDE MEREILLES DE LUNA	Professor Classe C	6
300.129.416	LUCIVAN NERI BARBOSA	Professor Classe C	4
300.144.104	LUCIVANDRO FREITAS MARTINS	Professor Classe C	2
300.036.084	LUIS ANTONIO DA SILVA	Professor Classe C	8
300.099.983	LUIS FERNANDO SANSOM	Professor Classe C	2
300.013.277	LUIZ ALBERTO PAULEK	Professor Classe C	16
300.157.540	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS MAGALHAES	Professor Classe C	19
300.115.462	LUIZ CARLOS FERREIRA	Professor Classe C	4
300.099.716	LUIZ CORSO JUNIOR	Professor Classe C	5
300.158.260	LUIZ HENRIQUE SOUZA OLIVEIRA	Professor Classe C	32
300.026.291	LUIZETH RAMOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	15
300.158.261	LUZIA BONOMO DIAS	Professor Classe C	19
300.157.546	LUZIA CUSTODIO	Professor Classe C	14
300.160.069	LUZIA FERNANDES BEZERRA	Professor Classe C	43
300.127.681	LUZIA GALDINO	Professor Classe C	22
300.160.741	LUZIA MARIA DE CARVALHO SABARA	Professor Classe C	38
300.141.222	LUZIA MIGUEL DE MELO LICK	Professor Classe C	18
300.160.133	LUZIANE PADILHA DA COSTA	Professor Classe C	17
300.141.379	MACDONE RAMOS NEVES	Professor Classe C	3
300.157.954	MAGDA XISTO DOS REIS	Professor Classe C	14
300.162.189	MAIANA UCHOA GOMES DOS SANTOS	Professor Classe C	26
300.113.712	MAIARA OLIVEIRA MAIA	Professor Classe C	34
300.144.473	MAIC BEZERRA UCHOA	Professor Classe C	26
300.141.155	MAICON MACIEL FERREIRA DE ARAUJO	Professor Classe C	12
300.158.315	MAILZA MOREIRA DA SILVA	Professor Classe C	19
300.125.849	MALVIANA DOMINGOS FRANCO	Professor Classe C	25
300.080.530	MANUEL DE SOUZA SANTOS	Professor Classe C	10
300.100.696	MAQUES ANDRE DA SILVA	Professor Classe C	3
300.158.374	MARA CESAR DOS SANTOS ROSA	Professor Classe C	13
300.085.446	MARCELA DA SILVA	Professor Classe C - Ch25	2
300.080.352	MARCELO CRISTO DE MIRANDA	Professor Classe C	26
300.100.699	MARCELO MAIA	Professor Classe C	4
300.133.924	MARCELO MARTINS FARIAS	Professor Classe C	34
300.157.532	MARCIA BARBOSA DA CUNHA FREITAS	Professor Classe C	16
300.141.378	MARCIA DE MELO PREDIGER	Professor Classe C	3
300.160.616	MARCIA DOS REIS MACIEL	Professor Classe C	13
300.150.745	MARCIA MARIA PENHA DA SILVA PORTELA	Professor Classe C - Ch20	14
300.015.582	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	13
300.079.317	MARCIA VALERIO	Professor Classe C - Ch25	2
300.096.629	MARCIANE ROSA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch25	6
300.160.713	MARCIANO JOSÉ RODRIGUES	Professor Classe C	26
300.112.430	MARCILENE ALVES SOARES	Professor Classe C	2
300.141.219	MARCILIO ALVES ABIDIAS	Professor Classe C	10
300.141.190	MARCIO JOSUE NUNES SHUASSB	Professor Classe C	5
300.100.315	MARCO RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	3
300.099.693	MARCOS BARBOSA DA SILVA	Professor Classe C	2
300.125.347	MARCOS EDUARDO ROMANO	Professor Classe C	4
300.157.634	MARCOS MONTERO DURAN	Professor Classe C	15
300.141.501	MARCOS PAULO DOS SANTOS	Professor Classe C	18
300.099.189	MARESSA DE OLIVEIRA BORBA	Professor Classe C	2
300.027.804	MARIA ABILIA TORRES FERREIRA	Professor Classe C	24
300.024.623	MARIA ALICE ROCHA ANDRADE CAMPOS	Professor Classe C	27
300.013.640	MARIA ANTONIA FERNANDES DA SILVA	Professor Classe C - Ch20	16
300.099.779	MARIA APARECIDA DIBERNARDINO SOARES	Professor Classe C	24
300.020.292	MARIA APARECIDA NEVES	Professor Classe C	11
300.111.381	MARIA APARECIDA RONDON TRINDADE	Professor Classe C	22
300.012.224	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA	Professor Classe C	13
300.023.790	MARIA AUXILIADORA SALES ALVES	Professor Classe C	27
300.027.493	MARIA CLEDIONORA TAVARES	Professor Classe C	4
300.115.122	MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO DE SOUZA	Professor Classe C	19
300.015.171	MARIA DAS DORES NEVES	Professor Classe C	29
300.028.067	MARIA DAS GRACAS FRAGA	Professor Classe C	3
300.159.459	MARIA DAS GRACAS PINHEIRO	Professor Classe C	4

300.110.238	MARIA DE FATIMA BRITO	Professor Classe C	12
300.043.603	MARIA DE FATIMA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	26
300.124.458	MARIA DE FATIMA DUTRA	Professor Classe C	6
300.158.132	MARIA DE FATIMA MARQUES DA CUNHA	Professor Classe C	34
300.128.786	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	7
300.019.951	MARIA DE FATIMA SOUZA DA SILVA	Professor Classe C	6
300.099.302	MARIA DE LOURDES FERREIRA MANZONI	Professor Classe C	40
300.024.234	MARIA DECIMAR GUIMARAES	Professor Classe C	26
300.114.883	MARIA DENISE BARBOSA SILVA	Professor Classe C	17
300.129.421	MARIA DO CARMO RIBEIRO GUIMARAES	Professor Classe C	3
300.144.486	MARIA DO CARMO SANTAREM DA SILVA	Professor Classe C	40
300.157.530	MARIA DO ROSARIO MOURA DE AMORIM	Professor Classe C	8
300.023.455	MARIA DO SOCORRO FABIANA MIRANDA DOS SANTOS	Professor Classe C	32
300.036.619	MARIA DO SOCORRO GUEDES ARAUJO	Professor Classe C	11
300.158.050	MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA	Professor Classe C	3
300.051.534	MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE BRITO	Professor Classe C	10
300.157.318	MARIA DO SOCORRO RIRMUALDO DE FREITAS THEODORO	Professor Classe C	2
300.081.669	MARIA EIDANS FARIAS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	8
300.062.107	MARIA ELIONE CESARIO DO NASCIMENTO SALVADOR	Professor Classe C	8
300.022.531	MARIA EVA ALVES	Professor Classe C	5
300.141.380	MARIA GEYSIANY TELES COSTA	Professor Classe C	21
300.028.151	MARIA GORETE DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300.163.333	MARIA IMACULADA DA SILVA	Professor Classe C	20
300.019.223	MARIA IVONETE PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	5
300.159.465	MARIA IZABEL GONCALVES	Professor Classe C	28
300.158.317	MARIA JOSE BARBOSA	Professor Classe C	44
300.022.888	MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO	Professor Classe C	6
300.039.111	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C	24
300.124.389	MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300.117.845	MARIA LUCIENE DE SOUSA FAGUNDES	Professor Classe C	5
300.159.511	MARIA LUCINEIA LANGA	Professor Classe C	11
300.023.332	MARIA LUCINEVE BARBOSA DE LIMA	Professor Classe C	8
300.125.721	MARIA LUCIRLEI BARBOSA	Professor Classe C	6
300.037.642	MARIA LUZIA FERREIRA SANTOS	Professor Classe C	29
300.028.617	MARIA REGINA DE SOUZA	Professor Classe C	2
300.110.240	MARIA ROSANGELA DA SILVA PORFIRO	Professor Classe C	32
300.027.418	MARIA ROSIMEIRE DE SOUZA	Professor Classe C	7
300.100.729	MARIA SEBASTIANA DA SILVA COSTA	Professor Classe C	2
300.060.765	MARIA SONIA DIAS SANTOS	Professor Classe C	4
300.009.728	MARIA TERESA PEREIRA GOMES	Professor Classe C	7
300.025.836	MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Professor Classe C	29
300.019.123	MARIA VALDETE DA SILVA BOLSONI	Professor Classe C	22
300.028.148	MARIA WALDEMIRA DOS SANTOS RAMOS	Professor Classe C	2
300.142.594	MARIANA ALBUQUERQUE DE LIMA	Professor Classe C	10
300.126.602	MARIANA NUNES RIBEIRO	Professor Classe C	10
300.037.233	MARIANGELA VOLPE	Professor Classe C	3
300.161.672	MARIEL ACACIO DE LIMA	Professor Classe C	4
300.027.920	MARILEI ZUCCHINALI	Professor Classe A	2
300.158.089	MARILEIDE DE SOUZA FRANCO	Professor Classe C	43
300.027.327	MARILENE FERREIRA	Professor Classe C	6
300.142.700	MARILENE SONIA JARDIM	Professor Classe C	5
300.026.746	MARILETE WERNKE DALLABRIDA ARAUJO	Professor Classe C	6
300.064.652	MARILSON TURINI	Professor Classe C	24
300.162.982	MARILUCIA DA SILVA PEREIRA ROSENO	Professor Classe C	2
300.126.016	MARILZA ANGELICA DE OLIVEIRA CRUZ	Professor Classe C	16
300.050.730	MARILZA RIBEIRO DE SOUZA	Professor Classe C	5
300.037.830	MARINALVA ALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	9
300.144.484	MARINEISA FERREIRA SOARES	Professor Classe C	27
300.157.531	MARINEUZA BERNALDO DOS SANTOS ROCHA	Professor Classe C	7
300.051.256	MARINEUZA VERDAN COSTA	Professor Classe C	33
300.028.191	MARIO ALVES RIBEIRO	Professor Classe C	15
300.160.646	MARISTELA SCHNEIDER	Professor Classe C	14
300.110.461	MARIVONE LOPES SILVEIRA BARBOSA	Professor Classe C	19

300.028.683	MARIZETE MARIA PEREIRA DUARTE	Professor Classe C	7
300.169.074	MARLENE FORTUNATO	Professor Classe C	6
300.098.793	MARLENE GOMES ADRIANO DA SILVA	Professor Classe C	6
300.165.705	MARLI BATISTA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	18
300.127.682	MARLI VIEIRA LOPES	Professor Classe C	5
300.157.454	MARTA CAMILO DA SILVA GUARNIERI	Professor Classe C	5
300.095.965	MARTA DE PAULA VIEIRA DE PAULA VIEIRA	Professor Classe C	8
300.012.383	MARTA GOMES LUIZ DA SILVA	Professor Classe C	14
300.157.275	MARTA GUIMARAES NETO BRASIL	Professor Classe C	5
300.023.879	MARTA MARIA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300.163.490	MATEUS MANU DA SILVA	Professor Classe C	2
300.051.599	MATILDE ELFRIDA AHNERT	Professor Classe C	6
300.024.013	MAURA JOSE DE SOUZA	Professor Classe C	4
300.026.998	MAUREM ALEXANDRA BUENO	Professor Classe C	2
300.025.615	MAURILIO PEREIRA DE SOUZA	Professor Classe C	29
300.143.051	MAURO ANDRE BRAGA	Professor Classe C	30
300.019.334	MAVILO DOS SANTOS MELO	Professor Classe C	19
300.099.030	MAX ELAINE CALMON SCHNEIDER MACHADO	Professor Classe C	16
300.141.551	MAX MARIANO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300.158.469	MAXSON JOSE BARZANI JARDIM	Professor Classe C	4
300.125.765	MAYCON CLEZIO ANDRETA DE SOUZA	Professor Classe C	31
300.125.291	MAYKA FERREIRA XISTO	Professor Classe C	10
300.051.260	MEIRE BRANCO	Professor Classe C	22
300.128.863	MEIRICIANE SANTANA NUNES REVEILLEAU	Professor Classe C	21
300.141.555	MERIDIANA SOARES DA COSTA	Professor Classe C	2
300.124.461	MICHAEL DOS SANTOS BRITO	Professor Classe C	6
300.079.267	MICHELE MOREIRA DA ROCHA	Professor Classe C	16
300.063.191	MICHELE TRINDADE DE SOUZA SANTOS	Professor Classe C	45
300.141.156	MICHELE VALERIA CORREIA MOTTA	Professor Classe C	13
300.124.832	MICHELLA COSTA GOMES	Professor Classe C	7
300.157.537	MIGUEL DE ALMEIDA DE AGUIAR	Professor Classe C	5
300.157.273	MILMA RAQUEL GOMES DE MELLO	Professor Classe C	2
300.028.205	MILSON MACEDO PINTO	Professor Classe C	14
300.063.281	MIRIAM LUELI DUTRA SCHWAAB	Professor Classe C	21
300.127.008	MIRIAN ALVES GROSSELLI DE SOUZA	Professor Classe C	6
300.158.296	MIRIAN CAMPOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300.118.238	MIRIS DO NASCIMENTO LIMA	Professor Classe C	20
300.124.807	MIRVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	7
300.161.386	MISLEIDE MIRANDA DA SILVA	Professor Classe C	10
300.111.382	MOARA DE CASSIA FERREIRA ARAUJO	Professor Classe C	4
300.063.587	MONICA AMBROSIA DE ASSUNCAO	Professor Classe C	2
300.159.463	MONICA CRISTINA PEREIRA SOARES DE SOUZA	Professor Classe C	36
300.132.347	MONICA GUIMARAES DA FONSECA	Professor Classe C	2
300.111.390	MONICA REGINA VIEIRA	Professor Classe C	2
300.020.300	MONICA VIRGINIA CARVALHO	Professor Classe C	2
300.087.931	MYNELI SEBASTIANA BARBOSA DE CARVALHO LUNA	Professor Classe C	7
300.158.481	NAELIA LUZIA DE MARCHI PEREIRA	Professor Classe C	2
300.168.260	NALVA ALVES PONTE PEREIRA	Professor Classe C	14
300.110.729	NATALI SILVA	Professor Classe C	2
300.157.433	NATAN GURKEWICZ NUNES	Professor Classe C	3
300.161.346	NATANAEL RAMOS DE CAMPOS	Professor Classe C	29
300.162.984	NATHALIA RODRIGUES DE SOUZA ROCHA	Professor Classe C	24
300.124.806	NAYANY LAZARO SILVA	Professor Classe C	2
300.129.423	NEICE SELMER FIUZA RUBIO	Professor Classe C	5
300.159.123	NEIDE RODRIGUES ALMEIDA NERY	Professor Classe C	31
300.024.724	NEIDE SILVA SANTOS	Professor Classe C	20
300.027.818	NELCILEIA VARGAS DOS SANTOS	Professor Classe C	34
300.028.619	NELSON DE LIMA CARDOSO	Professor Classe C	35
300.128.758	NELTON DA SILVA LOPES	Professor Classe C	32
300.051.220	NERI DE PAULA CARNEIRO	Professor Classe C	2
300.023.513	NEURACI REGIS BATISTA	Professor Classe C	3
300.054.755	NEURIANE GOMES MOREIRA DA SILVA	Professor Classe C	14
300.125.976	NEUSA DE FATIMA DANIEL MATOS	Professor Classe C	16

300.157.430	NEUSA FRANCISCA DIAS MENDES	Professor Classe C	19
300.021.985	NEUSA PIVOTTO RODRIGUES	Professor Classe C	26
300.098.352	NEUSAIR NUNES CAVALHEIRO FERREIRA	Professor Classe C	7
300.099.057	NEUSILA SEGATTO	Professor Classe C	8
300.125.868	NEUZA DE SOUZA OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300.054.752	NEUZA FERREIRA CAMPOS	Professor Classe C	2
300.115.251	NEUZIANE DA SILVA ARAUJO	Professor Classe C	2
300.028.192	NEYRE APARECIDA DA SILVA MORAES	Professor Classe C	43
300.036.052	NIDIANE APARECIDA LATOCHESKI	Professor Classe C	15
300.162.320	NILDE LUCIA DE SOUZA	Professor Classe C	4
300.161.415	NILMA FREITAS DOS SANTOS	Professor Classe C	16
300.141.502	NILTON BARROSO DOS SANTOS	Professor Classe C	4
300.099.530	NIVALDO DE SOUZA JUNIOR	Professor Classe C	15
300.019.516	NIVAUDO ALVES DOS SANTOS	Professor Classe C	20
300.051.219	NOELI MARQUES ROSA LUCENA	Professor Classe C	8
300.036.708	NOELI PLASTER	Professor Classe C	4
300.028.565	NOELIA DE BRITO SENA SILVA	Professor Classe C	1
300.099.215	NOEMIA DO NASCIMENTO NOBRE GONCALVES	Professor Classe C	19
300.022.830	NUBIA NASCIMENTO DA SILVA	Professor Classe C	4
300.027.106	ODAIR JOSE DE GODOI	Professor Classe C	6
300.079.208	ODAIR JOSE DE SOUZA	Professor Classe C	6
300.051.359	ODAIR JOSE PETRI VASSOLER	Professor Classe C - Ch20	7
300.132.697	ODAIR VIEIRA DA LAVA	Professor Classe C	2
300.141.025	ODALICIO ARNALDO PEREIRA	Professor Classe C	7
300.144.189	ODETE CHAGAS FERREIRA DE ANDRADE	Professor Classe C	6
300.099.316	OLAVIO TAVARES	Professor Classe C	2
300.100.740	OMIGLEI DA SILVA	Professor Classe C	8
300.015.588	ORACIRA GODINHO AUGUSTO	Professor Classe C	39
300.025.628	ORCINA GONCALVES MAIA	Professor Classe C	26
300.039.168	ORMINDA MONTOVANELLI LOPES	Professor Classe C	8
300.162.321	OSANA MARIA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300.142.343	OSVALDO DA COSTA VELASCO	Professor Classe C	2
300.115.124	OTAVIO MISSIAGGIA	Professor Classe C	6
300.141.990	PABLO ALECRIM BUFUMAN	Professor Classe C	35
300.115.474	PAOLA CONCEICAO FORONI	Professor Classe C	44
300.036.814	PATRICIA BORGES COSTA	Professor Classe C	8
300.110.587	PATRICIA DE ANDRADE MARCHI	Professor Classe C	2
300.099.212	PATRICIA MARQUES DA SILVA	Professor Classe C	6
300.130.759	PATRICIA PEREIRA DA COSTA ARAUJO	Professor Classe C	15
300.142.685	PATRICIA ZANDONADI DE SOUZA	Professor Classe C	6
300.112.392	PAULA CHIRLANE DE SOUZA ALVES	Professor Classe C	33
300.125.949	PAULA MARIA DE OLIVEIRA FIORATI	Professor Classe C	4
300.125.266	PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	Professor Classe C	22
300.125.348	PAULO CESAR NUNES PAZINI	Professor Classe C	4
300.020.301	PAULO CESAR NUNES PEREIRA	Professor Classe C	15
300.132.312	PAULO CHARLES SALAZAR NUNES	Professor Classe C	16
300.130.749	PAULO CHAVES RIQUE E SILVA	Professor Classe C	23
300.158.292	PAULO FLORIANO DOS SANTOS	Professor Classe C	21
300.128.122	PAULO MENDES MARTINS	Professor Classe C	2
300.157.539	PAULO ROBERTO INACIO PEREIRA	Professor Classe C	34
300.035.349	PAULO ROBERTO MACHADO	Professor Classe C	3
300.140.916	PAULO ROBERTO MORAIS GOMES	Professor Classe C	20
300.158.295	PAULO RUBENS VITORINO JUNIOR	Professor Classe C	38
300.063.600	PEDRO JAIRE COSTA BORGES	Professor Classe C	32
300.141.212	PEDRO PAULO MACHADO NASCIMENTO	Professor Classe C	44
300.125.318	PEDRO TOMAZ DE ARAUJO NETO	Professor Classe C	29
300.128.881	PETRONIO CEZAR DE ANDRADE	Professor Classe C	26
300.158.297	PITAGORAS SILVA DE SOUZA	Professor Classe C	8
300.132.311	PRISCILA NAIARA ARAUJO CUNHA ZUCOV	Professor Classe C	4
300.015.268	PRISCILIA LIMA DE MENDONCA	Professor Classe C	4
300.141.036	PRISCILLA CRISTINA SAWCZUK MONTEIRO	Professor Classe C	21
300.159.222	PROFIRO NERY DA SILVA	Professor Classe C	4
300.142.293	QUEREN HAPUQUE FONSECA DE SOUZA	Professor Classe C	2

300.080.363	QUESIA DO NASCIMENTO PEREIRA	Professor Classe C	20
300.117.247	RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	Professor Classe C	3
300.100.450	RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	19
300.150.295	RAFAEL SANTOS LIMA	Professor Classe C	28
300.130.738	RAFAELA LIMA TEIXEIRA COELHO	Professor Classe C	14
300.157.632	RAI DA SILVA LOPES	Professor Classe C	14
300.015.298	RAIMUNDA SANTANA BASTOS NASCIMENTO	Professor Classe C	10
300.160.623	RAIMUNDA SOUZA AMORIM LIMBERGER	Professor Classe C	23
300.159.223	RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	25
300.023.526	RAIMUNDO VIEGAS DA SILVA	Professor Classe C	8
300.023.962	RAQUEL ANTONIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	Professor Classe C	7
300.063.382	RAQUEL GONCALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300.087.578	RAQUEL INES PEREIRA	Professor Classe C - Ch25	2
300.024.315	RAQUEL LEAL	Professor Classe C	6
300.142.776	RAQUEL NOBRE SCHIKIERKI	Professor Classe C	14
300.160.445	RAQUEL PEREIRA VELOSO DA SILVA	Professor Classe C	25
300.140.923	RAQUEL RODRIGUES DE SOUSA	Professor Classe C	44
300.146.031	RAVELE DA SILVA SANTANA	Professor Classe C	2
300.160.943	RAYANE CARDOSO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	36
300.125.731	REGIANE DA ROCHA BENTO	Professor Classe C	22
300.125.254	REGIANE ROSENDO RODRIGUES	Professor Classe C	8
300.140.987	REGINALDO BARBOSA	Professor Classe C	16
300.023.891	REGINALDO FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C	2
300.125.766	REJANE PRISCILA MIEREZ	Professor Classe C	5
300.035.275	REJANE SOLANGE LINK	Professor Classe C	7
300.124.218	RENATA BARBOSA DOS SANTOS	Professor Classe C	4
300.025.886	RENATA CANCIAN DOS SANTOS	Professor Classe C	17
300.140.909	RENATHA CRISTHINA FRAGA DO NASCIMENTO	Professor Classe C	40
300.124.721	RENATO CASSARO	Professor Classe C	14
300.100.012	RENATO SOARES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	5
300.060.750	RIALMA CARDOSO DE CARVALHO OLIVEIRA	Professor Classe C	12
300.124.517	RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA	Professor Classe C	19
300.118.261	RICARDO LEANDRO ARCARI	Professor Classe C	23
300.124.891	RICHIELLY FORTUNATO DUARTE	Professor Classe C	6
300.026.825	RITA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	6
300.036.557	RITA CIONE DA SILVA MACIEL	Professor Classe C	4
300.160.621	RITA DE CASSIA SOARES DE MATOS	Professor Classe C	34
300.118.280	RITA LUCIA DA SILVA	Professor Classe C	2
300.125.095	RITA MAISA DE LIMA SANTOS	Professor Classe C	2
300.097.622	ROBERGINEIA AUREA DE FARIAS	Professor Classe C	14
300.028.117	ROBERTA KELLY MEZABARBA	Professor Classe C	11
300.141.166	ROBERTO JUNIOR BATISTA	Professor Classe C	10
300.125.867	ROBERTO TISSIANEL HESPANHOL	Professor Classe C	7
300.141.206	ROBSON ALVES BOTELHO	Professor Classe C	8
300.136.413	ROBSON NOSIMA DE FREITAS	Professor Classe C	8
300.128.779	ROBSON RONQUE DOS SANTOS	Professor Classe C	5
300.142.777	RODRIGO BARROS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	16
300.157.929	RODRIGO CAJUEIRO DA SILVA	Professor Classe C	31
300.158.096	RODRIGO DIOGO VIDAL	Professor Classe C	45
300.141.250	RODRIGO LEMES DA SILVA	Professor Classe C	2
300.058.456	ROGERIO KESTER	Professor Classe C	16
300.160.815	ROGERIO MARLEI ROMUALDO DA SILVA	Professor Classe C	25
300.026.380	ROMILDO SIQUEIRA	Professor Classe C	6
300.142.384	RONALDO LOPES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300.060.963	RONILDO DO NASCIMENTO	Professor Classe C	5
300.058.366	ROQUE LUIS SITOWSKI	Professor Classe C	25
300.164.001	ROQUETEIA DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300.013.965	ROSA NEIDE LOCATELI PEDRI	Professor Classe C	15
300.039.224	ROSA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Professor Classe C	16
300.015.790	ROSALIA MIGUEL DUARTE	Professor Classe C	15
300.158.842	ROSALINA DE SOUZA SURIANI	Professor Classe C	16
300.167.740	ROSANA DE ANDRADE ROCA	Professor Classe C	16
300.089.310	ROSANA LEMES DE MELLO ARMI	Professor Classe C - Ch25	8

300.051.326	ROSANE APARECIDA DOS SANTOS	Professor Classe C	7
300.027.139	ROSANE DA SILVA	Professor Classe C	2
300.164.581	ROSANE MARIA ZANCO	Professor Classe C	4
300.101.104	ROSANGELA E SILVA	Professor Classe C	2
300.142.775	ROSANGELA FAE GHENO	Professor Classe C	25
300.050.892	ROSANGELA HOLANDO DOS SANTOS	Professor Classe C	37
300.028.689	ROSANGELA ROCATTO PONCE	Professor Classe C	26
300.098.313	ROSANGELA ROSANE DE OLIVEIRA COELHO	Professor Classe C	8
300.157.205	ROSELI ARMINI GAMA	Professor Classe C	16
300.100.055	ROSELI BARBOSA DE CARVALHO ALMEIDA	Professor Classe C	5
300.157.647	ROSELI DE FATIMA FOGACA KLIPPEL	Professor Classe C	8
300.098.744	ROSELI LIMA DE OLIVEIRA SOUZA	Professor Classe C	18
300.028.450	ROSELI ROCHA DE SOUZA MEDEIROS	Professor Classe C	43
300.013.561	ROSELYR GOMES LIMA	Professor Classe C - Ch20	11
300.157.551	ROSEMARY BARBOSA ALVES	Professor Classe C	6
300.125.082	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C	6
300.111.534	ROSEMEIRE CHERUBIM DE SOUZA	Professor Classe C	2
300.158.346	ROSEMEIRE SILVEIRA AZEVEDO	Professor Classe C	16
300.060.975	ROSEMERY VALKINIR	Professor Classe C	32
300.050.871	ROSENEY MARIA DELABONA TEIXEIRA	Professor Classe C	4
300.126.586	ROSILENE DE SOUZA LEMES	Professor Classe C	28
300.141.567	ROSIMARA GOMES ROSA	Professor Classe C	6
300.161.432	ROSIMEIRE DE JESUS DA SILVA	Professor Classe C	8
300.110.184	ROSIMEIRE MARIA LAUER	Professor Classe C	5
300.157.642	ROSIMILDA MARTINS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	35
300.126.603	ROSINEIDE CASTILHO FIGUEREDO	Professor Classe C	6
300.036.798	ROSSANA NASCIMENTO SANTANA	Professor Classe C	8
300.160.467	ROSYNEIDE APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C	5
300.026.941	ROZANA APARECIDA DE OLIVEIRA COLEN	Professor Classe C	2
300.158.852	ROZELMA SOUZA SANTIAGO	Professor Classe C	12
300.115.055	ROZENILDA DE FATIMA MACIEL ASSUNCAO	Professor Classe C	4
300.124.242	ROZENILDA PONTES CAMINHA	Professor Classe C	6
300.094.739	ROZIANE ANDRADE CESAR GRITTI	Professor Classe C - Ch25	6
300.099.625	RUBENS BATISTA DE SOUZA	Professor Classe C	6
300.014.125	RUBENS CARNEIRO FELIPE	Professor Classe C	13
300.135.152	RUBENS DE JESUS SANTOS	Professor Classe C	6
300.087.585	RUTE CALDAS DE ALENCAR	Professor Classe C - Ch25	29
300.160.227	RUTH CHINAIDE MAXIMO	Professor Classe C	13
300.012.385	RUTH DE FATIMA PEMENTELI	Professor Classe A	2
300.161.275	RUTH FERREIRA BEZERRA	Professor Classe C	9
300.147.037	SABRINA MOTA FERREIRA	Professor Classe C	8
300.167.978	SALETE DA SILVA	Professor Classe C	12
300.118.857	SAMANTHA SULAMITA SOARES	Professor Classe C	2
300.158.303	SAMIA RATICERE TRINDADE DOS SANTOS	Professor Classe C	44
300.036.527	SANDRA APARECIDA BUENO	Professor Classe C	42
300.126.499	SANDRA CARVALHO DOS SANTOS	Professor Classe C	14
300.058.062	SANDRA CLAUDINO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300.159.936	SANDRA ELINETE DE SOUZA BRITO	Professor Classe C	29
300.159.530	SANDRA FERREIRA DA COSTA	Professor Classe C	24
300.159.615	SANDRA GOMES SOARES	Professor Classe C	6
300.099.885	SANDRA VIEIRA CARLINE	Professor Classe C	33
300.023.340	SANDRO DOS SANTOS PARDO	Professor Classe C	44
300.142.652	SANDRO JUNIOR DA SILVA COSTA	Professor Classe C	8
300.027.390	SARA MARIA BARROS SILVA	Professor Classe C	38
300.168.261	SARA OLIVIO GONSALVES SOUZA	Professor Classe C	34
300.027.838	SELMA NASCIMENTO BARBOSA	Professor Classe C	4
300.158.457	SELMA PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	38
300.156.598	SEMI LINS DE ARAUJO	Professor Classe C	24
300.144.656	SERGIO ANTONIO SERRANO VARGAS	Professor Classe C - Ch20	21
300.157.978	SERGIO CABRAL DA SILVA	Professor Classe C	30
300.158.749	SERGIO CORDEIRO	Professor Classe C	4
300.142.380	SERGIO SILVA DE CAMPOS	Professor Classe C	10
300.158.305	SERGIO SILVA DO NASCIMENTO	Professor Classe C	38

300.160.813	SERGIO ZULZKE NEIMOG	Professor Classe C	4
300.013.330	SHEILA MARIA FERREIRA MENDONCA	Professor Classe C	14
300.081.678	SHEILA MERCADO GOMES	Professor Classe C	2
300.132.354	SHIRLEY MARTINS ZAMBELLI	Professor Classe C	34
300.157.136	SIDIMAR FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	43
300.159.242	SIDINEI AMADIO	Professor Classe C	9
300.106.003	SIDINEY VOLPATTO MESQUITA	Professor Classe C	8
300.157.675	SIDNEI ANDRADE MARTINS	Professor Classe C	20
300.094.698	SIDNEIA RIBEIRO PEREIRA	Professor Classe C - Ch25	17
300.085.325	SILEI RAMALHO NEVES VALERIANO	Professor Classe C - Ch25	5
300.115.471	SILMARA DOMINGA DA SILVA NICOLA	Professor Classe C	10
300.131.530	SILVAN CARVALHO SILVA	Professor Classe C	25
300.060.967	SILVANA AFONSO COSTA	Professor Classe C	19
300.114.897	SILVANA ARALDI RODRIGUES	Professor Classe C	4
300.158.751	SILVANA CRISTINA FERREIRA	Professor Classe C	2
300.158.516	SILVANA DA COSTA CAVALARI	Professor Classe C	2
300.039.760	SILVANA DOS REIS MATIASSI NEGRINI	Professor Classe C	6
300.110.735	SILVANA DOS REIS OLIVEIRA	Professor Classe C	8
300.079.382	SILVANA GUADALUPE FERREIRA PASSOS	Professor Classe C	29
300.099.618	SILVANA ISBRECHT DALLEMOLE	Professor Classe C	2
300.141.408	SILVANA MASSOCO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	14
300.128.797	SILVANA MOREIRA BARROS GONCALVES	Professor Classe C	7
300.167.739	SILVANA SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO	Professor Classe C	14
300.158.779	SILVANI MAZZA	Professor Classe C	38
300.126.239	SILVANIA APARECIDA SAWCZUK	Professor Classe C	44
300.115.116	SILVIA DO NASCIMENTO PORTO	Professor Classe C	2
300.026.990	SILVIA REGINA FARIA DO NASCIMENTO	Professor Classe C	3
300.124.538	SILVIA REGINA PEREIRA DE SOUZA	Professor Classe C	2
300.027.942	SILVIO CORREA DA SILVA	Professor Classe C	6
300.141.067	SIMONE BORGES NUNES GUEDES	Professor Classe C	2
300.125.066	SIMONE FLAVIA SILVA RAMOS	Professor Classe C	9
300.050.830	SIMONE GIEHL ERTHAL	Professor Classe C	5
300.157.640	SIMONE LEIGUE SURIADAKIS	Professor Classe C	14
300.111.444	SIMONE MALTEZO	Professor Classe C	2
300.150.180	SIMONE MASSOCO DE OLIVEIRA SILVA	Professor Classe C	10
300.117.929	SIMONE MOREIRA REGIS MANUSSAKIS	Professor Classe C	14
300.126.402	SIMONE VALIM SCHMIDT	Professor Classe C	2
300.037.631	SIMONIA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	14
300.112.264	SINERIA VIGILATO	Professor Classe C	23
300.058.354	SINEZIO BISPO DOS SANTOS	Professor Classe C	4
300.124.523	SIRLEI AFONSO DA SILVA ROSA	Professor Classe C	18
300.025.570	SIRLEI APARECIDA ORLANDINI	Professor Classe C	4
300.051.403	SIRLEI FERREIRA BARBOSA TESCH	Professor Classe C	4
300.114.898	SIRLEI VIEIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	1
300.163.033	SIVANILDA DE SOUZA BARBOSA NEVES	Professor Classe C	24
300.157.227	SOLANGE APARECIDA DO BONFIM	Professor Classe C	2
300.025.893	SOLANGE APARECIDA DO PRADO	Professor Classe C	24
300.058.164	SOLANGE APARECIDA GALLO	Professor Classe C	6
300.099.728	SOLANGE APARECIDA NOGUEIRA	Professor Classe C	17
300.051.346	SOLANGE MENDES DE AQUINO GOMES	Professor Classe C	2
300.115.129	SOLANGE SOUZA CARVALHO	Professor Classe C	4
300.114.896	SONIA RODRIGUES MOREIRA	Professor Classe C	6
300.157.720	SONIA ZAKALUK	Professor Classe C	12
300.163.979	SORAIA JARDIM DE SOUZA	Professor Classe C	36
300.161.878	SUELI TEIXEIRA MAGALHAES	Professor Classe C	46
300.164.400	SUENIA DE SOUSA MEDEIROS	Professor Classe C	2
300.160.711	SUIANY DA SILVA TITONI VICENTE	Professor Classe C	13
300.051.492	SUZANNA ALVES DE MOURA	Professor Classe C	26
300.161.279	SUZIANE LIMA DE MOURA	Professor Classe C	11
300.161.218	TAIS DA SANTA CRUZ SILVA	Professor Classe C	45
300.058.143	TAIS REGINA DUARTE LOPES	Professor Classe C	2
300.157.648	TALINE FIRMINO DE ANDRADE	Professor Classe C	18
300.118.279	TANIA DE PAULA OLIVEIRA	Professor Classe C	35

300.023.820	TANIA MARA DA CONCEICAO KOJO	Professor Classe C	2
300.026.993	TANIA MARA DE SOUZA CRUZ	Professor Classe C	35
300.157.137	TANIA MARCIA FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C	5
300.025.076	TANIA MARIA PAES	Professor Classe C	27
300.055.731	TATIANA AVELAR DOS SANTOS	Professor Classe C	32
300.035.284	TATIANA MORAIS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	32
300.161.446	TATIANE CAROLINA DA SILVA	Professor Classe C	7
300.079.191	TATIANE DE OLIVEIRA VASCONCELOS SIMOES	Professor Classe C	2
300.128.813	TATIANE LIMA DA SILVA	Professor Classe C	4
300.158.587	TATIELE LIMA MARTINS	Professor Classe C	8
300.013.925	TERESINHA BEZERRA DE SOUZA	Professor Classe C	7
300.141.486	THAIS NAJARA DE SOUZA SA	Professor Classe C	10
300.158.812	THAMY SANTOS RIBEIRO	Professor Classe C	6
300.144.257	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300.158.437	TIAGO RAFAEL LIMA DE SENA	Professor Classe C	30
300.037.809	TONY NUNES MONTEIRO	Professor Classe C	28
300.139.386	UANDERSON SETUBAL DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300.099.355	UBERLANDIA ALVES SANTOS	Professor Classe C	29
300.100.458	UELITON FRANCA DA SILVA	Professor Classe C	12
300.158.454	UILIAN MENDES DA COSTA	Professor Classe C	6
300.141.018	ULISSES CASSIANO RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	44
300.163.978	VALCENIR DA ROCHA GOUVEIA CARDOSO	Professor Classe C	4
300.115.342	VALDEANE CEZARIO DA SILVA	Professor Classe C	2
300.028.652	VALDECY DE SOUZA MARCELINO	Professor Classe C	4
300.099.725	VALDEFRAN DE ARAUJO LEITE	Professor Classe C	8
300.125.211	VALDEIR DE OLIVEIRA ASSIS	Professor Classe C	16
300.158.002	VALDEIR MIATELLO	Professor Classe C	22
300.157.141	VALDENICE APARECIDA GIL	Professor Classe C	48
300.020.790	VALDETE DA SILVA ASCASCIBAS GIBIM	Professor Classe C	16
300.058.347	VALDEVINO GOMES DA SILVA	Professor Classe C	2
300.085.330	VALDINEIA ALVES MARTINS	Professor Classe C	30
300.058.165	VALDINEIA HONORATO DE SOUZA REIS	Professor Classe C	2
300.158.313	VALDIR RIBEIRO	Professor Classe C	22
300.140.944	VALDIRENA SOARES GRONER VICENTE	Professor Classe C	8
300.160.066	VALDIRENE DA SILVA GOMES	Professor Classe C	46
300.141.324	VALERIA CRISTINA FOGUES	Professor Classe C	13
300.023.936	VALERIA CRISTINA MORAES	Professor Classe C	26
300.126.611	VALERIA FAGUNDES DE SOUZA BUENO	Professor Classe C	5
300.013.137	VALMIR APARECIDO BARBOSA	Professor Classe C	12
300.168.233	VALMIR JOSÉ DA SILVA	Professor Classe C	27
300.013.439	VALMIR PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	2
300.110.555	VALQUIRIA GARMUS MENEGOTTO	Professor Classe C	12
300.158.307	VALQUIRIA HOMEN DA SILVA	Professor Classe C	44
300.027.048	VALTEIZE DA COSTA SOUZA	Professor Classe C	36
300.159.295	VANDA DA CUNHA VALDEREZ	Professor Classe C	19
300.036.040	VANDA FLOR DA ROSA SATYRO	Professor Classe C	2
300.141.480	VANDERLANI TETZNER FOERSTE	Professor Classe C	5
300.026.587	VANDERLEI BARBOSA DA SILVA	Professor Classe C	6
300.099.709	VANDERLEIA INES ORTOLAN DILL	Professor Classe C	36
300.141.202	VANDERLUCIA FERREIRA VIDIGAL	Professor Classe C	8
300.099.697	VANESSA BORDIGNON	Professor Classe C	8
300.158.583	VANESSA CAMPOS DE MORAES	Professor Classe C	23
300.160.434	VANESSA DA CRUZ RODRIGUES	Professor Classe C	15
300.117.887	VANESSA DE LIMA SILVA	Professor Classe C	23
300.141.481	VANESSA DE OLIVEIRA VIEIRA	Professor Classe C	2
300.126.369	VANESSA MARTINS DUTRA	Professor Classe C	6
300.158.306	VANESSA NEVES DE JESUS	Professor Classe C	36
300.160.722	VANESSA PAULA NUNES PAZINI	Professor Classe C	2
300.160.721	VANIA APARECIDA BURDZ	Professor Classe C	6
300.027.849	VANIA CRISTINA DE SOUZA ANADAO	Professor Classe C	7
300.035.368	VANIA MAGALHAES DOS SANTOS	Professor Classe C	7
300.157.743	VANIA NASCIMENTO WUTKE	Professor Classe C	45
300.124.233	VANILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	Professor Classe C	18

300.018.968	VANUZA RODRIGUES DE CARVALHO	Professor Classe C	5
300.079.423	VASTI ARAUJO DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300.158.426	VENERANE DA CRUZ RAIMUNDO	Professor Classe C	10
300.158.311	VERA LUCIA DE BRITTO	Professor Classe C	23
300.018.495	VERA LUCIA DE LIMA LINS	Professor Classe B	6
300.110.191	VERA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300.115.185	VERIDIANA MORAES FERREIRA	Professor Classe C	5
300.163.699	VERONICA ARIADNE CORDEIRO ROMANO	Professor Classe C	17
300.036.797	VERONICA DE BARROS CAVALCANTE	Professor Classe C	2
300.026.768	VERONICA RIBEIRO BASTOS	Professor Classe C	4
300.039.118	VERUZA SANTOS LOPES	Professor Classe C	7
300.125.305	VICTORINA FREI DE MORAES	Professor Classe C	5
300.157.574	VILMA FERREIRA GONÇALVES	Professor Classe C	22
300.159.545	VILMA MEIRA COSTA	Professor Classe C	10
300.157.135	VILMA RODRIGUES CHAVES	Professor Classe C	5
300.140.992	VILMARA AGUETONI	Professor Classe C	19
300.010.254	VILSON JOSE DE ABREU	Professor Classe A - Ch20	6
300.115.654	VINICIUS DO AMARAL LINS	Professor Classe C	2
300.125.948	VINICIUS TAVARES NOVAES	Professor Classe C	14
300.014.151	VIRGINIA ROSIO OYOS CALERO CORREIA	Professor Classe C	6
300.023.395	VITOR FERREIRA DE LIMA	Professor Classe C	2
300.159.851	VITORIA PEREIRA DE ASSUNÇÃO RODRIGUES	Professor Classe C	10
300.159.457	VIVANE FREITAS DO NASCIMENTO DUARTE	Professor Classe C	24
300.162.604	VIVIANE DE OLIVEIRA CABRAL	Professor Classe C	6
300.028.581	WAGNER SOUZA VITORINO	Professor Classe C	2
300.141.514	WAGNER WAULEX CAMRGO GUEDES	Professor Classe C	12
300.124.477	WALDEIR PEREIRA SANTOS FILHO	Professor Classe C	13
300.013.613	WALTER ZANIRATTO	Professor Classe C	8
300.028.653	WANDERLEIA SILVA SANTOS	Professor Classe C	14
300.027.020	WANDERLEY CARMO DE LIMA	Professor Classe C	9
300.144.711	WANDERLICE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Professor Classe C	10
300.143.001	WANDRESSA LIMA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300.063.505	WARRISON JOSE MOURA CIRILO	Professor Classe C	10
300.163.778	WELINTON BARBOSA DE SOUZA	Professor Classe C	40
300.162.939	WELITA DUARTE GÓIS SOARES	Professor Classe C	12
300.160.328	WELITON MONÇÃO CORDEIRO	Professor Classe C	19
300.124.297	WELITON RAMOS GRACHET	Professor Classe C	44
300.158.557	WENDEL ROBERTO LIMA RAMOS	Professor Classe C	10
300.135.771	WERMITON TIAGO SANTOS SOLIDERA	Professor Classe C	33
300.080.549	WILLIAM CRISTIAN DA SILVA PIZZAIA	Professor Classe C	8
300.024.765	WILMA MARQUES DA ROCHA	Professor Classe C	8
300.127.690	WILSON DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300.163.111	WILSON DE SOUZA PINA	Professor Classe C	26
300.161.473	WILSON GUILHERME CAETANO FONTANA DA SILVA	Professor Classe C	5
300.141.061	WILSON SILVA DE PAULO	Professor Classe C	3
300.125.174	WINDSON MESSIAS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300.157.529	WIVIANNY SOUZA CARVALHO	Professor Classe C	13
300.161.926	YONA THAIS BIAZATTE RODRIGUES	Professor Classe C	12
300.158.404	ZENAIDE SOARES MOURA	Professor Classe C	6
300.024.767	ZILDA MENDES BARBOSA ALVES	Professor Classe C	10
300.140.926	ZILMA DIAS PADUA	Professor Classe C	2
300.115.351	ZILMA PIMENTEL DA CONCEICAO	Professor Classe C	2
300.130.702	ZILMAR NASCIMENTO DE LIMA	Professor Classe C	2

Porto Velho, 26 de janeiro de 2021.

Protocolo 0015874951

Portaria nº 436 de 02 de fevereiro de 2021

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA
 ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA COMANDOLLI LIRA
 CONSELHO ESCOLAR FORÇA E TRABALHO

O Presidente da Unidade Executora: Conselho Escolar Força e Trabalho da Escola e Estadual de Ensino Fundamental Maria Comandolli Lira, CNPJ: 01.802.670/0001-94, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8082>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/02/2021, às 12:11

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos do Programa Dinnheiro Direto Na Escola - PDDE/Ações Agregadas

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

1º Adilmara Aparecida dos Santos Anacleto – Matrícula 300094786

2º Sidnei Roberto de Oliveira – Matrícula 300027090

3º Sandra da Silva Alípio – Matrícula 300099139

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

1º Flavia Klos dos Reis – Matrícula – Matrícula 300111881

2º Claudineia Costa de Souza Silva - Matrícula 300145104

3º Maria de Fatima Ramos Lisboa Alves – Matrícula 300024831

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Rolim de Moura, 02 de fevereiro de 2021.

Hilka Vania Sanchez Assunção

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0015988283

Portaria nº 434 de 02 de fevereiro de 2021

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA COMANDOLLI LIRA
CONSELHO ESCOLAR FORÇA E TRABALHO

O Presidente da Unidade Executora: Conselho Escolar Força e Trabalho da Escola e Estadual de Ensino Fundamental Maria Comandolli Lira, CNPJ: 01.802.670/0001-94, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos do Programa Excelência.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

1º Adilmara Aparecida dos Santos Anacleto – Matrícula 300094786

2º Sidnei Roberto de Oliveira – Matrícula 300027090

3º Sandra da Silva Alípio – Matrícula 300099139

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

1º Flavia Klos dos Reis – Matrícula – Matrícula 300111881

2º Claudineia Costa de Souza Silva - Matrícula 300145104

3º Maria de Fatima Ramos Lisboa Alves – Matrícula 300024831

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Rolim de Moura, 02 de fevereiro de 2021.

Hilka Vania Sanchez Assunção

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0015987525

Portaria nº 433 de 02 de fevereiro de 2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC
COORDENADORIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - CRE
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CHICO MENDES
CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES
LINHA 9 KM 16 RUMO ESCONDIDO – BAIRRO: ZONA RURAL - CEP: 76994-000
MUNICÍPIO: CABIXI/RO
E-mail: chicomendeslinha9@seduc.ro.gov.br

Portaria nº 433/2021 Conselho Escolar Tiradentes.

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Tiradentes, CNPJ nº 00.742.884/0001-50, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto; Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Evelin Tatiani da Costa Souza	T. ED N2 Ag. Limpeza	300163131
Secretário	Otávio Missiaggia	Professor Classe C	300115124
Membro	Leoni Bernardi	PCA/ Múltiplos	300014513

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Ângela Maria Firmiano da Costa	Professor Classe C	300117848
Secretário	Pedro Rizzi Neto	PCC/ Biblioteca	300023569
Membro	Leidiane da Silva Teófilo Bernardo	T. ED N2 Ag. Alimentação	300163146

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 002/2020, datadas de 06/10/2020.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Santo Belem da Silva
Presidente do Conselho Escolar Tiradentes
Matrícula 300051812

Cabixi, 03 de fevereiro de 2021.
Protocolo 0015986364

Portaria nº 435 de 02 de fevereiro de 2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC
COORDENADORIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - CRE
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CHICO MENDES
CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES
LINHA 9 KM 16 RUMO ESCONDIDO – BAIRRO: ZONA RURAL - CEP: 76994-000
MUNICÍPIO: CABIXI/RO
E-mail: chicomendeslinha9@seduc.ro.gov.br
Portaria nº435/2021 Conselho Escolar Tiradentes.

O presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Tiradentes**, CNPJ nº 00.742.884/0001-50, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto; Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993;

Considerando que a constituição destas Comissões imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiro do **PNAE** Programa Nacional de Alimentação Escolar, **PEALE** Programa Estadual de Alimentação Escolar, **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola** PDDE Educação Básica, **PDDE Qualidade** PDDENovoEnsinoMédio, PDDEInovaçãoEducaçãoConectada, PDDEMais Alfabetização, PDDEEMERGENCIAL-COVID19, **PDDE Estrutura** Acessibilidade, **Programa Excelência** e **Cantina Escolar**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Evelin Tatiani da Costa Souza	T. ED N2 Ag. Limpeza	300163131
Secretário	Otávio Missiaggia	Professor Classe C	300115124
Membro	Leoni Bernardi	PCA/ Multimeios	300014513

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Ângela Maria Firmiano da Costa	Professor Classe C	300117848
Secretário	Pedro Rizzi Neto	PCC/ Biblioteca	300023569
Membro	Leidiane da Silva Teófilo Bernardo	T. ED N2 Ag. de Alimentação	300163146

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 002/2020, datadas de 06/10/2020.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Cabixi-RO, 03 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0015988229

Portaria nº 438 de 02 de fevereiro de 2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC
COORDENADORIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - CRE
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CHICO MENDES
CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES

LINHA 9 KM 16 RUMO ESCONDIDO – BAIRRO: ZONA RURAL - CEP: 76994-000

MUNICÍPIO: CABIXI/RO

E-mail: chicomendeslinha9@educ.ro.gov.br

Portaria nº 438/2021 Conselho Escolar Tiradentes.

O presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Tiradentes, CNPJ nº 00.742.884/0001-50**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto; Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de Fiscal de Contrato:
Robson Pantalhão Fagundes

Função: Técnico Educacional N2/Pale (programa alimentação escolar)

Matricula: 300105864

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias **02/2020, datadas de 06/10/2020.**

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Santo Belem da Silva**Presidente do Conselho Escolar Tiradentes****Matrícula 300051812**

Cabixi -RO, 03 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0015989125

Portaria nº 439 de 02 de fevereiro de 2021

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Cristóvão Pimenta da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Euclides Barbosa, CNPJ 01.239.231/0001-15 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o artigo 20, inciso 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução para todos os programas e recursos usados pelo conselho Escolar Cristóvão Pimenta;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

a) MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO, CPF 226.374.001-53, Mat. (300027174);

b) VAGNER LIMA BARROS, CPF 704.092.182-00, Mat. (300121788);

c) RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS PORTO, CPF 559.675.232-00, Mat. (300057361).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como membros, sob a presidência do primeiro:

a) VALDILÉIA CONCEIÇÃO MENDES, CPF 006.541.602-36, Mat. (300115919);

b) ROSENICE ALVES GOMES ALCÂNTARA, CPF 390.227.142-68, Mat. (300054750);

c) ZORAIDE FREITAS DE SOUTO, CPF 624.925.942-20, Mat. (300117412).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pimenta Bueno, 02 de fevereiro de 2021.

RONALDO JOSÉ DE PAULA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0015990810

Portaria nº 288 de 27 de janeiro de 2021

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art n.º 41 da Lei complementar 965 de 20/12/17, publicada no DOE n.001/2019, de 03/01/19.

RESOLVE:

RETIFICAR o período de gozo de férias: 05/01/2021 a 02/02/2021, constante na Portaria de férias nº 42 de 04 de dezembro de 2020, publicada em 08/12/2020, na Escala Anual de Férias, no SID, dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, referente ao exercício de 2021, na forma do ANEXO I.

Onde se lê: 05/01/2021 a 02/02/2021

Leia-se: 05/01/2021 a 03/02/2021

Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015888755

Portaria nº 321 de 28 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) REGINA RODRIGUES DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Analista educacional, lotado (a) na SEDUC-SAE, matrícula nº 300142686, nos períodos de 02/01/2020 à 11/01/2020 e 03/11/2020 a 12/11/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em um único período de: **07/01/2021 à 26/01/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015907363

Portaria nº 427 de 02 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Memorando nº 9/2021/SEDUC-CREEXTSRH(0015931329).

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a PARTIR 01/02/2021, a servidora Elaine Terezinha Royer Abati, matrícula nº 300026119, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de Gerente Administrativo II, da Coordenadoria Regional de Educação, localizada no Distrito de Extrema/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015979821

Portaria nº 440 de 02 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017, o Memorando nº 13/2021/SEDUC-CREGUMSRH.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR no período de **26/01/2021 a 14/02/2021**, a servidora **Rosiane Oliveira de Souza**, matrícula nº **300112278**, para responder pela função de **Coordenadora I**, desta SEDUC-CREGUMSRH, em substituição a titular **Eunice de Oliveira Pires Santos**, que estará afastada do trabalho por encontrar-se de férias, conforme **Notificação de Férias(0015861543)** em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015991272

Portaria nº 426 de 02 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Memorando nº 8/2021/SEDUC-CRERDMSRH.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a PARTIR 01/02/2021, a servidora Maria Aparecida da Silva Souza, matrícula nº 300015782, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional N I, da função de Chefe de Recursos Humanos I, da Coordenadoria Regional de Educação, localizada no município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015977543

Portaria nº 441 de 02 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Memorando nº 96/2020/SEDUC-CREARIGAB de 16 de dezembro de 2020 e a Ordem de Serviço nº 12 de 15 de dezembro de 2020 e a Ordem de serviço nº 0015063715,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **ANTONIO CARLOS SOUZA SANTOS**, matrícula nº 300117719, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível 2, para responder pela função de **CHEFE DO TRANSPORTE I**, da Coordenadoria Regional de Educação localizada no Município de **ARIQUEMES/RO**, no **Período de 18/11/2020 a 16/05/2021**, considerando que a servidora titular **EMELYN VIEIRA BEZERRA** matrícula nº 300098969, encontrar-se afastada do trabalho por licença maternidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015993369

Portaria nº 420 de 02 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscale seu respectivo Substituto no Município de **Jí - Paraná**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO

11. REGIONAL: JI-PARANÁ				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF CORA CORALINA	JOELMA DOS SANTOS COELHO FERREIRA	300113769	422.044.022-49
		VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN	300063519	595.033.272-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM DONA BENTA	SANDRA REGINA DA COSTA	300099361	446.481.112-49
		SIME MEDEIROS CABRAL DOS REIS	300113002	787.491.582-87
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF TANCREDO DE ALMEID NEVES	PAULO ROBERTO PIRES	300022311	502.182.041-91
		VASTY GOMES MOREIRA MÁXIMO DOS SANTOS	300046239	148.972.098-70
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ANTONIO BIANCO	ELCIANE LIMA SILVA PROCÓPIO	300102568	349.793.602-20
		JÉSSICA GOMES PINTO PAVANELLO	300112782	001.462.022-79
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF SÃO PEDRO	LÚCIA DA COSTA ROCHA	300051368	289.603.352-15
		DENISE LANGE MARTINS	300147709	204.047.432-34
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM TUPÃ	ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI	300117425	351.134.562-68
		ANA CRISTINA SILVA THEBALDE	300012705	315.733.632-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM RIO URUPÁ	VILMA CAETANO	300015920	350.234.499-04
		IRACI DE FÁTIMA FARIAS	300057723	650.904.972-49
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EIEEF MAHAGUVELY EIEEFM ZAVIDIAJ XIKÓ PÍ PÓHV EIEEF PASSAV ADOH EIEEF PASSAV KAR EIEEF BEKAA EIEEF MALOJ KAR	ROBERTO SORABAH GAVIÃO	300138446	619.062.122-87
		ZACARIAS GAVIÃO	300138440	564.173.302-49
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EIEEFM I'TARAP YAMORATXU EIEEF PAY'GAP EIEEF MANOEL CACHOEIRA	CÉLIO NAKYT ARARA	300142864	720.957.502-25
		SEBASTIÃO GAVIÃO	300142990	649.685.702-44
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EIEEF XINEPUABA	JOSÉ PALAHV GAVIÃO	300138265	683.966.782-00
		MÁRCIO MAGO GAVIÃO	300142961	534.655.122-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JANETE CLAIR	MARINA DE OLIVEIRA	300019229	242.174.502-06
		MARCELO DAMASCENO DA SILVA	300028112	595.522.632-04
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF OSVALDO PIANA	SYLVIA ALMEIDA GODOI	300072483	283.792.332-04

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8082>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/02/2021, às 12:11

		ELIENE DE JESUS	300025390	619.534.312-91
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEE IRMÃ DOROTHY MAE STANG	ROQUESTES RODRIGUES PINHEIRO	300113067	829.911.622-87
		GETÚLIO DO PRADO GOMES	300071944	465.810.582-04
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	CELSO SILVERIO BELCHIOR	300019000	289.561.332-04
		ELIANIS SOARES DE MORAES	300039403	018.837.907-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF 13 DE MAIO	LÚCIA MARIA DA SILVA DANIEL	300019835	221.444.472-68
		ELISANE DE LIMA PEREIRA	300061205	765.369.202-87
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PROFª CARMEM ROCHA BORGES	HELIO COELHO PEREIRA	300073794	605.815.222-49
		ERINALDO CARLOS DA CUNHA	300130713	789.931.214-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM SANTA ANA	IRENE MOREIRA ALCANTARA	300046316	368.714.942-00
		LUCIANA DA SILVA	300028552	386.253.772-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF PAULO FREIRE	ÉRICA ALVES PEREIRA	300113253	939.070.602-53
		CÁSSIA CRISTINA DA ROCHA MACHADO	300050718	584.977.302-91
COMISSÃO CERTIFICADORA	EEEF BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	ROSELY ALVES DOS SANTOS	300052572	419.028.742-34
		ELIZABETE DE MELO DA TRINDADE	300167846	162.765.582-49
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF DR LOURENÇO PEREIRA LIMA	CLÉBIA MOTA DE OLIVEIRA	300053755	756.625.402-25
		MAX SANDRO CORDEIRO DA SILVA	300107195	520.852.102-44
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM EMBURANA	GLAUCIMAR MARIA FERNANDES NUNES	300124240	995.772.592-00
		DENILSON BATISTA SOUZA	300027254	639.110.272-49
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GONÇALVES DIAS	REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES	300020114	387.069.112-34
		MARIA SELMA ZUCATELLI	300057309	304.579.202-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF INÁCIO DE LOYOLA	ROZANGELA MARTINS CAETANO DE SOUZA	300113432	805.944.502-25
		MARI VONE MOREIRA DO NASCIMENTO	300061247	190.758.848-50
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI PROF ALEJANDRO YAGUE MAYOR	ELIZAMA ROSSINI XAVIER	300028531	326.787.702-49
		VILSON KLEIN	300030414	474.844.380-49
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	COLÉGIO TIRADENTES CTPM IV	DORACI ROSA DA SILVA	300147088	409.208.602-49
		EDNA GIMENEZ DA SILVA	300052685	654.272.202-59
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA	SILVIA REGINA DE MORAES JORGE	300042847	513.760.759-20
		MARCIA JOSE MARTINS RAIMUNDO	300114021	643.723.082-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF MONTE ALEGRE	OSCAR DE OLIVEIRA PORTO	300097631	755.768.212-20
		NEIVA TURCI	300051205	368.714.002-49

FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF SÃO FRANCISCO	NELMA MARTINS DE MELO	300053544	715.090.622-20
		ELISANGELA DE PAULA SILVA HERMSDORF	300050824	582.189.552-91
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PRESIDENTE EMILIO GARRASTAZU MÉDICI	DALVA DE ALMEIDA CATRICHÍ	300057582	672.529.312-34
		CRISTIANE JOSÉ FIALHO	300106487	019.790.682-67
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS	JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS NETO	300023778	291.641.766-49
		MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO	300111563	772.546.192-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	COLÉGIO TIRANDES CTPM VI	LINDAURA LEOPOLDINO LEITE	300018151	238.039.592-68
		JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	300016631	435.501.506-87
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM 31 DE MARÇO	MATILDE DA SILVA CARVALHO	300061192	312.966.532-34
		REMI DE OLIVEIRA COSTA	300025135	312.135.612-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI	JADIR PEREIRA LIRA	300025531	220.024.992-68
		FRANCISCA SOARES DE SOUZA	300014105	106.606.742-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF SILVIO MICHELUZZI	FREDSON ROCHA NEGRINE	300106256	005.245.962-47
		ROSIMAR APARECIDA DA SILVA	300053003	714.498.922-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	VILMA SILVA DOS SANTOS NUNES	300079190	752.813.252-72
		CLAUDINEIA RABELO DA SILVA	300019446	138.982.992-87
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA MARECHAL RONDON	ANA PAULA ROSA DE ALMEIDA GUERRA	300071897	764.658.292-15
		EDNA FERREIRA DE PASMO	300026337	605.898.922-15
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF APOLONIA ROSSI JAVARINI	IONETE FEITOSA DA SILVA	300113089	970.037.602-82
		ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	300005478	219.798.472-15
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	IEE MARECHAL RONDON	MÁRCIO FERNANDES DA SILVA	300106468	720.109.242-15
		EDSON PAULINO FREIRE DE LANER	300025216	497.983.322-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF JARDIM DOS MIGRANTES	ELIZABETE MARGARIDA DA SILVA MENESES	300023855	024.634.877-12
		JOSÉ GERALDO SOBRINHO	0699399(Siape)	162.113.592-68
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF NOVA BRASÍLIA	MARIA INÊZ ORTEGA RODELINI	300051544	421.377.802-91
		JACIRA COELHO	300026287	599.047.802-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARCOS BISPO DA SILVA	VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA	300026636	190.518.162-00
		ROSIMAR FELBERG COSTA SILVA	300022851	877.901.227-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	ROSANA CRISTINA DA SILVA	300051057	350.993.992-15
		CARLA ROBERTA DOS SANTOS	300063346	834.409.849-15
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ALUIZIO FERREIRA	CLEIDE ENY CARVALHO DAS NEVES	300073779	326.527.392-04

		LAUDICEIA SOUZA SANTOS CHIPANA	300071896	841.308.571-34
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	RODINEY NUNES DE OLIVEIRA	300125242	415.987.411-87
		FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	300132559	616.977.292-15
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA EUCLIDES DA CUNHA	JESSÉ ALVES DE FREITAS	300027533	283.008.742-91
		JANETE RODRIGUES JARDIN	300129409	470.374.822-34
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA	TATIANA DE OLIVEIRA VONO	300100252	965.694.761-49
		OSIEL PEREIRA DA SILVA	300125660	739.598.552-49
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EIEEF XINEPUABA	JOSÉ PALAHV GAVIÃO	300138265	683.966.782-00
		MÁRCIO MAGO GAVIÃO	300142961	534.655.122-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JANETE CLAIR	MARINA DE OLIVEIRA	300019229	242.174.502-06
		MARCELO DAMASCENO DA SILVA	300028112	595.522.632-04
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF OSVALDO PIANA	SYLVIA ALMEIDA GODOI	300072483	283.792.332-04
		ELIENE DE JESUS	300025390	619.534.312-91
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF IRMÃ DOROTHY MAE STANG	ROQUESTES RODRIGUES PINHEIRO	300113067	829.911.622-87
		GETÚLIO DO PRADO GOMES	300071944	465.810.582-04
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	CELSO SILVERIO BELCHIOR	300019000	289.561.332-04
		ELIANIS SOARES DE MORAES	300039403	018.837.907-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF 13 DE MAIO	LÚCIA MARIA DA SILVA DANIEL	300019835	221.444.472-68
		ELISANE DE LIMA PEREIRA	300061205	765.369.202-87
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PROFª CARMEM ROCHA BORGES	HELIO COELHO PEREIRA	300073794	605.815.222-49
		ERINALDO CARLOS DA CUNHA	300130713	789.931.214-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM SANTA ANA	IRENE MOREIRA ALCANTARA	300046316	368.714.942-00
		LUCIANA DA SILVA	300028552	386.253.772-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF PAULO FREIRE	ÉRICA ALVES PEREIRA	300113253	939.070.602-53
		CÁSSIA CRISTINA DA ROCHA MACHADO	300050718	584.977.302-91

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a contar de 12/11/2020, revogando a Portaria nº 4053 de 12 de novembro de 2020 (0014602050), publicada no Diário Oficial nº 221 de 13/11/2020;

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

11. REGIONAL: JI-PARANÁ

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
------------	---------	------	-----------	-----

COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI- PARANÁ	ADIVAN LOUBACK DE OLIVEIRA	300156030	573.896.912- 04
		ESTEFANIE QUEIROZ DA SILVA	300145330	870.887.032- 20
		BERENICE PINHEIRO DA CUNHA	3058823 (Siape)	353.763.251- 72

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia e realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a contar de 12/11/2020, revogando a Portaria nº 4053 de 12 de novembro de 2020 (0014602050), publicada no Diário Oficial nº 221 de 13/11/2020;

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2021.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015972833

Portaria nº 450 de 03 de fevereiro de 2021

A presidente do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, órgão colegiado da Escola Estadual de Ensino Fundamental Florizel Lamego Ferrari, CNPJ: 01.668.720/0001-92, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto:

Considerando a competência para designação dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitações e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, da Lei nº. 3.350, de 24 de abril de 2014, alterada pela Lei nº. 4.215, de 15 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, PDDE Qualidade – Escolas Conectadas, PDDE Educação Integral – Novo Mais Educação, PNAE, PEALE, PROAFI REGULAR, PROAFI ADICIONAL, EXCELÊNCIA e demais Programas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a presente Comissão de Compras e Licitações, como membros, sob a Presidência do primeiro:

Moacir Conceição SilvaMat. 300140851

Ualinda Leandro JavarineMat. 300118360

Meire de Oliveira Ferreira Mat. 300112968

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a presente Comissão de Recebimento, como membros, sob a Presidência do primeiro:

Elizangela Francisco de Souza Mat. 300053174

Sonia Maria Chaves dos Santos SilvaMat. 300117667

Inês Oleias Vieira de SouzaMat. 300100267

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mirante da Serra – RO, 03 de fevereiro de 2021

LUCIMARA BIS BASTOS
Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0016001650

Portaria nº 442 de 02 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 003(0015924566) - SEDUC-NGD (0015960994) e Processo nº 0029. 039218/2021-51.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de 01/02/2021, o(a) servidor(a) **ELISANGELA ESTEVAM NOGUEIRA**, matrícula nº300053173, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível 1 da função de Secretária Escolar da EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves localizada no Tipologia 02 localizada no Município de Parecis-RO, SEDUC-CRE Pimenta Bueno/RO .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015996306

Portaria nº 444 de 02 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 005(0015879597) - SEDUC-NGD (0015927749) e Processo nº 0029.034519/2021-14.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/02/2021**, o(a) servidor(a) **GLEICE VÂNIA CUSINATO**, matrícula nº 30014045, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C" para exercer a função de Diretora da **EEEFM Monteiro Lobato** Tipologia 01 localizada no Distrito de Novo Paraíso Diretora da **EEEFM Monteiro Lobato**, Município de São Felipe D'Oeste, SEDUC-CRE Pimenta Bueno/RO .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015996648

Portaria nº 445 de 02 de fevereiro de 2021

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 008(0015866394) - SEDUC-NGD (0015958375) e Processo nº 0029.033442/2021-57.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **01/02/2021**, o(a) servidor(a) **MARIZA LUCHETA JAKOPITSCH**, matrícula nº300099307, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C da função de Diretora da EEEF Rocha Pombo Tipologia 02 localizada no Município de Nova Brasilândia D'Oeste, SEDUC-CRE Rolim de Moura, /RO .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015997669

Portaria nº 443 de 02 de fevereiro de 2021

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 16(0015802065) - SEDUC-NGD (0015930307) e Processo nº 0029. 027969/2021-42.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **05/02/2021**, o(a) servidor(a) **WANDERLEI APARECIDO GABRIE**, matrícula nº 300051553, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C" para exercer a função de Diretor da CEEJA Getúlio Vargas localizada na Tipologia 02 localizada no Município São Miguel do Guaporé, SEDUC-CRE São Francisco do Guaporé/RO .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015996459

Portaria nº 451 de 03 de fevereiro de 2021

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Josino Brito, CNPJ. 07.228.069/0001-16, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras (licitações) e de Recebimento, conforme estabelece a Lei 3.350/2014 e suas alterações, especificamente no art. 20, § 1º da Lei nº 4.215/2017, IN nº: 002/2014- PALE/COAFI/GABI/SEDUC, o art. 51, da Lei nº 8666/93 e demais legislações pertinentes;

Considerando que a constituição destas comissões se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de todos os Programas de Apoio Financeiro destinados a esta UEx (**PROAFI REGULAR/ADICIONAL/EMERGENCIAL COVID-19, PNAE, PEALE, PDDE BASICO/ EXCELÊNCIA/ QUALIDADE-EMERGENCIAL COVID-19/ EDUCAÇÃO CONECTADA.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a. **Joceli Jardim do Nascimento Ribeiro -Mat. (300025012)**
- b. **Maria Madalena Mariano Miranda - Mat. (3078173)**
- c. **José De Souza Azevedo -Mat. (697984)**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a. **Jane Feitosa Da Silva Rodrigues -Mat. (300071754)**
- b. **Julisnei Rodrigues Lauro -Mat. (300141138)**
- c. **Marcia da Luz Frelik -Mat. (300024883)**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal, 03 de fevereiro de 2021

Márcia Cristiane Holz Maia

Presidente do Conselho Escolar

Mat. 300050789

Protocolo 0016003344

Portaria nº 164 de 15 de janeiro de 2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º **RETIFICAR** os termos da Portaria 4596 (0015431657), conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

Art.2º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art.

77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FAROL**, ao (a) servidor (a) **MARIA DE LOURDES DA SILVA FRANCISCO**, matrícula nº 300008748, ocupante do cargo de Professor Classe A, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Leia-se:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FAROL**, ao (a) servidor (a) **MARIA DE LOURDES DA SILVA FRANCISCO**, matrícula nº 300008748, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/12/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015700786

Portaria nº 155 de 15 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (**vinte por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARCIA CRISTINA PANCIERI SILVA**, matrícula n. **300026724** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM PRIMAVERA/ EMEIEF MANOEL RIBEIRO**, e m **THOBROMA/JARU**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 17/02/2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015697718

Portaria nº 156 de 15 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **FERNANDA WILL AFONSO**, matrícula n. **300164661** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JEAN PIAGET/ EMEIEF AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA SERINGAL**, em **ESPIGÃO DO OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 05/08/2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015698060

Portaria nº 153 de 15 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **SOCIOLOGIA DA INFÂNCIA E EDUCAÇÃO INFANTIL**, ministrado pela **UNOPAR**, ao (a) servidor (a) **FABIANE ARAUJO BRAGA**, matrícula nº 300110426, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/12/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015697436

Portaria nº 154 de 15 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vintepor cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA**, matrícula nº **300080184**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/01/2021**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8082>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/02/2021, às 12:11

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015697522

Portaria nº 150 de 15 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR (ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E INSPEÇÃO)**, ministrado pela **FACULDADE DA REGIÃO SERRANA**, ao (a) servidor (a) **VALDIR RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº **300018247**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/01/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015697056

Portaria nº 149 de 15 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA SOARES FAGUNDES**, matrícula nº 300018337, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/04/2018**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015696993

SEAS

Resolução N. 01/2021/SEAS-CEDPE

Porto Velho, 02 de fevereiro de
2021.

Dispõe sobre o calendário anual das Reuniões Ordinárias do CONDEF/
RO para o exercício de 2021.

O Presidente Interino do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONDEF/RO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, em conformidade com a deliberação e aprovação dos conselheiros do referido Conselho, em reunião ordinária realizada no dia 1º de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário anual das Reuniões Ordinárias do CONDEF/RO para o ano de 2021.

Art. 2º As reuniões acontecerão mensalmente, sempre nas primeiras terças feiras de cada mês a partir de fevereiro de 2021, na forma do quadro abaixo:

MÊS	DIA
FEVEREIRO	2
MARÇO	2
ABRIL	6
MAIO	4
JUNHO	8
JULHO	6
AGOSTO	3
SETEMBRO	14
OUTUBRO	5
NOVEMBRO	9
DEZEMBRO	7

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8082>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/02/2021, às 12:11

ANTÔNIO CARLOS BERSANE
Presidente do CONDEF/RO

Protocolo 0015979925

ATA

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - CEPİR

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, em primeira chamada às 9h, em segunda chamada às 9h 15 minutos, reuniram-se os membros do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Rondônia, através da plataforma digital google meet via internet, devido ao cumprimento às medidas adotadas para prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação do novo coronavírus COVID-19, em que recomenda-se evitar contato pessoal e aglomerações, sob a Coordenação do Secretário Geral do Conselho, o Senhor Uilian Nogueira Lima, Presidente do Conselho, Antonio Neto, onde estiveram presentes os seguintes **Conselheiros Governamentais**: **Alécio Valois Pereira de Araújo**, titular da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL; **Valdenilda Massaca Karitiana**, Titular da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM; **Diana Menezes Vieira**, suplente da Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER; **Fábio Recalde**, titular da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS; **Djanira Maria da Silva**, suplente da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS; **Francinete Pereira da Silva**, titular da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC; **Cristina Camila** representando a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC. **Sociedade Civil**: **Antonio de Jesus Sousa Miranda** (Neto), titular da Associação de Defesa Etnoambiental - Kanindé; **Uilian Nogueira Lima**, titular do Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Zona Leste – GRESAZL; **Everaldo Lins de Santana**, titular do Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Liberdade – GRESAL; **Luciano de Souza Alves**, suplente do Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Liberdade – GRESAL; **Angilene Gomes Balbino**, titular da Associação da Comunidade Quilombola Rolim de Moura do Guaporé – ASCOORMG; **William dos Santos Coimbra**, suplente da Associação da Comunidade Quilombola Rolim de Moura do Guaporé – ASCOORMG; **Tatilene Silva de Oliveira**, suplente Sociedade Cultural Boi Bumbá Az de Ouro - SCBBAO. Estiveram presentes: **Tania Regina Martins dos Santos**, representando a Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER. **Marinês Maciel Paixão Silva**, Secretária das Casa dos Conselhos; **Leticia Milla Silva Nascimento**, Estagiária da Casa dos Conselhos. Justificaram suas ausências os(as) Conselheiros(as): **Elsie Winte Shockness**, estaria participando de audiência agendada para o mesmo horário; **Thiago Alencar Alves Pereira**, estava participando de audiência; **Arnaldo André de Brito**, estava com problemas de acesso a internet; **Aulenilda Lopes de Oliveira** e **Simone Campos do Nascimento**, estão com problemas de saúde. O secretário geral, conselheiro **Uilian Nogueira** conferiu a verificação de quórum, passou a palavra ao presidente **Antonio Neto**, que deu como aberta a 13ª Reunião Ordinária do CEPİR. O Secretário Geral, **Uilian Nogueira**, deu bom dia a todos. Uilian iniciou a reunião fazendo a leitura das pautas: 1) Aprovação da Ata da 12ª Reunião Ordinária do CEPİR; 2) Aprovação do Edital de Convocação de Chamada Pública de Entidades da Sociedade Civil Organizada para a Composição do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPİR/Rondônia, Gestão 2021-2023; 3) Outras deliberações e informes. Com a palavra a secretária executiva para realizar a leitura da ata da reunião realizada em **23 de Dezembro de 2020, na 12ª Reunião Ordinária do CEPİR**. Secretária Executiva **Marinês** desejou bom dia a todos e realizou a leitura completa da ata, em seguida o **Presidente Antonio Neto**, deixou em aberto a palavra para alguma correção ou alteração nas falas da Ata, ninguém se pronunciou, colocou em votação, **APROVADA** por todos. Em seguida o Secretário Geral, passou a discutir a segunda pauta da reunião que é Leitura para aprovação do plenário do Edital de Convocação de Chamada Pública de Entidades da Sociedade Civil Organizada para a Composição do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPİR/Rondônia, Gestão 2021-2023. Vamos a leitura e discussão: **EDITAL Nº 001/2021. Edital de convocação de Chamada Pública de Entidades da Sociedade Civil Organizada para a Composição do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPİR/Rondônia, Gestão 2021-2023**. O Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPİR-Rondônia aprovou o **Edital n.º 001/2021**, na 13ª Reunião Ordinária do CEPİR/RO, realizada em 01 de fevereiro de 2021, no uso de sua competência legal, torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente edital de chamamento público para eleição de entidades da sociedade civil, para compor o colegiado do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPİR/Rondônia, Gestão 2021-2023, obedecerá ao calendário (ANEXO I), que será fixado no mural de avisos na Casa dos Conselhos, e divulgado na página oficial do CEPİR/RO no Facebook. **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 1.1** O processo seletivo será regido por este Edital e tem por finalidade o preenchimento de 10(dez) vagas do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPİR/RO por entidades da sociedade civil do Estado de Rondônia. **1.2** O processo seletivo será composto de 03(três) etapas: **inscrição, habilitação e eleição**, na qual votam e são votadas as organizações da sociedade civil do Estado de Rondônia inscritas e consideradas habilitadas. **1.3** Cada organização da sociedade civil do Estado de Rondônia poderá concorrer a apenas uma vaga. **1.4** Nos termos da legislação pertinente, o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial-CEPİR/RO, oficiará previamente ao Ministério Público do Estado de Rondônia, informando sobre todo o processo eleitoral. **1.5** A Comissão Eleitoral do CEPİR, instituída pelo Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial-CEPİR-Rondônia, por meio da Resolução 03/2020/SEAS-CEPİR, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº 251, na página nº 102, de 28 de dezembro de 2020, com suas atribuições definidas e aprovadas na 12ª Reunião Ordinária do CEPİR/RO, realizada em 23 de dezembro de 2020, no uso de sua competência legal coordenará o processo eletivo da apresentação da Sociedade Civil que deverão integrar a gestão do CEPİR/RO, 2021-2023, através do Fórum de Promoção da Igualdade Racial. **1.6** A Comissão Eleitoral poderá, antes de adotar qualquer providência ou decidir qualquer questão, pedido, requerimento, impugnação ou recurso apresentado, inclusive pelo Ministério Público do Estado de Rondônia, consultar se for de necessidade a Assessoria Jurídica da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social-SEAS. **2. DA INSCRIÇÃO. 2.1** Poderão inscrever-se as entidades da sociedade civil do Estado de Rondônia que: **2.1.1** Comprovarem atuação pelo menos 02(dois) anos no enfrentamento ao racismo e discriminação, na promoção da igualdade racial e na defesa, garantia e ampliação dos direitos da população negra. **2.2.2** As organizações da sociedade civil do Estado de Rondônia e as entidades que lhes são filiadas não podem participar simultaneamente deste Edital. **2.2.3** As organizações do Estado de Rondônia no ato da inscrição deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos: Ofício dirigido a Comissão Eleitoral, assinado pelo(a) representante legal, solicitando a habilitação da entidade para participar do processo eleitoral; Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - ativo; a) Cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório, na qual conste a missão e as ações de defesa dos direitos da promoção da igualdade racial; b) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório; c) Relatório sintético de atividades da entidade nos últimos 02 (dois) anos, acompanhado de documentos comprobatórios, tais como, registros em mídia local, folder de eventos, cartazes, cartilhas, fotos e outros. **2.2.4** Os documentos deverão ser entregues na sede do CEPİR/RO, na Casa dos Conselhos localizada na Rua Duque de Caxias, 654, bairro Caiari, Município de Porto Velho, entre os 12 a 19 de fevereiro de 2021, no horário de 07h30min às 13h30min, em dias úteis; § 1º Para inscrição realizada através de via postal será considerada a data de postagem dos documentos. § 2º Os documentos podem ser enviados pelo email: cepir.rondonia@gmail.com. **3. DA HABILITAÇÃO. 3.1** A habilitação das entidades inscritas será realizada mediante a análise dos documentos indicados no item 2.2.3 deste Edital. **3.2** A análise dos documentos será realizada pela Comissão Eleitoral composta por 05(cinco) membros, conforme item 1.5; **3.3** Nessa etapa, as entidades inscritas poderão ser solicitadas a fornecer informações ou documentos adicionais, para dirimir dúvidas que possam surgir no processo de habilitação. **3.4** O resultado com a lista das entidades habilitadas provisoriamente e definitivamente será divulgado no mural de avisos na Casa dos Conselhos,

e divulgado na página oficial do CEP/RO no Facebook, para participação da etapa de seleção, conforme datas constantes no cronograma estabelecido. **4. DA ANÁLISE DOS INSCRITOS E DOS RECURSOS.** 4.1 As organizações participantes do processo seletivo poderão interpor recurso quanto ao resultado da habilitação. O recurso deverá ser encaminhado com o número deste Edital indicado no envelope lacrado no seguinte endereço: sede do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEP/RO, localizado na Casa dos Conselhos, Rua Duque de Caxias, 654, bairro Caiari, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, ou enviados para o email: cepir.rondonia@gmail.com. **4.1.2** – O prazo para recurso será nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2021, das 7h30min até às 13h30min, ou enviados para o email: cepir.rondonia@gmail.com. **5. DA ELEIÇÃO.** 5.1 Os representantes das entidades habilitadas estarão aptos a votar e ser votadas no processo de escolha da entidade da sociedade civil no CEP/RO, Gestão 2021-2023, através do Fórum de Promoção da Igualdade Racial.; **5.1.2** Os representantes das entidades habilitadas, tem direito de votar em 01(uma) entidade por segmento conforme sub-item 5.3 do item 5, em formulário próprio e em urna lacrada. **5.2** O Fórum de Promoção da Igualdade Racial para eleição das entidades da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEP/RO, será realizada no dia 10 de março de 2021, das 08h00min às 11h00min no Auditório da Casa dos Conselhos, Rua Duque de Caxias, 654, bairro Caiari, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia. **5.3** Poderão candidatar-se a eleição do CEP/RO as entidades da sociedade civil para o biênio 2021-2023, diretamente ligada aos seguintes segmentos: 02-Representante de culturas afro brasileiras; 01-Representante de Comunidades Tradicionais Remanescentes de Quilombo; 01- Representante de comunidade indígena; 02-Representante de comunidade terreiro; 01- Representante Sindical com ênfase a promoção da igualdade racial; 02-Representante do Movimento Negro; 01-Representante de Defesa de Direitos Humanos. **5.4** Serão consideradas eleitas as 10(dez) entidades da sociedade civil que receberem o maior número de votos por segmentos. **5.5** Na ausência de entidades por segmento para eleição, a vaga será remanejada para o segmento com maior número de entidades candidatas. **5.6** Em caso de empate será utilizado o seguinte critério de desempate: entidade com maior tempo de existência comprovada. **5.7** As eleições destinam-se à escolha de 10(dez) entidades da sociedade civil, e na ordem dos mais votados, as entidades suplentes. **5.8** Cada Entidade terá direito a um voto por segmento, podendo a mesma votar em si mesma. **5.9** Cada entidade terá direito a 01(uma) cédula para votação, sendo que estão habilitados a votar os representantes legais das entidades, pelo (a) Presidente (a) da entidade (ou seu representante legal). **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** 6.1 Cada entidade deverá indicar um Conselheiro Titular e um Conselheiro Suplente através de ofício enviado à Comissão Eleitoral até o terceiro dia útil após a divulgação do resultado final da eleição publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia. **6.2** Em casos de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão eleitoral sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEP/RO. Porto Velho-RO, 01 de fevereiro de 2021. **Antonio de Jesus Sousa Miranda**, Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEP/RO, ANEXO – I, **Calendário da Eleição das entidades da sociedade civil para a gestão 2021/2023 do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial– CEP/RO.** 12 a 19 de Fevereiro/2021, Prazo de entrega dos documentos para habilitar organizações da sociedade civil organizada; 24 de Fevereiro/2021, Prazo de divulgação da lista provisória das organizações habilitadas e exposta no Mural da Casa dos Conselhos e na página oficial do CEP/RO no Facebook; 25 e 26 de Fevereiro/2021, Prazo para interpor recursos das habilitações indeferidas; 01 e 02 de Março/2021, Prazo para apreciação dos recursos pela comissão eleitoral e publicação da lista definitiva; 04 de Março/2021, Relação final das entidades habilitadas divulgada no Mural da Casa dos Conselhos e na página oficial do CEP/RO no Facebook; 10 de Março/2021, Fórum Eleitoral para escolha das entidades da sociedade civil organizada habilitadas que integrarão o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEP/RO em Assembleia Eleitoral das 08h às 11h, no auditório na Casa dos Conselhos, Rua Duque de Caxias, 654, bairro Caiari, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia; 12 de Março/2021, Publicação da ata e do resultado da assembleia eleitoral com a relação das entidades eleitas e suplentes e conselheiros titulares e suplentes; 22 de Março/2019, 10h da Manhã - Cerimônia de Posse dos (as) novos (as) Conselheiros (as) da Sociedade Civil e Governamentais em reunião plenária extraordinária do CEP/RO. Feita a leitura o Plenário vota pela APROVAÇÃO do integral do edital. O conselheiro Uilian Nogueira informa que será publicado integralmente o edital no diário oficial do Governo do Estado. Uilian Nogueira passou a palavra para o presidente Antonio Neto seguindo a pauta de outros informes. Antonio Neto, discorreu sobre sobre o agendamento com o superintendente da Funasa ainda esta semana para tratar sobre demanda da água nas comunidades indígenas, e solicitou que a conselheira Valdenilda Karitiana e o conselheiro Uilian fossem na agenda na Funasa assim que conseguir a data, pois diante da pandemia e os decretos emitidos pelo governo, achei coerente esperar e até sexta-feira informo a data da reunião, quanto a resposta da SEAS sobre a criação do Fundo Estadual de Promoção da Igualdade Racial, Antonio fez a leitura do Ofício nº 4399/2020/SEAS-DIRT, com o seguinte texto: "Senhor Presidente, Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao Ofício 2342, passamos a discorrer: Como é cediço os fundos públicos são reservas de recursos destinados a uma finalidade específica. Em regra essa finalidade são vinculadas a programas contínuos específicos que justifiquem a sua existência, como forma de garantir a sua continuidade. Não obstante, dada as implicações burocráticas administrativas para se gerir um novo fundo, é necessário que o montante desses recursos também o justifique, pois em se tratando de pequenos programas, de algumas dezenas de milhares de reais, a onerosidade da administração do fundo frente aos recursos não o justificaria. Assim, pelas razões acima expostas, não vislumbramos, por hora, a necessidade da instituição de um novo fundo com a finalidade de promoção e resguardo dos direitos atinentes à igualdade racial. Sem mais, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos." Informo também que nossa solicitação para que as comunidades quilombolas de Rondônia fossem incluídas na primeira etapa de vacinação contra a Covid 19, foi respondido pela AGEVISA através do Ofício nº 133/2021/AGEVISA-NI, com o seguinte teor: "Senhor Presidente, Em atenção ao Ofício nº 199/2021/SEAS-CEPIR, informamos que a Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde organiza, regulamenta e disciplina as ações de vacinação executadas em todo o território nacional, bem como o público alvo, faixa etária e oferta à população brasileira imunobiológicos com recurso exclusivo da União em conformidade com a Lei nº. 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças e dá outras providências. Destaca-se que as estratégias de vacinação contra a covid-19 no Brasil, e o estabelecimento de grupos populacionais a serem vacinados, são decisões respaldadas em bases técnicas, científicas e logísticas, evidência epidemiológica, eficácia e segurança da vacina, somados a garantia da sustentabilidade da estratégia adotada para a vacinação, dentro do Programa Nacional de Imunizações (PNI). Em consonância com o Plano Nacional de Vacinação para a COVID-19, a vacinação deve ocorrer em quatro etapas obedecendo a critérios logísticos de recebimento e distribuição das vacinas. As etapas desenhadas pela equipe técnica do Ministério da Saúde priorizam grupos com maior risco de complicações, agravamento e óbito pela covid-19. Os grupos prioritários a serem vacinados foi baseado em princípios similares aos estabelecidos pela Organização Mundial da Saúde. Optou-se pela seguinte ordem de priorização: preservação do funcionamento dos serviços de saúde, proteção dos indivíduos com maior risco de desenvolvimento de formas graves e óbitos, seguido da preservação do funcionamento dos serviços essenciais e proteção dos indivíduos com maior risco de infecção. Desta forma, o Ministério da Saúde elencou as seguintes populações como grupos prioritários para vacinação: Trabalhadores da saúde que atuam na linha de frente da pandemia da COVID-19; População indígenas a partir de 18 anos; Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas. Reiteramos que de acordo com o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, todos que foram definidos grupos alvo da campanha serão vacinados conforme a disponibilidade das doses de vacina, após liberação pela Anvisa. A saber: idosos (60 anos ou mais), indígenas vivendo em terras indígenas, trabalhadores da saúde, povos e comunidades tradicionais ribeirinhas, povos e comunidades tradicionais quilombolas, pessoas com determinadas morbidades, população privada de liberdade, funcionários do sistema de privação de liberdade, pessoas em situação de rua, forças de segurança e salvamento, Forças Armadas, pessoas com deficiência permanente grave, trabalhadores da educação, caminhoneiros, trabalhadores de transporte coletivo rodoviário passageiros

urbano e de longo curso, trabalhadores de transporte metroviário e ferroviário, trabalhadores de transporte aéreo, trabalhadores portuários, trabalhadores de transporte aquaviário. Diretor Executivo da AGEVISA."Conselheiros e Conselheiras, vamos continuar vigilantes e reivindicando sempre nossos direitos, pois é essa a nossa missão. Após aprovadas todas as deliberações da pauta e nada mais havendo a tratar, o Presidente, conselheiro Antonio de Jesus Sousa Miranda, encerrou a sessão às 10h 35min e eu, **Uilian Nogueira Lima**, lavrei, a presente ata, que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e pelos conselheiros (as) presentes conforme lista de presença anexa na data de sua realização. Obrigado a todos pela participação, desejo boas festas e que a vacina saia para vacinar o máximo de pessoas possíveis, entre eles os quilombolas e os indígenas.

ANTONIO DE JESUS SOUSA MIRANDA

Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR

UILIAN NOGUEIRA LIMA

Secretário Geral do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR

Lista de Presença:**Conselheiros Governamentais:****Alécio Valois Pereira de Araújo**, titular da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL**Valdenilda Massaca Karitiana**, titular da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM**Diana Menezes Vieira**, suplente da Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER**Fábio Recalde**, titular da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS**Djanira Maria da Silva**, suplente da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS**Francinete Pereira da Silva**, titular da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC**Cristina Camila**, suplente da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**Conselheiros Sociedade Civil:****Antonio de Jesus Sousa Miranda (Neto)**, titular da Associação de Defesa Etnoambiental - Kanindé**Uilian Nogueira Lima**, titular do Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Zona Leste – GRESAZL**Everaldo Lins de Santana**, titular do Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Liberdade – GRESAL**Luciano de Souza Alves**, suplente do Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Liberdade – GRESAL**Angilene Gomes Balbino**, titular da Associação da Comunidade Quilombola Rolim de Moura do Guaporé – ASCOORMG**William dos Santos Coimbra**, suplente da Associação da Comunidade Quilombola Rolim de Moura do Guaporé – ASCOORMG**Tatilene Silva de Oliveira**, suplente Sociedade Cultural Boi Bumbá Az de Ouro - SCBBAO**Participantes:****Marinês Maciel Paixão Silva**, Secretária das Casa dos Conselhos**Letícia Milla Silva Nascimento**, Estagiária da Casa dos Conselhos**Tania Regina Martins dos Santos**, representando a Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER.

Protocolo 0015956243

Portaria nº 70 de 20 de janeiro de 2021

Revoga a Portaria nº 692 de 02 de dezembro de 2020 e designa servidor para atuar como gestor de parceria e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;**Considerando** o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;**Considerando** a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,**Considerando** que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;**RESOLVE:****Art. 1º** - Designar o servidor **MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS**, matrícula nº 300140502, para atuar como gestor de parceria do Processo nº 0026.473296/2020-48, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jaru, em substituição à servidora **ARIANE MORENO DE LIMA**, matrícula nº 300166727, atentando-se ao art. 35, V, "g" da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 38, V do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 623/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria nº 692 de 02 de dezembro de 2020 - SEAS/GAB.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de janeiro de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0015775101

Portaria nº 71 de 20 de janeiro de 2021

Revoga a Portaria nº 738 de 15 de dezembro de 2020 - SEAS/GAB e designa servidor para atuar como gestor de parceria e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;**Considerando** o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;**Considerando** a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS, matrícula nº 300140502, para atuar como gestor de parceria do Processo nº 0026.473196/2020-11, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Itapuã do Oeste, em substituição à servidora **ARIANE MORENO DE LIMA**, matrícula nº 300166727, atentando-se ao art. 35, V, "g" da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 38, V do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 623/2019/SEAS-GABde 25/10/2019.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 738 de 15 de dezembro de 2020 - SEAS/GAB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de janeiro de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0015775582

Portaria nº 73 de 20 de janeiro de 2021

Revoga a Portaria nº 760 de 23 de dezembro de 2020 - SEAS/GAB e designa servidor para atuar como gestor de parceria e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS**, matrícula nº 300140502, para atuar como gestor de parceria do Processo nº 0026.473861/2020-77, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Porto Velho, em substituição à servidora **ARIANE MORENO DE LIMA**, matrícula nº 300166727, atentando-se ao art. 35, V, "g" da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 38, V do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 623/2019/SEAS-GABde 25/10/2019.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 760 de 23 de dezembro de 2020 - SEAS/GAB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de janeiro de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0015777265

Portaria nº 766 de 23 de dezembro de 2020

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do do processo em questão e dá outras providências.

A SecretáriaAdjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Ariane Moreno de Lima**, matrícula nº 300.166.727, para atuar como gestora de parceria do Processo nº 0026.473854/2020-75, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Vilhena, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2020.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária-Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0015409737

Portaria nº 74 de 20 de janeiro de 2021

Revoga a Portaria nº 767 de 23 de dezembro de 2020 - SEAS/GAB e designa servidor para atuar como gestor de parceria e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de

2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS**, matrícula nº 300140502, para atuar como gestor de parceria do Processo nº 0026.473487/2020-18, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá – AJ-DACÁ, em substituição à servidora **ARIANE MORENO DE LIMA**, matrícula nº 300166727, atentando-se ao art. 35, V, "g" da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 38, V do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 623/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 767 de 23 de dezembro de 2020 - SEAS/GAB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de janeiro de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0015777783

ATA

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DA MULHER – CEDM

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2021, com primeira chamada às 09h08min horas e segunda chamada às 09h30min, por meio de videoconferência, utilizando o aplicativo Google Meet (meet.google.com/rfw-dafh-qsq), respeitando o distanciamento social previsto no Decreto N° 25.470, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020, o qual institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus – COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, bem como o Decreto N° 25.728, DE 15 DE JANEIRO DE 2021, o qual determina medidas temporárias de isolamento social restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia da COVID-19, reuniram-se na 1ª Reunião Extraordinária do CEDM/RO as seguintes conselheiras: Sandreia Silva Costa (UBM-Presidente do CEDM); Luzanira Moraes De Souza (CUT); Laura Cristina Anastácio Rodrigues (CRIC); Noemi De Souza Furtado Assumpção (GRES); Marli Rosa De Mendonça (OAB); Rosenilda Ferreira De Souza (SINTERO); Adriana Leite De Oliveira Maia (SEAS); Aparecida Meireles de Souza e Souza (SEAS - suplente); Gerdalva Araujo Vasconcelos (SEDUC - suplente); Diana Menezes Vieira (EMATER - suplente); Lucilene Pedrosa (SESDEC - Vice-presidente do CEDM); Priscila Bueno dos Santos (SESAU). Registra-se a presença da Secretária Executiva do CEDM/RO, Srª Marilza Izabel S. M. dos Anjos (CASAC). A conselheira Maria Auxiliadora Corre Bessa (SEAGRI) justificou a ausência na reunião por conta de demandas de trabalho urgentes da Secretaria. A Presidente Sandreia, deu início a reunião com as boas vindas e agradecendo as conselheiras pelas ações desenvolvidas no exercício de 2020, pontuando as dificuldades enfrentadas pelo CEDM devido ao contexto de pandemia da COVID-19. Continuou a fala sobre o planejamento dos 16 dias de ativismo do ano de 2020, justificando que não ocorreu o lançamento do Projeto “Ouvir a mulher, um novo significado a participação”, como previsto e aprovado na programação, pois chegou-se ao consenso que não houve entendimento unânime sobre a execução e importância do referido projeto, demandando mais diálogos com a SEAS. Prosseguiu fazendo a leitura da pauta, qual seja: **1. Definição do Calendário de reuniões ordinárias do CEDM/RO.** Quanto ao item 1 da pauta, a presidente apresentou uma proposta de datas para as reuniões e abriu para discussão pelo colegiado sobre possíveis mudanças. A conselheira Marli fez duas sugestões de mudanças, sendo acatadas. O calendário das reuniões foi aprovado por unanimidade. A conselheira Lucilene informou que assumiu outro cargo na SESDEC e não faz mais parte da Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher/DEAM, mas continuará à disposição do CEDM/RO. Informou também sobre a mudança de endereço da DEAM para a UNISP/LESTE, mudança essa motivada principalmente por causa da estrutura física precária que se encontra o prédio da DEAM no centro de Porto Velho/RO. O próximo passo, segundo a delegada, é fazer o projeto para reforma desse prédio para o retorno da DEAM ao centro da cidade, facilitando o acesso das mulheres vítimas de violência. Posteriormente, a conselheira Adriana perguntou sobre as datas das reuniões das comissões temáticas e a presidente Sandreia respondeu que as comissões têm autonomia para marcar suas reuniões, e que antes da próxima reunião ordinária do CEDM, as reuniões das comissões podem ser agendadas. A conselheira Adriana solicitou a inclusão na pauta da próxima reunião ordinária para apreciação e a aprovação do plano de ação 2021 da SEAS, a ser apreciado na primeira reunião das Comissões Temáticas do CEDM (26/01 a 08/02) para análise e recomendação. A conselheira Marli perguntou a presidente se houve alguma resposta quanto ao pedido do CEDM/RO de intervenção da Assembleia Legislativa de Rondônia no caso da vítima Bárbara, a presidente respondeu que a assessoria do Gabinete da ALE/RO informou que o documento protocolado pelo CEDM/RO do referido pedido seria enviado aos parlamentares após o recesso da ALE/RO e como na presente data ainda encontram-se de recesso, não houve resposta. A presidente Sandreia ressaltou que solicitou a participação do CEDM/RO na primeira reunião da Comissão da Mulher da ALE/RO para fazer essa tratativa e outras. A conselheira Marli reforçou a importância do CEDM/RO acompanhar e contribuir para as providências quanto a reforma da DEAM, citada pela conselheira Lucilene. A conselheira Laura informou que o CEDM/RO ao tomar conhecimento em agosto de 2020 sobre a possível mudança de endereço e reforma da DEAM, enviou um ofício solicitando mais informações, o qual foi respondido pela SESDEC apenas no dia 28 de dezembro de 2020, informando que as tratativas acerca da reforma estavam sendo articuladas com a SEAS, através de um processo no SEI, o qual não está aberto para visualização. Quanto a isso, a presidente Sandreia informou que será encaminhado um ofício a SEAS solicitando tais informações contidos no processo supracitado, a fim do CEDM/RO acompanhar as tratativas e também contribuir. Outros encaminhamentos da reunião: apresentar na próxima reunião ordinária do CEDM/RO os relatórios das comissões temáticas do exercício de 2020; o relatório geral do conselho; apresentar o calendário das reuniões das comissões temáticas, análise do Plano de Ação 2021 da SEAS na primeira reunião das Comissões Temáticas do CEDM para deliberação e aprovação na 1ª reunião ordinária do CEDM. Nada mais havendo a tratar, às 10h40, a Presidente Sandreia deu por encerrada a 1ª Reunião Extraordinária do CEDM/RO, da qual eu, Marilza Izabel S. M. dos Anjos, Secretária Executiva do CEDM, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os presentes conforme lista de presença das participantes.

LISTA DE PRESEÇA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DA MULHER – CEDM REALIZADA EM 25/01/2021 POR VIDEOCONFERÊNCIA

(meet.google.com/rfw-dafh-qsq)

ENTIDADE/ ÓRGÃO	TITULAR E SUPLENTE	STATUS
CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES – CUT	Titular: LUZANIRA MORAIS DE SOUZA	PRESENTE
	Suplente: ELZILENE DO NASCIMENTO PEREIRA	-----

COMPANHIA RONDONIENSE DE INCENTIVOS CULTURAIS – CRIC	Titular: LAURA CRISTINA ANASTÁCIO RODRIGUES	PRESENTE
	Suplente: SUELY PASSOS DE SOUZA	-----
GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DA ZONA LESTE – GRES	Titular: NOEMI DE SOUZA FURTADO ASSUMÇÃO	PRESENTE
	Suplente: ANNE PABLÍCIA BARBOSA NUNES MAMEDES	-----
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE RONDÔNIA - OAB/ RO	Titular: MARLI ROSA DE MENDONÇA	PRESENTE
	Suplente: LARISSA TEIXEIRA R. FERNANDES	-----
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA – SINTERO	Titular: ROSENILDA FERREIRA DE SOUZA	PRESENTE
	Suplente: NEIRA CLAUDIA CARDOSO FIGUEIRA	-----
UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES – UBM	Titular: SANDRÉIA SILVA COSTA	PRESENTE
	Suplente: MIRIAM RODRIGUES PEDROSA	-----
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEAS	Titular: ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA	PRESENTE
	Suplente: APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA	PRESENTE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI	Titular: MARIA AUXILIADORA CORRE BESSA	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
	Suplente: RAIZA DA SILVA CARVALHO DE LIMA	AUSENTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC	Titular: WILKA SANTOS DO NASCIMENTO	AUSENTE
	Suplente: GERDALVA ARAUJO VASCONCELOS	PRESENTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC	Titular: LUCILENE PEDROSA DE SOUZA GOTTARDO	PRESENTE
	Suplente: FABRIZIA ELIAS SOUZA ALVES	-----
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU	Titular: PRISCILA BUENO DOS SANTOS	PRESENTE
	Suplente: WANESSA CARVALHO PRADA IDA	-----
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/ RO	Titular: VANESSA PORTO DE LIMA	LICENÇA MATERNIDADE
	Suplente: DIANA MENEZES VIEIRA	PRESENTE

Protocolo 0015866751

Portaria nº 769 de 23 de dezembro de 2020

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do do processo em questão e dá outras providências.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Ariane Moreno de Lima**, matrícula nº 300.166.727, para atuar como gestora de parceria do Processo nº 0026.473887/2020-15, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cabixi, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2020.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária-Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0015410997

Portaria nº 770 de 23 de dezembro de 2020

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do do processo em questão e dá outras providências.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Ariane Moreno de Lima**, matrícula nº 300.166.727, para atuar como gestora de parceria do Processo nº 0026.473426/2020-42, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Centro de Reabilitação Neurológica de Cacoal - CERNIC, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2020.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária-Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0015414925

Portaria nº 79 de 20 de janeiro de 2021

Revoga a Portaria nº 781 de 29 de dezembro de 2020 - SEAS/GAB e designa servidor para atuar como gestor de parceria e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS**, matrícula nº 3000140502, para atuar com gestor de parceria do Processo nº 0026.473839/2020-27, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil Peniel - OSCIPE, em substituição à servidora **ARIANE MORENO DE LIMA**, matrícula nº 300166727, atentando-se ao art. 35, V, "g" da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 38, V do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 623/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 781 de 29 de dezembro de 2020 - SEAS/GAB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de janeiro de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0015778911

Portaria nº 81 de 20 de janeiro de 2021

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Matheus Rossi Brito de Jesus**, matrícula nº 300140502, para atuar como gestor de parceria do Processo nº 0026.473832/2020-13, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação de Pais e Amigos do Autista de Rondônia - AMA/RO, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de janeiro de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0015779822

Portaria nº 82 de 20 de janeiro de 2021

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS**, matrícula nº 300140502, para atuar como gestor de parceria do Processo nº 0026.473869/2020-33, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação de Assistência e Reabilitação das Vítimas do Álcool e das Drogas "Resgate Vidas", atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de janeiro de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0015780035

FEASE

Portaria nº 72 de 29 de janeiro de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento à servidora, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **abril de 2016 a abril de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
01	300116520	JOSE RIBAMAR CASTRO GUIMARAES	Agente de Segurança Socioeducativo	18/04/2012	GOSOE-002	GOSOE-003	17/04/2020

Porto Velho, 02 de Fevereiro de 2021.

Antônio Francisco Gomes da Silva

Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0015937864

IDARON

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 641/2020/KAPPA/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 641/2020/KAPPA/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.260086/2020-11, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, foi **HOMOLOGADO**. A licitação retro visa Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (expediente), com a finalidade de suprir as necessidades de transporte para realização das demandas diárias da agência – IDARON, no valor total de R\$ 288.933,05 (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e trinta e três reais e cinco centavos), conforme detalhamento abaixo:

ITENS	CNPJ	EMPRESA	VALOR
1,2,3,8,9,12,13,16 e 39	63.772.925/0001-70	JRP REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 38.441,78
6,7,17,18,27,28,29,30,31,32,33,34,35 e 40	32.010.011/0001-49	T C C DE A FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 26.622,63
4,5,22 e 24	13.807.868/0001-40	COM. VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI	R\$ 52.106,34
10,19,20 e 37	19.288.989/0001-09	M C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA	R\$ 171.762,30
VALOR TOTAL			R\$ 288.933,05

Porto Velho/RO, 02 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8082>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/02/2021, às 12:11

Matrícula 300044798

Protocolo 0015988468

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON** torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.016496/2021-15, que foi dispensada a licitação para pagamento de seguro RETA da aeronave, atendendo demanda desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, junto a empresa FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S.A, inscrito CNPJ nº 10.793.428/0001-92, no valor total de R\$ 636,24 (seiscentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0015991693

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa em favor da empresa **FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S.A, inscrito CNPJ nº 10.793.428/0001-92, no valor total de R\$ 636,24 (seiscentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, com base no Parecer nº 28/2021/IDARON/PROJUR, no Processo Administrativo nº. 0015.016496/2021-15, conforme disposto artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0015991731

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.367286/2019-60,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **CLEICIANE FERREIRA ALEXANDRE BORGES**, Zelador, Matrícula n. 14901, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, para continuar desenvolvendo suas atividades na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0015955690

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0015.011667/2021-10:

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **VALMIR DA SILVA CORREIA**, Motorista de Veículos Pesados, matrícula n. 1730-2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, para desenvolver suas atividades na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0015958152

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.460871/2019-38,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **LUCIA CAVALCANTE DE PAULA**, Zelador, Matrícula n. 4090-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, para continuar desenvolvendo suas atividades na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0015961272

EDITAL Nº 1/2021/IDARON-GRH

27ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS - EDITAL Nº 1/2019/IDARON-GRH, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, representada pelo Presidente Senhor **JULIO CESAR ROCHA PERES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, conferida pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999 e pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999 e de acordo com o Processo Administrativo nº 0015.455949/2019-01, considerando a desistência da candidata da 56ª colocação (ID 0015954989), resolve **CONVOCAR** de acordo com o subitem 6.3, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, da LISTA GERAL, no período de 03 de fevereiro de 2021 a 11 de fevereiro de 2021, no horário de 07:30 às 13:30 horas, munidos da documentação necessária exigida no subitem 11.2 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH, bem como para assinatura do contrato de trabalho.

O candidato que aceitar os termos desta convocação deverá preencher/assinar o Termo de Remanejamento na Unidade selecionada.

As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação da **lista geral**, do candidato da 57ª colocação, e assinatura do Termo de Remanejamento.

O período de exercício do contrato de trabalho que trata essa convocação terá duração de acordo com o subitem 14.1 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH, 3 de dezembro de 2019 e Lei nº 4.619/2019.

Porto Velho - RO, 01 de fevereiro de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

MUNICÍPIOS COM VAGAS REMANESCENTES

VAGAS/ QUANTIDADE	MUNICÍPIO/ DISTRITO
1	CUJUBIM

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DA LISTA GERAL

COLOCAÇÃO	NOME
57ª	JAUQUINE RODRIGUES DE ALEMIDA VALIM

Protocolo 0015955682

Portaria nº 69 de 29 de janeiro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.015439/2021-19;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 1ª Zona Eleitoral, emitida em 06 de janeiro de 2021, Eleições Gerais de 2018 ; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0015657710).

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor **RODRIGO DE MELLO LIMA OTHON**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300042675, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Guajará Mirim, o gozo de 05 (cinco) dias de folgas compensatórias, nos dias 01, 02, 03, 04 e 05 fevereiro de 2021, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0015941626

Portaria nº 76 de 02 de fevereiro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ALINE DA SILVA RODRIGUES**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300135804, para responder com as suas atribuições pela Gerência de Recursos Humanos, no período de **02/02/2021 a 11/02/2021**, em substituição ao titular **MARCOS ANTONIO FONTOURA**, por encontrar-se em gozo de férias regulares.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0015994522

Portaria nº 74 de 02 de fevereiro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8082>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/02/2021, às 12:11

DESIGNAR o servidor **WILIAN NUNES WANDSCHEER**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300097211, para responder com as suas atribuições pela Supervisão Regional de Vilhena, no período de **29/12/2020 a 31/01/2021**, em substituição ao titular **RICARDO ALVES CHUI**, por encontrar-se no período de recesso administrativo bem como período correspondente a Licença Prêmio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0015982585

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2019/IDARON

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e o Sr. VAGNER CORDEIRO

OBJETO: Contratação de aluguel de imóvel, com no mínimo 50m² (cinquenta metros quadrados) de área construída em alvenaria, devendo ainda, conter no mínimo 02 (duas) salas para atividades administrativas, 01(um) banheiros/sanitários social, garagem para veículos, 01 (uma) copa/cozinha, rede elétrica, hidráulica e instalação para suportar aparelhos de ar condicionados, no município de São Francisco do Guaporé/RO, para locação pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

IMPORTÂNCIA TOTAL: estimada em R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

VALOR MENSAL: de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

DO PROCESSO: 0015.381500/2018-18/IDARON.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 14 de fevereiro de 2019.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 14/02/2019.

ASSINAM:

Julio Cesar Rocha Peres

Presidente da Agência IDARON- Locatária.

Vagner Cordeiro – Proprietário do imóvel - Locador

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

Julio Cesar Rocha Peres

Presidente da Agência IDARON

Mat.:3000.44798

Protocolo 4762046

Portaria nº 77 de 03 de fevereiro de 2021

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Supervisor Regional- PIMENTA BUENO , Alan Gardel Batista Biazatti,Cadastró 300053995,C.P.F. 511.306.372-04, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**,Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R\$ 4.000,00 (quatro milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	2.000,00
33.90-36	500,00
33.90-39	1.500,00
TOTAL	4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Pimenta Beuno.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0016000729

Portaria nº 71 de 01 de fevereiro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.004703/2021-81,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **IVAM MARCOS DE ALMEIDA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300094715, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Buritis, nos meses de **fevereiro, março e abril/2021** referente ao 2º quinquênio de 03/05/2015 a 03/05/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0015952401

SEDI

Portaria nº 2 de 14 de janeiro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.017658/2021-15.

RESOLVE:

I- CONCEDER, o Recesso Administrativo, aos servidores que atuam nos setores administrativo e financeiro, controle interno, contabilidade, que permaneceram em efetivo exercício durante todo o período de dezembro, conforme Ofício-Circular nº 134/2020/CGE-GAB, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma.

Sérgio Gonçalves da Silva 300155467	Superintendente	13/ 07/2021 á 17/07/2021
Jessica de Aguiar Reis 300163623	CAF	06/ 04/2021 a 10/04/2021
Mirna Saraiva Martins de Bellis 300162070	CONTAB	08/ 02/2021 a 12/02/2021
Isonete Cavalcante Cabral 300147469	CAF	01/ 02/2021 a 05/02/2021
Glair Ferreira da Costa Silva 300159412	PATRIMONIO	25/ 01/2021 a 29/01/2021
Leila Fabia Marques Alves 300168404	PATRIMONIO	18/ 01/2021 a 22/01/2021
Lucas da Costa Cruz 300162954	PATRIMONIO	01/ 02/2021 a 05/02/2021
Cintia Vilarim Bonazza 300149447	GAB	03/ 05/2021 a 07/05/2021
Mariana Miranda de Souza 300165290	PPP	19/ 04/2021 á 23/04/2021

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 14 de janeiro 2021.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS
Coordenadora Administrativo Financeiro - SEDI
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Protocolo 0015682957

SEOSP

Portaria nº 51 de 29 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 29.05.2020.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 43 de 26 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 18 de 27.01.2021, que **DELEGOU** competência, a contar 03 de novembro de 2020 ao servidor **ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**, matrícula nº 100077431, para sem prejuízo de suas atribuições, praticar atos administrativos, no âmbito da Gerência Financeira – CAF, reportando-se diretamente ao Gabinete, pelo prazo enquanto pendurar a nomeação, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP-RO

Protocolo 0015931532

Portaria nº 52 de 29 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 29.05.2020.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 44 de 26 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 18 de 27.01.2021, que **DELEGOU** competência, a contar 05 de janeiro de 2021, a servidora **MARTA FRUTUOSO GOMES**, matrícula nº 300134581, para sem prejuízo de suas atribuições, praticar atos administrativos, no âmbito da Gerência Administrativa – GAD, reportando-se diretamente à Coordenadoria Administrativa e Financeira – CAF, pelo prazo enquanto pendurar a nomeação, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP-RO

Protocolo 0015933621

Portaria nº 56 de 01 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 29.05.2020.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 45 de 26 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 18 de 27.01.2021, que **DELEGOU** competência, a contar 01 de dezembro de 2020 a servidora **CARLA PATRICIA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 300166219, para sem prejuízo de suas atribuições, praticar atos administrativos, no âmbito da Ouvidoria, reportando-se diretamente ao Gabinete, pelo prazo enquanto pendurar a nomeação, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP-RO

Protocolo 0015955610

Portaria nº 64 de 01 de fevereiro de 2021

Designa Servidora para responder pela Gerência de Recursos Humanos - GRH desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 29.05.2020;

CONSIDERANDO que as atribuições são executadas por servidores que ocupam Cargo de Confiança junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimentos e/ou experiências compatíveis com suas atribuições;

CONSIDERANDO, também, que tais servidores executam sob sua inteira responsabilidade os atos inerentes ao seu respectivo departamento, geralmente sem revisão direta do gestor da pasta; e

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Administração Pública de controles preventivos e descentralizados, que assegurem o cumprimento da lei, a proteção do patrimônio e a eficiência de suas operações.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNA competência a servidora **TALITA ANDREZA FERNANDES DANTAS**, ocupante do cargo de Gerente II, matrícula nº 300158712, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF, desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, para praticar atos administrativos, no âmbito da Gerência de Recursos Humanos – GRH, reportando-se diretamente à Coordenadoria Administrativa e Financeira – CAF, pelo prazo enquanto pendurar a nomeação, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

Art. 2º - São atribuições, exemplificativas, da servidora lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira, designada como Gerente de Recursos Humanos da SEOSP/RO:

I - elaborar, controlar, acompanhar e orientar os processos referentes à gestão de pessoas;

II - acompanhar e encaminhar mensalmente os registros individuais de ponto recebidos pelos setores da SEOSP para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, anexando cópia dos expedientes que justifiquem a ausência do servidor quando houver férias, licença prêmio, folgas, diárias e lançamento de faltas;

III - controlar a programação anual de férias, enviar à SEGEP a escala dos servidores e monitora mensalmente a relação dos servidores que estão na referida escala;

IV - promover e orientar os servidores quanto a concessão de direitos e ao cumprimento de deveres funcionais e sobre outras questões pertinentes à legislação e à política de pessoal;

V - acompanhar e solicitar atualização da execução das atividades relativas a cadastro, classificação, registro funcional, lotação, movimentação de pessoas, atualização e correção de dados lançados no sistema da SEGEP;

VI - conferir mensalmente a prévia da folha de pagamento e caso exista alguma divergência, providenciar correção imediata, inclusive conferir a lista de bloqueio e procurar sanar todas as pendências para o desbloqueio do pagamento em articulação com a SEGEP;

VII - encaminhar regularmente processos para reconhecimento de direitos, inclusão ou exclusão de benefícios salariais, dentro do prazo previsto em cronograma da SEGEP;

VIII - adotar as providências administrativas necessárias referentes à lotação de cargos decorrentes de provimento e nomeação, readaptação, reversão, aproveitamento, reintegração, recondução e regularização da situação funcional dos servidores;

IX - acompanhar o processo de avaliação de desempenho e avaliação do estágio probatório dos servidores, bem como, junto à SEGEP, os procedimentos relacionados à homologação do estágio probatório e estabilidade dos servidores, progressão funcional e promoção de servidores;

X - acompanhar os processos de afastamento e aposentadoria de servidores junto a SEGEP e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, bem como proceder, dentro de sua competência, em relação aos processos de licença médica;

XI - gerenciar e providenciar as medidas necessárias relativas à exoneração ou vacância de servidor efetivo, nomeação ou exoneração em cargo de

provimento em comissão, estagiários, entre outros aspectos relacionados à administração de pessoal;

XII - gerenciar a implantação de planos de cargos, carreiras e vantagens, bem como controlar o quantitativo de cargos, sua identificação, codificação e especificação;

XIII - gerenciar e executar, no âmbito da Secretaria, atividades relativas a concursos públicos;

XIV - gerenciar as atividades relativas ao protocolo, à tramitação e ao arquivamento de documentos de pessoal;

XV - promover e gerenciar programas de treinamento e capacitação relativos ao desenvolvimento de pessoas;

XVI - promover a publicação dos atos relativos ao pessoal, nos meios de comunicação oficial;

XVII - responder solicitações e questionamentos sobre a sua área de competência;

XVIII - adotar, como medida administrativa prévia à exoneração ou demissão, expressamente, a exigência ao servidor, de apresentação de declaração emitida pela Gerência Contábil do Estado referente à eventuais pendências em prestações de contas, informando, quando for o caso, o valor do débito ao setor competente, visando o lançamento em folha de pagamento ou desconto em verbas rescisórias; e

XIX - desempenhar outras atribuições correlatas à sua área de atuação.

Art. 3º - Demais atos, demandas e competências não relacionadas, que não mantenham afinidade com o definido neste documento, mas que demandem ações da área de Recursos Humanos, deve ser reportado para decisão da autoridade superior, podendo ainda ser normatizadas em documento substituto ou complementar posterior, conforme o caso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2020, vinculando os departamentos e servidores à sua obediência.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP-RO

Protocolo 0015961066

Portaria nº 60 de 01 de fevereiro de 2021

Designa Servidora para responder pela Gerência Administrativa - GAD desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO..

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 29.05.2020;

CONSIDERANDO que as atribuições são executadas por servidores que ocupam Cargo de Confiança junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimentos e/ou experiências compatíveis com suas atribuições;

CONSIDERANDO, também, que tais servidores executam sob sua inteira responsabilidade os atos inerentes ao seu respectivo departamento, geralmente sem revisão direta do gestor da pasta; e

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Administração Pública de controles preventivos e descentralizados, que assegurem o cumprimento da lei, a proteção do patrimônio e a eficiência de suas operações.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR competência a servidora **MARTA FRUTUOSO GOMES**, ocupante do cargo de Gerente II, matrícula nº 300134581, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF, desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, para praticar atos administrativos, no âmbito da Gerência Administrativa - GAD, reportando-se diretamente à Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF, pelo prazo enquanto pendurar a nomeação, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

Art. 2º - São atribuições, exemplificativas, da servidora lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira, designada como Gerente Administrativa da SEOSP/RO:

I - gerenciar as ações e atividades administrativas em conformidade com os princípios da administração pública, as ações de apoio logístico e manutenção da SEOSP, prédio e anexos;

II - gerenciar, analisar, elaborar, avaliar, orientar, controlar, acompanhar e fiscalizar as atividades concernentes aos setores/seções subordinadas (Seção de aquisição e gestão de contrato, Unidade logística, Unidade transporte, Unidade de patrimônio, Unidade almoxarifado, Unidade arquivo e Assessoria de tecnologia da informação), entre outras atividades inerentes à gestão administrativa;

III - viabilizar a execução setorial e os procedimentos concernentes em conjunto com os setores subordinados, e ainda a contratação de serviços e aquisição em geral e bens permanentes;

IV - gerenciar os bens móveis, imóveis e almoxarifado;

V - gerenciar os documentos do arquivo, observadas as normas de gestão de documento públicos;

VI - gerenciar os serviços de apoio e logística;

VII - gerenciar a seção de transporte e a utilização e manutenção da frota de veículos;

VIII - gerenciar as atividades da assessoria de tecnologia da informação;

IX - gerenciar e orientar quanto a aquisição, armazenamento e distribuição de materiais;

X - gerenciar a manutenção e a conservação de bens móveis e imóveis, instalações e equipamentos;

XI - gerenciar e acompanhar as aquisições/contratações de bens e serviços tais como: locações, seguros, telefonia fixa e móvel, energia elétrica, água tratada, postagens e encomendas, limpeza, segurança, entre outros, de acordo com as normas técnicas estabelecidas, e ainda, gerenciar os gastos com materiais de consumo mensal e anual;

XII - gerir os contratos de aquisições e serviços administrativos, em consonância com a legislação vigente, zelando pela boa execução dos mesmos e agindo de modo proativo para evitar o descumprimento das obrigações contratadas;

XIII - acompanhar internamente as atividades administrativas, mantendo relações com as coordenadorias, gerências, chefias internas e órgãos de controle interno e externo;

XIV - assistir ao Secretário e chefia imediata na elaboração e revisão de normas e diretrizes referentes à administração geral;

XV - orientar e viabilizar ações de organização e normatização administrativa e gerenciar as rotinas administrativas da Secretaria, em cooperação com as demais unidades, objetivando a racionalização dos recursos da Secretária;

XVI - produzir relatórios gerenciais sobre as atividades desenvolvidas; e

XVII - desempenhar outras atribuições correlatas à sua área de atuação.

Art. 3º - Demais atos, demandas e competências não relacionadas, que não mantenham afinidade com o definido neste documento, mas que demandem ações da área Administrativa, deve ser reportado para decisão da autoridade superior, podendo ainda ser normatizadas em documento substituto ou complementar posterior, conforme o caso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2021, vinculando os departamentos e servidores à sua obediência.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP-RO

Protocolo 0015958847

Portaria nº 59 de 01 de fevereiro de 2021

Designa Servidor para responder pela Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF, desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 29.05.2020;

CONSIDERANDO que as atribuições são executadas por servidores que ocupam Cargo de Confiança junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimentos e/ou experiências compatíveis com suas atribuições;

CONSIDERANDO, também, que tais servidores executam sob sua inteira responsabilidade os atos inerentes ao seu respectivo departamento, geralmente sem revisão direta do gestor da pasta; e

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Administração Pública de controles preventivos e descentralizados, que assegurem o cumprimento da lei, a proteção do patrimônio e a eficiência de suas operações.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR competência ao servidor **ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Coordenador III, matrícula nº 100077431, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, para praticar atos administrativos, no âmbito da Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF, reportando-se diretamente ao Gabinete, pelo prazo enquanto pendurar a nomeação, sendo responsável por todos os atos inerentes a função, conforme definições no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

Art. 2º - São atribuições, exemplificativas, do servidor lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira, designado como Coordenador Administrativo e Financeiro da SEOSP/RO:

I - coordenar e definir diretrizes administrativas quanto a execução orçamentária e financeira, conciliação e controle contábil, aquisições, contratos, patrimônio, almoxarifado, arquivo geral, diárias e suprimentos de fundos, recursos humanos, manutenção administrativa, logística, gestão de veículos e transporte, suporte de tecnologia da informação, entre outras atividades das unidades subordinadas, visando atingir os objetivos organizacionais com eficiência, eficácia, efetividade e qualidade;

II - coordenar e supervisionar a execução orçamentária e financeira, propondo ajustes em situações que comprometam o equilíbrio das finanças, para garantir maior efetividade e impacto do dispêndio para as ações da SEOSP;

III - coordenar, monitorar e avaliar planos, programas e ações de gestão e desenvolvimento de pessoas em suas competências e desempenhos, vinculados à missão e objetivos do planejamento estratégico da SEOSP;

IV - exercer o acompanhamento de fluxo de caixa;

V - acompanhar, avaliar e promover ajustes na programação financeira nos limites dos tetos estabelecidos;

VI - supervisionar a execução financeira ao longo do exercício;

VII - implementar as políticas e práticas de gestão administrativa e financeira;

VIII - coordenar e fazer executar a elaboração, atualização ou revisão de normas e procedimentos gerais em conjunto com as áreas afins;

IX - prestar informações, elaborar relatórios, estatísticas e estudos referentes às atividades da coordenadoria e das gerências subordinadas, na sua área de competência, inclusive para os órgãos de controle interno e externo, dentre outros;

X - promover e adotar as medidas administrativas cabíveis para a designação da Comissão de Gestão de Documentos - CGD, bem como dos responsáveis pela coleta, produção e divulgação de atos oficiais por meio do portal da transparência, visando o atendimento das obrigações previstas na legislação estadual de acesso à informação, pautando os trabalhos pelo estímulo ao desenvolvimento da cultura de transparência pública;

XI - orientar e assessorar na sua área de competência, o Secretário e as unidades da SEOSP com relação a regularidade e/ou legalidade dos atos e procedimentos a serem executados; e

XII - desempenhar outras atribuições correlatas à sua área de atuação.

Art. 3º - Demais atos, demandas e competências não relacionadas, que não mantenham afinidade com o definido neste documento, mas que demandem ações da área Administrativa, deve ser reportado para decisão da autoridade superior, podendo ainda ser normatizadas em documento substituto ou complementar posterior, conforme o caso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2020, vinculando os departamentos e servidores à sua obediência.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP-RO

Protocolo 0015958335

Portaria nº 58 de 01 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 29.05.2020;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8082>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/02/2021, às 12:11

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 47 de 26 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 18 de 27.01.2021, que **DELEGOU** competência, a contar 01 de junho de 2020 a servidora **TALITA ANDREZA FERNANDES DANTAS**, matrícula nº 300158712, para sem prejuízo de suas atribuições, praticar atos administrativos, no âmbito da Gerência de Recursos Humanos – GRH, reportando-se diretamente à Coordenadoria Administrativa e Financeira – CAF, pelo prazo enquanto pendurar a nomeação, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP-RO

Protocolo 0015956547

Portaria nº 57 de 01 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 29.05.2020.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 46 de 26 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 18 de 27.01.2021, que **DELEGOU** competência, a contar 05 de janeiro de 2021 ao servidor **FERNANDO LUIZ PEREIRA LIMA**, matrícula nº 300157000, para sem prejuízo de suas atribuições, praticar atos administrativos, no âmbito da Seção de Arquivo e Almoxarifado - SLA, reportando-se diretamente à Gerência Administrativa – GAD, pelo prazo enquanto pendurar a nomeação, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP-RO

Protocolo 0015956041

Portaria nº 65 de 01 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 29.05.2020.

Considerando o Art. 3º do Decreto n. 24.649, de 2 de Janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado n. 01.1 Edição Suplementar de 02/01/2020;

Considerando que em razão do Ofício-Circular 134/2020/CGE-GAB id (0015051243), permaneceram em atividades os servidores das unidades, cujas atividades foram indispensáveis ao regular andamento desta Secretaria, e ao encerramento do exercício financeiro;

Considerando o Memorando nº 7/2021/SEOSP-CAF (ID 0015956627), nos autos do Processo nº 0069.041421/2021-39.

RESOLVE:

Conceder Recesso Administrativo, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Coordenação Administrativa e Financeira/CAF.

PERÍODO 05/ 01/2021 A 08/01/2021

SERVIDOR	MATRICULA	SETOR
ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA	100077431	SEOSP-CAF

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP

Protocolo 0015967537

Portaria nº 68 de 02 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEOSP/RO, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; Lei Complementar nº. 1.060, publicada no DOE nº 96 de 21.05.2020, e republicada no DOE nº 99 de 26.05.2020;

CONSIDERANDO que as atribuições são executadas por servidores que ocupam Cargo de Confiança junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimentos e/ou experiências compatíveis com suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Administração Pública de controles preventivos e descentralizados, que assegurem o cumprimento da lei, a proteção do patrimônio e a eficiência de suas operações.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MARCOS ANTONIO SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula nº 300137805, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, para responder pela Seção de Almoxarifado, reportando-se diretamente ao **Chefe do Núcleo de Logística**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

Art. 2º - São atribuições, exemplificativas, do servidor lotado no Almoxarifado da SEOSP/RO:

I - efetuar o recebimento, conferência, classificação, controle, guarda e distribuição dos materiais de consumo da Secretaria, emitindo os documentos necessários de recebimento e saída do estoque;

II - acompanhar os pedidos de materiais de consumo das unidades, evitando desperdícios ou acúmulo de estoque de produtos, observando os prazos de validades;

III - gerenciar e controlar os níveis de estoque mínimo e máximo dos pedidos de materiais e coordenar todo o fluxo dos materiais de consumo do Almoxarifado da SEOSP;

- IV - controlar os lançamentos da movimentação de entradas e saídas dos estoques de materiais fazendo balanços periódicos dos itens físicos existentes;
- V - realizar periodicamente a organização e o controle físico e financeiro sobre os estoques de materiais de consumo, providenciando os atos necessários de acordo com as necessidades de aquisições;
- VI - efetuar planejamento anual de aquisição de materiais;
- VII - providenciar a entrega aos fornecedores das notas de empenho dos materiais de consumo, controlando os prazos de entrega;
- VIII - zelar pelo armazenamento, organização, fornecimento, segurança e preservação do estoque de material evitando danos que possam ocasionar a sua perda;
- IX - elaborar relatórios e afins referentes ao almoxarifado; e
- X - desempenhar outras atribuições correlatas à sua área de atuação.

Art. 3º - Demais atos, demandas e competências não relacionadas, que não mantenham afinidade com o definido neste documento, mas que demandem ações da área Administrativa, deve ser reportado para decisão da autoridade superior, podendo ainda ser normatizadas em documento substituto ou complementar posterior, conforme o caso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, vinculando os departamentos e servidores à sua obediência.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 02 de Fevereiro de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0015987153

Portaria nº 61 de 01 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 29 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 10.2 no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.060, publicadano DOE nº 96 de 21.05.2020, e republicada no DOE nº 99 de 26.05.2020;

CONSIDERANDO a necessidade de designação através de Portaria para nomeação de fiscais de contrato desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios e atas de registros de preço;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores **TIAGO BARROS LELO**, matrícula 300099730 Fiscal de Contrato e **RAIMUNDO NONATO BOTELHO DOS SANTOS**, matrícula 300024514 como Fiscal Substituto, para responderem pelo acompanhamento do recebimento de bens permanentes e materias de consumo referente as aquisições, no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

§ 1º - Aos Fiscais caberá as seguintes atribuições:

- I - Verificar se as quantidades e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- II - Acompanhar e atestar a entrega dos produtos pela Contratada de acordo com o previsto contratualmente e atestar que estão sendo cumpridas em quantidade e qualidade, emitindo o respectivo relatório de fiscalização;
- III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e imediatamente comunicar a Coordenação Administrativa e Financeira - CAF, através de relatório.

§ 2º - O fiscal suplente substituirá o titular em suas ausências e impedimentos legais independentemente de justificação.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Tiago Barros Lelo	Chefe de Núcleo III	300099730	Fiscal de Contrato
Raimundo Nonato Botelho dos Santos	Assessor VII	300024514	Fiscal Substituto

Art. 2º - Revogar a Portaria de nº 116 de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário/Adjunto

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0015959009

DER

DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.477557/2018-92,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **IVO DA ANHAIA**, Motorista de Veículos Pesados, Matrícula n. 152-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, para continuar desenvolvendo suas atividades no **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de fevereiro de 2021, 133ª da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Protocolo 0015894303

DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.188404/2019-54,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **ADAIR GOMES**, Operador de Máquinas Pesadas, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, para continuar desenvolvendo suas atividades neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0015899954

DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.477269/2018-38,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **REGINALDO RODRIGUES SUTIL CAMARGO**, Operador de Máquinas Pesadas, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, para continuar desenvolvendo suas atividades no **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Protocolo 0015900100

DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.056665/2019-14,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **FRANCISCO CHAGAS SILVA GOMES**, matrícula 36, ocupante do cargo de Operador de Motoniveladora, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Cacaulândia, para continuar desenvolvendo suas atividades no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Protocolo 0015900555

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.018614/2021-09,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1 de fevereiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **RICARDO MARÇAL FREIRE**, Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré - RO, para desenvolver suas atividades neste **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0015963118

Portaria nº 209 de 02 de fevereiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20

de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020 Publicada no DOE nº 99 de maio de 2020 Lei Complementar nº 1065 de 11 de Setembro de 2020, Publicado no DOE nº 179 de 14 de Setembro de 2020 e Decreto de 19/6/2020, Publicado no DOE de 23/6/2020.

Considerando Memorando Nº 726/2020/DER-12RR e Processo nº 0009.518378/2020-37.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o artigo 123 da Lei Complementar nº 068 de 09/12/1992, ao servidor **SILVIO AQUERLEY DA SILVA**, ocupante do cargo de Operador Máquinas Pesadas, Matrícula nº 3000107041, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na 12ª RR/JARU/DER-RO, no período de 01.02.2021 à 30.04.2021, referente ao 1º Quinquênio de 08.04.2011 à 07.04.2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elias Rezende de Olivera
Diretor Geral/DER

Protocolo 0015975793

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 041/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 13 DE JULHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato representado pelo senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, já qualificado nos autos e regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme (0015984911).

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 005/SEMPAN/PMB/2021 (0015790686), Despacho/GECON (0015790720), Parecer nº 92/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor (0015851200) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.208889/2020-43.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 041/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (10.02.2021), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 02 de fevereiro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral/DER-RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Protocolo 0015889999

Portaria nº 212 de 02 de fevereiro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.042036/2021-13.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Maria dosAnjos Silva Nascimento	300029615	Auxiliar Administrativo	10/ 11/2017à 09/11/2019	Esp "C"	Esp "D"	10/ 11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0015991758

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 045/20/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 15 DE JULHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/DER-RO E O MUNICÍPIO DE THEOBROMA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE THEOBROMA, neste ato representado pelo senhor **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, inscrito no RG 792.619 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 752.740.002-15, residente na Av. Presidente Dutra, nº 656, Fundo, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme (0015890953).

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº

028/GP/PMT/2021 (0015886263), Despacho/GECON (0015890981), Parecer nº 111/2021/DER-PROJUR, De acordo do Diretor Geral (0015967908) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.220499/2020-41.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 045/20/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 02 de fevereiro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral/ DER-RO
GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Protocolo 0015990517

ERRATA

ERRATA AO

CONTRATO Nº 001/2021/FITHA(0015799478)

Processo nº 0009.298548/2020-51

CONTRATANTES: O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA/DER-RO E NOROESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

ONDE SE LÊ:

Na qualificação das Partes: **FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.814.403/0001-30...,

LEIA-SE:

FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.817.403/0001-30...,

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente/FITHA

Protocolo 0015989277

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 085/20/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 13 DE AGOSTO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE / DER-RO E O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, neste ato representado pela Sra. **LISETE MARTH**, já qualificada nos autos e regularmente empossada e no exercício do cargo de Prefeita, conforme (0015988337).

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 027/2021/SEMFAZ (0015766222), Despacho/GECON (0015766903), Parecer nº 091/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0015850729) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0009.263615/2020-17.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 085/20/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 02 de fevereiro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral/DER-RO
LISETE MARTH
Prefeita

Protocolo 0015911105

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2021/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE;

OBJETO: Aquisição e instalação de tubos de concreto.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados e **R\$ 49.482,12** (quarenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e doze centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 45.844,42** (quarenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 01000, Elemento de Despesa nº 44.40.42 conforme Nota de Empenho nº 2020NE01274, de 30.12.2020 (0015488441).

§ 2º. O valor de **R\$ 3.637,70** (três mil e seiscentos e trinta e sete reais e setenta centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0015230655).

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias

PROCESSO:0009.495614/2020-30.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral –HÉLIO DA SILVA - Prefeito

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0015870860

JUCER

Portaria nº 16 de 01 de fevereiro de 2021

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº11 de 25/01/2021, Publ D.O. E nº 18 de 27/01/2021, conceder Progressão Funcional a servidora constante do anexo I desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, nas respectivas datas, de acordo com a Lei Complementar nº 3.000/2013 e Portaria nº 074/JUCER/2009.

Anexo I

Nome	Cargo	Posse	Progressão Ref. D - II
Eliete Cordeiro Batista da Silva	Técnico do Reg. do Comércio	03/ 09/2005	01/ 09/2021

Onde se lê: Progressão Ref. D-II, 01/09/2021**Leia-se: Progressão Ref. D-II, 09/01/2021**

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0015952004

IPEM

Portaria nº 13 de 22 de janeiro de 2021

O **PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, Órgão delegado do INMETRO no Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto de 04 de Janeiro de 2019 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013; CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes e que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, de acordo com suas cláusulas e com base nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o servidora **JULICE EVARISTO FERREIRA DE SANTANA**, matrícula nº 300.164.344 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal de Contratos e o servidor **RAIMUNDO DIÓGENES DO NASCIMENTO**, matrícula 300143557, como Fiscal Substituto, dos serviços prestados pela **Empresa PIRES E PINHEIRO LTDA** – CNPJ/MF: 33.475.192/0001-41, objeto do Processo Administrativo nº 0017.320276/2020-84. deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO.

Artº 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços prestados pela contratação de empresa especializada em Vigilância Eletrônica Monitorada, sendo o monitoramento realizado mensalmente, no período contratual estimado de 24 (vinte e quatro) meses, realizados 24 horas/dia, 07 (sete) dias por semana, além de verificação in loco para acompanhamento e serviço de ronda, para execução da segurança física do prédio, instalações, imóveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO nos termos da cláusula do Contrato nº 013/2020/IPEM/RO.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, solicitando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao setor de Gestão de Contratos em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2020.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Protocolo 0015809107

DETRAN

Portaria nº 121 de 02 de fevereiro de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.028997/2021-86;

Resolve:

Art. 1º - Nomear interinamente, a servidora **NADIELLE CRISTHINE DE CARVALHO**, matrícula **300145927**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª (SEÇÃO REGISTRO)**, FG-04, da CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE ROLIM DE MOURA, no período de **02 de fevereiro de 2021 a 11 de fevereiro de 2021**, correspondente ao gozo de férias do titular **JOÃO BATISTA SILVA**, matrícula 300072590.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

EXTRATO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2013

ADITANTES: DETRAN/RO e o Sr. Moacyr Thadeu Brandão Toledo (CPF sob o nº 539.025.566-68)

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel situado à Rodovia BR 364, S/N, Lote 21/B-D, Setor Aeroporto, no município de Pimenta Bueno/RO.

PROCESSO SEI nº 0010.026179/2017-62.

ALTERAÇÃO: Fica alterado no Contrato nº 03/2007 o locador de Jacó Becker, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.068.051-0, da SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 407.737.609-20, para Moacyr Thadeu Brandão Toledo, portador da Cédula de Identidade RG nº M3387956, da SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 539.025.566-68. Os alugueis vencidos a partir de 01.02.2021, deverão ser pagos ao novo proprietário. O prazo de vigência consignado na cláusula sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01.02.2021 à 01.02.2022, sem reajuste.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

MOACYR THADEU BRANDÃO TOLEDO

Locador

VISTO:

FERNANDO NUNES MADEIRA

Procurador Geral

Protocolo 0015976549

Portaria nº 124 de 02 de fevereiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.032603/2021-94;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no §1º, art. 1º, da Lei 9.873/1999;

Considerando que foram expedidas as notificações de instauração por remessa postal conforme § 3º, do art. 10, da Resolução CONTRAN 723/2018, interrompendo a prescrição quinquenal;

Considerando o disposto no artigo 23, da Resolução CONTRAN 723/2018, referente à notificação de condutores por edital.

Resolve:

Art. 1º - Notificar, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por conseqüência, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGÃO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º REGISTRO
8055/ 2013	27/ 04/2013 17:30 CACOAL/RO	122100	MZQ43 59	10A0021273	ADMILSON BARBOSA DOS SANTOS	0337501446 0
10171/ 2013	09/ 06/2013 01:52 CACOAL/RO	122100	NDR82 73	10B0068267	FRANCISCO NOBREGA DA SILVA NETO	0398215134 8
17340/ 2013	06/ 10/2013 17:16 VILHENA/RO	122100	GPR85 75	10B0198782	HERNALDO SILVA FERREIRA	0427926038 3
18376/ 2013	20/ 10/2013 02:50 ROLIM DE MOURA/RO	122100	NCL623 2	10B0287010	HONEYL RAFAEL DA SILVA PEDRON	0395390229 2
18507/ 2013	12/ 10/2013 20:30 PIMENTA BUENO/RO	122100	CLH135 7	10B0185808	LUCIANO GOMES DA SILVA	0442011239 7
20438/ 2013	29/ 11/2013 23:50 ROLIM DE MOURA/RO	122100	NBO63 50	10B0310724	FRANKLIN NICOMEDES PEREIRA	0469755780 4
765/ 2014	01/ 01/2013 02:20 COLORADO DO OESTE/RO	122100	NBB05 05	10B0292992	EDVALDO FRANCISCO DA LUZ	0395391221 9
769/ 2014	30/ 12/2013 01:31 VILHENA/RO	122100	NEH13 70	10B0289809	ANDRE MACHADO NEVES	0556748225 0
1195/ 2014	14/ 01/2014 21:20 VILHENA/RO	122100	NCA72 66	10B0289919	JOAO EUDES ALVES DA SILVA	0466040810 4
1376/ 2014	10/ 11/2013 07:27 CACOAL/RO	122100	NEF576 6	10B0201419	JHONE FERREIRA TELEK	0458180428 4
2295/ 2014	01/ 02/2014 23:55 NOVA BRASILANDIA D'OESTE/RO	122100	NEC77 14	10B0328531	CLAUDIOMAR OLIVEIRA SILVA	0463933580 3
3833/ 2014	03/ 03/2014 02:40 COLORADO DO OESTE/RO	122100	NEB88 20	10B0293222	MISSIAS ALVES SOUZA	0412222938 0

4096/ 2014	22/ 02/2014 21:02 VILHENA/RO	122100	NER57 69	10B0292637	WOLMIR ZOCCHÉ	0403871973 2
4302/ 2014	11/ 03/2014 13:15 COLORADO DO OESTE/RO	122100	NCK90 20	10B0293192	EDSON DIAS DE OLIVEIRA	0157669475 5
4329/ 2014	25/ 02/2014 22:57 VILHENA/RO	122100	NCD25 46	10B0289491	ELIAS WILLIAMS GONÇALVES DE OLIVEIRA	0534389242 4
4330/ 2014	01/ 03/2014 03:00 VILHENA/RO	122100	NDS00 18	10B0291976	JULIANO RODRIGO DA SILVA	0357328800 7
4950/ 2014	08/ 03/2014 04:30 PIMENTA BUENO/RO	122100	NDV97 36	10B0311304	VANILDA DE SOUZA	0486575129 8
4974/ 2014	14/ 03/2014 23:50 CACOAL/RO	122100	NDH07 65	10B0113862	SEVERINO CARBONERA	0193142538 8
5592/ 2014	04/ 04/2014 02:00 VILHENA/RO	122100	NEG63 40	10B0292762	LUIZ CARLOS CORREIA	0508400144 7
5914/ 2014	26/ 04/2014 00:30 CACOAL/RO	122100	NDB75 79	10A0016779	EDIVALDO DA SILVA COUTINHO	0344763362 6
7300/ 2014	01/ 05/2014 16:01 CACOAL/RO	122100	NDJ743 3	10B0343685	JOSE BEZERRA GOMES	0259056328 4
7596/ 2014	05/ 01/2014 01:26 PIMENTA BUENO/RO	122100	NCJ563 0	10B0300758	ROSIVALDO BARBOSA	0257519389 6
14133/ 2014	17/ 06/2014 19:05 CACOAL/RO	122100	NDZ743 0	10B0343823	MATUSALEM BERNARDI	0576072617 3

Art. 2º - Notificar, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previstas no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, e no **artigo 244-I, código da infração 7030**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeitam a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTRO
19360/ 2013	31/ 10/2013 23:32 CACOAL/RO	122100	NDM8625	10B0299394 10B0299398	FABIANO VITORINO DE SOUZA	01200877233

Art. 3º - Notificar, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previstas no **artigo 170, código da infração 5215**, cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, no **artigo 175, código da infração 5274**, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, e no **artigo 244-I, código da infração 7030**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeitam a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTRO
16890/ 2013	08/ 09/2013 17:20 ROLIM DE MOURA/RO	122100	NDU90 02	10B0196923 10B0196925 10B0196918	VICTOR MAGNO DA SILVA GUEDES	0475015053 3

Art. 4º - Notificar, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 175, código da infração 5274**, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTRO
3491/ 2014	21/ 02/2014 22:20 VILHENA/RO	122100	JZX196 7	10B0292665	JHEFERSON WILLIAM CANDIDO DE ALMEIDA	05096761073

Art. 5º - Notificar, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 210, código da infração 6076**, cuja descrição se dá: Transpor, sem autorização, bloqueio viário policial, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTRO
13095/ 2014	23/ 06/2014 18:26 JI-PARANA/RO	122100	NCH0477	10B0374192	LUIZ CARLOS DE MORAIS	03304405257

Art. 6º - Notificar, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 244-I, código da infração 7030**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de

proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTRO
5012/ 2014	17/ 03/2014 15:38 CACOAL/RO	122100	NCG1738	10B0113863	ANTONIO CARLOS REPISO GRELA	03124524200

Art. 7º - Notificar, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 244-IV, código da infração 7064**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTRO
694/ 2014	10/ 11/2013 15:00 PRIMAVERA DE RONDONIA/RO	122100	NDR163 8	10B0299576	JUAREZ PEREIRA DE FARIA	04236521678

Art. 8º - Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de **DEFESA ESCRITA**, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH de Cacoal, sito a Rua Padre Adolfo, 2192 - Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, no prazo previsto, o processo será julgado à revelia.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 0015983528

Portaria nº 125 de 02 de fevereiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.032603/2021-94;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no §1º, art. 1º, da Lei 9.873/1999;

Considerando que foram expedidas as notificações de instauração por remessa postal conforme § 3º, do art. 10, da Resolução CONTRAN 723/2018, interrompendo a prescrição quinquenal;

Considerando o disposto no artigo 23, da Resolução CONTRAN 723/2018, referente à notificação de condutores por edital.

Resolve:

Art. 1º - Notificar, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTRO
11997/ 2014	31/ 05/2014 04:46 VILHENA/RO	122100	MPA65 32	10B0348393	EDILSON RIBEIRO MARCAL	0448457321 6
12108/ 2014	03/ 06/2014 18:50 JI-PARANA/RO	122100	NDO98 00	10B0298304	HELIO RODRIGUES DA SILVA	0116917930 6
12585/ 2014	08/ 06/2014 14:58 CACOAL/RO	122100	NBJ729 9	10B0344094	VILAMAR PEGO DA SILVA	0554942872 9
12589/ 2014	01/ 06/2014 11:22 CACOAL/RO	122100	MZP77 48	10B0193163	ROBSON ALMEIDA DOS SANTOS	0450339168 5
12669/ 2014	15/ 06/2014 15:20 NOVA BRASILANDIA D'OESTE/RO	122100	NEA144 4	10B0334181	CLAUDIO JOSE DE ARAUJO	0438672871 9
12977/ 2014	12/ 06/2014 02:30 VILHENA/RO	122100	NDF864 7	10B0333294	VALMIR PEREIRA DA SILVA	0248513199 2
14134/ 2014	21/ 06/2014 19:31 CACOAL/RO	122100	CIO316 9	10B0342441	PEDRO HENRIQUE DE LIMA	0483347117 6
14139/ 2014	19/ 06/2014 22:10 PIMENTA BUENO/RO	122100	OHO13 25	10B0311524	GREICE KELLY RODRIGUES	0332396027 9
14426/ 2014	28/ 06/2014 03:44 VILHENA/RO	122100	DLV526 6	10B0347727	TALES DA SILVA FERREIRA MEDEIROS	0264399130 7

Art. 2º - Notificar, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previstas no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, e no **artigo 170, código da infração 5215**, cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, o que por consectário, sujeitam a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTR O
15349/ 2013	10/ 08/2013 23:15 ROLIM DE MOURA/RO	122100	NCD761 3	10B0069340 10B0069341	LUIS RICARDO SOARES PEREIRA	04662883288

Art. 3º - Notificar, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previstas no **artigo 165, código da infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, no **artigo 170, código da infração 5215**, cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, e no **artigo 176-III, código da infração 5304**, cuja descrição se dá: Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima de preservar o local, de forma a facilitar os trabalhos da polícia e da perícia, o que por consectário, sujeitam a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTR O
7297/ 2013	13/ 04/2013 09:07 VILHENA/RO	12122100	OHR948 0	10B0148071 10B0148073 10B0148072	ROBERSON CLEI GUIMARAES BARBIERI	0157493255 3

Art. 4º - Notificar, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previstas no **artigo 170, código da infração 5215**, cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, no **artigo 175, código da infração 5274**, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, e no **artigo 244-I, código da infração 7030**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeitam a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTR O
14846/ 2014	06/ 07/2014 22:30 PRIMAVERA DE RONDONIA/RO	122100	NDR46 57	10B0285410 10B0285407 10B0285406	JEAN PABLO FEITOSA BRAGA	0560520617 1

Art. 5º - Notificar, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previstas no **artigo 175, código da infração 5274**, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, e no **artigo 244-I, código da infração 7030**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeitam a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTR O
10668/ 2013	13/ 06/2013 00:30 JI-PARANA/RO	122100	NEE402 1	10B0058955 10B0058957	EGON HENRIQUE MARQUES DE PAULA	04300029663

Art. 6º - Notificar, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previstas no **artigo 175, código da infração 5274**, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, e no **artigo 244-III, código da infração 7056**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, o que por consectário, sujeitam a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTR O
14146/ 2014	25/ 06/2014 10:17 ESPIGAO D'OESTE/RO	122100	NDO607 7	10B0340891 10B0340890	ADRIAN MURILO RIBEIRO	05679099498

Art. 7º - Notificar, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 244-II, código da infração 7048**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTR O
12144/ 2014	05/ 06/2014 13:43 JI-PARANA	122100	NCI3577	17576	CARLOS EMANOEL GUIMARAES	01737294542
12607/ 2014	15/ 06/2014 08:50 ESPIGAO D'OESTE/RO	122100	NED920 0	10B0369150	FREEDY SCHMIDT ARAUJO	03829932658
12621/ 2014	19/ 06/2014 09:30 JI-PARANA/RO	122100	NCO075 0	10B0304064	NELSON MENEZES DA SILVA	00643380072

Art. 8º - Notificar, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previstas no **artigo 244-II, código da infração 7048**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança,

na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, e no **artigo 244-V, código da infração 7072**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança, o que por consectário, sujeitam a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTRO
7155/ 2013	11/ 04/2013 16:13 ESPIGAO D'OESTE/RO	122100	NCR2026	10B0118163 10B0118164	CLAUDIO ROBERTO NUNES MASCENA	05060028327

Art. 9º - Notificar, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 244-III, código da infração 7056**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTRO
12982/ 2014	10/ 06/2014 17:30 CHUPINGUAIA/RO	122100	NCW2828	10B0148282	DIOVER LEONEL BUENO	04902598693

Art. 10 - Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de **DEFESA ESCRITA**, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH de Cacoal, sito a Rua Padre Adolfo, 2192 - Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, no prazo previsto, o processo será julgado à revelia.

Art. 11 - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 0015984340

Portaria nº 126 de 02 de fevereiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.018105/2021-39;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no §1º, art. 1º, da Lei 9.873/1999;

Considerando que foram expedidas as notificações de instauração por remessa postal conforme § 3º, do art. 10, da Resolução CONTRAN 723/2018, interrompendo a prescrição quinquenal;

Considerando o disposto no artigo 23, da Resolução CONTRAN 723/2018, referente à notificação de condutores por edital.

Resolve:

Art. 1º - Notificar, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTRO
213/ 2014	25/ 12/2013 18:53 VILHENA/RO	122100	NCT1076	10B0292321	TALES DA SILVA FERREIRA MEDEIROS	02643991307
216/ 2014	25/ 12/2013 00:20 VILHENA/RO	122100	HYP1096	10B0290065	CLEBERSON ANTONIO BUENO	04236881977
474/ 2014	01/ 01/2014 02:40 SANTA LUZIA D'OESTE/RO	122100	NBP5424	10B0136358	FAGNER BAZANELLA DE SOUZA	05299699791
657/ 2014	05/ 01/2014 02:43 ROLIM DE MOURA/RO	122100	NCC9023	10B0288475	VILSON OLIVEIRA QUIRINO	04246327772
668/ 2014	05/ 01/2014 00:22 ROLIM DE MOURA/RO	122100	NCQ9714	10B0288256	ALEXANDRO APARECIDO MORAES	05342060256
760/ 2014	23/ 11/2013 18:20 PIMENTA BUENO/RO	122100	ARN4173	10B0299623	GILMAR FRANCISCO CARDOSO	03986029241
898/ 2014	06/ 12/2013 03:05 CACOAL/RO	122100	NBT1674	10B0312022	JOSE RODRIGUES FILHO	03890714417
980/ 2014	26/ 12/2013 00:05 VILHENA/RO	122100	NDJ4503	10B0292322	FLAVIO DE SOUZA GOMES CECHINEL	05488045901
1213/ 2014	13/ 01/2014 16:15 VILHENA/RO	122100	NCI9930	10B0289916	ODAIL FERREIRA PROENCA	05072212419
1526/ 2014	08/ 12/2013 21:27 CACOAL/RO	100	NBO9373	B148522227	JOEL EUGENIO DE BESSA	04036687325
7501/ 2014	09/ 05/2014 23:13 CACOAL/RO	122100	NCD1273	10B0343270	CLAUDEMIR FARIAS DA MOTA	04224320088
7696/ 2014	09/ 05/2014 01:45 VILHENA/RO	122100	NEC3945	10B0346322	ALESSANDRO DE BARROS PEREIRA	02838685230
7698/ 2014	18/ 04/2014 23:05 CACOAL/RO	122100	NDF5712	10B0326175	ANTONIO LUCIANO PEREIRA	04508308032

7712/ 2014	11/ 05/2014 19:20 VILHENA/RO	122100	NBE801 7	10B0346425	CLAUDIO SILVA DE OLIVEIRA	0436776821 0
7714/ 2014	15/ 02/2014 06:43 VILHENA/RO	122100	NCD360 3	10B0292557	JULIANO GONÇALVES DE LIMA	0334224849 5
9486/ 2014	25/ 05/2014 19:30 ROLIM DE MOURA/RO	122100	EDY818 9	10B0317987	GERSON BARBOSA DA SILVA	0322913790 7
9497/ 2014	01/ 06/2014 19:07 VILHENA/RO	122100	AJY936 9	10B0348463	JORGE MANOEL LANGNER	0050150162 2
15131/ 2014	11/ 06/2014 22:47 COLORADO DO OESTE/RO	122100	NBN212 8	10B0348018	GEDEAN SILVA DE AMORIM	0558447412 4
15133/ 2014	11/ 06/2014 10:57 COLORADO DO OESTE/RO	122100	NBP940 7	10B0348020	ROSANA PEREIRA DE SOUSA	0479250500 0
15729/ 2014	02/ 07/2014 21:32 VILHENA/RO	122100	NCZ265 6	10B0347768	FAGNER AGUIAR DA SILVA	0516703855 4
15768/ 2014	08/ 07/2014 02:10 VILHENA/RO	122100	NIY7954	10B0347919	ADALBERTO SOARES DA SILVA	0428526352 7
15927/ 2014	06/ 11/2013 16:30 PRESIDENTE MEDICI/RO	122100	NBW166 7	10B0138429	VAGNER LIMA BELINI	0542405060 7
17528/ 2014	23/ 07/2014 23:30 VILHENA/RO	122100	NBJ084 7	10B0330130	RONALDO JUSTIMIANO DA CUNHA	0348118282 7

Art. 2º - Notificar, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir, e no **artigo 174, código da infração 5258**, cuja descrição se dá: Promover, na via, competição, eventos organizados, exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo, ou deles participar, como condutor, sem permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTR O
489/ 2014	25/ 11/2013 01:00 PIMENTA BUENO/RO	122100	NDJ386 8	10B0236221 10B0236217	ROBSON ALMEIDA DOS SANTOS	04503391685

Art. 3º - Notificar, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir, e no **artigo 175, código da infração 5274**, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTR O
7543/ 2014	27/ 04/2014 04:15 JI-PARANA/RO	122100	NCC551 4	10B0304312 10B0296370	ROSINEI APARECIDA DE OLIVEIRA	01404388862

Art. 4º - Notificar, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir, e no **artigo 244-I, código da infração 7030**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTR O
18675/ 2013	27/ 10/2013 03:37 VILHENA/RO	122100	NDB339 6	10B0198920 10B0198921	IVONI MARIA BENTO DE FREITAS	04017855095
4440/ 2014	25/ 03/2014 01:08 VILHENA/RO	122100	NJN9851	10B0335360 10B0335358	ANTONIO LEIVA COELHO	00851107434
7598/ 2014	11/ 05/2014 04:30 VILHENA/RO	122100	NEA090 4	10B0346651 10B0346652	RICARDO POLTRONIERI	04236883795

Art. 5º - Notificar, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir, e no **artigo 244-II, código da infração 7048**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTRO
----------------	------------------	----------------	-------	------------------	------------------	-------------

17759/ 2014	27/ 07/2014 20:25 CACOAL/RO	122100 200090	NDZ4330	10B0336469 RO00031188	ALEXANDRE JOSE PEREIRA	04122435850
-------------	-----------------------------	---------------	---------	-----------------------	------------------------	-------------

Art. 6º - Notificar, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 170, código da infração 5215**, cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTRO
15973/ 2014	11/ 07/2014 21:00 VILHENA/RO	122100	NDR7444	10B0347973	JEFFERSON SILVA PIRES	05108163938

Art. 7º - Notificar, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 175, código da infração 5274**, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTRO
546/ 2014	31/ 12/2013 22:20 JI-PARANA/RO	122100	OHS5369	10B0187079	ANDRE OLIVEIRA PEREIRA	05601360624
7728/ 2014	13/ 05/2014 16:50 JI-PARANA/RO	122100	NEC1764	10B0286118	ANDERSON JUNIO VIEIRA TAVARES	04996341512

Art. 8º - Notificar, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 244-II, código da infração 7048**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTRO
720/ 2014	07/ 12/2013 15:15 PIMENTA BUENO/RO	122100	NDM0579	10B0287123	SANDRO ROSA LIMA	01888651402
7558/ 2014	10/ 05/2014 21:05JI-PARANA/RO	200050	NBN4723	16281	ELVES REGO SOARES	00605844755
7703/ 2014	12/ 05/2014 14:09 CACOAL/RO	122100	NDW7407	10B0343704	SAULO GLEISIO PLASTER	03182826077
15356/ 2014	06/ 07/2014 15:35 VILHENA/RO	122100	NDN0695	10B0329706	CLEYTON BARBOSA	05409130930
15561/ 2014	08/ 07/2014 11:43 ESPIGAO D'OESTE/RO	122100	NBF6010	10B0394187	JOSE LUIZ GOMES DA SILVA	04015558709
15780/ 2014	10/ 07/2014 10:30 ESPIGAO D'OESTE/RO	122100	NCX0418	10B0393635	ANTONIO RUBERLANIO DE LIMA	04512149954
17520/ 2014	20/ 07/2014 19:00 OURO PRETO DO OESTE/RO	122100	NBO6671	10B0374205	NEUDIMACIO FERNANDES ESTORARI	05196846999

Art. 9º -Notificar, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 244-III, código da infração 7056**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTRO
477/ 2014	04/ 01/2014 16:15 NOVA BRAZILANDIA D'OESTE/RO	122100	NDW5654	10B0091232	JOSE GUILHERME CAPIOTO PEREIRA	04639340951
15937/ 2014	17/ 10/2013 21:30 PRESIDENTE MEDICI/RO	122100	NCA8186	10B0138430	JULIANO GOMES MACEDO	05460198632
18162/ 2014	20/ 06/2014 22:50 JI-PARANA/RO	122100	NDF3750	10B0354374	WALLACE MONTEIRO DOS SANTOS	05175556622

Art. 10 - Notificar, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 277 §3º c/c 165, código da infração 7579**, cuja descrição se dá: Conduzir que se Recusar a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no art. 277 do CTB, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTRO
26356/ 2014	07/ 12/2014 16:25 VILHENA/RO	122100	NEA1111	10B0452705	DELICIO DENI WIEBBELLING DE OLIVEIRA	03683925053

Art. 11 - Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de DEFESA ESCRITA, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão

de Apreensão de CNH de Cacoal, sito a Rua Padre Adolfo, 2192 - Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, no prazo previsto, o processo será julgado à revelia.

Art. 12 - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 0015986357

Portaria nº 127 de 02 de fevereiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.018105/2021-39;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando que foram expedidas as notificações de instauração por remessa postal conforme § 3º, do art. 10, da Resolução CONTRAN 723/2018, interrompendo a prescrição quinquenal;

Considerando o disposto no artigo 23, da Resolução CONTRAN 723/2018, referente à notificação de condutores por edital.

Resolve:

Art. 1º - Notificar, por meio desta publicação, os condutores abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR por 12 (doze) meses, e de frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso de reciclagem, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGÃO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTRO
7028/ 2013	05/ 04/2013 02:25 VILHENA/RO	122100	OHO1178	10B0148062	JONAS ZONTA	01409268680
7511/ 2013	06/ 04/2013 16:20 PIMENTA BUENO/RO	100	NBR8966	B131498894	ELZIO JOSE DOS SANTOS	03315315570
7899/ 2013	28/ 04/2013 23:25 VILHENA/RO	122100	NBN3362	10B0244187	JEFERSON DOLENKEI	02314109634
8167/ 2013	04/ 05/2013 18:45 COLORADO DO OESTE/RO	122100	JYJ8662	10B0155413	CARLOS APARECIDO DE FREITAS	04256897806
8304/ 2013	01/ 05/2013 00:08 SÃO MIGUEL DO GUAPORE/RO	122100	NCH3149	10B0245789	ELIAS GONÇALVES DE MELO DE OLIVEIRA	04601237777
8800/ 2013	05/ 05/2013 16:40 CACOAL/RO	122100	NCP6227	10B0193411	ADRIANO BRANDT DA SILVA	05298772915
8931/ 2013	10/ 05/2013 20:20 PIMENTA BUENO/RO	122100	OBH9388	10B0114769	ANTONIO DIAS DA SILVA	04237043181
8941/ 2013	12/ 05/2013 02:00 PIMENTA BUENO/RO	122100	DED7637	10B0223089	FRANSUMILTON LOPES DE SOUSA PAIVA	02259641447
8968/ 2013	11/ 05/2013 00:23 CACOAL/RO	122100	NCT1055	10B0245517	WILLIAN RENOVATO ANASTACIO	00501663660
8975/ 2013	11/ 05/2013 03:29 CACOAL/RO	122100	NDC9936	10B0223075	UENDER MARCELO RIBEIRO MENEGUITTI	04897898760
9046/ 2013	12/ 05/2013 17:28 CACOAL/RO	122100	NDG0047	10B0223028	JURANDYR RAMALHO SOARES	05400795239
9047/ 2013	12/ 05/2013 17:12 CACOAL/RO	122100	NDL5397	10B0223126	ANTONIO MARTINS DE ARAUJO	04225871177
9097/ 2013	19/ 05/2013 04:02 VILHENA/RO	122100	NDA4804	10B0064621	ALEIXO BARBOSA DA SILVA	02305542000
10142/ 2013	09/ 06/2013 02:00 VILHENA/RO	122100	NDI2339	10B0248058	ANTONIO BODANESE	02050649232
10294/ 2013	08/ 06/2013 00:08 VILHENA/RO	122100	NDE9501	10B0248433	FERNANDO CAZELOTO DOS SANTOS	04775162100
10594/ 2013	16/ 06/2013 00:50 ROLIM DE MOURA/RO	122100	NEG6350	10B0087357	LEANDRO JOSE MARTINS	01979006714
10873/ 2013	22/ 06/2013 13:08 VILHENA/RO	122100	NBB5927	10B0244448	PASCHOAL ANTONIO	02266552708
10883/ 2013	14/ 06/2013 02:06 CACOAL/RO	122100	NEC3438	10B0076632	WELITON PAGEL	00700342990
10956/ 2013	14/ 06/2013 01:12 CACOAL/RO	122100	NDR6822	10B0087300	LEANDRO SUAVE	03937723703
13673/ 2013	23/ 06/2013 17:42 JI-PARANA/RO	122100	NDZ6915	10B0143759	RAIMUNDO NONATO DA SILVA AMORIM	04594493809

13820/ 2013	04/ 08/2013 01:00 SÃO MIGUEL DO GUAPORE/RO	122100	OHV56 90	10B0079848	VILMAR NICOLAU VAPIS	0446258506 4
15466/ 2013	30/ 08/2013 22:53 CACOAL/RO	122100	NCQ42 92	10B0148916	DANILO JAQUES DURAES	0522540438 0
15851/ 2013	01/ 09/2013 02:50 VILHENA/RO	122100	KMR18 29	10B0070192	ZENILTON RODRIGUES DA CRUZ	0387499051 9
16099/ 2013	08/ 09/2013 18:09 CACOAL/RO	122100	NCH151 4	10B0135072	DANILO GALVAO DOS SANTOS	0486568189 0
16222/ 2013	07/ 09/2013 00:09 ESPIGAO D'OESTE/RO	122100	NCC477 5	10B0135203	ARY MENDONCA FILHO	0189438417 0
16359/ 2013	15/ 09/2013 04:28 PIMENTA BUENO/RO	122100	NCD156 3	10B0157484	ERIONES PRATTI	0496767750 3
16441/ 2013	31/ 08/2013 02:23 CACOAL/RO	122100	NDX050 5	10B0064881	OZAIR RIGATO	0092260393 0
16689/ 2013	01/ 09/2013 03:38 JI-PARANA/RO	122100	JXN373 8	10B0189993	GLEIDISSON GOMES DA SILVA	0554447851 1
16878/ 2013	23/ 09/2013 04:24 VILHENA/RO	122100	NEC079 9	10B0205446	VALDIR KUSSMAUL	0272095721 9
17196/ 2013	20/ 09/2013 23:50 CACOAL/RO	122100	NCD969 5	10B0157468	REGINALDO PAGUNG	0554449176 0
17198/ 2013	27/ 09/2013 22:35 VILHENA/RO	122100	NBM17 49	10B0198610	ALFREDO FROTA FONTINELLI	0148819420 7
17201/ 2013	21/ 09/2013 00:12 CACOAL/RO	122100	NCF945 6	10B0176603	UGILSON ANSELMO DE ANDRADE SANTANA	0527156390 6
17685/ 2013	02/ 10/2013 23:38 JI-PARANA/RO	122100	NDO16 02	10B0291001	MARIO ALCIDES VOBETO JUNIOR	0264095919 0
17702/ 2013	25/ 09/2013 19:45 SERINGUEIRAS/RO	122100	NBI099 0	10B0070762	JEFFERSON TEODORO DE SOUZA	0515729911 4
17752/ 2013	12/ 10/2013 00:10 CACOAL/RO	122100	NDZ273 4	10B0286923	MAYCON FRITZ	0410345686 7
18081/ 2013	12/ 10/2013 05:25 CACOAL/RO	122100	NCO31 14	10B0185999	FABRICIO DOS SANTOS ALVES	0399851710 0
18103/ 2013	12/ 10/2013 19:00 VILHENA/RO	122100	NDY897 2	10B0198749	VALDECI RODRIGUES DA SILVA	0404189101 5
18383/ 2013	20/ 10/2013 04:55 ROLIM DE MOURA/RO	122100	NCJ828 1	10B0299126	VALERIA VIEIRA KELER	0377016027 0
19259/ 2013	18/ 08/2013 01:40 VILHENA/RO	122100	NDX182 5	10B0129600	PITAGROS PAULINO DOS SANTOS	0389004717 5
19362/ 2013	12/ 10/2013 03:39 CACOAL/RO	122100	KAM99 57	10B0287062	HEVERTON JOSE ROMFIM	0426712389 2
20234/ 2013	17/ 11/2013 16:20 VILHENA/RO	100	OHP33 59	B131457454	RONALDO DE SOUZA DA SILVA	0304550854 0
20475/ 2013	09/ 11/2013 19:55 CACOAL/RO	122100	NCV765 0	10B0285082	PAULO ROBERTO RAMOS	0368344488 7
20671/ 2013	29/ 11/2013 04:15 VILHENA/RO	122100	HRJ323 3	10B0289728	JOSIMAR JOSE FERNANDES	0328477996 0
20708/ 2013	30/ 11/2013 00:09 VILHENA/RO	122100	COH69 94	10B0305307	JOSIMAR GARCIA	0452895537 7

Art. 2º - Notificar, por meio desta publicação, os condutores abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR por 01 (um) mês, e de frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso de reciclagem, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 170, código da infração 5215**, cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTRO
9797/ 2013	11/ 05/2013 16:00 ROLIM DE MOURA/RO	122100	NDX1463	10B0242952	RENATO DE SOUZA INACIO	04924469584
19260/ 2013	04/ 11/2013 08:00 ROLIM DE MOURA/RO	122100	NCU3568	10B0131000	JOAO BATISTA ALVES	04618072240

Art. 3º - Notificar, por meio desta publicação, os condutores abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR por 01 (um) mês, e de frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso de reciclagem, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 175, código da infração 5274**, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTRO
6506/ 2013	28/ 03/2013 09:20 ALTA FLORESTA D'OESTE/RO	122100	NDF2925	10B0140652	ROGERIO ARANAO FERNANDES	05280793532
6653/ 2013	31/ 03/201300:50 ROLIM DE MOURA/RO	122100	JZK3147	10B0119915	JUAN CARLOS SATHLER CAETANO DO NASCIMENTO	04400037400
15459/ 2013	10/ 08/2013 18:30 PARECIS/RO	122100	NBL5716	10B0104389	WILLA BARBOSA OLIVEIRA	05351958973
16583/ 2013	06/ 09/2013 20:50 CACOAL/RO	122100	NCA8286	10B0204947	MAILSON GONÇALVES DE ARAUJO	04416654662
17008/ 2013	19/ 09/2013 09:27 CACOAL/RO	122100	NDF7640	10B0221805	JOEMAR DE JESUS RAMOS STOCCO	05463464840
17655/ 2013	09/ 09/2013 07:50 ALTA FLORESTA D'OESTE/RO	122100	NDM6069	10B0166275	GEOVANO LENKE	04170961493
20778/ 2013	30/ 10/2013 20:12 JI-PARANA/RO	122100	NEB5451	10B0303305	RAFAEL TEODORO SANTANA	05474866609

Art. 4º - Notificar, por meio desta publicação, o condutor abaixo relacionado, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR por 02 (dois) meses, e de frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso de reciclagem, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 175, código da infração 5274**, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTRO
14197/ 2013	17/ 08/2013 20:40 ROLIM DE MOURA/RO	122100	NDV6249	10B0120590	REINALDO SAMPAIO DE JESUS	04452432206

Art. 5º - Notificar, por meio desta publicação, os condutores abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR por 13 (treze) meses, e de frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso de reciclagem, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previstas no **artigo 165, código da infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, e **artigo 175, código da infração 5274**, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTRO
6792/ 2013	07/ 04/2013 06:50 JI-PARANA/RO	122100	NED3225	10B0277897 10B0277896	EDMO DOS SANTOS GANDOLFI	04380865849
7574/ 2013	30/ 03/2013 22:30 CORUMBIARA/RO	122100	JXY9357	10B0144102 10B0144122	ADEMILSON MENDES CASSIMIRO	02200530370
13287/ 2013	27/ 07/2013 16:30 SÃO MIGUEL DO GUAPARE/RO	122100	NCR4109	10B0205872 10B0205873	CLAUDEMIR CLEMENTE DA SILVA	03174903476
20881/ 2013	30/ 11/2013 17:32 VILHENA/RO	122100	NCU2749	10B0289649 10B0289650	GILBERTO PEREIRA DE JESUS	04834095092

Art. 6º - Notificar, por meio desta publicação os condutores, abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR por 16 (dezesesseis) meses, e de frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso de reciclagem, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previstas no **artigo 165, código da infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, e **artigo 176-I, código da infração 5282**, cuja descrição se dá: Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTRO
8323/ 2013	29/ 04/2013 01:10 JI-PARANA/RO	122100	NCC2828	10B0103390 10B0103391	JORGE NOGUEIRA DE SOUZA	03915287324
15854/ 2013	31/ 08/2013 07:10 VILHENA/RO	122100	NCC0559	10B0106769 10B0106762	RODRIGO NANDE DOS SANTOS	05154079590

Art. 7º - Notificar, por meio desta publicação, os condutores abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR por 13 (treze) meses, e de frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso de reciclagem, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previstas no **artigo 165, código da infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, e **artigo 244-I, código da infração 7030**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTRO
16072/ 2013	01/ 09/2013 02:20 COLORADO DO OESTE/RO	122100	NDB8649	10B0075901 10B0075887	NIVANEY BATISTA DOS SANTOS	05313312573

17982/ 2013	20/ 09/2013 23:07 CACOAL/RO	122100	NBS141 2	10A0016217 10A0016219	ALMIR ROGERIO DO NASCIMENTO	04508323215
-------------	-----------------------------	--------	-------------	--------------------------	--------------------------------	-------------

Art. 8º - Notificar, por meio desta publicação, os condutores abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR por 02 (dois) meses, e de frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso de reciclagem, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previstas no **artigo 170, código da infração 5215**, cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, e **artigo 175, código da infração 5274**, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTR O
7584/ 2013	21/ 04/2013 20:30 VILHENA/RO	122100	NDT766 0	10B0168700 10B0168699	AMADO FAGUNDES	03089500710
12923/ 2013	21/ 07/2013 14:10 VILHENA/RO	122100	NBE712 9	10B0205096 10B0205091	UAPION FERNANDES SARDINHA	05137572572
13736/ 2013	04/ 08/2013 09:00 ROLIM DE MOURA/RO	122100	NEA709 9	10B0196559 10B0196558	MATEUS BELLAVITA ROSA	05275322990
16885/ 2013	20/ 08/2013 16:30 ROLIM DE MOURA/RO	122100	NCJ070 0	10B0196595 10B0133922	RENATO DE SOUZA INACIO	04924469584
20392/ 2013	02/ 11/2013 11:05 JI-PARANA/RO	122100	NDB989 1	10B0187416 10B0187413	RONIVON DOS SANTOS	05601288690

Art. 9º -Notificar, por meio desta publicação, o condutor abaixo relacionado, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR por 03 (três) meses, e de frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso de reciclagem, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previstas no **artigo 170, código da infração 5215**, cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, no **artigo 175, código da infração 5274**, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, e **artigo 244-II, código da infração 7048**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTR O
9066/ 2013	03/ 04/2013 17:25 VILHENA/RO	122100 122100 200130	NDK431 2	10B0148058 10B0148059 RO016869	JHONATAN LOBIANCO	04425935534

Art. 10º -Notificar, por meio desta publicação, os condutores abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR por 03 (três) meses, e de frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso de reciclagem, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previstas no **artigo 170, código da infração 5215**, cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, no **artigo 175, código da infração 5274**, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, e **artigo 244-III, código da infração 7056**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTR O
6358/ 2013	08/ 04/2013 18:00 PIMENTA BUENO/RO	122100	NBP02 91	10B0157036 10B0157037 10B0157035	DIEGO HENRIQUE NAVA	045861975 82
17264/ 2013	05/ 10/2013 11:55 NOVA BRASILANDIA D'OESTE/RO	122100	NBU54 84	10B0110513 10B0110512 10B0110516	EDENILSON MARANI DE OLIVEIRA	036451993 22

Art. 11º- Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de RECURSO junto à JARI, a contar da publicação deste edital, que poderá ser protocolizado junto à esta Comissão de Apreensão de CNH, sito a na Rua Padre Adolfo, 2194, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio.

Art. 12º - Cientificar que a CNH poderá ser entregue na CIRETRAN de seu domicílio para fins de cumprimento da penalidade infligida.

Art. 13º - Cientificar que esgotado o referido prazo e não ocorrendo entrega da CNH ou apresentação de recurso, a penalidade será mantida, sendo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, o prazo de início de cumprimento da penalidade, efetivada com o bloqueio em seu prontuário.

Art. 14º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 0015986993

Portaria nº 128 de 02 de fevereiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.032603/2021-94;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando que foram expedidas as notificações de instauração por remessa postal conforme § 3º, do art. 10, da Resolução CONTRAN 723/2018,

interrompendo a prescrição quinquenal;

Considerando o disposto no artigo 23, da Resolução CONTRAN 723/2018, referente à notificação de condutores por edital.

Resolve:

Art. 1º - Notificar, por meio desta publicação, o condutor abaixo relacionado, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR por 02 (dois) meses, e de frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso de reciclagem, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 170, código da infração 5215**, cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, e **artigo 244-I, código da infração 7030**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTRO
12249/ 2013	11/ 07/2013 16:15 VILHENA/RO	122100	NDS6825	10B0098717 10B0098719	AMISAEEL SUDRE	02048299127

Art. 2º - Notificar, por meio desta publicação, o condutor abaixo relacionado, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR por 02 (dois) meses, e de frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso de reciclagem, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 175, código da infração 5274**, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, e **artigo 244-III, código da infração 7056**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTRO
20057/ 2013	17/ 11/2013 14:46 VILHENA/RO	122100 200130	HIT3256	10B0198711 RO011932	DIEGO BERTOLANI GARCIA	03659472403

Art. 3º - Notificar, por meio desta publicação, o condutor abaixo relacionado, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR por 02 (dois) meses, e de frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso de reciclagem, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 175, código da infração 5274**, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, e **artigo 244-V, código da infração 7072**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTRO
5354/ 2013	12/ 03/2013 21:20 ROLIM DE MOURA/RO	122100	NBZ718 6	10B0092742 10B0092744	MARCELO RIBEIRO DE JESUS	04475443517

Art. 4º - Notificar, por meio desta publicação, os condutores abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR por 04 (quatro) meses, e de frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso de reciclagem, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 176-I, código da infração 5282**, cuja descrição se dá: Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTRO
17704/ 2013	20/ 09/2013 12:45 COLORADO DO OESTE/RO	122100	NDJ088 2	10B0075945	EDSON CARLOS CAMPOS	03957175440
18516/ 2013	21/ 10/2013 09:35 PIMENTA BUENO/RO	122100	NBN836 7	10B0064947	ROSANE GALVAO DOS SANTOS	03197710196
19917/ 2013	20/ 11/2013 18:55 VILHENA/RO	122100	JXO446 9	10B0289507	GILMAR SILVA DA ROCHA	04442803775

Art. 5º - Notificar, por meio desta publicação, os condutores abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR por 01 (um) mês, e de frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso de reciclagem, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 244-I, código da infração 7030**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTRO
5612/ 2013	20/ 02/2013 20:27 JI-PARANA/RO	122100	NCE76 00	10B0212064	CLAUDEMIR SANTOS VIEIRA	0501493566 5
6993/ 2013	24/ 03/2013 09:23 JI-PARANA/RO	122100	NEE69 68	10B0103317	MARCOS ALCIDES DA SILVA MENDONÇA	0406762180 0
7055/ 2013	28/ 03/2013 17:15 PIMENTA BUENO/RO	122100	NDY23 87	10B0114815	GILMAR SANTANA NASCIMENTO	0162013687 0
7970/ 2013	30/ 04/2013 20:13 JI-PARANA/RO	122100	NBX89 44	10B0231531	MARCIO FIGUEIREDO SIQUEIRA	0466295800 4
8079/ 2013	08/ 04/2013 12:05 PIMENTA BUENO/RO	122100	NCE80 99	10B0157048	SINIVAL SANTOS DA SILVA	0288622360 7
9486/ 2013	18/ 05/2013 11:45 COLORADO DO OESTE/RO	122100	NCZ946 4	10B0064618	LUIS MAURO DA COSTA	0281588231 6
12383/ 2013	11/ 07/2013 08:50 JI-PARANA/RO	122100	NEA65 93	10B0065308	GIDEON ALVES DA COSTA	0444114935 9

12649/ 2013	21/ 07/2013 08:35 CACOAL/RO	122100	NEH07 79	10B0176957	ESTANISLAUMILLER	0171074376 8
14110/ 2013	15/ 08/2013 16:30 PIMENTA BUENO/RO	122100	NDA92 55	10B0195947	KEILI EDANIELI MARTINS GONÇALVES	0503672271 0
14684/ 2013	12/ 08/2013 19:00 JI-PARANA/RO	122100	NCF066 2	10B0065085	ANDRE SANT ANA DE LANDRA	0421684005 3
15455/ 2013	30/ 08/2013 08:45 JI-PARANA/RO	122100	NDO44 08	10B0095751	VAGNER ALVES DE OLIVEIRA	0547728668 2
16048/ 2013	09/ 09/2013 12:28 JI-PARANA/RO	122100	NEC27 19	10B0095859	GUILHERME NUNES DA ROSA	0454669073 0
17257/ 2013	23/ 09/2013 16:50 PIMENTA BUENO/RO	122100	NEC52 22	10B0157324	ROGERIO BERNARDINO RODRIGUES	0435012424 8
17260/ 2013	28/ 09/2013 11:12 ROLIM DE MOURA/RO	122100	NDQ97 41	10B0110852	PERCEVAL DA SILVA MAAS	0375675791 5
17481/ 2013	29/ 09/2013 15:05 JI-PARANA/RO	122100	NEH36 10	10A0011835	OSIEL RODRIGUES DE SOUZA	0378020802 3
18514/ 2013	21/ 10/2013 17:19 PIMENTA BUENO/RO	122100	NFH548 9	10B0185821	JURACI CUSTODIO VIEIRA	0291121465 2
18837/ 2013	28/ 10/2013 15:40 PIMENTA BUENO/RO	122100	NBN38 66	10B0299242	SIDNEI APARECIDO DE OLIVEIRA	0410832701 7
18936/ 2013	29/ 10/2013 16:25 PIMENTA BUENO/RO	122100	NDL903 8	10B0195930	MEIRE LUCIA VIEIRA DE SIQUEIRA	0430052363 7
19099/ 2013	22/ 10/2013 14:55 PIMENTA BUENO/RO	122100	NCZ715 7	10B0068248	MARIA JANETE MONTEIRO DE SOUZA GONZAGA	0316671685 1
19162/ 2013	29/ 10/2013 16:20 PIMENTA BUENO/RO	122100	NCZ265 6	10B0195932	VANESSA CONTADINI DOS SANTOS	0551872861 1
19904/ 2013	11/ 11/2013 18:10 PIMENTA BUENO/RO	122100	NCR82 37	10B0068046	MARCELO DA SILVA VIANA	0512939770 0
20226/ 2013	24/ 11/2013 09:10 JI-PARANA/RO	122100	NDR05 49	10B0065243	DONIZETE ANTONIO BROCCOLI	0193606810 0

Art. 6º - Notificar, por meio desta publicação, o condutor abaixo relacionado, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR por 02 (dois) meses, e de frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso de reciclagem, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 244-I, código da infração 7030**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTRO
16587/ 2013	28/ 07/2013 01:05 CACOAL/RO	122100	NBS3518	10B0157723	EUFRASIO APARECIDO DO CARMO	05180819273

Art. 7º - Notificar, por meio desta publicação, a condutora abaixo relacionada, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR por 02 (dois) meses, e de frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso de reciclagem, em virtude do cometimento de infração de trânsito, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso de reciclagem, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 244-I, código da infração 7030**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, e **artigo 244-II, código da infração 7048**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTRO
15424/ 2013	21/ 08/2013 17:25 PIMENTA BUENO/RO	122100	NCF014 7	10B0092194 10B0092193	LAUDICEIA FERREIRA DA SILVA	04504552161

Art. 8º - Notificar, por meio desta publicação, os condutores abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR por 01 (um) mês, e de frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso de reciclagem, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 244-II, código da infração 7048**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTRO
214/ 2013	19/ 12/2012 16:48 CACOAL/RO	200090	NCG173 8	RO00015298	ANTONIO CARLOS REPISO GRELA	0312452420 0
5361/ 2013	06/ 03/2013 11:35 ESPIGAO DO OESTE/RO	122100	NBZ513 4	10B0181680	REGINALDO ANTONIO RIBEIRO	0435270306 3

5410/ 2013	12/ 03/2013 13:05 JI-PARANA/RO	200050	NBQ621 2	JP010684	HENRIQUE FARIAS DOS SANTOS	0530712415 5
5531/ 2013	02/ 03/2013 13:30 JI-PARANA/RO	200050	NBM714 2	JP009112	LUCAS ALVES RESENDE BOONE	0545702073 0
6475/ 2013	24/ 03/2013 18:00 ALTA FLORESTA D'OESTE/RO	122100	NBZ494 0	10B0229462	JUVENAL LOURENÇO DA ROCHA	0298707696 1
7294/ 2013	20/ 03/2013 16:52 ESPIGAO D'OESTE/RO	122100	NDP014 7	10B0181638	LEOMAR ZILSKE	0311084569 7
7571/ 2013	08/ 04/2013 20:55 CACOAL/RO	200090	OHV277 9	RO00023477	LINDIOMAR MAULAZ	0086346971 0
8301/ 2013	29/ 04/2013 13:20 ESPIGÃO D'OESTE/RO	122100	NDJ867 0	10B0181909	ORESTINA NEVES FERREIRA	0242609070 2
9033/ 2013	14/ 04/2013 18:00 ALTA FLORESTA D'OESTE/RO	122100	NDR630 3	10B0114145	ROGERIO NECKEL MACHADO	0528214380 0
10170/ 2013	09/ 06/2013 16:25 CACOAL/RO	200090	NCJ892 5	RO00023243	IVANILDA DE OLIVEIRA FERREIRA	0494492796 1
10608/ 2013	25/ 04/2013 16:38 JI-PARANA/RO	200050	NCX551 5	413	TIAGO DAMASCENO OLIVEIRA	0535050420 9
10683/ 2013	03/ 06/2013 00:25 JI-PARANA/RO	200050	NCJ792 7	11462	DIVANILDO DO NASCIMENTO MILESKI	0513863866 9
10763/ 2013	24/ 06/2013 13:00 SÃO FELIPE D'OESTE/RO	122100	NCE461 8	10A0016416	LEONARDO FERREIRA DE CAMPOS	0323915167 7
10955/ 2013	22/ 06/2013 22:15 CACOAL/RO	200090	NDJ035 3	RO00026090	JOAO BOSCO DA SILVA DUARTE	0377011330 7
10957/ 2013	18/ 06/2013 09:40 CACOAL/RO	200090	HTW890 7	RO00022264	NILSON ALVES MEDEIROS	0221188938 2
11001/ 2013	21/ 06/2013 14:05 ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO	122100	NCP841 8	10B0092915	ALDETE CRISTIANE DE LIMA	0382816500 0
12878/ 2013	14/ 07/2013 15:35 CACOAL/RO	122100	OHL635 7	10B0086265	TATYANE NASCIMENTO BORGES	0515848524 2
12971/ 2013	21/ 07/2013 10:41 JI-PARANA/RO	122100	NBC556 8	10B0178482	RONALDO ALVES DE AQUINO	0140065406 7
12972/ 2013	30/ 06/2013 02:35 JI-PARANA/RO	200050	NDB589 1	3549	EDER PIRES VIEIRA	0373860409 4
13067/ 2013	21/ 05/2013 18:20 CACOAL/RO	122100	NCH551 7	10B0176819	NEIDE ANDRADE E SILVA	0261308842 0
13255/ 2013	27/ 07/2013 20:40 ESPIGAO D'OESTE/RO	122100	NCC212 2	10B0185715	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	0138558091 4
13710/ 2013	20/ 07/2013 22:11 JI-PARANA/RO	122100	NDQ684 2	10B0094931	IQUISSON ROCHA DOS SANTOS	0469642638 7
13714/ 2013	27/ 07/2013 18:10 CACOAL/RO	200090	NBU179 1	RO00019347	PATRICIA RIBEIRO DUARTE	0427373234 9
13808/ 2013	09/ 08/2013 14:50 PIMENTA BUENO/RO	122100	NBZ735 8	10B0236362	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA	0398225105 9
13833/ 2013	09/ 08/2013 14:50 PIMENTA BUENO/RO	122100	NCG450 4	10B0236363	JERONIMO CASSIMIRO LIMA	0248994745 3
14094/ 2013	18/ 08/2013 09:00 CABIXI/RO	122100	NCY197 3	10B0123159	RUBENS MACHADO CROZATTO	0353454030 6
15310/ 2013	29/ 08/2013 08:00 CACOAL/RO	200090	NDG069 3	RO00021533	CLODOALDO VIEIRA DOS SANTOS	0295712022 3
16771/ 2013	14/ 09/2013 23:55 SÃO FELIPE D'OESTE/RO	122100	NCP724 0	10B0157270	ROSIEL RODRIGUES DA SILVA	0340073330 9
17272/ 2013	02/ 10/2013 17:10 CACOAL/RO	200090	KAS502 5	RO00012420	ADONAI DE OLIVEIRA SANTOS	0207903829 4
18054/ 2013	01/ 10/2013 03:52 JI-PARANA/RO	200050	NBN327 8	12729	WILLIAM RIBEIRO DE ASSIS LOBO	0102030928 8
18380/ 2013	23/ 10/2013 09:55 NOVA BRASILANDIA D'OESTE/RO	122100	NBP767 8	10B0091076	JOSE ILIDIO DE CASTRO	0144824860 6
18409/ 2013	21/ 10/2013 12:40 PIMENTA BUENO/RO	122100	NDJ436 0	10B0157301	ANDRE FELIPE MESQUITA QUEIROZ	0556749793 0
18511/ 2013	22/ 10/2013 15:20 JI-PARANA/RO	122100	OHP314 8	10B0082751	EDILSON JOSE DA SILVA	0084119764 4

19226/ 2013	29/ 10/2013 16:20 PIMENTA BUENO/RO	122100	NDA925 5	10B0195933	KEILI EDANIELI MARTINS GONÇALVES	0503672271 0
19240/ 2013	29/ 10/2013 15:10 PIMENTA BUENO/RO	122100	OHL365 8	10B0092182	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	0465368749 3
47296/ 2016	28/ 04/2013 18:45 CACOAL/RO	122100	NCW06 73	10B0193445	PABLO HENRIQUE TAVARES QUEIROZ	0509256291 5

Art. 9º - Notificar, por meio desta publicação, os condutores abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR por 02 (dois) meses, e de frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso de reciclagem, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 244-II, código da infração 7048**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGÃO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTRO
9495/ 2013	18/ 05/2013 11:47 COLORADO DO OESTE/RO	122100	NBZ319 2	10B0223150	AFONSO DANTAS BIBIANO	05019263684
13794/ 2013	10/ 07/2013 23:30 SERINGUEIRAS/RO	122100	NDK727 8	10B0125974	ADALBERTO GONÇALVES SIMOURA	05201742813

Art. 10º - Notificar, por meio desta publicação, os condutores abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR por 01 (um) mês, e de frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso de reciclagem, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 244-III, código da infração 7056**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGÃO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTRO
10909/ 2013	12/ 06/2013 17:40 COLORADO DO OESTE/RO	122100	NDN027 0	10B0155494	GEOVANE DE JESUS MORAIS	0521805774 5
16288/ 2013	12/ 09/2013 11:54 JI-PARANA/RO	122100	NBQ53 79	10B0187228	ADRIANO CESAR ZAMBONINI DE OLIVEIRA	0406029650 0
17442/ 2013	24/ 09/2013 13:44 CACOAL/RO	200090	NBQ15 84	RO00022394	KAIO FERREIRA DE CAMARGO	0560126648 6

Art. 11º - Notificar, por meio desta publicação, os condutores abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR por 01 (um) mês, e de frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso de reciclagem, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 244-V, código da infração 7072**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGÃO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTRO
12295/ 2013	16/ 07/2013 20:00 ESPIGAO D'OESTE/RO	122100	NED011 4	10B0185550	LEVI DA SILVA	03835435157
16356/ 2013	01/ 09/2013 14:53 NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO	122100	NEA633 8	10B0136313	VALQUIRIA BEDIN SANTOS	03417965479
19175/ 2013	03/ 11/2013 19:10 PIMENTA BUENO/RO	122100	NBU111 9	10B0236061	ALDENIR KIHARA DO AMARAL	04825304909

Art. 12º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de RECURSO junto à JARI, a contar da publicação deste edital, que poderá ser protocolizado junto à esta Comissão de Apreensão de CNH, sito a na Rua Padre Adolfo, 2194, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio.

Art. 13º - Cientificar que a CNH poderá ser entregue na CIRETRAN de seu domicílio para fins de cumprimento da penalidade infligida.

Art. 14º - Cientificar que esgotado o referido prazo e não ocorrendo entrega da CNH ou apresentação de recurso, a penalidade será mantida, sendo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, o prazo de início de cumprimento da penalidade, efetivada com o bloqueio em seu prontuário.

Art. 15º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 0015987991

Portaria nº 129 de 02 de fevereiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.032603/2021-94;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando que foram expedidas as notificações de instauração por remessa postal conforme § 3º, do art. 10, da Resolução CONTRAN 723/2018, interrompendo a prescrição quinquenal;

Considerando o disposto no artigo 23, da Resolução CONTRAN 723/2018, referente à notificação de condutores por edital.

Resolve:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8082>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/02/2021, às 12:11

Art. 1º - Notificar, por meio desta publicação, os condutores abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR por 12 (doze) meses, e de frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso de reciclagem, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGÃO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTRO
6378/ 2013	07/ 04/2013 10:45 CACOAL/RO	122100	JWP9858	10B0201157	MARILEI MUCZINSKI	04552888582
6652/ 2013	30/ 03/2013 21:30 ROLIM DE MOURA/RO	122100	NDN5638	10B0119906	MIZAEI GOMES DE SOUZA	05154895232
7048/ 2013	14/ 04/2013 16:10 PIMENTA BUENO/RO	122100	GPI1695	10B0157222	ROMILSON PIRES GOMES	04535507348
7209/ 2013	07/ 04/2013 21:00 JI-PARANA/RO	122100	NDG2775	10B0178244	WILLIANS CARLOS DA SILVA	05260731965
7581/ 2013	20/ 04/2013 01:20 VILHENA/RO	122100	NDQ3964	10B0244070	IVONE APARECIDA SANCHEZ	02118771321
7589/ 2013	15/ 04/2013 20:15 VILHENA/RO	122100	HRJ2944	10B0081801	JOSE ANTONIO LEAL DA SILVA	05343644121
7658/ 2013	21/ 04/2013 04:42 JI-PARANA/RO	122100	NCL9466	10B0231607	VALDEIR TOMAZ GARCIA	00908749511
8787/ 2013	11/ 05/2013 23:15 ESPIGAO D'OESTE/RO	122100	NOW1400	10B0181540	ELDO GOMES DE SOUZA	03360590403
8929/ 2013	11/ 05/2013 23:34 PIMENTA BUENO/RO	122100	NDI6627	10B0223122	SINESIO GOMES JUNIOR	03915031524
8934/ 2013	12/ 05/2013 03:02 PIMENTA BUENO/RO	122100	EUG769	10B0245669	SIMONE DELANNE CAMPOS DE OLIVEIRA	04903443782
9005/ 2013	19/ 05/2013 00:12 VILHENA/RO	122100	NBN9381	10B0064646	EDINALDO VIEIRA ROSA	03604096041
9031/ 2013	11/ 05/2013 03:25 CACOAL/RO	122100	GBL7707	10B0223108	ELIEZER CELSO RABELO	00847575892
9676/ 2013	05/ 05/2013 17:04 VILHENA/RO	122100	NDL5254	10B0168722	JADSON LEONEL PINHEIRO	03553419201
9730/ 2013	28/ 04/2013 14:57 PIMENTA BUENO/RO	122100	NDS9418	10B0114625	ANTONIO CARLOS APARECIDO	05129397143
10705/ 2013	15/ 06/2013 19:29 VILHENA/RO	122100	NBS1031	10B0248248	FABIANO DOS SANTOS DORNELAS	05247413288
11345/ 2013	16/ 06/2013 00:55 ROLIM DE MOURA/RO	122100	OHU7410	10B0087358	TIAGO PEREIRA SOARES	03635644760
13484/ 2013	21/ 07/2013 05:30 VILHENA/RO	122100	JZK2473	10B0106738	NILTON JUNIOR BORGES	02838630095
13581/ 2013	27/ 07/2013 16:52 VILHENA/RO	122100	NCR9234	10B0205193	FERNANDO LUIZ DE SOUZA	04382284085
13824/ 2013	02/ 08/2013 03:15 VILHENA/RO	122100	JIS8908	10B0205100	DIVINO MARQUES RODRIGUES	05540002600
13969/ 2013	13/ 08/2013 00:26 VILHENA/RO	122100	NCA4683	10B0070056	ELIFAZ MOTA PASSOS	03452631612
14085/ 2013	16/ 08/2013 20:34 CEREJEIRAS/RO	122100	LNB7514	10B0129573	FABIO RICARDO DESBESELL	05020598050
14088/ 2013	16/ 08/2013 21:38 CEREJEIRAS/RO	122100	NBX0784	10B0129585	DIEGO MAICON NUNES DA SILVA	03930381449
14419/ 2013	18/ 08/2013 18:31 VILHENA/RO	122100	BHQ4973	10B0129637	JOSE MOREIRA LOURENCO	01535274359
14603/ 2013	17/ 08/2013 23:20 VILHENA/RO	122100	NED0283	10B0129658	BRENDA GISELA MORAES DE OLIVEIRA	04235728625
14611/ 2013	18/ 08/2013 01:43 VILHENA/RO	122100	NDE9580	10B0129628	SUELBE DE ANAS VIEIRA	03700286403
14831/ 2013	25/ 08/2013 02:50 VILHENA/RO	122100	NED1616	10B0205032	ROBERTO FAGUNDES DA SILVA	03671732112
14834/ 2013	14/ 06/2013 11:00 COLORADO DO OESTE/RO	122100	NFS9041	10B0155484	NEUDI ROQUE ZEMBRANI	04236429680
14839/ 2013	24/ 08/2013 00:07 ESPIGAO D'OESTE/RO	122100	NUL1270	10B0148932	HALLISON JHONNY SOUZA MACHADO	05732654100
16196/ 2013	23/ 08/2013 22:56 ESPIGAO D'OESTE/RO	122100	NUA1299	10B0148857	HELIO ROMANO CANDIDO	03559864825

16226/ 2013	07/ 09/2013 00:09 PIMENTA BUENO/RO	122100	NDR574 5	10B0135133	DIONILIS SOUZA DOS SANTOS	0527009851 7
16322/ 2013	15/ 09/2013 01:21 PIMENTA BUENO/RO	122100	NEC917 4	10B0061269	AGNALDO DOS SANTOS	0453976146 0
16364/ 2013	15/ 09/2013 00:31 PIMENTA BUENO/RO	122100	NCO022 3	10B0265175	DAVID DE OLIVEIRA BAHIA	0504760454 9
17286/ 2013	13/ 09/2013 20:20 ALTA FLORESTA D'OESTE/RO	122100	NDB070 9	10B0114116	RIQUEL AMARAL DA SILVA	0464557236 2
17427/ 2013	05/ 10/2013 00:10 VILHENA/RO	122100	NDG352 9	10B0198776	JOAS GONÇALVES CIRILO	0178377263 0
18069/ 2013	06/ 10/2013 19:20 VILHENA/RO	122100	AKN266 2	10B0198645	CARLOS ROBERTO CAMARA	0160588280 6
18072/ 2013	12/ 10/2013 22:25 VILHENA/RO	122100	OHS754 0	10B0198852	GENILSON RECH BARBOSA	0449078464 9
18374/ 2013	19/ 10/2013 00:06 ROLIM DE MOURA/RO	122100	NCY743 6	10B0299118	JONAS PINHEIRO DE ALMEIDA	0486539410 3
7790/ 2014	10/ 05/2014 22:40 NOVA BRASILANDIA D'OESTE/RO	122100	CTW816 8	10B0328615	JAZON FERREIRA DA SILVA	0208376092 7
14665/ 2014	12/ 06/2014 20:40 VILHENA/RO	122100	NCD882 7	10B0348542	ERMISON AUGUSTO DA LUZ	0429379683 4
23128/ 2014	11/ 10/2014 03:38 CACOAL/RO	122100	NDI8587	10B0373277	REINALDO DO COTO	0217036867 4

Art. 2º - Notificar, por meio desta publicação, o condutor abaixo relacionado, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR por 13 (treze) meses, e de frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso de reciclagem, em virtude do cometimento das infrações de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, e no **artigo 170, código da infração 5215**, cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTRO
14429/ 2013	17/ 08/2013 17:13 VILHENA	122100	JZJ4517	10B0070204 10B0070201	GEANDERSON RAMOS DE JESUS	04230011146

Art. 3º - Notificar, por meio desta publicação, o condutor abaixo relacionado, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR por 13 (treze) meses, e de frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso de reciclagem, em virtude do cometimento das infrações de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, e no **artigo 175, código da infração 5274**, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTRO
10885/ 2013	30/ 05/2013 17:00 JI- PARANA/RO	122100	AQI968 7	10B0084171 10B0084172	APOLO HENRIQUE DOS REIS COIMBRA	04786229377

Art. 4º - Notificar, por meio desta publicação, o condutor abaixo relacionado, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR por 17 (dezesete) meses, e de frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso de reciclagem, em virtude do cometimento das infrações de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, no **artigo 175, código da infração 5274**, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, e no **artigo 176-III, código da infração 5304**, cuja descrição se dá: Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima de preservar o local, de forma a facilitar os trabalhos da polícia e da perícia.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTRO
17719/ 2013	06/ 10/2013 15:45 VILHENA/RO	122100	NBZ900 8	10B0198735 10B0198736 10B0198738	JAIR OZORIO BUHEMANN	02639667890

Art. 5º - Notificar, por meio desta publicação, o condutor abaixo relacionado, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR por 13 (treze) meses, e de frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso de reciclagem, em virtude do cometimento das infrações de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, e no **artigo 244-I, código da infração 7030**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTRO
14627/ 2013	18/ 08/2013 19:35 PORTO VELHO/RO	122100	NDN1640	10B0129689 10B0129688	ITAMAR DA SILVA CORREA	04934878705

Art. 6º - Notificar, por meio desta publicação, o condutor abaixo relacionado, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR por 01 (um) mês, e de frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso de

reciclagem, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 170, código da infração 5215**, cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTRO
10130/ 2013	11/ 05/2013 14:00 JI-PARANA/RO	122100	ABF7835	10B0103442	ITALO DA SILVA GONÇALVES	01294064783

Art. 7º - Notificar, por meio desta publicação, o condutor abaixo relacionado, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR por 02 (dois) meses, e de frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso de reciclagem, em virtude do cometimento das infrações de trânsito, prevista no **artigo 170, código da infração 5215**, cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, e no **artigo 244-III, código da infração 7056**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTRO
14550/ 2013	06/ 08/2013 23:30 JI-PARANA/RO	122100	NEG6360	10B0122891 10B0122894	JOAO CAETANO DE OLIVEIRA	04262960031

Art. 8º - Notificar, por meio desta publicação, os condutores abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR por 01 (um) mês, e de frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso de reciclagem, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 175, código da infração 5274**, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTR O
10595/ 2013	18/ 06/2013 08:36 ROLIM DE MOURA/RO	122100	NDP7210	10B0130521	ALEXSANDRO SILVA RAMOS	05202347702
11633/ 2013	07/ 07/2013 19:30 CEREJEIRAS/RO	122100	ARI5982	10B0243592	MAYKEL CARNIELETTO	04704720479
17841/ 2013	07/ 10/2013 18:25 ROLIM DE MOURA/RO	122100	NBO740 8	10B0242508	FAGNER MARTINS	04212270807

Art. 9º - Notificar, por meio desta publicação, os condutores abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR por 01 (um) mês, e de frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso de reciclagem, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 244-I, código da infração 7030**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTR O
6988/ 2013	19/ 03/2013 15:13 NOVA BRASILANDIA D'OESTE/RO	122100	NCX201 5	10B0229042	LUCAS ALEXSANDRO BURILI	0497625218 0
7042/ 2013	21/ 03/2013 03:58 ALVORADA D'OESTE/RO	122100	NDB168 1	10B0078071	MARCIO CORREA MACHADO	0487030655 6
10271/ 2013	12/ 06/2013 10:43 NOVA BRASILANDIA D'OESTE/RO	122100	NBS551 2	10B0087316	WALDIR BONATTO NETO	0522327260 3
10275/ 2013	11/ 06/2013 17:55 ROLIM DE MOURA/RO	122100	OHN950 0	10B0087257	EDSON PEREIRA DE OLIVEIRA	0475011369 8
11321/ 2013	15/ 06/2013 09:35 JI-PARANA/RO	122100	NCH971 9	10B0056104	VALDINEI DE SOUZA TEIXEIRA	0545707510 0
12874/ 2013	17/ 07/2013 20:10 CACOAL/RO	122100	NBG965 2	10B0176952	JHON LENO SILVA ROCHA	0462187602 8
13661/ 2013	16/ 07/2013 19:45JI-PARANA/RO	122100	NEB885 1	10B0234768	JOSIANE GOMES CLERES	0483093642 5
13814/ 2013	12/ 08/2013 16:40 PIMENTA BUENO/RO	122100	NBS325 3	10B0195886	IVAN GOMES PEREIRA	0430057913 1
14191/ 2013	15/ 08/2013 15:10 PIMENTA BUENO/RO	122100	NBZ597 3	10B0195940	ADEMILSON SANTANA MARCHIORI	0355336975 9
16237/ 2013	10/ 09/2013 17:02 ESPIGAO D'OESTE/RO	122100	NCY935 0	10B0225480	RONALDO EVANGELISTA DE MATOS	0520876336 4

Art. 10º - Notificar, por meio desta publicação, os condutores abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR por 02 (dois) meses, e de frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso de reciclagem, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 244-I, código da infração 7030**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTR O
5973/ 2013	19/ 03/2013 16:10 NOVA BRASILANDIA D'OESTE/RO	122100	NBI0990	10B0224368	MAYCON VERDI DA SILVA	04717407101

6978/ 2013	07/ 04/2013 12:57 JI-PARANA/RO	122100	NED467 8	10B0084043	ODAIR CABRAL DA SILVA	03851007630
------------	--------------------------------	--------	-------------	------------	--------------------------	-------------

Art. 11º - Notificar, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR por 01 (um) mês, e de frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso de reciclagem, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 244-II, código da infração 7048**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGÃO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTRO
6525/ 2013	07/ 04/2013 17:40 PRIMAVERA DE RONDONIA/RO	122100	OHS250 0	10B0104155	FABIO SANTOS DE SOUZA	0462701546 9
7210/ 2013	03/ 04/2013 21:41 JI-PARANA/RO	200050	NBM562 8	11193	EDNEI MALHEIRO DE OLIVEIRA	0186618332 6
9054/ 2013	29/ 07/2012 02:30 VILHENA/RO	200130	NBE072 8	RO018953	KLEYDMAR DE SOUZA	0515758829 5
9673/ 2013	01/ 06/2013 14:50 JI-PARANA/RO	200050	NDA158 4	11437	MARCIANO JARDIM	0458711193 5
10952/ 2013	23/ 06/2013 09:10 CACOAL/RO	200090	NCE947 0	RO00025967	MIRIAM DE OLIVEIRA LIMA	0185828330 5
11867/ 2013	06/ 07/2013 11:32 JI-PARANA/RO	200050	NEC362 8	10700	EDUARDO BRAGA DE LIMA	0527429267 0
12293/ 2013	10/ 07/2013 16:30 ESPIGAO D'OESTE/RO	122100	NCW407 9	10B0181597	JOAO LUIZ MORETTI DE CARVALHO	0421023820 0
12643/ 2013	18/ 06/2013 17:11 CACOAL/RO	200090	NDQ387 2	RO00022300	DAVI PEREIRA	0459842787 1
12719/ 2013	20/ 07/2013 23:00 PIMENTA BUENO/RO	122100	NDO373 0	10B0186775	JOSE AMARO LIVINO DOS SANTOS	0372130863 0
13606/ 2013	03/ 08/2013 21:10 CACOAL/RO	200090	NDY009 4	RO00026479	BRUNO CESAR OLIVEIRA SILVA	0522455849 0
13813/ 2013	31/ 07/2013 21:25 JI-PARANA/RO	122100	NCY208 8	10B0058807	MARCUS PAULO FARIA SOUZA	0459173268 0
17190/ 2013	21/ 09/2013 01:15 CACOAL/RO	122100	NCW973 5	10B0176630	VANILTON MARQUES DE FARIAS	0255484090 7
20846/ 2013	09/ 10/2013 09:50 JI-PARANA/RO	200050	NDG405 6	13776	EDERSON DE MORAES BRITO	0258543232 0
20961/ 2013	22/ 11/2013 10:46 JI-PARANA/RO	200050	NDI2398	15158	MARCELO BRUNO CALDEIRA	0505992036 5
20964/ 2013	09/ 12/2013 09:30 JI-PARANA/RO	200050	NCI4271	12672	NIVALDO GOMES PECHIM	0289004946 2
23545/ 2014	23/ 10/2014 22:55 PIMENTEIRAS DO OESTE/RO	122100	NCI8656	10B0091453	DANGELA GRAZIELI PAULEK	0448494805 9
23743/ 2014	29/ 10/2014 11:40 ESPIGAO D'OESTE/RO	122100	NCE356 5	10B0396426	EDMILSON DE OLIVEIRA	0362286888 4

Art. 12º - Notificar, por meio desta publicação, os condutores abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR por 01 (um) mês, e de frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso de reciclagem, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 244-III, código da infração 7056**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGÃO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTRO
8326/ 2013	07/ 05/2013 11:55 NOVA BRASILANDIA D'OESTE/RO	122100	NDJ16 20	10B0151500	ALEXANDRO BRUNO ALVES DO NASCIMENTO	0519859271 8
16291/ 2013	15/ 09/2013 21:37 JI-PARANA-RO	200050	NDF15 24	13646	ANDERSON JUNIO VIEIRA TAVARES	0499634151 2
20889/ 2013	02/ 12/2013 20:44 JI-PARANA/RO	200050	NBR15 72	10156	JOSE AILTON REZENDE PORTO	0519887663 2
18263/ 2014	07/ 08/2014 10:50 NOVA BRASILANDIA D'OESTE/RO	122100	NBZ56 88	10B0328633	FABIANO NILTON ROMAO	0143999165 8

Art. 13º - Notificar, por meio desta publicação, o condutor abaixo relacionado, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR por 01 (um) mês, e de frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso de reciclagem, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 244-V, código da infração 7072**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança.

Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGÃO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTRO
13641/ 2013	09/ 07/2013 00:40 JI-PARANA/RO	122100	NCO8296	10B0210602	ANDERSON JUNIO VIEIRA TAVARES	04996341512

Art. 14º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de RECURSO junto à JARI, a contar da publicação deste edital, que poderá ser protocolizado junto à esta Comissão de Apreensão de CNH, sito a na Rua Padre Adolfo, 2194, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio.

Art. 15º - Cientificar que a CNH poderá ser entregue na CIRETRAN de seu domicílio para fins de cumprimento da penalidade infligida.

Art. 16º - Cientificar que esgotado o referido prazo e não ocorrendo entrega da CNH ou apresentação de recurso, a penalidade será mantida, sendo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, o prazo de início de cumprimento da penalidade, efetivada com o bloqueio em seu prontuário.

Art. 17º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 0015988800

Portaria nº 120 de 02 de fevereiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.032576/2021-50;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **LUCIVALDA DA LUZ LOPES**, matrícula **300093058**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 1ª CATEGORIA** (Seção de Habilitação), **CDS-01**, da CIRETRAN de Ouro Preto do Oeste, no período de **01 de fevereiro de 2021 a 10 de fevereiro de 2021**, correspondente ao gozo de férias do titular Maruedson Vasconcelos de Santana, matrícula 300085275.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 01.02.2021.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0015974242

Portaria nº 119 de 01 de fevereiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.018105/2021-39;

Resolve:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92, ao servidor **ESTEVÃO MOREIRA ROCHA**, matrícula **300094582**, Auxiliar de Fiscalização de Trânsito, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Transito- DETRAN-RO, para ser usufruída nos meses de **abril, maio e junho de 2021**, referente ao 2º quinquênio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0015964793

EXTRATO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2013

ADITANTES: DETRAN/RO e o Sr. Moacyr Thadeu Brandão Toledo (CPF sob o nº 539.025.566-68)

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel situado à Rodovia BR 364, S/N, Lote 21/B-D, Setor Aeroporto, no município de Pimenta Bueno/RO.

PROCESSO SEI nº 0010.026179/2017-62.

ALTERAÇÃO: Fica alterado no Contrato nº 03/2007 o locador de Jacó Becker, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.068.051-0, da SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 407.737.609-20, para Moacyr Thadeu Brandão Toledo, portador da Cédula de Identidade RG nº M3387956, da SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 539.025.566-68. Os alugueis vencidos a partir de 01.02.2021, deverão ser pagos ao novo proprietário. O prazo de vigência consignado na cláusula sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01.02.2021 à 01.02.2022, sem reajuste.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA- Diretor Geral

MOACYR THADEU BRANDÃO TOLEDO- Locador

VISTO: FERNANDO NUNES MADEIRA - Procurador Geral

Protocolo 0015980145

Portaria nº 122 de 02 de fevereiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, art. 21, e conforme Processo nº 0010.034649/2021-48;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS**, CEDIDO MUNICIPAL, matrícula 300136105, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **ASSESSOR II** (ASSESSOR DA COMETRAM), CDS-05, pertencente à estrutura

organizacional da DTV, nos períodos de **01/02/2021 a 06/02/2021**; **15/02/2021 a 20/02/2021** e **01/03/2021 a 06/03/2021** correspondente às viagens a trabalho da titular JANEIDE GOMES DOS SANTOS, matrícula 300093414.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01/02/2021.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0015981161

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021/PROJUR/DETRAN-RO

CONTRATANTE: DETRAN/RO.

CONTRATADO: NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 26.824.572/0001-89.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Link de Dados com provimento de acesso à Internet, Transmissão de Dados em Rede MPLS ou semelhante.

PROCESSO SEI Nº 0010.229735/2020-56

DO VALOR: R\$ 2.579.080,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, prorrogáveis.

RECURSO INICIAL: Programa de Trabalho: 0618121102064206402, Elemento de Despesa: 33904005, Fonte de Recursos: 0240 – Recursos Próprios, Nota de Empenho 2021NE000011, de 19/01/2021, no valor de R\$ 429.846,66 (quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

ASSINAM: **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**- Diretor Geral

JULIANO MURILO CÔCO- Representante Legal da Contratada

VISTO: **FERNANDO NUNES MADEIRA**- Procurador Geral

Protocolo 0015980484

EXTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018

ADITANTES: DETRAN/RO e SHELTON HOTEL LTDA-EPP (CNPJ Nº 08.707.926/0001-23).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel situado na Av. Pinheiro Machado, nº 1828, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-080, no Município de Porto Velho/RO.

PROCESSO SEI nº 0010.052156/2018-94.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **01.02.2021 à 01.02.2022**. O valor mensal da locação passa a ser R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).

RECURSO: Programa de Trabalho 041221015228101, Elemento de Despesa 33903910, Nota de Empenho 2021NE000317, de 29.01.2021, no valor de R\$ 130.396,00 (cento e trinta mil trezentos e noventa e seis reais).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA** - Diretor Geral

FRANCE ELZA DA SILVA CRUZ - Sócia Administradora da Contratada

VISTO: **FERNANDO NUNES MADEIRA** - Procurador Geral

Protocolo 0015980665

Portaria nº 123 de 02 de fevereiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.372179/2020-37,

RESOLVE:

Art. 1º - **Alterar**, a Portaria nº 65 de 22 de janeiro de 2021, a contar de **01/02/2021**, que designou servidores para exercer a função de gestores e fiscais do Contrato nº 9912252608 (ID 0015570131) - SERVIÇOS ENQUADRADOS NA INEXIGIBILIDADE (Múltiplo E-carta, Malotes, Cartas...) e Contrato nº 9912467511 (ID 0015578296) - SERVIÇOS ENQUADRADOS EM DISPENSA DE LICITAÇÃO (Encomendas PAC e SEDEX), referentes aos serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos:

Art. 2º - **Dispensar** o servidor KALIL RAFAEL DANTAS CABRAL- matrícula n.º 300075798; da qualidade de Gestor Titular.

Art. 3º - **Designar** a servidora MARIA CÉLIA RAMOS CIPRIANO LOPES - MATRÍCULA300035632, na qualidade de Gestor Titular.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01/02/2021.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0015983120

EXTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018

ADITANTES: DETRAN/RO e Anair Bordigno do Nascimento (CPF nº 469.110.222-15)

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel, situado na Rua Ivo Milan, nº 984, Distrito de Triunfo, no Município de Candeias do Jamari/RO, terreno medindo 1.263,90 m², sendo que 139,22 m² edificado, Distrito de Triunfo, no município de Candeias do Jamari/RO.

PROCESSO SEI Nº 0010.051404/2018-80.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula quinta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01.02.2021 a 01.02.2022, sem reajuste.

RECURSO: Programa de Trabalho 041221015228101, Elemento de Despesa 33903615, Nota de Empenho 2021NE000312, de 29.01.2021, no valor de R\$ 7.416,67 (sete mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8082>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/02/2021, às 12:11

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

ANAIR BORDIGNO DO NASCIMENTO

Locadora

VISTO:

FERNANDO NUNES MADEIRA

Procurador Geral

Protocolo 0015982708

AVISO

AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um, às 08h30min, reuniu-se, virtualmente, a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/DETRAN-RO, designada por meio da Portaria nº 1161 de 12 de novembro de 2020, Decreto de 03 de março de 2020 (DOE Ed. 40) e Decreto 22 de junho de 2020 (DOE Ed. 119-2), com a finalidade de proceder ao julgamento do resultado dos documentos de habilitação do Envelope n.º 01, bem como prosseguimento legal do certame, referente à Tomada de Preços n.º 013/2020/DETRAN-RO formalizada pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.038267/2020-11 DETRAN-RO, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para reforma na CIRETRAN de Governador de Jorge Teixeira.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como consultas quanto a autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, Análise da **CENGE (SEI ID 0014920483, 0014920564 e 0014920705)**, Parecer da DIVCON (**SEI ID 0014881197 e 0014881365**) decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros: **INABILITAR** as Empresas: **AZEVEDO & SANTANA CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ **17.556.892/0001-04** e a Empresa **E & J SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ n.º 35.421.080/0001-33**, por não terem atendido, na íntegra, os critérios objetivos previstos nas qualificações técnicas constante no Edital (0012076973), Projeto Básico (0012271298) e ainda na análise da Coordenadoria de Engenharia (0014920483, 0014945003 e 0014920705), a qual passa ser parte integrante desta manifestação, especificamente quanto ao item "Subestação 112,5 kVA", em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, vez que embora tal item não conste na planilha orçamentária (conforme informa a Coordenadoria de Engenharia) não houve modificação de tal exigência.

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, conforme previsão contida no art.109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto DETRAN/RO e, não havendo interesse das Empresas em interpor recurso, solicita-se seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia. Maiores informações através do site: <https://www.detrان.ro.gov.br/>. Porto Velho/RO, 1º de fevereiro de 2021, 08h30min.

Porto Velho/RO, 1º de Fevereiro de 2021

PHILIPPE DIONÍSIO MENDONÇA

Presidente Interino

Protocolo 0015959609

EMATER

CONTRATO043/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ E CACAU CLONAL, N.º043/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM, a ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA-EMATER-ROe o CIAGRO COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUÁRIA EIRELI - EPP.

CONTRATANTE: Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, nº. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO.

CONTRATADA: **CIAGRO COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUÁRIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.362.723/0001-42, com endereço na Rua: Raimundo Cantuária, nº 2641 - Bairro: Roque aqui representada por seu Procurador o Sr. JULIANO MENDES COENGA, portador do CPF/MF nº 656.447.0002-91 e RG nº 591994 SESDEC/RO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada;

Considerando que o Ordenador de Despesas que assina o presente termo reconhece como originais ou fiéis aos originais os documentos juntados no Processo Administrativo **SEI nº 011.336276/2020-56 e SEI nº 0011.485461/2020-73**, que deu origem à realização do Contrato, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público.

Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, licitado por meio do (**Pregão Presencial nº 039/2020**), vinculando-se aos termos do Processo Administrativo **SEI nº011.336276/2020-56 e SEI nº 0011.485461/2020-73**, e à proposta da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de mudas de café e cacau clonal, tem como finalidade promover o aperfeiçoamento contínuo dos produtores para acesso a pacotes tecnológicos que possibilitem maior produtividade e maiores ganhos, e também contribuir para a melhoria do processo produtivo primário da agricultura familiar e fomentar a atividade do setor produtivo primário, **pelo período de 12 meses**, conforme detalhamento do objeto, condições, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

I. Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do (**PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2020**), o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVO/ PREÇO

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PARA EMPENHO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
2	MUDAS CLONAIAS DE CAFÉ região de Ariquemes	142.500	1,09	R\$ 155.325,00
8	MUDAS CLONAIAS DE CACAU região de Porto Velho	36.000	5,76	R\$ 207.360,00

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8082>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/02/2021, às 12:11

10	MUDAS CLONAIAS DE CACAU região de Ji-Paraná	39.000	5,70	R\$ 222.300,00
TOTAL		217.500		R\$584.985,00

I. O valor da aquisição/contratação é de R\$ **584.985,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais)**, que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE.

II. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO:

A execução será por meio de Execução indireta por **Preço Unitário**, nos termos do Art. 6º da Lei 8.666/93, com pagamentos de acordo com a execução do material.

As aquisições se darão de forma **PARCIAL ao Registrado** de acordo com a demanda de solicitação da Gerência Técnica - GETEC e Gerência de Contrato e Convênios – GCCON.

Salientamos que a EMATER-RO poderá emitir Notas de Empenhos com valor mínimos de R\$ 50,00 (cinquenta) reais.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL/HORÁRIO, PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO MATERIAL

I. **Local/Horário:** As mudas devem ser produzidas em viveiros sediados no estado de Rondônia, devidamente aclimatadas e serem retiradas no viveiro. As mudas deverão ficar de posse do (s) viveiro (s) vencedor (es) do processo licitatório e serão retiradas e transportadas sob a responsabilidade dos agricultores beneficiados, acompanhado por um técnico da EMATER-RO, que esteja sediado/lotado no município de localização do viveiro com prévio agendamento. É de responsabilidade do viveirista o embarque das mudas e com a garantia da separação dos clones em cima do caminhão que deverão ser dispostos nos sentindo do comprimento da carroceria, com fins de facilitar o procedimento de retirada dos clones em igual proporção. As mudas deverão ser atestadas pelo técnico responsável pelo recebimento que posteriormente deverá ser assinar o termo de recebimento tanto pelo técnico responsável como pelo beneficiário.

II. **Prazo de entrega dos materiais:** As mudas deverão estar prontas preferencialmente para retirada no período de novembro de um ano a março do ano subsequente, obedecendo ao calendário de plantio (período chuvoso) ou mediante a apresentação de laudo técnico atestando que o produtor rural tenha irrigação para receber as mudas fora do período chuvoso, no entanto a entrega deverá ser previamente agendada acompanhada com nota fiscal identificando a origem e destino das mudas.

III. O prazo de entrega **somente poderá ser prorrogado** ou adiado, somente mediante aprovação da instância máxima da contratante e se por motivação ou fato superveniente de relevada e comprovada significância.

IV. Em caso de prorrogação ou adiamento com tempo superior a (02) dois meses do início pactuado para a entrega/retirada, a mesma somente deverá ser feita no próximo período ou janela de plantio, mediante contrato de fornecimento.

a) solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens.

b) comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

V. Não se admitirá prorrogação se:

a. o atraso ocorrer por culpa da contratada;

b. se não cumprir os requisitos do item anterior; ou

c. houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

VI. **Ocorrendo** recusa ou atraso na instalação total ou parcial dos equipamentos, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no “Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual”.

VII. **Qualquer** solicitação por parte da Contratada deverá ser dirigida ou entregue na, Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - Cep: 76801- 976 -, aos cuidados da Gerência de Adm de Materiais - Geama, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min

VIII. **Condições de Recebimento** - O recebimento será nos seguintes termos:

a. **O RECEBIMENTO PROVISÓRIO (art. 73, II, “a”, da Lei 8.666/93)**, que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e conseqüente aceitação, **será firmado pelos empregados autárquicos responsáveis em prazo não superior a 2 (dois) dias úteis**. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certificado apostado no verso da nota fiscal devidamente cancelado e identificado e Termo de Recebimento provisório devidamente assinado por ambas as partes.

b. **O RECEBIMENTO DEFINITIVO (art. 73, II, “b”, da Lei 8.666/93)**, que consiste na verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e de sua aceitação, **será firmado pela EMATER-RO**, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis**, liquidando a despesa.

c. O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.

d. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do **CONTRATADO** em face da eventual existência de vícios redibitórios.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão pela seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	19025 – Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia
Programa de Trabalho	19.025.20.606.2024-2019
Fonte de Recurso	0100/ 0300/0240/0640/1240/1640/0243/0643/0258
Elemento de Despesa	33.90.32
Nota de Empenho nº	2020NE01285

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO: Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

I. **até o 5º dia útil** subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;

II. **em 30 dias corridos** contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da

liquidação da despesa:

- a. Nota fiscal;
- b. Termo de Recebimento Definitivo do objeto;
- c. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#));
- d. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f. Certificado de Regularidade do FGTS;
- g. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

III. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

IV. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

V. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, CNPJ: 05.888.813/000-83** – Endereço: Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - Cep: 76801-976 - Tel.: (69) 3211-3747.

VI. **GEAMA** - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para aceitá-la ou rejeitá-la

VII. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

VIII. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

X. Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da **EMATER-RO**, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA : É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO : Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

I. Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, por meio da união de esforços.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA :

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

I. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo os mesmos objeto de exame da **Procuradoria Jurídica/PROJU da EMATER-RO**.

II. Comunicar à CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

III. Retirar a Nota de Empenho no prazo de **02 (dois)** dias, contados do recebimento da convocação formal.

IV. Entregar o objeto adjudicado **no prazo correspondente ao período chuvoso, ou seja, no recebimento da nota de empenho será iniciado a contagem do prazo, considerando o tempo necessário para confecção de cada tipo de mudas**, de acordo com o princípio da razoabilidade e proporcionalidade. O prazo poderá ser prorrogado, justificadamente e com comprovação documental, após análise e aprovação da EMATER-RO, desde que não cause prejuízos as metas estabelecidas.

V. Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.

VI. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

VII. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega dos materiais.

VIII. Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

IX. Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

X. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

XI. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

XII. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/produtos com as devidas garantias incluídas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa. Bem como, entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.

XIII. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XIV. Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

XV. Na data da Assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS,

emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falências e Concordata.

XVI. Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado à adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pela Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

XVII. Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

XVIII. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia – S.E.I. (<https://www.sei.ro.gov.br>), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).

XIX. Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.

XX. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

XXI. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

XXII. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais adquiridos.

XXIII. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação do aquisição do material.

XXIV. A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.

XXV. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XXVI. Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

XXVII. Na elaboração da carta proposta é obrigatório a CONTRATADA indicar o contato telefônico, podendo ser fixo e/ou celular. Nos casos indicação de telefone celular, o mesmo NÃO poderá ser de uso/contato exclusivo pelo aplicativo whatsapp, uma vez que a EMATER-RO não possui telefones celulares institucionais.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além daquelas determinadas nas, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

I. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

II. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

III. Notificar a DETENTORA/CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos da Ata;

IV. Efetuar o pagamento à(s) detentora (s), contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços.

V. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

VI. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

VII. Efetuar a emissão do empenho/solicitação de fornecimento no prazo hábil para que a entrega ocorra no período adequado (novembro a março – período chuvoso), considerando o tempo necessário para confeccionar cada tipo mudas (café/cacau).

VIII. Para as mudas de Cacau Clonal, tendo em vista que são necessários cerca de (08) oito meses para que essas fiquem prontas para o plantio definitivo a NOTA DE EMPENHO - NE deverá ser entregue ao fornecedor pelo menos (09) nove meses antes do período de plantio previsto para o início de novembro e se estende até o mês de março do ano subsequente.

IX. Para as mudas de Café Clonal, tendo em vista que são necessários cerca de (04) quatro meses para que essas fiquem prontas para o plantio definitivo a NOTA DE EMPENHO - NE deverá ser entregue ao fornecedor pelo menos (05) cinco meses antes do período de plantio previsto para o início de novembro e se estende até o mês de março do ano subsequente.

X. Da entrega/retirada - deverá acontecer de forma escalonada, em comum acordo com a contratante, distribuídas equitativamente ao longo dos meses de novembro de um ano a março do ano subsequente, atendendo às necessidades da administração pública.

XI. No caso de o viveirista vencedor do certame licitatório possuir mudas prontas para plantio dentro da janela de plantio, mesmo antes dos (08) oitomeses para cacau e (04) meses para café, este poderá proceder a entrega, desde que devidamente acatada a proposta pela contratante e que não cause prejuízos para o produtor beneficiário nem tampouco para a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

I. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

II. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

III. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

IV. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda administração proceder à cobrança judicial da multa.

V. As multas previstas não eximem a adjudicatória ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

VI. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

VII. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

VIII. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a. Inexecução total ou parcial do contrato;
- b. Apresentação de documentação falsa;
- c. Comportamento inidôneo;
- d. Fraude fiscal;
- e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

IX. Sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

X. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos/ serviços e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
ITEM	Para os itens a seguir, deixar de:	GRAU	MULTA*
1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
2	Efetuar a entrega dos produtos/ serviços nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

XI. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

XII. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

XIII. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei

XIV. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

XV. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

XVI. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

XVII. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO AJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:

I. Os preços serão fixos e irrevogáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com o Artigo 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

I. A vigência contratual, com vistas ao atendimento do objeto e à obtenção de preço e condições mais vantajosas para a Administração Pública, será a partir da Nota de Empenho, vigorando conforme consumo.

II. O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OBJETODESTECONTRATO SERÁ DE 12(DOZE) MESES.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

I. A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93,

designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

II. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

III. A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

I. A **CONTRATADA** é integralmente responsável pela manutenção de sigilo sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto e forma, divulgar, reproduzir ou utilizar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO

I. O valor total da contratação é de R\$ 584.985,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos materiais/serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

II. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

I. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

II. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

III. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, conforme art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666, de 1993, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

I. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

II. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a. Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;

b. Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;

c. Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;

d. Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

e. No interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos materiais/serviços adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

f. No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO: A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS: Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

I. A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à **CONTRATANTE** ou terceiros.

II. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à **CONTRATADA**.

III. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

IV. A **CONTRATADA** manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO: Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a **CONTRATANTE** tenha como necessárias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO: As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES FINAIS:

I. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

II. Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria da EMATER-RO.

Porto Velho-RO, 18 de dezembro de 2020.

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

EMATER-RO

CIAGRO COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUÁRIA EIRELI - EPP.

Neste ato representado pelo Sr. JULIANO MENDES COENGA

CONTRATADO

Protocolo 0015299606

AGERO**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.346242/2020-99****REQUERENTE: AMARILDO PEREIRA DE ARAUJO****MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO****CPF: 203.596.752-04**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.346242/2020-99, Interessado; AMARILDO PEREIRA DE ARAUJO, CPF: 203.596.752-04.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2021.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente - AGERO

Protocolo 0015954686

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.333901/2020-27****REQUERENTE: SEBASTIÃO DONIZETE RIBEIRO****MUNICÍPIO: VILHENA/RO****CPF: 078.315.442-91**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.333901/2020-27, Interessado; SEBASTIÃO DONIZETE RIBEIRO, CPF: 078.315.442-91.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2021.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente - AGERO

Protocolo 0015536711

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.331062/2020-11****REQUERENTE: PEDRO MARCOS SOUSA VIEIRA****MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO****CPF: 702.943.562-15**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.331062/2020-11, Interessado; PEDRO MARCOS SOUSA VIEIRA, CPF: 702.943.562-15.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2021.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente - AGERO

Protocolo 0015536563

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

PROCESSO: 0001.322572/2020-99**REQUERENTE: FRANCISCO FIAIS DE ANDRADE****MUNICÍPIO: ARIQUEMES/RO****CPF: 039.384.168-58**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

AAGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.322572/2020-99, Interessado; FRANCISCO FIAIS DE ANDRADE, CPF: 039.384.168-58.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contraria a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2021.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente - AGERO

Protocolo 0015535978

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.314382/2020-06****REQUERENTE: VALMIR FRANCISCO SOARES****MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO****CPF: 106.718.892-49**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

AAGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.314382/2020-06, Interessado; VALMIR FRANCISCO SOARES, CPF: 106.718.892-49.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contraria a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2021.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente - AGERO

Protocolo 0015531809

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.314302/2020-12****REQUERENTE: ROGERIO LAMARTINE M. BOGOEVICH****MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO****CPF: 653.138.362-34**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

AAGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.314302/2020-12, Interessado; ROGERIO LAMARTINE M. BOGOEVICH, CPF: 653.138.362-34.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contraria a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2021.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente - AGERO

Protocolo 0015537055

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.314170/2020-11****REQUERENTE: ARLETE DA SILVA SOUZA****MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO****CPF: 733.504.002-72**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

AAGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de

2020. Processo nº 0001.314170/2020-11, Interessado; ARLETE DA SILVA SOUZA, CPF: 733.504.002-72.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2021.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente - AGERO

Protocolo 0015531927

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.312713/2020-65

REQUERENTE: SUSE MARIA DA SILVA MONTENEGRO

MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO

CPF: 678.425.002-82

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.312713/2020-65, Interessado; SUSE MARIA DA SILVA MONTENEGRO, CPF: 678.425.002-82.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2021.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente - AGERO

Protocolo 0015531495

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.298290/2020-63

REQUERENTE: MARA REGINA CAMILA DE OLIVEIRA CASTRO

CPF: 422.540.272-04

MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.298290/2020-63, Interessado; MARA REGINA CAMILA DE OLIVEIRA CASTRO, CPF: 422.540.272-04.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2021.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente - AGERO

Protocolo 0015958107

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.296791/2020-13

REQUERENTE: JOSE MARCOS LOPES

MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO

CPF: 421.605.292-49

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.296791/2020-13, Interessado; JOSE MARCOS LOPES, CPF: 421.605.292-49.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2021.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente - AGERO

Protocolo 0015536882

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.296714/2020-55****REQUERENTE: ELIAS PEDRO DOS SANTOS****MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO****CPF: 546.406.799-04**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possaiteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.296714/2020-55, Interessado; ELIAS PEDRO DOS SANTOS, CPF: 546.406.799-04.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2021.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente - AGERO

Protocolo 0015536195

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.296290/2020-29****REQUERENTE: JOSE MACIEL DA SILVA****MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO****CPF: 226.626.262-91**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possaiteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.296290/2020-29, Interessado; JOSE MACIEL DA SILVA, CPF: 226.626.262-91.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2021.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente - AGERO

Protocolo 0015534133

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.294828/2020-61****REQUERENTE: LUIZ FERNANDO C. RODRIGUES****MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO****CPF: 530.189..582-68**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possaiteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.294828/2020-61, Interessado; LUIZ FERNANDO C. RODRIGUES, CPF: 530.189..582-68.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2021.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente - AGERO

Protocolo 0015532050

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.294769/2020-21****REQUERENTE: NIVANDO PEREIRA DOS SANTOS****MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO****CPF: 302.947.971-49**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.294769/2020-21, Interessado; NIVANDO PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 302.947.971-49.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2021.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente - AGERO

Protocolo 0015533610

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.294547/2020-16

REQUERENTE: SILVIO VIANA ROCHA

MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO

CPF: 049.121.952-00

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.294547/2020-16, Interessado; SILVIO VIANA ROCHA, CPF: 049.121.952-00.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2021.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente - AGERO

Protocolo 0015533387

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.288300/2020-52

REQUERENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS SERAFIM DE SOUSA

MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO

CPF: 001.721.378-96

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.288300/2020-52, Interessado; FRANCISCO DAS CHAGAS SERAFIM DE SOUSA, CPF: 001.721.378-96.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2021.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente - AGERO

Protocolo 0015537226

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.288226/2020-74

REQUERENTE: JOÃO APARECIDO DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO

CPF: 315.788.532-49

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.288226/2020-74, Interessado; JOÃO APARECIDO DE OLIVEIRA , CPF: 315.788.532-49.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2021.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente - AGERO

Protocolo 0015527740

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.288073/2020-65****REQUERENTE: ARMANDO AGUIAR DE CASTRO****MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO****CPF: 138.905.732-15**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.288073/2020-65, Interessado; ARMANDO AGUIAR DE CASTRO, CPF: 138.905.732-15.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2021.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente - AGERO

Protocolo 0015533510

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.274080/2020-80****REQUERENTE: SERGIO MAIA MIQUEL****MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE/RO****CPF: 780.105.279-04**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.274080/2020-80, Interessado; SERGIO MAIA MIQUEL, CPF: 780.105.279-04.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2021.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente - AGERO

Protocolo 0015533203

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.266716/2020-10****REQUERENTE: OSMAR DALTIBA****MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO****CPF: 197.402.559-49**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.266716/2020-10, Interessado; OSMAR DALTIBA, CPF: 197.402.559-49.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2021.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente - AGERO

Protocolo 0015954456

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.172193/2020-41****REQUERENTE: SEBASTIÃO INACIO DA SILVA****MUNICÍPIO: THEOBROMA/RO**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8082>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/02/2021, às 12:11

CPF: 242.309.012-91

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possaiteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.172193/2020-41, Interessado; SEBASTIÃO INACIO DA SILVA, CPF: 242.309.012-91.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2021.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente - AGERO

Protocolo 0015528204

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.170882/2020-11****REQUERENTE: FRANCISCO AMARANTE DA COSTA****MUNICÍPIO: JARU/RO****CPF: 327.137.542-91**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possaiteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.170882/2020-11, Interessado; FRANCISCO AMARANTE DA COSTA, CPF: 327.137.542-91.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2021.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente - AGERO

Protocolo 0015531092

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.169613/2020-11****REQUERENTE: IRENILDO PEREIRA ASSUNÇÃO****CPF: 657.061.702-82****MUNICÍPIO: JARU/RO**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possaiteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.169613/2020-11, Interessado; IRENILDO PEREIRA ASSUNÇÃO, CPF: 657.061.702-82.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2021.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente - AGERO

Protocolo 0015530828

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.132995/2020-19****REQUERENTE: DANIEL PINHEIRO MENDES****MUNICÍPIO: ITAPUÃ/RO****CPF: 324.775.113-00**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possaiteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.132995/2020-19, Interessado; DANIEL PINHEIRO MENDES, CPF: 324.775.113-00.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8082>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/02/2021, às 12:11

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2021.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS
Diretor Presidente - AGERO

Protocolo 0015536367

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

TERMO DE REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020

PROCESSO Nº. 1061/2019/SEMAF

OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vale-Alimentação na forma de créditos, a serem carregados em cartões magnéticos e/ou cartões eletrônicos, destinados aos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Corumbiara.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e nas observações feitas pela Assessoria Jurídica, resolvo:

REVOGAR A HOMOLOGAÇÃO, da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ: 19.207.352/0001-40, publicada na AROM dia 05/05/2020 e no DIOF/RO dia 04/05/2020.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, na Prefeitura Municipal de Corumbiara, localizada na Avenida Olavo Pires, nº. 2129, Centro, CEP 76995-000, nos horários das 07:00 às 13:00.

Corumbiara-RO, 02 de fevereiro de 2021

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Mun. De Corumbiara
Termo de P. 196

Protocolo DO7284

AVULSOS

SERVIÇO EDUCACIONAL DO VALE

FAV – FACULDADE E COLÉGIO DO VALE

Credenciada conforme Decreto Federal nº 71197 de 05/10/1972

RELAÇÃO DE CONCLUDENTE. Instituição de ensino de caráter privado comunica a todos quanto possa interessar e à sociedade em geral, que esta instituição de acordo com as prerrogativas legais que lhe confere a Lei Federal nº 9.394/96, LDB e o MEC a lei 1718/2019 e a lei 062/2020 que os alunos abaixo relacionados concluíram com êxito o programa educacional para o Ensino Fundamental, Médio na modalidade EJA, Técnico, Superior e outros, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, atualização, nesta instituição de ensino: Turma Exordial:

REG Nº 10135 AGUINALDO APARECIDO LEAO, REG Nº 10136 ALENILSON OLIVEIRA DA SILVA, REG Nº 10137 ALESSANDRO RODRIGUES MAGALHAES, REG Nº 10138 ALEXANDRE MAGNANTI, REG Nº 10139 ALLANA CANO, REG Nº 10140 ANA CAROLINE BARBOSA COSTA, REG Nº 10141 ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA AVELLAR, REG Nº 10142 ANA LUÍSA NARDO COLTRO, REG Nº 10143 ANA PAULA DE SOUSA BORGES, REG Nº 10144 ANDRÉ GOMES DA SILVA, REG Nº 10145 ANDRE LUIZ ANDRETTA, REG Nº 10146 ANDRÉ ROBERTO HUBNER, REG Nº 10147 ANDREIA FRANCISCA PESSOA DE BRITO, REG Nº 10148 ANDREISE SUELEN QUINTINO MIRANDA, REG Nº 10149 ANDREZZA MAGALHÃES MONTEIRO LIMA, REG Nº 10150 ANSELMO MAÇARIA, REG Nº 10151 ANTONIO FRANCISCO DA COSTA SILVA, REG Nº 10152 ANTONIO LUIS ASCANIO, REG Nº 10153 BEATRIZ MARIA NASCIMENTO FERREIRA, REG Nº 10154 BEATRIZ SIMÕES UBIALI, REG Nº 10155 BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA SACOMANI, REG Nº 10156 BRUNA TAIS MATTER, REG Nº 10157 CARLOS ALBERTO WEBER, REG Nº 10158 CLAUDEMIR GARCIA DE VASCONCELOS, REG Nº 10159 CLECIA DE SANTANA MELO BRAGATTO, REG Nº 10160 CLEDINEI BALDIN, REG Nº 10161 CRISTIANE SOUSA DOS SANTOS, REG Nº 10162 DANIEL ALVES DE OLIVEIRA, REG Nº 10163 DANIELA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA, REG Nº 10164 DAPHNY TAINA FAGUNDES DIAS, REG Nº 10165 DAYANA APARECIDA OLHER MATIAS, REG Nº 10166 DENIVALDO PEREIRA PIRES, REG Nº 10167 DIANA LIMA DE SOUSA, REG Nº 10168 DIEGO ALVES DE SOUSA LOIOLA, REG Nº 10169 DIOGO FORTES, REG Nº 10170 DIRCEU DE FREITAS, REG Nº 10171 DORCILENE SILVA DE PAULA, REG Nº 10172 EDER BORGES LEITE, REG Nº 10173 EDRESON MOTA BRITO, REG Nº 10174 EDUARDO PEREIRA FREITAS, REG Nº 10175 EISLA LAIRA BRAGA BRITO, REG Nº 10176 ELIANA FERREIRA DOS SANTOS, REG Nº 10177 ELIELTON CRUZ DA SILVA, REG Nº 10178 ELIENE FLAVIA DOS SANTOS SILVA, REG Nº 10179 ERICA JAQUELINE DE CARVALHO SOARES, REG Nº 10180 EUJAKIS SILVA SANTOS, REG Nº 10181 FABIANO DA COSTA SILVA, REG Nº 10182 FABIO ROGERIO FIGUEIREDO DOS SANTOS, REG Nº 10183 FERNANDA BERTOLINI DRESSSEL, REG Nº 10184 FERNANDO DOS SANTOS, REG Nº 10185 FLAVIO TEIXEIRA DA SILVA, REG Nº 10186 FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES, REG Nº 10187 FRANCISCO GOMES, REG Nº 10188 GABRIEL HELENO BALBINO DE SOUZA SOUTO, REG Nº 10189 GABRIELLI RIBEIRO DA SILVA, REG Nº 10190 GILMAR DE JESUS OLIVEIRA, REG Nº 10191 GISELLY RODRIGUES DE CARVALHO CARDOSO, REG Nº 10192 HARON LUCAS SOUSA SILVA, REG Nº 10193 ILDA REGINA DE SOUZA CAMARGO, REG Nº 10194 IVA HAAS, REG Nº 10195 IVAIR CORDEIRO, REG Nº 10196 IVAIR VASCINESKI, REG Nº 10197 IVAN CARLOS VACCARIN, REG Nº 10198 IVANA ADRIANA HARBS MAUL, REG Nº 10199 IVONE PEREIRA, REG Nº 10200 IZABEL AMÂNCIO DE SOUZA, REG Nº 10201 JAILSON FERREIRA DA SILVA, REG Nº 10202 JANAÍNA SOUZA GOMES, REG Nº 10203 JANAINA THEREZA LOPES RODRIGUES, REG Nº 10204 JANE RÉGIS DA CONCEIÇÃO, REG Nº 10205 JEAN CARLO PEREIRA, REG Nº 10206 JEDAIAS JOAO MARTINS, REG Nº 10207 JEFFERSON GOTTARDO, REG Nº 10208 JESSICA PAULA COUTO, REG Nº 10209 JOÃO HENRIQUE MORETTI RAMOS, REG Nº 10210 JOCIÉLI BRUM DA SILVA, REG Nº 10211 JOICY CRISTINI RODRIGUES TOMAIM, REG Nº 10212 JONAS UMBELINO TEIXEIRA, REG Nº 10213 JONATAS RODRIGUES DE AQUINO, REG Nº 10214 JORGE TIAGO DA SILVA LIMA, REG Nº 10215 JOSAFÁ OLIVEIRA DA SILVA, REG Nº 10216 JOSE LINDEMBERGUE VIEIRA TEIXEIRA, REG Nº 10217 JOSÉ MONTEIRO, REG Nº 10218 JULYANA INGRYD DE SOUZA SENA, REG Nº 10219 JUNIA MARCIA DE OLIVEIRA, REG Nº 10220 KAREN MICHELIZZI, REG Nº 10221

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8082>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/02/2021, às 12:11

KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSSI, REG Nº 10222 KÁTIA RODRIGUES DOS SANTOS, REG Nº 10223 KELVEN TAENAN BOESING, REG Nº 10224 KÉZIA DA SILVA LIMA, REG Nº 10225 LAIRSON DA SILVA VIDAL, REG Nº 10226 LAUANA BEATRIZ FERREIRA TINEL, REG Nº 10227 LEANDRO ARANTES BARROS, REG Nº 10228 LEIDIANE SILVA DE MENEZES, REG Nº 10229 LEODIR BONILHA, REG Nº 10230 LEOMAR SANTOS SAMBUGARI, REG Nº 10231 LEONARDO DA SILVA SANTOS, REG Nº 10232 LETÍCIA SILVEIRA JOY, REG Nº 10233 LUCAS ALBERICO DA SILVA, REG Nº 10234 LUCAS DEUS DA SILVA, REG Nº 10235 LUCIANO HENRIQUE FINOTI, REG Nº 10236 LUIS FERNANDO DE MEDEIRO, REG Nº 10237 LUIS FERNANDO OLIVEIRA ANDRADE, REG Nº 10238 LUIZ AUGUSTO FORMENTÃO, REG Nº 10239 LUIZ FELIPE MARCELINO BRAGA, REG Nº 10240 LUIZA MARIA ALVES VIEIRA VIANA, REG Nº 10241 LUZIANE DOS SANTOS DA COSTA,

Protocolo DO7286

FAV – FACULDADE E COLÉGIO DO VALE

Credenciada conforme Decreto Federal nº 71197 de 05/10/1972

RELAÇÃO DE CONCLUDENTE. Instituição de ensino de caráter privado comunica a todos quanto possa interessar e à sociedade em geral, que esta instituição de acordo com as prerrogativas legais que lhe confere a Lei Federal nº 9.394/96, LDB e o MEC a lei 1718/2019 e a lei 062/2020 que os alunos abaixo relacionados concluíram com êxito o programa educacional para o Ensino Fundamental, Médio na modalidade EJA, Técnico, Superior e outros, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, atualização, nesta instituição de ensino: Turma Exordial:

REG Nº 9782 ELIONE JOSE DUARTE, REG Nº 9783 ERIVELTON DE LARA LIMA, REG Nº 9784 FERNANDO HENRIQUE SIQUEIRA DELGADO SANTANA, REG Nº 9785 GILMAR JOSE DE SOUZA, REG Nº 9786 ILSON LUÍS FERRO, REG Nº 9787 JEFERSON MARLES DE ASSUNÇÃO, REG Nº 9788 KLEITON MENDES DOS SANTOS, REG Nº 9789 LEONARDO BORGES LEITE, REG Nº 9790 MARCOS ANTONIO HONORATO SILVA.

Protocolo DO7285